DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 31/01/2024 ANO XXXIV Nº 4275

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 0121/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00005276/2024.17,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ROSANGELA APARECIDA DA ROCHA CONTI	42323	15/01/2024	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 17/01/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084279** e o código CRC **94BD386F**.

Referência: Processo nº 01.22.00005276/2024.17 SEI nº 3084279

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 125 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

D E C R E T A

Art.1º Nomear o(a) Servidor(a) LUCIANA DE PAIVA PADOVAM, matrícula 41004, a partir de 9 de Janeiro de 2024, na função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI MEDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/01/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 18/01/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090195** e o código CRC **62C60DCC**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3090195

DECRETO Nº 126 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

D E C R E T A

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 10 de Janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI GRANDE PORTE	FGD1
TAIS REGINA TEIXEIRA	37886	DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI GRANDE PORTE	FGD1

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/01/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 18/01/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090210** e o código CRC **CEFD9BD5**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3090210

DECRETO Nº 146/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o contido no processo SEI n° 01.22.00098487/2023.85,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta/Indireta, que teve o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016.

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Interstício	Nível Anterior	Nível Enquadramento
JAIR DOMINGOS VIEIRA	38178	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	25/05/2021 a 24/05/2023	GEF I - I 5	GEF I - I 8
LIDIA GROCHOWSKI MOTA	40964	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/2021 a 05/05/2023	GEM II - III 5	GEM II - III 8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 29/01/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134461** e o código CRC **B1745856**.

Referência: Processo nº 16.61.00000215/2024.98 SEI nº 3134461

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 156 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00003866/2024.47,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 34496, a partir de 1 de Fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144018** e o código CRC **2C7D77E6**.

Referência: Processo nº 01.04.00003866/2024.47 SEI nº 3144018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 0157/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº01.22.00004406/2024.33 e 01.22.00001290/2024.66,

D E C R E T A

Art.1º TORNAR SEM EFEITO em todo o teor o nome do(a) servidor(a) FABIO JANDRE DULTRA, matrícula 46336, cargo de Auditor em Saúde (Odontologia), do Decreto nº 0092/2024, que Exonerou o(a) servidor(a), em conformidade com art. 50, da Lei Complementar nº 239/1998, a partir de 05/01/2024.

Art.2º Fica Exonerado(a) o(a) servidor(a) FABIO JANDRE DULTRA, matrícula 46336, a partir de 5 de Janeiro de 2024, do cargo efetivo de Auditor em Saúde (Odontologia), com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 5
Secretaria de Logística e Compras..... 33
Secretaria de Fazenda..... 59
Secretaria de Educação..... 59
Secretaria de Saúde..... 61
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 61
Secretaria de Infraestrutura..... 99
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 99
Secretaria de Obras Públicas..... 99
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 101
Atos do Poder Legislativo..... 101

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144241** e o código CRC **14A2ED1F**.

Referência: Processo nº 01.22.00011146/2024.25 SEI nº 3144241

DECRETO Nº 158/2024

Estabelece o trâmite e os prazos para publicação e encaminhamento dos relatórios contábeis e fiscais do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos para a Diretoria de Contabilidade publicar e encaminhar os relatórios contábeis e fiscais do Município.

§ 1º O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deverão ser publicados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao encerramento do bimestre.

§ 2º A apuração, no período de 12 (doze) meses, da relação entre despesas correntes e receitas correntes, para fins do limite de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecido no art. 167-A da Constituição Federal, deverá ser feita até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao encerramento do bimestre.

§ 3º A Diretoria de Contabilidade deverá encaminhar, via processo eletrônico, ao Secretário Municipal de Fazenda e Diretoria de Orçamento, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao encerramento do bimestre, os seguintes documentos:

I - os relatórios e apurações listados neste artigo;

II - a evolução histórica dos últimos 5 (cinco) anos do:

a) índice de aplicação das receitas e despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino;

b) índice de aplicação da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde;

c) índice da despesa com pessoal.

III - se for o caso, relatório contendo justificativa e memória de cálculo demonstrando que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Caso os prazos estabelecidos neste Decreto vencerem em dia não útil, os atos necessários deverão ser antecipados para o dia útil anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 29/01/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144868** e o código CRC **AE34BD7A**.

Referência: Processo nº 01.06.00141630/2023.72 SEI nº 3144868

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 0159/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº 01.11.00148543/2023.75 e 01.11.00010935/2024.97,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 0030/2024, que Nomeou o Senhor JOSE ALFREDO RIBEIRO, matrícula 74884, em substituição ao Senhor JOSE GILBERTO PURPUR, matrícula 15269, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, símbolo SUBSÍDIO, tendo em vista as férias regulamentares do titular, em conformidade com o artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998, onde se lê, "11/01/2024 a 09/02/2024", leia-se, 11/01/2024 a 31/01/2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148790** e o código CRC **1FA15677**.

Referência: Processo nº 01.11.00148543/2023.75 SEI nº 3148790

DECRETO Nº 161/2024

Altera a composição da Comissão Organizadora do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá, instituída pelo Decreto nº 2398, de 17 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso X, do art. 4º, do Decreto nº 2398, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

X - Andreia Cristina de Morais, como membro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/01/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153363** e o código CRC **8CFD88E3**.

Referência: Processo nº 01.12.00106009/2023.57 SEI nº 3153363

DECRETO Nº 163/2024

Altera o Decreto 2.259/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Maringá, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso I, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 55 do Decreto 2.259/2023, passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se o § 3º no mesmo artigo:

Art. 55 (...)

§ 2º A Administração se utilizará, para fins de divulgação das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, do Portal de Compras do Governo Federal (processamento de Dispensa Eletrônica na plataforma Compras.gov.br) ou, alternativamente, do Diário Eletrônico Oficial do Município para fins de divulgação do aviso a que se refere o § 3º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Para as divulgações obrigatórias, sem prejuízo das publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas, as contratações, de que trata este artigo, deverá ser utilizado o espaço já disponível no Portal da Transparência, campo Licitações, onde se encontram divulgadas todas as contratações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 30/01/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/01/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153643** e o código CRC **678D845E**.

Referência: Processo nº 01.05.00009195/2024.59 SEI nº 3153643

DECRETO Nº 164/2024

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da XXVIIª Edição da Festa da Canção de Maringá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Organizadora da XXVIIª Edição da Festa da Canção de Maringá.

Art. 2º A presidência da Comissão Organizadora da XXVIIª Edição da Festa da Canção de Maringá ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, Sandra Regina Jordão Jacovós.

Art. 3º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

§ 1º Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

I - Odete Aparecida da Silva;

II - Marinilda Ribeiro;

III - Murilo Galvani Nunes;

IV - Marcelo Fernandes dos Santos;

V - Cláudia Aparecida do Amaral.

§ 2º Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - SETRAB:

I - Alexandre Ferrarezi.

§ 3º Representante do Programa do Voluntariado Paranaense:

I - Rosângela Arrabal Danielides.

§ 4º Representantes das Instituições Assistenciais do Município de Maringá:

I - Juarez R. de Carvalho - Casa Assistencial Bezerra de Menezes - CABEM;

II - Jose Valintin Lacerda - Associação Nossa Senhora das Graças;

III - Maria Amelia Tilio - Roupeiro Santa Rita de Cassia;

IV - Maria de Fátima da Costa - Projeto Vida;

V - Maria Aparecida de Oliveira Souza - Associação de Mães Especiais Sol da Manhã - AME;

VI - Elizangela Aparecida Lopes Rosseto - Associação Coração Eucarístico de Jesus;

VII - Vilma Aparecida Merotti - Associação Cultural Beneficente Nossa Senhora de Sião / casa de Emaús;

VIII - Marlene Nani da Fonseca - Associação Beneficente Casa de Nazaré.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/01/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 30/01/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153789** e o código CRC **2D180E06**.

Referência: Processo nº 01.13.00006345/2024.52 SEI nº 3153789

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/24-GA, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 52 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00081605/2023.96,

R E S O L V E

PRORROGAR a disposição para CASA CIVIL - Governo do Estado do Paraná, da servidora abaixo relacionada, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 1º, § 2º, da Lei Complementar nº1198/2019.

Nome	Matrícula	Período(s)
DEBORA ALVES DA COSTA	40661	01/01/2024 a 04/12/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145949** e o código CRC **7628B33D**.

Referência: Processo nº 01.22.00081605/2023.96 SEI nº 3145949

PORTARIA Nº 53/2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscal e Suplente na execução da Ata de Registro de Preços nº 258/2023, referente ao Pregão nº 301/2023

Fiscal - Patricia Gazarini Silva Fernandes, matrícula nº 16.555, cargo Agente Administrativo, CPF nº 025.255.149-47, RG nº 6.425.342-5 - SSP/PR.

Suplente - Adriana Francisca Ferrari, matrícula nº 20.268, cargo: Auxiliar Administrativo, CPF nº 027.836.889-13 e RG nº 7.107.003-4 - SSP/PR.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 30/01/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3146595** e o código CRC **52EECE36**.

Referência: Processo nº 01.02.00011340/2024.18 SEI nº 3146595

PORTARIA Nº 54/2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscal e Suplente na execução da Ata de Registro de Preços nº 259/2023, referente ao Pregão nº 288/2023

Fiscal - Patricia Gazarini Silva Fernandes, matrícula nº 16.555, cargo Agente Administrativo, CPF nº 025.255.149-47, RG nº 6.425.342-5 - SSP/PR.

Suplente - Adriana Francisca Ferrari, matrícula nº 20.268, cargo: Auxiliar Administrativo, CPF nº 027.836.889-13 e RG nº 7.107.003-4 - SSP/PR.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 30/01/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151269** e o código CRC **EBE3860B**.

Referência: Processo nº 01.02.00011721/2024.13 SEI nº 3151269

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 06/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional das servidoras, S. A. F. e K. R. B., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00117948/2023.87, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 926/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 223/2023 - SECSEGEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3140311** e o código CRC **9493A098**.

Referência: Processo nº 01.22.00138234/2023.27 SEI nº 3140311

PORTARIA Nº 07/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional da servidora, A. A. A. L., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00086466/2023.90, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142503** e o código CRC **BEAB522E**.

Referência: Processo nº 01.22.00149836/2023.83 SEI nº 3142503

PORTARIA Nº 08/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos para apurar a responsabilidade funcional do empregado público, A. L. C., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00146040/2023.46 , consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Empregados Públicos, nomeada pela Portaria nº 049/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142618** e o código CRC **69665607**.

Referência: Processo nº 01.22.00150055/2023.87 SEI nº 3142618

PORTARIA Nº 13/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional da servidora, J. M. P. T. G., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00076609/2022.64, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152086** e o código CRC **F6383FC9**.

Referência: Processo nº 01.22.00011778/2024.33 SEI nº 3152086

PORTARIA Nº 278 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CARLA FERNANDA BARRIS BERTOLLO	37535	09.04.0379	09.04.0342	02/01/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB	
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	50132	09.04.0311	09.04.0325	02/01/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. GALDINO ANDRADE - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA FIRMINA MARIA - FUNDEB	
FLAVIANE MENDES QUEIROZ	41032	09.04.0316	09.04.0373	02/01/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LUIZA FONTES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN - FUNDEB	
KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS	32596	09.04.0325	09.04.0362	02/01/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA FIRMINA MARIA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB	
KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS	35586	09.04.0325	09.04.0362	02/01/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA FIRMINA MARIA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB	
REGIANY DE CASSIA VIEIRA DA SILVA	20943	09.05.0245	09.05.0252	02/01/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. GABRIELA MISTRAL - FUNDEB	
REGIANY DE CASSIA VIEIRA DA SILVA	33656	09.05.0245	09.05.0252	02/01/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. GABRIELA MISTRAL - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073070** e o código CRC **66270194**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3073070

PORTARIA Nº 279 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	17944	02/01/2024
NEUSA TAVEIRA DA SILVA CAMARGO	35124	02/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073076** e o código CRC **A09384C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3073076

PORTARIA Nº 280 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	17944	02/01/2024
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	41526	02/01/2024
NEUSA TAVEIRA DA SILVA CAMARGO	35124	02/01/2024
RENATA MARIA CAZATTI BARBOSA	20088	02/01/2024
RENATA MARIA CAZATTI BARBOSA	32994	02/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073078** e o código CRC **B8D1EEEE**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3073078

PORTARIA Nº 310 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALINE APARECIDA RIBEIRO GOMES	38413	30	21/02/2024 a 21/03/2024	28/11/2014 a 27/11/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANA MICHELLY RODRIGUES DE SOUZA	39253	30	04/02/2024 a 04/03/2024	24/02/2015 a 23/02/2020
Secretaria: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE				
ANA PAULA CARTAXO DE JESUS FIGUEREDO	41760	30	01/03/2024 a 30/03/2024	17/04/2017 a 20/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANGELA CRISTINA DE FREITAS G DE OLIVEIRA	41840	30	19/02/2024 a 19/03/2024	24/04/2017 a 27/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
ANTONIO MUZULON	35022	30	14/02/2024 a 14/03/2024	23/08/2012 a 22/08/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
APARECIDA DONIZETI LOURENCO GOES	17124	90	05/02/2024 a 04/05/2024	01/03/2010 a 28/02/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLAUDIA CRISTINA ANTICO	51435	30	11/03/2024 a 09/04/2024	07/03/2017 a 10/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
CLAUDICE SOUZA DA LUZ	32388	30	12/03/2024 a 10/04/2024	01/12/2010 a 30/11/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
EDINA A FLAUZINA DA SILVA FRUTUOSO	19598	30	01/03/2024 a 30/03/2024	19/04/2014 a 18/04/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
EDNA MAGNA PROENCA	31092	30	26/02/2024 a 26/03/2024	02/03/2014 a 01/03/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
EDNALVA DA SILVA GOUVEA	30248	30	12/02/2024 a 12/03/2024	17/04/2013 a 16/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
EDUALDO ANTONIO DE MATIAS	31806	30	14/02/2024 a 14/03/2024	26/04/2010 a 25/04/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
ELIANA APARECIDA EVANGELISTA	50108	30	01/02/2024 a 01/03/2024	02/02/2009 a 01/02/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	30	15/02/2024 a 15/03/2024	03/05/2016 a 06/12/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ESTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	37477	30	01/03/2024 a 30/03/2024	14/05/2014 a 13/05/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ESTER PACETTI DASSA	39603	90	04/03/2024 a 01/06/2024	05/06/2015 a 08/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
GILMAR BOREGIO	20742	30	14/02/2024 a 14/03/2024	11/06/2017 a 14/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
IEDA MAGDA FERREIRA DE SOUZA	15804	30	02/02/2024 a 02/03/2024	01/03/2010 a 28/02/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JACIRA GONCALVES PONTES DE CASTRO	39219	30	02/02/2024 a 02/03/2024	06/04/2015 a 05/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JOSE DONIZETE ADAO	15323	30	10/03/2024 a 08/04/2024	11/04/1999 a 10/04/2004
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
JOSE ROSA DO NASCIMENTO	17596	30	17/02/2024 a 17/03/2024	22/12/2015 a 21/12/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	30	15/02/2024 a 15/03/2024	10/10/2017 a 09/10/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JUAREZ FRANCISCO DE CARVALHO	31774	30	15/02/2024 a 15/03/2024	03/05/2015 a 02/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	90	03/02/2024 a 02/05/2024	26/08/2018 a 25/08/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	33732	30	25/03/2024 a 23/04/2024	02/03/2012 a 01/03/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LETICIA LOVATO	34841	30	04/04/2024 a 03/05/2024	12/07/2017 a 11/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LILIANA TROLEIS	32697	90	15/02/2024 a 14/05/2024	28/02/2016 a 03/10/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LOURIVAL FARIAS SOARES	34312	30	05/02/2024 a 05/03/2024	26/04/2017 a 29/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
LUCI PEREIRA	13234	30	04/03/2024 a 02/04/2024	18/01/2004 a 17/01/2009
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCIANE MALVEIRA GRANZOTO DE OLIVEIRA	17425	30	15/02/2024 a 15/03/2024	26/06/2005 a 25/06/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	30	04/03/2024 a 02/04/2024	01/04/2017 a 04/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
MAGALY APARECIDA VERCESI C MAREGA	12780	30	01/02/2024 a 01/03/2024	12/12/2010 a 11/12/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCELO GUARNIERI	38936	30	15/02/2024 a 15/03/2024	05/01/2015 a 04/01/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
MARCIA MARIA DE SOUZA	33886	30	15/02/2024 a 15/03/2024	27/02/2012 a 26/02/2017

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
MARCIO PAULINO MORAES	40095	30	04/03/2024 a 02/04/2024	25/08/2015 a 30/03/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
MARIA ANTONIETA PONTILLO LOMBARDI	40592	30	14/02/2024 a 14/03/2024	07/03/2016 a 10/10/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE				
MARIA APARECIDA GONCALVES	19266	30	19/02/2024 a 19/03/2024	20/10/2013 a 19/10/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
MARIA OZENI DA SILVA GARCIA	32543	30	01/03/2024 a 30/03/2024	17/01/2011 a 16/01/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	30	07/02/2024 a 07/03/2024	23/05/2017 a 26/12/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
NELSON JOAO PEREIRA	40439	30	15/02/2024 a 15/03/2024	05/01/2016 a 10/08/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
PAULO ROSA	40610	30	06/03/2024 a 04/04/2024	27/01/2016 a 01/09/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	31097	30	11/03/2024 a 09/04/2024	26/02/2014 a 25/02/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	39109	30	15/02/2024 a 15/03/2024	05/02/2015 a 04/02/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROBERTO CARLOS CALIXTO	33609	30	28/02/2024 a 28/03/2024	19/12/2016 a 24/07/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ROGERIO MACHADO SILVA	30252	30	21/02/2024 a 21/03/2024	03/03/2018 a 02/03/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ROSELEIDE APARECIDA DE SOUZA	30752	30	02/02/2024 a 02/03/2024	04/07/2013 a 03/07/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROSILAINE FERRI	33956	30	05/02/2024 a 05/03/2024	03/04/2012 a 02/04/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ROSILENE MARIA FRANCO	40947	30	03/03/2024 a 01/04/2024	19/04/2016 a 22/11/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	50160	30	01/02/2024 a 01/03/2024	03/02/2009 a 02/02/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SANDRA APARECIDA DE QUEIROZ	19034	30	04/03/2024 a 02/04/2024	05/03/2013 a 04/03/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SANDRA REGINA LOPES DA SILVA	30659	30	05/02/2024 a 05/03/2024	23/06/2013 a 22/06/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SILVANA FERMINO MOREIRA	38397	30	05/02/2024 a 05/03/2024	28/11/2014 a 27/11/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SILVANA HOFFMANN	31926	30	28/02/2024 a 28/03/2024	14/06/2015 a 13/06/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VALDICE ALVES DE BARROS	20709	30	15/02/2024 a 15/03/2024	18/04/2012 a 17/04/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	30	05/02/2024 a 05/03/2024	14/09/2015 a 19/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
WANDERSON ALVES DA SILVA	30685	30	04/03/2024 a 02/04/2024	30/06/2018 a 29/06/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097814** e o código CRC **39CF999D**.

Referência: Processo nº 01.22.00007539/2024.26 SEI nº 3097814

PORTARIA Nº 313 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	17944	02/01/2024	100,00
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	50132	02/01/2024	100,00
FLAVIANE MENDES QUEIROZ	41032	02/01/2024	100,00
KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS	32596	02/01/2024	100,00
NEUSA TAVEIRA DA SILVA CAMARGO	35124	02/01/2024	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081275** e o código CRC **34780C1A**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3081275

PORTARIA Nº 314 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
NICIELMA APARECIDA FERNANDES FERRARI	31599	03/01/2024	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081281** e o código CRC **A4F20B76**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3081281

PORTARIA Nº 315 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CARLA FERNANDA BARRIS BERTOLLO	37535	08/01/2024	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081285** e o código CRC **F58B7BFE**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3081285

PORTARIA Nº 336 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	45442	09.04.0334	09.04.0367	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB		C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB		
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	41004	09.04.0334	09.04.0367	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB		C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB		
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	09.05.0001	09.05.0220	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		
TAIS REGINA TEIXEIRA	37886	09.04.0356	09.04.0334	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB		C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089580** e o código CRC **354C390C**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3089580

PORTARIA Nº 337 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	10/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089582** e o código CRC **92BDDCC7**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3089582

PORTARIA Nº 338 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
TAIS REGINA TEIXEIRA	37886	10/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089584** e o código CRC **E260C338**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3089584

PORTARIA Nº 339 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
TAIS REGINA TEIXEIRA	37886	10/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089585** e o código CRC **48D74E9D**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3089585

PORTARIA Nº 340 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
ADRIANA APARECIDA VAZ DA COSTA	43665	11/01/2024	R$ 371,00
ADRIANA DE OLIVEIRA PELISSON	46420	09/01/2024	R$ 371,00
ALESSANDRA CARLA FONTANA	46322	09/01/2024	R$ 371,00
ANA PAULA MOREIRA	46417	08/01/2024	R$ 371,00
BIANCA NAOMI DE LIMA	46290	09/01/2024	R$ 371,00
CHIARA BATAGLINI	46280	08/01/2024	R$ 371,00
CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES	34388	14/12/2023	R$ 371,00
DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	46425	16/01/2024	R$ 371,00
DANIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	46429	08/01/2024	R$ 371,00
DAYANE ENDO LOPES	46317	05/01/2024	R$ 371,00
EDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	46330	08/01/2024	R$ 371,00
EDILA CAMILA DE OLIVEIRA	46413	10/01/2024	R$ 371,00
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	46423	08/01/2024	R$ 371,00
GABRIELA CAROLINE BRESSAN A VENTURINI	46427	16/01/2024	R$ 371,00
GIOVANA RODRIGUES GOMES	46323	08/01/2024	R$ 371,00
GIZELLE CRISTINA GUISSO DE LIMA	46424	10/01/2024	R$ 371,00
IZABELA TAVECHEO AMADEU	46436	09/01/2024	R$ 371,00
IZABELLE CAROLINE PEREIRA C CAPITANIO	46324	05/01/2024	R$ 371,00
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	46522	08/01/2024	R$ 185,50
JOSEANE GARCIA	45001	15/01/2024	R$ 371,00
JOYCE MAYUMI SHIMURA	46431	10/01/2024	R$ 371,00
JULIANA SPESSATO ARIGUSSI	46433	08/01/2024	R$ 185,50
LETTICIA GYLMARA MAILHO FARIAS	46327	04/01/2024	R$ 371,00
LUCILENE CAMPOS PINTO	46414	08/01/2024	R$ 371,00
LUCIMARA OSANO DO CARMO SPARAPAN	46293	03/01/2024	R$ 371,00
LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO	46435	10/01/2024	R$ 371,00
MARIA FATIMA DE OLIVEIRA PAES LEME	46432	16/01/2024	R$ 371,00
MARIA HELENA SGARGETTA CARDOSO	46300	17/01/2024	R$ 371,00
MIRIAN MAGALI RIBEIRO CAETANO	46299	16/01/2024	R$ 371,00
PEDRO GUILHERME GRECCO	46412	11/01/2024	R$ 371,00
RAQUEL MARIANO PEREIRA DIAS	46202	04/01/2024	R$ 371,00
RITA DE CASCIA JACINTO GOBI	46326	05/01/2024	R$ 371,00
ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	46307	08/01/2024	R$ 371,00
RUBENITA DO CARMO MENDONCA SECILIO	46314	17/01/2024	R$ 371,00
SELMA NAKAMURA MIZUTA	46285	04/01/2024	R$ 371,00
SUZANE BARRETTO DIAS PETRUCCI	46318	08/01/2024	R$ 371,00
SUZIANE BARBOSA ALMEIDA	46415	09/01/2024	R$ 371,00
TAMIRES CAROLINE DA COSTA	46291	04/01/2024	R$ 371,00
TAMIRES LAYLA CABRERA	46332	17/01/2024	R$ 371,00
VANESSA FERREIRA BUENO	46523	09/01/2024	R$ 185,50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090623** e o código CRC **72584771**.

Referência: Processo nº 01.22.00006960/2024.42 SEI nº 3090623

PORTARIA Nº 342 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00005700/2024.78,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0044/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora GRACIELLE SOARES MARCHANDO ARAUJO, matrícula 21827, onde se lê: Período "14/02/2024 a 23/02/2024, 11/03/2024 a 25/03/2024 e 23/09/2024 a 27/09/2024" leia-se: Períodos 14/02/2024 a 23/02/2024, 17/06/2024 a 01/07/2024 e 23/09/2024 a 27/09/2024", referente ao período aquisitivo de 09/11/2022 a 08/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091560** e o código CRC **FCDEB3AC**.

Referência: Processo nº 01.08.00005700/2024.78 SEI nº 3091560

PORTARIA Nº 344 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	41004	09/01/2024	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092170** e o código CRC **8D007BD9**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3092170

PORTARIA Nº 345 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	10/01/2024	100,00
TAIS REGINA TEIXEIRA	37886	10/01/2024	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092173** e o código CRC **B29DF3BF**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3092173

PORTARIA Nº 366 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.0800044030/2023.64,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2434/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CAMILA SANCHEZ ALEIXO DE ALMEIDA, matrícula 74689, onde se lê: Dias "24", Período "09/05/2023 a 01/06/2023", leia-se: Dias 30, Período 09/05/2023 a 01/06/2023 e 26/02/2024 a 02/03/2024, referente ao período aquisitivo 02/05/2022 a 01/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097464** e o código CRC **34836BAE**.

Referência: Processo nº 01.08.00044030/2023.64 SEI nº 3097464

CONCURSO PÚBLICO 021/2023 - SEGEP
EDITAL DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO 023/2024

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 483/2023 torna público aos interessados o Edital Retificação da Homologação da Classificação Final - Publicação 022/2024 do Concurso 021/2023.

Art. 1ºFica retificado o Art. 3º do Edital 022/2024.

Onde se lê:

> O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Leia se:

> O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano a partir da presente homologação.

Art. 2º Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada Diário Oficial do Município de Maringá e nos endereços eletrônicoswww.institutounifil.com.br e www.maringa.pr.gov.br.

Maringá, 31 de janeiro de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 005/2024

Dispõe sobre a retificação do edital de abertura do Concurso Público EDITAL Nº 003/2024 – SEGEP aberto pela publicação nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A retificação do item 10, Da Prova de Aptidão Física, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.8 A prova de aptidão física terá caráter eliminatório (os testes apresentam critérios mínimos a serem atingidos) e classificatório (quanto melhor o desempenho, maior a pontuação) e será composta por 3 (três) testes, na ordem indicada a seguir.

FUNÇÃO	TESTES
Agente Comunitário de Saúde	1º Flexão Abdominal 2º Shuttle run 3º Corrida de 12 (doze) minutos

TESTE – Flexão abdominal

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme indicado abaixo.

Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para a prática de ginástica com o quadril e os joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o tórax na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador, que vai procurar mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância entre os pés, alinhados entre a região glútea e os calcanhares, possibilitando uma posição de relativo conforto ao candidato em uma amplitude de aproximadamente 30 a 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão de tronco, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A figura abaixo exemplifica a fase final do momento para o teste.



A nota para os candidatos será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 60 (sessenta) segundos, conforme a seguinte pontuação.

NÚMERO DE ABDOMINAIS		
FEMININO	MASCULINO	NOTA
De 0 a 15	De 0 a 19	Eliminado
De 16 a 19	De 20 a 24	2
De 20 a 21	De 25 a 29	4
De 22 a 23	De 30 a 34	6
De 24 a 25	De 35 a 39	8
Acima de 25	Acima de 40	10

• Número de tentativas: 1 (uma).
• Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.

TESTE – Shuttle run (corrida de ir e vir)

O objetivo é avaliar a agilidade neuromotora e a velocidade do candidato.

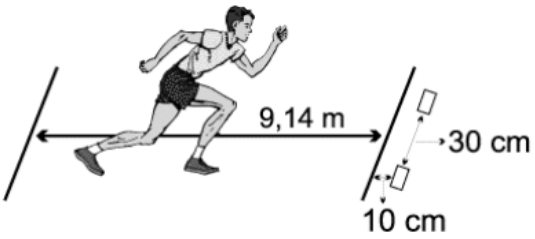
Material: 2 (dois) tacos de madeira, 1 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.

Procedimento: o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos 1 (um) dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos 1 (um) dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado no solo.

• Número de tentativas: 1 (uma).

Os pontos serão computados conforme o quadro abaixo.

FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
Até 11,50	5	Até 11,00	5
De 11,51 a 12,00	4	De 11,01 a 11,50	4
De 12,01 a 12,50	3	De 11,51 a 12,00	3
De 12,51 a 13,00	2	De 12,01 a 12,50	2
De 13,01 a 13,50	1	De 12,51 a 13,00	1
13,51 ou mais	Eliminado	13,01 ou mais	Eliminado



Esquema de Shuttle Run
Fonte: DANTAS, E.H.M., 1986

TESTE – Corrida de 12 (doze) minutos

Procedimento: na realização do teste, o candidato deverá, durante 12 (doze) minutos, deslocar-se na maior distância possível, correndo ou caminhando. Ao final do teste, será emitido um sinal sonoro para que todos os candidatos parem no local onde estão, sendo computada a distância percorrida. Quando o candidato terminar entre dois pontos, será computada a marca anterior de distância. A pista será demarcada a cada 100 metros. Não é permitida a saída da pista de corrida antes do final do teste.
• Número de tentativas: 1 (uma).
• Tempo de execução: 12 minutos.

Os pontos serão computados conforme o quadro a seguir.

DISTÂNCIA EM METROS		
FEMININO	MASCULINO	NOTA
De 0 a 1599	De 0 a 1799	Eliminado
De 1600 a 1800	De 1800 a 2000	2

De 1801 a 2000	De 2001 a 2200	4
De 2001 a 2200	De 2201 a 2400	6
De 2201 a 2400	De 2401 a 2600	8
Acima de 2400	Acima de 2600	10

10.9 Para avaliar os candidatos no Teste de Aptidão Física, eles serão divididos em dois grupos: feminino e masculino.

10.10 Recomendações gerais para a realização da prova de aptidão física:

a) alimentar-se adequadamente nos dias anteriores ao teste;

b) realizar uma refeição leve cerca de uma hora antes do horário previsto para o teste (por exemplo, pães, biscoitos, sucos naturais, frutas, iogurte, queijo branco);

c) manter-se hidratado (evitar fazer restrição de água ou líquidos, tanto nos dias anteriores quanto no dia dos testes).

10.11 Caberá aos candidatos o conhecimento e a execução, conforme estabelece este Edital, dos testes acima relacionados. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

10.12 Caberá à organização do concurso decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a realização dos testes.

10.13 Não haverá repetição na execução de testes da prova de aptidão física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

10.14 Os candidatos que não forem eliminados em nenhum dos testes serão classificados de acordo com a soma das três notas. Para ser aprovado na prova de aptidão física, o candidato deve apresentar pontuação total maior que 10 (dez) pontos.

10.15 Os candidatos que não forem habilitados (eliminados ou reprovados) na prova de aptidão física serão eliminados do Concurso Público.

LEIA-SE:

10.8 A prova de aptidão física terá caráter eliminatório (os testes apresentam critérios mínimos a serem atingidos) e classificatório (quanto melhor o desempenho, maior a pontuação) e será composta por 1 (um) teste, na ordem indicada a seguir.

FUNÇÃO	TESTE
Agente Comunitário de Saúde	1º Corrida de 12 (doze) minutos

TESTE – Corrida de 12 (doze) minutos

Procedimento: na realização do teste, o candidato deverá, durante 12 (doze) minutos, deslocar-se na maior distância possível, correndo ou caminhando. Ao final do teste, será emitido um sinal sonoro para que todos os candidatos parem no local onde estão, sendo computada a distância percorrida. Quando o candidato terminar entre dois pontos, será computada a marca anterior de distância. A pista será demarcada a cada 100 metros. Não é permitida a saída da pista de corrida antes do final do teste.

• Número de tentativas: 1 (uma).
• Tempo de execução: 12 minutos.

Os pontos serão computados conforme o quadro a seguir.

DISTÂNCIA EM METROS		
FEMININO	MASCULINO	NOTA
De 0 a 1399	De 0 a 1599	Eliminado
De 1400 a 1600	De 1600 a 1800	2
De 1601 a 1800	De 1801 a 2000	4
De 1801 a 2000	De 2001 a 2200	6
De 2001 a 2200	De 2201 a 2400	8
Acima de 2200	Acima de 2400	10

10.9 Para avaliar os candidatos no Teste de Aptidão Física, eles serão divididos em dois grupos: feminino e masculino.

10.10 O Teste de Aptidão Física será composto por uma atividade de resistência cardiorrespiratória.

10.11 O Teste de Aptidão Física será avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela acima.

10.12 Para ser considerado APTO no teste de aptidão física, o candidato deverá obter no mínimo 02 (dois) pontos, de um total máximo de 10 (dez) pontos.

10.13 Será considerado INAPTO no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

10.14 Recomendações gerais para a realização da prova de aptidão física:

a) alimentar-se adequadamente nos dias anteriores ao teste;

b) realizar uma refeição leve cerca de uma hora antes do horário previsto para o teste (por exemplo, pães, biscoitos, sucos naturais, frutas, iogurte, queijo branco);

c) manter-se hidratado (evitar fazer restrição de água ou líquidos, tanto nos dias anteriores quanto no dia dos testes).

10.15 Caberá aos candidatos o conhecimento e a execução, conforme estabelece este Edital, dos testes acima relacionados. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

10.16 Caberá à organização do concurso decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a realização dos testes.

10.17 Não haverá repetição na execução de testes da prova de aptidão física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

10.18 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público, o candidato que:

a) Deixar de assinar a lista de presença;

b) Não apresentar o Atestado Médico constante do ANEXO IV;

c) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do teste;

d) Vier a acidentar-se quando da execução do teste e não puder finalizá-lo;

e) Não obter a pontuação mínima exigida.

10.15 Os candidatos que não forem habilitados (eliminados ou reprovados) na prova de aptidão física serão eliminados do Concurso Público.

2. Ficam inalterados os demais itens do Edital de Abertura, Publicação nº 001/2024.

Maringá, 31 de janeiro de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO 021/2023 - SEGEP
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO 021/2024

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 483/2023 torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 021/2023.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na

Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra a Classificação Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado, todos recursos indeferidos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de janeiro de 2024.

Cyntia Danielle Pinto Gomes
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	DISCURSIVA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	013.402.753-52	3,00	28,50	52,00	83,50	1
Professor Apoio em Sala de Aula	VANESSA FERREIRA BUENO	013.402.747-40	1,00	30,00	49,00	80,00	2
Professor Apoio em Sala de Aula	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA CREVELIN	013.402.814-25	6,50	30,00	43,00	79,50	3
Professor Apoio em Sala de Aula	SHANELLI ALESSANDRA FEITOSA BERTONI	013.402.761-29	1,00	30,00	48,00	79,00	4
Professor Apoio em Sala de Aula	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	013.402.757-31	2,00	29,00	48,00	79,00	5
Professor Apoio em Sala de Aula	SILVIA AURORA DA SILVA SENA	013.402.749-47	2,00	30,00	47,00	79,00	6
Professor Apoio em Sala de Aula	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	013.402.750-60	3,00	30,00	46,00	79,00	7
Professor Apoio em Sala de Aula	THALIA PEQUINI ZAMPIROLLI	013.402.816-86		30,00	48,00	78,00	8
Professor Apoio em Sala de Aula	TATIANE LUPION RAMOS	013.402.755-01	2,00	29,00	47,00	78,00	9
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSANY JOICY MELO	013.402.757-32	2,50	29,50	46,00	78,00	10
Professor Apoio em Sala de Aula	VÂNIA LEMOS DE OLIVEIRA	013.402.813-76	3,00	30,00	45,00	78,00	11
Professor Apoio em Sala de Aula	TAISSA VIEIRA LOZANO BURCI	013.402.817-35	3,50	30,00	44,00	77,50	12
Professor Apoio em Sala de Aula	JOANE SARA GODINHO	013.402.778-70	3,00	25,00	49,00	77,00	13
Professor Apoio em Sala de Aula	BETHÂNIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	013.402.823-03		30,00	47,00	77,00	14
Professor Apoio em Sala de Aula	IRENE MARIKO KASSUYA	013.402.756-03	0,00	30,00	47,00	77,00	15
Professor Apoio em Sala de Aula	THAÍS GUIRADO DE FARIA	013.402.779-76	1,00	29,00	47,00	77,00	16
Professor Apoio em Sala de Aula	ANTONIO AUGUSTO DUMINELLI	013.402.775-38	2,00	30,00	45,00	77,00	17
Professor Apoio em Sala de Aula	ALEXSANDRA ZAP	013.402.821-49	3,00	30,00	44,00	77,00	18
Professor Apoio em Sala de Aula	POLYANA TAYNARA BOZA DIAS	013.402.817-12	0,00	29,50	47,00	76,50	19
Professor Apoio em Sala de Aula	LETTICIA GYLMARA MAILHO FARIAS	013.402.811-80	2,00	27,50	47,00	76,50	20
Professor Apoio em Sala de Aula	LUCAS FERREIRA GOMES	013.402.790-22	3,50	27,00	46,00	76,50	21
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSANGELA DE JESUS SILVA	013.402.761-19	2,00	26,00	48,00	76,00	22
Professor Apoio em Sala de Aula	CAROLINA DUTRA MARQUES	013.402.748-08	4,50	25,50	46,00	76,00	23
Professor Apoio em Sala de Aula	JAMILE CRISTINA LEAL	013.402.772-97	1,00	30,00	45,00	76,00	24
Professor Apoio em Sala de Aula	ANGÉLICA BEATRIZ JUSTINO	013.402.815-83	1,00	30,00	45,00	76,00	25
Professor Apoio em Sala de Aula	SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	013.402.763-85	3,00	28,00	45,00	76,00	26
Professor Apoio em Sala de Aula	LUCIANA TOMAZIA PENCO TRENTINI	013.402.768-08	2,00	30,00	44,00	76,00	27
Professor Apoio em Sala de Aula	VÂNIA BORTOLUZZI DE NOVAES	013.402.775-69	3,00	29,00	44,00	76,00	28
Professor Apoio em Sala de Aula	EDER RODOLFO FELTRIN	013.402.775-45		26,50	49,00	75,50	29
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA PAULA RICHART NAVARRO	013.402.758-78	2,00	27,50	46,00	75,50	30
Professor Apoio em Sala de Aula	SILVANA GHIRALDI DE SOUZA NECHEL	013.402.765-17	1,00	29,50	45,00	75,50	31
Professor Apoio em Sala de Aula	VINICIUS MURILO FRATUCCI	013.402.797-27	4,50	30,00	41,00	75,50	32
Professor Apoio em Sala de Aula	DAYANE CRISTINA GOMES	013.402.818-33		29,00	46,00	75,00	33
Professor Apoio em Sala de Aula	WESLEY TOMAZ DE SOUZA	013.402.787-81		30,00	45,00	75,00	34
Professor Apoio em Sala de Aula	PALOMA TILIAKI	013.402.750-11	1,00	30,00	44,00	75,00	35
Professor Apoio em Sala de Aula	TALITA HELENA DOS SANTOS LOBATO	013.402.777-75	1,00	30,00	44,00	75,00	36
Professor Apoio em Sala de Aula	MAIZA DE OLIVEIRA BUZELI	013.402.752-70	3,00	30,00	42,00	75,00	37
Professor Apoio em Sala de Aula	CLEUSA ETSUKO IWAMOTO WATANABE	013.402.754-01		29,50	45,00	74,50	38
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSELINE DE MATIAS SAMIR DA SILVA	013.402.762-18		29,50	45,00	74,50	39
Professor Apoio em Sala de Aula	VANESSA KULICHESKI MATIAS DOS SANTOS	013.402.812-02	2,50	29,00	43,00	74,50	40
Professor Apoio em Sala de Aula	LETÍCIA FAGUNDES TRIGUERO	013.402.823-10	3,50	30,00	41,00	74,50	41

Professor Apoio em Sala de Aula	JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	013.402.763-18	0,00	30,00	44,00	74,00	42
Professor Apoio em Sala de Aula	RENATA PEDROSO LEONEL	013.402.827-86	2,00	28,00	44,00	74,00	43
Professor Apoio em Sala de Aula	ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	013.402.773-26	1,00	30,00	43,00	74,00	44
Professor Apoio em Sala de Aula	LEANDRO CERON BASSO	013.402.777-90	2,00	30,00	42,00	74,00	45
Professor Apoio em Sala de Aula	HARIANA REGINA BOZEK MAZZO	013.402.781-88		28,50	45,00	73,50	46
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA CLÉA DOS REIS	013.402.825-73		29,50	44,00	73,50	47
Professor Apoio em Sala de Aula	YASMIM BAPTISTA DO NASCIMENTO	013.402.780-49	1,50	30,00	42,00	73,50	48
Professor Apoio em Sala de Aula	JAMILA DE SOUZA ROSENDO	013.402.781-01		29,00	44,00	73,00	49
Professor Apoio em Sala de Aula	LORANY COSTA CEOLATO	013.402.813-39		30,00	43,00	73,00	50
Professor Apoio em Sala de Aula	GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	013.402.750-72		30,00	43,00	73,00	51
Professor Apoio em Sala de Aula	KAUANA SANTOS DA SILVA	013.402.779-63		30,00	43,00	73,00	52
Professor Apoio em Sala de Aula	RAQUEL ALESSANDRA DE DEUS SILVA	013.402.829-48		30,00	43,00	73,00	53
Professor Apoio em Sala de Aula	VERÔNICA GUIMARÃES DE PAULA SILVA	013.402.779-21		30,00	43,00	73,00	54
Professor Apoio em Sala de Aula	MARCELA CRISTINA CAPISTRANO	013.402.827-17	1,00	30,00	42,00	73,00	55
Professor Apoio em Sala de Aula	JAQUELINE ILARIA DE LIMA	013.402.814-61	1,00	30,00	42,00	73,00	56
Professor Apoio em Sala de Aula	KAREN MATSUIKE	013.402.821-52	1,00	30,00	42,00	73,00	57
Professor Apoio em Sala de Aula	MARCIA SOARES DA SILVA	013.402.791-68	2,00	30,00	41,00	73,00	58
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	013.402.766-89	2,00	30,00	41,00	73,00	59
Professor Apoio em Sala de Aula	JACQUELINE CAMILE DO NASCIMENTO TEODORO	013.402.817-89		23,50	49,00	72,50	60
Professor Apoio em Sala de Aula	ALINE HENKER GARCIA	013.402.819-17		24,50	48,00	72,50	61
Professor Apoio em Sala de Aula	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	013.402.749-89		28,50	44,00	72,50	62
Professor Apoio em Sala de Aula	LICIANE VANESSA DE OLIVEIRA MELLO CORRÊA	013.402.816-06		29,50	43,00	72,50	63
Professor Apoio em Sala de Aula	VANESSA RODRIGUES ANDRADE GOULART	013.402.815-07		29,50	43,00	72,50	64
Professor Apoio em Sala de Aula	FERNANDA CRISTINA ROSA	013.402.773-86	3,00	26,50	43,00	72,50	65
Professor Apoio em Sala de Aula	RANYÉRY FERNANDA DOS SANTOS LONGHINI	013.402.753-12	2,00	28,50	42,00	72,50	66
Professor Apoio em Sala de Aula	GABRIELA BERGAMASCO BIM DE MAZZI	013.402.789-33	3,00	28,50	41,00	72,50	67
Professor Apoio em Sala de Aula	MARCIELI DA LUZ GIROLDO	013.402.788-78	3,00	29,50	40,00	72,50	68
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE HARO	013.402.747-66	3,00	29,50	40,00	72,50	69
Professor Apoio em Sala de Aula	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	013.402.752-89	3,00	23,30	46,00	72,30	70
Professor Apoio em Sala de Aula	ELIZÂNGELA APARECIDA MESSIAS SOARES DE ALMEIDA	013.402.816-43		30,00	42,00	72,00	71
Professor Apoio em Sala de Aula	TALISON DANIEL DOS SANTOS	013.402.759-74		30,00	42,00	72,00	72
Professor Apoio em Sala de Aula	JUNIOMAR RAMOS	013.402.825-46	3,00	28,00	41,00	72,00	73
Professor Apoio em Sala de Aula	FRANCELI ALVES CABRAL	013.402.822-27	3,00	30,00	39,00	72,00	74
Professor Apoio em Sala de Aula	THAYS ZAMBALDI RAIMUNDO	013.402.764-94	3,00	30,00	39,00	72,00	75
Professor Apoio em Sala de Aula	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	013.402.756-55	2,00	22,50	47,00	71,50	76
Professor Apoio em Sala de Aula	ELIZANGELA APARECIDA DOS REIS	013.402.755-85	1,00	25,50	45,00	71,50	77
Professor Apoio em Sala de Aula	LILIAN GOMES DA COSTA	013.402.829-05		28,50	43,00	71,50	78
Professor Apoio em Sala de Aula	TAINÁ CARVALHO EL ALAM	013.402.821-83	0,00	29,50	42,00	71,50	79
Professor Apoio em Sala de Aula	ANGELA APARECIDA DA SILVA	013.402.752-43	0,00	29,50	42,00	71,50	80
Professor Apoio em Sala de Aula	VALMIR DOS SANTOS BARBOSA	013.402.812-31	1,00	28,50	42,00	71,50	81
Professor Apoio em Sala de Aula	INGRIDY REBERTI MILANI	013.402.780-70	1,00	29,50	41,00	71,50	82
Professor Apoio em Sala de Aula	TATYANE LETICIA DA SILVA	013.402.752-22	2,00	28,50	41,00	71,50	83
Professor Apoio em Sala de Aula	MARFIZA ROSA CAETANO LISBOA	013.402.749-11	2,00	29,50	40,00	71,50	84
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA LIMA	013.402.777-72	3,50	30,00	38,00	71,50	85
Professor Apoio em Sala de Aula	KALYANDRA KHADYNE IMAI GONÇALVES	013.402.827-05	4,50	30,00	37,00	71,50	86
Professor Apoio em Sala de Aula	ANDREIA QUEIROZ DOS SANTOS COSTA	013.402.756-52	1,00	27,00	43,00	71,00	87
Professor Apoio em Sala de Aula	AMANDA BARBADO ALVES	013.402.760-85	0,00	30,00	41,00	71,00	88
Professor Apoio em Sala de Aula	DÉBORA LOPES DE CASTRO DOS SANTOS	013.402.754-85		30,00	41,00	71,00	89
Professor Apoio em Sala de Aula	NALINE CRISTINA FAVATTO MATSUO	013.402.825-45		30,00	41,00	71,00	90
Professor Apoio em Sala de Aula	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	013.402.825-16	2,00	28,00	41,00	71,00	91
Professor Apoio em Sala de Aula	JULIETI SANTOS DOS REIS SOUZA	013.402.820-99	2,00	28,00	41,00	71,00	92
Professor Apoio em Sala de Aula	PATRÍCIA FABIANE DE OLIVEIRA	013.402.815-22	1,00	30,00	40,00	71,00	93
Professor Apoio em Sala de Aula	VALDINÊS APARECIDA GOULART FELIPIN	013.402.749-98	1,00	30,00	40,00	71,00	94
Professor Apoio em Sala de Aula	IRIS NÉIA MOTA DA SILVA MARQUES	013.402.820-71	2,00	30,00	39,00	71,00	95
Professor Apoio em Sala de Aula	TACIANA ISSAO KOMADAKI LORENZZI DA SILVA	013.402.827-38	2,00	30,00	39,00	71,00	96
Professor Apoio em Sala de Aula	ALINE MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE	013.402.778-89	3,00	30,00	38,00	71,00	97
Professor Apoio em Sala de Aula	ELORA SCHALY MARTINS	013.402.758-05	1,00	21,50	48,00	70,50	98

Professor Apoio em Sala de Aula	DAIANE PINHA	013.402.817-19	2,00	24,50	44,00	70,50	99
Professor Apoio em Sala de Aula	JULIANA CRISTINA DA COSTA URBANO	013.402.829-02	0,00	29,50	41,00	70,50	100
Professor Apoio em Sala de Aula	KALINE OLIVEIRA DE SOUZA	013.402.817-06	1,00	29,50	40,00	70,50	101
Professor Apoio em Sala de Aula	DIONIK CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	013.402.784-37	3,00	24,00	43,00	70,00	102
Professor Apoio em Sala de Aula	EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	013.402.826-60	0,00	30,00	40,00	70,00	103
Professor Apoio em Sala de Aula	GIOVANA GIROTTO	013.402.800-77	0,00	30,00	40,00	70,00	104
Professor Apoio em Sala de Aula	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	013.402.817-22		30,00	40,00	70,00	105
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSANA TRONCOSO PEREIRA	013.402.782-85	2,00	28,00	40,00	70,00	106
Professor Apoio em Sala de Aula	VILANI LIMA DE SOUZA	013.402.759-65	1,00	30,00	39,00	70,00	107
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA CLARA ANDRADE	013.402.815-46	1,00	30,00	39,00	70,00	108
Professor Apoio em Sala de Aula	SUANE GANDARA DA ROCHA CARNEIRO	013.402.756-38	1,00	30,00	39,00	70,00	109
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA FERNANDA TOMAZ PEREIRA	013.402.825-66	2,00	29,00	39,00	70,00	110
Professor Apoio em Sala de Aula	ISABELLA SOARES CARDOSO	013.402.778-36	2,00	30,00	38,00	70,00	111
Professor Apoio em Sala de Aula	ANDRESSA MARIANO DE SOUZA	013.402.813-83	3,00	30,00	37,00	70,00	112
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA CECILIA BILHA MARCONI	013.402.824-62	3,00	30,00	37,00	70,00	113
Professor Apoio em Sala de Aula	FABRÍCIE MARCELE WILBERT	013.402.770-89	2,00	21,50	46,00	69,50	114
Professor Apoio em Sala de Aula	SANDRA REGINA BUZUTI	013.402.766-26		26,50	43,00	69,50	115
Professor Apoio em Sala de Aula	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	013.402.795-84	3,50	23,00	43,00	69,50	116
Professor Apoio em Sala de Aula	INGRIDI RODRIGUES CHARAL GALVANI	013.402.786-38		27,50	42,00	69,50	117
Professor Apoio em Sala de Aula	FERNANDA MARQUI SPELIER	013.402.817-47	1,00	26,50	42,00	69,50	118
Professor Apoio em Sala de Aula	MIRIÃ CRISTINA DE LIRA ROSA CAVALHEIRO	013.402.746-94	1,00	26,50	42,00	69,50	119
Professor Apoio em Sala de Aula	ALANA CAROLINE VICENTIN DE ARAÚJO RODRIGUES	013.402.751-40	2,00	26,50	41,00	69,50	120
Professor Apoio em Sala de Aula	RENATA ELVIRA CANEDO	013.402.755-63		29,50	40,00	69,50	121
Professor Apoio em Sala de Aula	VANELI CRISTIANE DA COSTA DUBENA	013.402.823-68		29,50	40,00	69,50	122
Professor Apoio em Sala de Aula	MARCIO JOSE ALVES	013.402.812-42	1,00	29,50	39,00	69,50	123
Professor Apoio em Sala de Aula	AMANDA NINNO PRESTES	013.402.766-46	2,00	29,50	38,00	69,50	124
Professor Apoio em Sala de Aula	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	013.402.828-92	1,00	27,30	41,00	69,30	125
Professor Apoio em Sala de Aula	ALINE MAYUMI YASSOYAMA	013.402.819-28	1,00	24,00	44,00	69,00	126
Professor Apoio em Sala de Aula	CARLA CRISTINA DE SOUZA	013.402.768-36	3,00	24,00	42,00	69,00	127
Professor Apoio em Sala de Aula	FABIANA DOS SANTOS	013.402.752-52		28,00	41,00	69,00	128
Professor Apoio em Sala de Aula	LILIAN PATRICIA GOLFETO	013.402.818-35		29,00	40,00	69,00	129
Professor Apoio em Sala de Aula	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	013.402.814-64	2,00	27,00	40,00	69,00	130
Professor Apoio em Sala de Aula	ANIELI RODRIGUES CHARAL	013.402.811-95		30,00	39,00	69,00	131
Professor Apoio em Sala de Aula	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	013.402.758-55		30,00	39,00	69,00	132
Professor Apoio em Sala de Aula	VINICIO NODA	013.402.757-91		30,00	39,00	69,00	133
Professor Apoio em Sala de Aula	LAÍS SALGUEIRO DOS SANTOS GARCIA	013.402.812-04	1,00	29,00	39,00	69,00	134
Professor Apoio em Sala de Aula	GILMARA CORREIA BORGES SANTANA	013.402.759-77	1,00	30,00	38,00	69,00	135
Professor Apoio em Sala de Aula	YOHAN PEREIRA MELLO	013.402.775-46	1,00	30,00	38,00	69,00	136
Professor Apoio em Sala de Aula	SABRINA MORAES DE GODOI	013.402.765-09	2,00	30,00	37,00	69,00	137
Professor Apoio em Sala de Aula	NOEMI GUELLES NEIVA	013.402.766-43	2,00	30,00	37,00	69,00	138
Professor Apoio em Sala de Aula	PATRÍCIA PEREIRA DA ARAÚJO	013.402.791-34	2,00	30,00	37,00	69,00	139
Professor Apoio em Sala de Aula	MARA CRISTINA DE BRITO	013.402.790-47	3,00	29,00	37,00	69,00	140
Professor Apoio em Sala de Aula	CRISTIANE DINON LEITE	013.402.761-63	3,00	21,50	44,00	68,50	141
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA CLAUDIA LIMA FREITAS	013.402.748-65	2,00	23,50	43,00	68,50	142
Professor Apoio em Sala de Aula	SILBEINY KARYN CAMARGO	013.402.755-89		27,50	41,00	68,50	143
Professor Apoio em Sala de Aula	LUCEMAR ROCHA SANTANA SIMONETO	013.402.756-70	1,00	26,50	41,00	68,50	144
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSANA AZEVEDO DOS SANTOS ALVES	013.402.814-47	1,00	29,50	38,00	68,50	145
Professor Apoio em Sala de Aula	CYNTHIA CRISTINA GOMES SANTOS	013.402.749-42	3,00	27,50	38,00	68,50	146
Professor Apoio em Sala de Aula	VALDIRENE RONCARI	013.402.814-53	3,00	29,50	36,00	68,50	147
Professor Apoio em Sala de Aula	VALDIRENE FATIMA DE ANDRADE SILVA	013.402.777-10	0,00	23,00	45,00	68,00	148
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA LUCIA LOPES	013.402.806-26	2,00	22,00	44,00	68,00	149
Professor Apoio em Sala de Aula	ISABEL CRISTINA ROMIJN DE ANDRADE	013.402.816-69	3,00	22,00	43,00	68,00	150
Professor Apoio em Sala de Aula	BARBARA CRISTINA VAJANO SANTANA	013.402.824-55	1,00	25,00	42,00	68,00	151
Professor Apoio em Sala de Aula	SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA	013.402.782-96	0,00	27,00	41,00	68,00	152
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSIANE RODRIGUES PIORNEDO	013.402.818-96	2,00	25,00	41,00	68,00	153
Professor Apoio em Sala de Aula	DAYANA DE SOUZA	013.402.828-40		28,00	40,00	68,00	154
Professor Apoio em Sala de Aula	REGINA RIDÃO RIBEIRO DE PAULA	013.402.779-36		28,00	40,00	68,00	155
Professor Apoio em Sala de Aula	TALITA KELLY LUZ ROCHA DE ASSIZ	013.402.785-14		29,00	39,00	68,00	156

Professor Apoio em Sala de Aula	WALQUÍRIA GOMES LOPES DO NASCIMENTO	013.402.753-30		30,00	38,00	68,00	157
Professor Apoio em Sala de Aula	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	013.402.818-39		30,00	38,00	68,00	158
Professor Apoio em Sala de Aula	EVELEN TAINA DE SOUZA CARLUCCI	013.402.828-17		30,00	38,00	68,00	159
Professor Apoio em Sala de Aula	JENIFER DE OLIVEIRA STALL	013.402.827-16		30,00	38,00	68,00	160
Professor Apoio em Sala de Aula	KARINA MARIKO MARTINEZ OUTI MORITA	013.402.814-89		30,00	38,00	68,00	161
Professor Apoio em Sala de Aula	LAÍS DANIELE SACKES SCANDORIEIRO	013.402.763-38		30,00	38,00	68,00	162
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA EDUARDA TRUZZI ATANAZIO PINTO	013.402.812-65	0,00	30,00	38,00	68,00	163
Professor Apoio em Sala de Aula	THAMIRES FRANÇA	013.402.764-09	0,00	30,00	38,00	68,00	164
Professor Apoio em Sala de Aula	JULIANA DZALA RANGON SILVA	013.402.753-20	2,00	28,00	38,00	68,00	165
Professor Apoio em Sala de Aula	JUCILEIDE LISBOA DA SILVA PIMENTEL	013.402.829-11	1,00	30,00	37,00	68,00	166
Professor Apoio em Sala de Aula	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	013.402.776-43	1,00	30,00	37,00	68,00	167
Professor Apoio em Sala de Aula	IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	013.402.812-56	1,00	30,00	37,00	68,00	168
Professor Apoio em Sala de Aula	JHONY MAICON WILKOS	013.402.826-34	1,00	30,00	37,00	68,00	169
Professor Apoio em Sala de Aula	SARA DIENE DA SILVA KRUGGER	013.402.812-35	1,00	30,00	37,00	68,00	170
Professor Apoio em Sala de Aula	SILVIA DE MELO FONSECA	013.402.823-55	1,00	30,00	37,00	68,00	171
Professor Apoio em Sala de Aula	HELLEN CONCEIÇÃO DUARTE SANTOS	013.402.763-13	2,00	30,00	36,00	68,00	172
Professor Apoio em Sala de Aula	KELLY VANESSA BARBOSA TRENTIN	013.402.747-08	3,00	30,00	35,00	68,00	173
Professor Apoio em Sala de Aula	ISABEL DA SILVA DANTAS BONACIN	013.402.814-55	3,00	17,75	47,00	67,75	174
Professor Apoio em Sala de Aula	ANDRÉA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	013.402.753-18	2,00	24,50	41,00	67,50	175
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSEMARY S PIRES	013.402.828-38	2,00	25,50	40,00	67,50	176
Professor Apoio em Sala de Aula	FERNANDA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	013.402.751-46		28,50	39,00	67,50	177
Professor Apoio em Sala de Aula	ANDERSON GUILHERME	013.402.829-46	1,00	27,50	39,00	67,50	178
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA PAULA DOS SANTOS BRITO RODRIGUES	013.402.755-90	1,00	29,50	37,00	67,50	179
Professor Apoio em Sala de Aula	DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS	013.402.752-03	3,00	29,50	35,00	67,50	180
Professor Apoio em Sala de Aula	NATHALIA BARBOSA LIMEIRA	013.402.759-22	3,50	29,00	35,00	67,50	181
Professor Apoio em Sala de Aula	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	013.402.815-37		23,00	44,00	67,00	182
Professor Apoio em Sala de Aula	MIRIAM CRISTINA DA SILVA GERHARD	013.402.756-89	1,00	22,00	44,00	67,00	183
Professor Apoio em Sala de Aula	TAYLA DE ANDRADE ALVES	013.402.761-10	3,00	20,00	44,00	67,00	184
Professor Apoio em Sala de Aula	KATIA DANIELE DA SILVA SANTANA	013.402.815-15	1,00	23,00	43,00	67,00	185
Professor Apoio em Sala de Aula	JESSICA APARECIDA FERNANDES	013.402.816-36	1,00	23,00	43,00	67,00	186
Professor Apoio em Sala de Aula	CLAUDINÉIA PIRES CARVALHEIRO	013.402.800-82	3,00	21,00	43,00	67,00	187
Professor Apoio em Sala de Aula	VÂNIA MOLINA GANAZA	013.402.761-76	2,00	23,00	42,00	67,00	188
Professor Apoio em Sala de Aula	ELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE MAGOGA	013.402.764-80	1,00	25,00	41,00	67,00	189
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSELI APARECIDA PINHA MONTANARI	013.402.815-86	1,00	27,00	39,00	67,00	190
Professor Apoio em Sala de Aula	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	013.402.819-96		30,00	37,00	67,00	191
Professor Apoio em Sala de Aula	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	013.402.785-43		30,00	37,00	67,00	192
Professor Apoio em Sala de Aula	LUZIA CAROLINA FERREIRA FALLA DE MORAES	013.402.758-84		30,00	37,00	67,00	193
Professor Apoio em Sala de Aula	LUIS ROBERTO DA ROSA CECILIO	013.402.812-11	2,00	28,00	37,00	67,00	194
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	013.402.817-45	1,00	30,00	36,00	67,00	195
Professor Apoio em Sala de Aula	CAMILA NETTO CALOI	013.402.817-58	1,00	30,00	36,00	67,00	196
Professor Apoio em Sala de Aula	POLINE DA SILVA	013.402.825-44	2,00	29,00	36,00	67,00	197
Professor Apoio em Sala de Aula	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	013.402.830-20	2,00	30,00	35,00	67,00	198
Professor Apoio em Sala de Aula	SILVANA GOMES DA MINATEL	013.402.807-42	2,00	30,00	35,00	67,00	199
Professor Apoio em Sala de Aula	LOANA FRANCIELLI DO NASCIMENTO	013.402.813-20	3,00	30,00	34,00	67,00	200
Professor Apoio em Sala de Aula	KEITY RAK	013.402.826-52	3,00	30,00	34,00	67,00	201
Professor Apoio em Sala de Aula	PRISCILA LUCIEN SAYURI HARA TURCI	013.402.784-34	3,00	17,75	46,00	66,75	202
Professor Apoio em Sala de Aula	FABIANA CAMARGO DESTEFANO	013.402.794-61	3,00	18,50	45,00	66,50	203
Professor Apoio em Sala de Aula	RENATA ERCILIA DE OLIVEIRA	013.402.790-74	1,00	21,50	44,00	66,50	204
Professor Apoio em Sala de Aula	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	013.402.813-51	0,00	24,50	42,00	66,50	205
Professor Apoio em Sala de Aula	ELOISA DA ROCHA	013.402.821-55		24,50	42,00	66,50	206
Professor Apoio em Sala de Aula	IVETE PICKLER	013.402.780-17	2,00	22,50	42,00	66,50	207
Professor Apoio em Sala de Aula	MICHELE BONO RUIZ TKATECENKO	013.402.812-32	1,00	24,50	41,00	66,50	208
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA JULIA PRESTES	013.402.748-19	3,00	22,50	41,00	66,50	209
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA LÍDIA MAGIOTO	013.402.817-00	0,00	26,50	40,00	66,50	210
Professor Apoio em Sala de Aula	SILVANA FROSINO GUILHERME	013.402.824-97	1,00	25,50	40,00	66,50	211
Professor Apoio em Sala de Aula	SELMA NAKAMURA MIZUTA	013.402.828-96	1,00	28,50	37,00	66,50	212
Professor Apoio em Sala de Aula	PATRICIA TEIXEIRA	013.402.815-19	1,00	29,50	36,00	66,50	213
Professor Apoio em Sala de Aula	NEIVA ALVES	013.402.768-56	3,00	27,50	36,00	66,50	214

Professor Apoio em Sala de Aula	PATRÍCIA TEIXEIRA MAFRA MORAES	013.402.827-27	2,00	29,50	35,00	66,50	215
Professor Apoio em Sala de Aula	JULIANA GODOI KAZAKEVICH FANTIN	013.402.818-93	3,50	30,00	33,00	66,50	216
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	013.402.749-14		19,00	47,00	66,00	217
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	013.402.793-97	1,00	24,00	41,00	66,00	218
Professor Apoio em Sala de Aula	SIMARA BARBOSA DE LIMA	013.402.816-25	2,00	24,00	40,00	66,00	219
Professor Apoio em Sala de Aula	JULIANA BISPO DA SILVA MAZETI	013.402.749-88		27,00	39,00	66,00	220
Professor Apoio em Sala de Aula	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	013.402.790-13	1,00	26,00	39,00	66,00	221
Professor Apoio em Sala de Aula	RENATA ALESSANDRA VANJURA SAPANÓS TRIZOTTI	013.402.791-73	1,00	26,00	39,00	66,00	222
Professor Apoio em Sala de Aula	VIVIANE XAVIER DA SILVA	013.402.814-90		29,00	37,00	66,00	223
Professor Apoio em Sala de Aula	ANAILTON DOS SANTOS	013.402.823-22		30,00	36,00	66,00	224
Professor Apoio em Sala de Aula	LÍVIA MARIUSSO VITURI	013.402.820-57		30,00	36,00	66,00	225
Professor Apoio em Sala de Aula	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	013.402.814-15		30,00	36,00	66,00	226
Professor Apoio em Sala de Aula	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	013.402.768-66	1,00	30,00	35,00	66,00	227
Professor Apoio em Sala de Aula	JESSICA TOSO MENDES	013.402.814-72	1,00	30,00	35,00	66,00	228
Professor Apoio em Sala de Aula	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.402.761-11	1,00	30,00	35,00	66,00	229
Professor Apoio em Sala de Aula	PATRICIA FERNANDA PERES ALVES BATISTA	013.402.758-89	2,00	30,00	34,00	66,00	230
Professor Apoio em Sala de Aula	GRACIELE ROBERTA DA ROCHA E ROSA	013.402.823-54	2,00	24,75	39,00	65,75	231
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIANA DE LUCCA GRETER	013.402.766-81		18,50	47,00	65,50	232
Professor Apoio em Sala de Aula	ALINE APARECIDA DA MATA	013.402.764-63		21,50	44,00	65,50	233
Professor Apoio em Sala de Aula	CRISTIANE SIMONE GIRELLI	013.402.760-25	2,00	20,50	43,00	65,50	234
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELE LIBERATO BARBOSA INÁCIO	013.402.759-70		24,50	41,00	65,50	235
Professor Apoio em Sala de Aula	CARLA ROSANA DA SILVA LORENZETI	013.402.794-72	2,00	22,50	41,00	65,50	236
Professor Apoio em Sala de Aula	SILVANA APARECIDA SEPULVEDA RIBEIRO	013.402.765-05		25,50	40,00	65,50	237
Professor Apoio em Sala de Aula	LETICIA FERNANDA MONTEIRO SANTOS SORAGGE	013.402.829-18		26,50	39,00	65,50	238
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE MELO FAGUNDES	013.402.822-30	2,00	29,50	34,00	65,50	239
Professor Apoio em Sala de Aula	NADIA MARIA QUALIO BRAZ	013.402.759-06	1,00	17,25	47,00	65,25	240
Professor Apoio em Sala de Aula	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO	013.402.766-63		22,00	43,00	65,00	241
Professor Apoio em Sala de Aula	PRICILA ESGOTE BARCELLOS	013.402.751-66		23,00	42,00	65,00	242
Professor Apoio em Sala de Aula	GABRIELLY BREDA DIAS	013.402.760-99	1,00	23,00	41,00	65,00	243
Professor Apoio em Sala de Aula	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	013.402.776-50	3,00	22,00	40,00	65,00	244
Professor Apoio em Sala de Aula	RODRIGO DO NASCIMENTO AMARAL	013.402.776-61		26,00	39,00	65,00	245
Professor Apoio em Sala de Aula	JULIANA ARMELIN	013.402.813-95	2,00	24,00	39,00	65,00	246
Professor Apoio em Sala de Aula	NATHALIA LORENA MOLOGNI	013.402.798-67	2,00	25,00	38,00	65,00	247
Professor Apoio em Sala de Aula	JAQUELINE MALTA MUNIZ	013.402.750-44	1,00	27,00	37,00	65,00	248
Professor Apoio em Sala de Aula	LUANA CLAUDIA MORAES TELINI	013.402.766-06	2,00	26,00	37,00	65,00	249
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA MARIA CAETANO	013.402.824-67		29,00	36,00	65,00	250
Professor Apoio em Sala de Aula	JESSICA CRISTINA MACEDO	013.402.822-08		30,00	35,00	65,00	251
Professor Apoio em Sala de Aula	JULIANA APARECIDA BENTO DA ROCHA	013.402.771-72		30,00	35,00	65,00	252
Professor Apoio em Sala de Aula	LARISSA COSTA DE MORAES	013.402.815-85		30,00	35,00	65,00	253
Professor Apoio em Sala de Aula	RENATA ROMANA SOARES DOS REIS	013.402.763-78	0,00	30,00	35,00	65,00	254
Professor Apoio em Sala de Aula	GYOVANNA BREDA DIAS	013.402.761-05	1,00	30,00	34,00	65,00	255
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA ANGÉLICA BARBOSA ORNELAS	013.402.829-52	1,00	30,00	34,00	65,00	256
Professor Apoio em Sala de Aula	JESSICA POLIANA QUEIROZ	013.402.767-21	2,00	30,00	33,00	65,00	257
Professor Apoio em Sala de Aula	SAMANTHA TEODORO RODRIGUES	013.402.826-08	2,00	30,00	33,00	65,00	258
Professor Apoio em Sala de Aula	FRANCIELE REGINA SACHI MACIEL	013.402.767-14	3,00	23,75	38,00	64,75	259
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIANA MYLA TAGUCHI	013.402.812-29	1,00	19,50	44,00	64,50	260
Professor Apoio em Sala de Aula	THAIS SOARES DIAS	013.402.771-55	2,50	18,00	44,00	64,50	261
Professor Apoio em Sala de Aula	EDNEIA LELIANA VIEIRA	013.402.821-63		26,50	38,00	64,50	262
Professor Apoio em Sala de Aula	TATIANE VANESSA CERESSO	013.402.762-66		27,50	37,00	64,50	263
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA LUCIA LEOPOLDINO SILVA	013.402.769-79	1,00	26,50	37,00	64,50	264
Professor Apoio em Sala de Aula	JOZIANE COUTO ALVES DA SILVA	013.402.764-29	1,00	29,50	34,00	64,50	265
Professor Apoio em Sala de Aula	LILIAN CATANIO	013.402.821-75	1,00	29,50	34,00	64,50	266
Professor Apoio em Sala de Aula	GÉSSICA AMANDA DE ALMEIDA CORDEIRO	013.402.815-97	1,00	22,25	41,00	64,25	267
Professor Apoio em Sala de Aula	PRISCILA PERES SARTORI TORTORELLI	013.402.817-95	2,00	19,00	43,00	64,00	268
Professor Apoio em Sala de Aula	ALZIRA PIMENTA LOPES	013.402.781-36	1,00	21,00	42,00	64,00	269
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELLE FERNANDA PEREIRA DE MORAES	013.402.763-50		23,00	41,00	64,00	270

Professor Apoio em Sala de Aula	FABIANA CRISTINA DE AZEVEDO	013.402.789-46	2,50	22,50	39,00	64,00	271
Professor Apoio em Sala de Aula	SANDRA MARA KOGUT	013.402.747-18	3,00	22,00	39,00	64,00	272
Professor Apoio em Sala de Aula	TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN	013.402.824-51		26,00	38,00	64,00	273
Professor Apoio em Sala de Aula	LUCIANA DE FÁTIMA DE LARA LAPAS	013.402.763-93	3,00	23,00	38,00	64,00	274
Professor Apoio em Sala de Aula	VITÓRIA BOSKA	013.402.817-59		27,00	37,00	64,00	275
Professor Apoio em Sala de Aula	ELIZANGELA GONÇALVES INACIO	013.402.814-44	1,00	26,00	37,00	64,00	276
Professor Apoio em Sala de Aula	VERÔNICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	013.402.815-50		30,00	34,00	64,00	277
Professor Apoio em Sala de Aula	GABRIEL FELIPE PIERINI	013.402.749-50		30,00	34,00	64,00	278
Professor Apoio em Sala de Aula	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	013.402.764-72	1,00	30,00	33,00	64,00	279
Professor Apoio em Sala de Aula	LEILA ANTONIASSI SASSINE	013.402.812-84		16,50	47,00	63,50	280
Professor Apoio em Sala de Aula	MARINES DE OLIVEIRA DANTAS	013.402.746-98	1,00	17,50	45,00	63,50	281
Professor Apoio em Sala de Aula	DEBORA RUAN FISCHER	013.402.815-31		20,50	43,00	63,50	282
Professor Apoio em Sala de Aula	GÉSSICA CAETANO LEITE SILVA	013.402.825-80		22,50	41,00	63,50	283
Professor Apoio em Sala de Aula	BIANCA DA SILVA DOS SANTOS REDERD	013.402.812-01	1,00	21,50	41,00	63,50	284
Professor Apoio em Sala de Aula	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	013.402.763-35		23,50	40,00	63,50	285
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA RITA SEFRIAN DE SOUZA PEINADO	013.402.815-26	1,00	22,50	40,00	63,50	286
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA PAULA MORTARI DA SILVA	013.402.763-02	1,00	24,50	38,00	63,50	287
Professor Apoio em Sala de Aula	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	013.402.761-09	1,00	24,50	38,00	63,50	288
Professor Apoio em Sala de Aula	SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN	013.402.818-92	1,00	25,50	37,00	63,50	289
Professor Apoio em Sala de Aula	FERNANDA YURI KURIHARA ARAGÃO	013.402.813-75	0,00	28,50	35,00	63,50	290
Professor Apoio em Sala de Aula	LARISSA EVA VIER DE OLIVEIRA	013.402.761-22		28,50	35,00	63,50	291
Professor Apoio em Sala de Aula	NAYZA LILIAN DE BRITO NOGUEIRA	013.402.829-74		28,50	35,00	63,50	292
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA	013.402.765-10		29,50	34,00	63,50	293
Professor Apoio em Sala de Aula	JEYZIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	013.402.816-56	1,00	28,50	34,00	63,50	294
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELA SILVA SANTOS	013.402.820-25		19,00	44,00	63,00	295
Professor Apoio em Sala de Aula	DEBORA MITSUE ENDO ITO	013.402.813-01	1,00	21,00	41,00	63,00	296
Professor Apoio em Sala de Aula	BEATRIZ TAYNA PEREIRA	013.402.817-71	2,00	20,00	41,00	63,00	297
Professor Apoio em Sala de Aula	ELISABETE BEDETI DE CARVALHO	013.402.814-76	0,00	23,00	40,00	63,00	298
Professor Apoio em Sala de Aula	JACKSON MANOEL MATOS DA CUNHA	013.402.821-69	2,00	21,00	40,00	63,00	299
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	013.402.783-56		25,00	38,00	63,00	300
Professor Apoio em Sala de Aula	KARINA APARECIDA MARQUES	013.402.818-72		26,00	37,00	63,00	301
Professor Apoio em Sala de Aula	DEBORA SOUZA SANTOS	013.402.822-05	1,00	26,00	36,00	63,00	302
Professor Apoio em Sala de Aula	CAROLINE MAGALHAES FERREIRA	013.402.768-62		28,00	35,00	63,00	303
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	013.402.802-45		30,00	33,00	63,00	304
Professor Apoio em Sala de Aula	ALINE CAMPANO KIMURA BIDIN	013.402.778-18		30,00	33,00	63,00	305
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSIANE MACHADO DE SOUZA STEFANO	013.402.819-62		30,00	33,00	63,00	306
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA JOSÉ ALEIXO TERCI	013.402.827-26	3,00	18,75	41,00	62,75	307
Professor Apoio em Sala de Aula	CLEONICE BATISTA SOARES	013.402.762-31		17,50	45,00	62,50	308
Professor Apoio em Sala de Aula	CAMILA HELOISE PAES	013.402.829-96		20,50	42,00	62,50	309
Professor Apoio em Sala de Aula	THAISA CAROLINE MENDES	013.402.826-21		22,50	40,00	62,50	310
Professor Apoio em Sala de Aula	TAYANE REGINA BRENZAN	013.402.761-58	2,00	21,50	39,00	62,50	311
Professor Apoio em Sala de Aula	PRISCILA CRISTINA ANDUJAR MORAES	013.402.811-87	3,50	21,00	38,00	62,50	312
Professor Apoio em Sala de Aula	ÉRICA DA SILVA SOUSA	013.402.825-74		25,50	37,00	62,50	313
Professor Apoio em Sala de Aula	CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES	013.402.783-84	2,00	23,50	37,00	62,50	314
Professor Apoio em Sala de Aula	FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	013.402.816-99	1,00	26,50	35,00	62,50	315
Professor Apoio em Sala de Aula	LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	013.402.775-72		29,50	33,00	62,50	316
Professor Apoio em Sala de Aula	SIRLENE ZANCANELA DA SILVA	013.402.824-76	2,00	27,50	33,00	62,50	317
Professor Apoio em Sala de Aula	CHADIA SERHAN HAJ AHMAD	013.402.758-06	3,00	17,25	42,00	62,25	318
Professor Apoio em Sala de Aula	HELEN COSTA SANTOS DA SILVA MEIRA	013.402.814-68	0,00	26,25	36,00	62,25	319
Professor Apoio em Sala de Aula	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	013.402.770-38		21,00	41,00	62,00	320
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELLE CAROLINE ZAPONI FERREIRA DE ALMEIDA	013.402.751-50		21,00	41,00	62,00	321
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSELI CABRAL PASCHOALIN	013.402.826-44	0,00	22,00	40,00	62,00	322
Professor Apoio em Sala de Aula	DIEINY JOSIANE DE BEM DOS SANTOS	013.402.818-08	1,00	21,00	40,00	62,00	323
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIANA CORREIA DOS SANTOS	013.402.817-40		24,00	38,00	62,00	324
Professor Apoio em Sala de Aula	VIVIANE DOS SANTOS ALVES	013.402.761-26	1,00	23,00	38,00	62,00	325
Professor Apoio em Sala de Aula	TAMAE GONCALVES DE OLIVEIRA GREGORIO	013.402.763-86	2,00	22,00	38,00	62,00	326
Professor Apoio em Sala de Aula	EUNICE APARECIDA CORREIA	013.402.818-03	2,00	23,00	37,00	62,00	327

Professor Apoio em Sala de Aula	ALRILENE GRAZIELA DE SOUZA GARCIA BARROS	013.402.817-23	2,00	24,00	36,00	62,00	328
Professor Apoio em Sala de Aula	NATÁLIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	013.402.751-83		27,00	35,00	62,00	329
Professor Apoio em Sala de Aula	THAÍS VIEIRA DA SILVA	013.402.813-35	1,00	26,00	35,00	62,00	330
Professor Apoio em Sala de Aula	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	013.402.757-25		29,00	33,00	62,00	331
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	013.402.769-05	2,00	17,75	42,00	61,75	332
Professor Apoio em Sala de Aula	ALANA BOER REIS	013.402.816-51	3,00	18,75	40,00	61,75	333
Professor Apoio em Sala de Aula	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA VIEIRA	013.402.756-26	1,00	16,50	44,00	61,50	334
Professor Apoio em Sala de Aula	ELAINE MACHADO PEREIRA	013.402.778-82	2,00	19,50	40,00	61,50	335
Professor Apoio em Sala de Aula	SUELY FERREIRA DA SILVA	013.402.781-08		22,50	39,00	61,50	336
Professor Apoio em Sala de Aula	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	013.402.816-19		23,50	38,00	61,50	337
Professor Apoio em Sala de Aula	ELAINE VENTURA DA SILVA	013.402.750-06	2,00	21,50	38,00	61,50	338
Professor Apoio em Sala de Aula	VALÉRIA MORAIS	013.402.783-17		25,50	36,00	61,50	339
Professor Apoio em Sala de Aula	ÉDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	013.402.816-09	2,00	23,50	36,00	61,50	340
Professor Apoio em Sala de Aula	PATRICIA CARLA SILVA ALVES	013.402.817-67		26,50	35,00	61,50	341
Professor Apoio em Sala de Aula	IVETE TEIXEIRA DA SILVA	013.402.754-68	2,00	26,25	33,00	61,25	342
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIANA FAVARO CASAGRANDE	013.402.815-53		21,00	40,00	61,00	343
Professor Apoio em Sala de Aula	MICHELE PAES DE ALMEIDA	013.402.820-39	2,00	19,00	40,00	61,00	344
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSELI FERREIRA	013.402.775-01		23,00	38,00	61,00	345
Professor Apoio em Sala de Aula	EDNA MARA SANTANA RAMOS	013.402.784-03	1,00	22,00	38,00	61,00	346
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELLA CASTELLINI NUNES	013.402.756-18	2,00	21,00	38,00	61,00	347
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	013.402.754-48	1,00	23,00	37,00	61,00	348
Professor Apoio em Sala de Aula	PAULA RIBEIRO	013.402.757-83	1,00	25,00	35,00	61,00	349
Professor Apoio em Sala de Aula	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	013.402.803-25	2,00	26,00	33,00	61,00	350
Professor Apoio em Sala de Aula	PRICILA PAIXÃO MARTINS ROSA	013.402.818-50	3,00	25,00	33,00	61,00	351
Professor Apoio em Sala de Aula	ALESSANDRO ABREU LUZ	013.402.755-91		17,50	43,00	60,50	352
Professor Apoio em Sala de Aula	ELISÂNGELA PRUDÊNCIO FREDERICO DE OLIVEIRA	013.402.817-78	1,00	17,50	42,00	60,50	353
Professor Apoio em Sala de Aula	BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	013.402.751-74		20,50	40,00	60,50	354
Professor Apoio em Sala de Aula	MARINA SILVEIRA BONACAZATA SANTOS	013.402.755-46	1,50	19,00	40,00	60,50	355
Professor Apoio em Sala de Aula	THAINÁ DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	013.402.775-82	1,00	20,50	39,00	60,50	356
Professor Apoio em Sala de Aula	ISABELA LOURENÇO GALERIANI	013.402.748-44	0,00	22,50	38,00	60,50	357
Professor Apoio em Sala de Aula	JÉSSICA FERNANDA BROIA RIBEIRO	013.402.761-00		23,50	37,00	60,50	358
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSEANE DE ABREU SILVA SANTOS	013.402.793-15	0,00	24,50	36,00	60,50	359
Professor Apoio em Sala de Aula	MARCIA REGINA MACEDO SILVESTRE	013.402.820-78	1,00	23,50	36,00	60,50	360
Professor Apoio em Sala de Aula	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	013.402.826-01	2,00	23,50	35,00	60,50	361
Professor Apoio em Sala de Aula	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	013.402.787-92		26,50	34,00	60,50	362
Professor Apoio em Sala de Aula	NILCEIA PESTANA DA CUNHA OLIVEIRA	013.402.821-65	3,00	24,50	33,00	60,50	363
Professor Apoio em Sala de Aula	HELEN DAIANE MAGALHÃES CASADO	013.402.757-20	0,00	25,25	35,00	60,25	364
Professor Apoio em Sala de Aula	BRUNO MATHEUS MARTELLI PEREIRA	013.402.828-32	2,00	17,00	41,00	60,00	365
Professor Apoio em Sala de Aula	CAROLINA FORTES DE SOUZA	013.402.766-16		20,00	40,00	60,00	366
Professor Apoio em Sala de Aula	LEONICE JANUARIO RODRIGUES MARTINS	013.402.814-92		22,00	38,00	60,00	367
Professor Apoio em Sala de Aula	ISABELA MARQUES MICARELLI BIBANCO	013.402.779-87		22,00	38,00	60,00	368
Professor Apoio em Sala de Aula	CAMILA CORDEIRO	013.402.788-46	2,00	21,00	37,00	60,00	369
Professor Apoio em Sala de Aula	RAYANE PEIXOTO DE MELO	013.402.762-68	3,00	21,00	36,00	60,00	370
Professor Apoio em Sala de Aula	CINTIA SILVA DOS SANTOS	013.402.826-31		25,00	35,00	60,00	371
Professor Apoio em Sala de Aula	JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	013.402.817-75	0,00	25,00	35,00	60,00	372
Professor Apoio em Sala de Aula	VANILDA SANDRA CREMM PILLER	013.402.821-03	1,00	24,00	35,00	60,00	373
Professor Apoio em Sala de Aula	YOKO ENOMOTO NAKAMURA	013.402.822-37	1,00	24,00	35,00	60,00	374
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSILENE PEREIRA DE MELO CHICARELLI	013.402.818-95		27,00	33,00	60,00	375
Professor Apoio em Sala de Aula	GRAZIELE CRISTINA GUIMARÃES SANTOS	013.402.824-71	2,00	25,00	33,00	60,00	376
Professor Apoio em Sala de Aula	RENATA GIZZE FIGUEREDO	013.402.779-73	3,00	24,00	33,00	60,00	377
Professor Apoio em Sala de Aula	DENISE POLSAQUE NEKER	013.402.786-32		19,50	40,00	59,50	378
Professor Apoio em Sala de Aula	VIVIANE ALVES DE ALMEIDA ORLANDO	013.402.812-07	1,00	19,50	39,00	59,50	379
Professor Apoio em Sala de Aula	CELSO APARECIDO DA SILVA	013.402.748-81	3,00	17,50	39,00	59,50	380
Professor Apoio em Sala de Aula	AMANDA DOS SANTOS DIAS	013.402.829-82	0,00	21,50	38,00	59,50	381
Professor Apoio em Sala de Aula	SOLANGE APARECIDA PICOLLI	013.402.774-27		23,50	36,00	59,50	382
Professor Apoio em Sala de Aula	ANTONIO LUAN DIAS BALDASSO	013.402.823-83	2,00	21,50	36,00	59,50	383
Professor Apoio em Sala de Aula	RENATA CRISTINA SILVA	013.402.828-70		24,50	35,00	59,50	384

Professor Apoio em Sala de Aula	VANESSA APARECIDA HENRIQUE BALAN	013.402.797-20		24,50	35,00	59,50	385
Professor Apoio em Sala de Aula	LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA	013.402.812-85	2,00	23,50	34,00	59,50	386
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSEANE GARCIA	013.402.816-46		26,50	33,00	59,50	387
Professor Apoio em Sala de Aula	QUEREN HAPUQUE VEDOVELLI DE CASTRO COUTINHO	013.402.747-28		17,25	42,00	59,25	388
Professor Apoio em Sala de Aula	ADRIANA OLIVEIRA PELISSON	013.402.767-28	1,00	17,00	41,00	59,00	389
Professor Apoio em Sala de Aula	FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS	013.402.749-46	2,00	17,00	40,00	59,00	390
Professor Apoio em Sala de Aula	DAIANE DE CARVALHO ROCHA	013.402.766-32		20,00	39,00	59,00	391
Professor Apoio em Sala de Aula	DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	013.402.750-42	1,00	19,00	39,00	59,00	392
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELE ROSOLEM DE OLIVEIRA	013.402.811-96	1,00	19,00	39,00	59,00	393
Professor Apoio em Sala de Aula	CAROLINE FERNANDA TEIXEIRA DE CASTRO	013.402.813-26		21,00	38,00	59,00	394
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSIANE SILVA SANTOS VENANCIO	013.402.827-22		22,00	37,00	59,00	395
Professor Apoio em Sala de Aula	NAYARA RAMALHEIRA GALVANI MATTOS	013.402.787-42	1,00	22,00	36,00	59,00	396
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA FERNANDA BIANCHESSI DE CANINI	013.402.821-01	2,00	22,00	35,00	59,00	397
Professor Apoio em Sala de Aula	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	013.402.752-84	2,00	23,00	34,00	59,00	398
Professor Apoio em Sala de Aula	CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL	013.402.773-57	2,00	24,00	33,00	59,00	399
Professor Apoio em Sala de Aula	GABRIELA DA ROCHA SANTOS	013.402.761-87		18,75	40,00	58,75	400
Professor Apoio em Sala de Aula	GEORGINA DA CRUZ CAZONI	013.402.748-03	1,00	18,75	39,00	58,75	401
Professor Apoio em Sala de Aula	QUEREN DE PONTE	013.402.816-27	2,00	16,50	40,00	58,50	402
Professor Apoio em Sala de Aula	GILVANETE FERNANDES FRANCISCO ALMEIDA	013.402.788-83	2,00	17,50	39,00	58,50	403
Professor Apoio em Sala de Aula	MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	013.402.771-39	1,00	19,50	38,00	58,50	404
Professor Apoio em Sala de Aula	MILENA SOUZA SIQUEIRA	013.402.829-43	2,00	18,50	38,00	58,50	405
Professor Apoio em Sala de Aula	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	013.402.811-73	3,00	18,50	37,00	58,50	406
Professor Apoio em Sala de Aula	TERESA DE FATIMA KONHEVALIKE MOURA	013.402.767-03	2,00	21,50	35,00	58,50	407
Professor Apoio em Sala de Aula	LETICIA PLAÇA SANTINO	013.402.748-54		24,50	34,00	58,50	408
Professor Apoio em Sala de Aula	LEONICE MARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO	013.402.819-78	2,00	17,25	39,00	58,25	409
Professor Apoio em Sala de Aula	CAMILA FREIRE BONDARENCO	013.402.811-93	0,00	17,00	41,00	58,00	410
Professor Apoio em Sala de Aula	DAYANE VALIM SANTORO	013.402.772-52	1,00	21,00	36,00	58,00	411
Professor Apoio em Sala de Aula	LIGIA TREVISAN DE CAMPOS	013.402.750-18	2,00	21,00	35,00	58,00	412
Professor Apoio em Sala de Aula	RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGORIO	013.402.821-87		25,00	33,00	58,00	413
Professor Apoio em Sala de Aula	NILDA GOULARTE DE ALENCAR	013.402.825-40		25,00	33,00	58,00	414
Professor Apoio em Sala de Aula	RAFAELA ALICE SORRECHIO STABELINI	013.402.748-43	2,00	17,75	38,00	57,75	415
Professor Apoio em Sala de Aula	INÊS FERNANDES KURIKI	013.402.812-53	2,00	17,50	38,00	57,50	416
Professor Apoio em Sala de Aula	DAYANE PRISCILA BASSANI ARRABAL	013.402.748-75		20,50	37,00	57,50	417
Professor Apoio em Sala de Aula	TATIANY STRAVATI FONTINHAS	013.402.803-55	0,00	22,50	35,00	57,50	418
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSELEI LAMAS BERTON	013.402.757-40	2,00	20,50	35,00	57,50	419
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELI BARBOSA DA SILVA	013.402.793-28	1,00	17,25	39,00	57,25	420
Professor Apoio em Sala de Aula	BRUNA CASTELHANO	013.402.786-81	1,50	18,50	37,00	57,00	421
Professor Apoio em Sala de Aula	CARLA MAYUMI OIKAWA MELO	013.402.781-82	2,00	22,00	33,00	57,00	422
Professor Apoio em Sala de Aula	ELIZANDRA SANTOS DE PAULA	013.402.772-42	2,00	22,00	33,00	57,00	423
Professor Apoio em Sala de Aula	GLAUCIA DA SILVA GUEDES	013.402.747-27		15,75	41,00	56,75	424
Professor Apoio em Sala de Aula	FERNANDA HONORATO	013.402.829-47	2,00	18,75	36,00	56,75	425
Professor Apoio em Sala de Aula	GISELDA ALVES DE LIMA	013.402.769-73	0,00	17,50	39,00	56,50	426
Professor Apoio em Sala de Aula	GISLAINE CRISTINA FRANSOZIO	013.402.748-50		17,50	39,00	56,50	427
Professor Apoio em Sala de Aula	ALESSANDRA DE SOUZA FAGUNDES	013.402.821-18	2,00	19,50	35,00	56,50	428
Professor Apoio em Sala de Aula	THAIS NABA DA SILVA CAIS	013.402.812-15	1,00	21,50	34,00	56,50	429
Professor Apoio em Sala de Aula	ELISIANI CIARINI DORNE	013.402.789-59	3,00	19,50	34,00	56,50	430
Professor Apoio em Sala de Aula	LETICIA PAZINATO MENDONÇA	013.402.827-31	0,00	23,50	33,00	56,50	431
Professor Apoio em Sala de Aula	THAYNA DOS SANTOS DA SILVA	013.402.817-62		16,25	40,00	56,25	432
Professor Apoio em Sala de Aula	BRUNA MARIANA MANZOTTI	013.402.774-64		17,25	39,00	56,25	433
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA FABIANA TORRENTES DOS SANTOS PRADO	013.402.769-23	1,00	17,25	38,00	56,25	434
Professor Apoio em Sala de Aula	JOYCE CRYSTINA DO AMARAL GOES	013.402.824-40		20,00	36,00	56,00	435
Professor Apoio em Sala de Aula	ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	013.402.829-24	0,00	21,00	35,00	56,00	436
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSÂNGELA SIMONE SKOWRONSKI	013.402.788-64		21,00	35,00	56,00	437
Professor Apoio em Sala de Aula	JULIANA DA SILVA	013.402.816-53		22,00	34,00	56,00	438
Professor Apoio em Sala de Aula	PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	013.402.753-13	0,00	22,00	34,00	56,00	439
Professor Apoio em Sala de Aula	CLAUDIA SARRÃO	013.402.820-03	3,00	19,00	34,00	56,00	440
Professor Apoio em Sala de Aula	CRISTINA ZANDONADI	013.402.772-02	1,00	22,00	33,00	56,00	441

Professor Apoio em Sala de Aula	EDINEIA DE FÁTIMA ORVATH	013.402.828-24	2,00	21,00	33,00	56,00	442
Professor Apoio em Sala de Aula	LUZIA GAIA NERI	013.402.772-83	2,00	21,00	33,00	56,00	443
Professor Apoio em Sala de Aula	GISELE DAYANE LIMA	013.402.765-80	0,00	20,75	35,00	55,75	444
Professor Apoio em Sala de Aula	ELIANE DA SILVA MAIA	013.402.826-06	1,00	17,50	37,00	55,50	445
Professor Apoio em Sala de Aula	EDERSON RODRIGUES DA SILVA	013.402.820-18		19,50	36,00	55,50	446
Professor Apoio em Sala de Aula	MAYARA FERNANDA EUGENIO SCHITKO	013.402.776-06		20,50	35,00	55,50	447
Professor Apoio em Sala de Aula	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	013.402.757-63		21,50	34,00	55,50	448
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSIELLE LAIZ RUIZ MORAL	013.402.789-52		22,50	33,00	55,50	449
Professor Apoio em Sala de Aula	LUCIANA GARCIA AZEVEDO	013.402.756-58	1,00	21,50	33,00	55,50	450
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA EDUARDA OSTI	013.402.764-67	1,00	21,50	33,00	55,50	451
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSANA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES	013.402.815-68	1,00	17,25	37,00	55,25	452
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	013.402.749-56		20,00	35,00	55,00	453
Professor Apoio em Sala de Aula	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	013.402.823-18	0,00	21,00	34,00	55,00	454
Professor Apoio em Sala de Aula	AMELIA CRISTINA DE SOUZA	013.402.766-73	2,00	19,00	34,00	55,00	455
Professor Apoio em Sala de Aula	TATIANE REGINA DOS SANTOS	013.402.826-70		22,00	33,00	55,00	456
Professor Apoio em Sala de Aula	HELENA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	013.402.813-14	1,00	15,50	38,00	54,50	457
Professor Apoio em Sala de Aula	GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO	013.402.791-90	1,00	16,50	37,00	54,50	458
Professor Apoio em Sala de Aula	HARIANNE HAUCK DIAS	013.402.760-28		19,50	35,00	54,50	459
Professor Apoio em Sala de Aula	ALESSANDRA MICHELLY MACEDO	013.402.784-66	2,00	17,50	35,00	54,50	460
Professor Apoio em Sala de Aula	DAISE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	013.402.789-28	0,00	20,50	34,00	54,50	461
Professor Apoio em Sala de Aula	FABIANA VICENTIM DALBIANCO	013.402.755-75	2,00	18,50	34,00	54,50	462
Professor Apoio em Sala de Aula	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	013.402.820-98		17,75	36,00	53,75	463
Professor Apoio em Sala de Aula	FRANCIELLE KARINE LEAL DE SOUZA	013.402.813-42	1,00	16,50	36,00	53,50	464
Professor Apoio em Sala de Aula	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS MARTINS CARVALHO	013.402.765-96	2,00	17,50	34,00	53,50	465
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSINEIDE CORDEIRO BAHIA GONÇALVES	013.402.760-64		15,00	38,00	53,00	466
Professor Apoio em Sala de Aula	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	013.402.765-45	2,00	18,00	33,00	53,00	467
Professor Apoio em Sala de Aula	FERNANDA LEMES RODRIGUES	013.402.825-32		17,75	35,00	52,75	468
Professor Apoio em Sala de Aula	ALINE ESTAIANOV GOMES MEDEIROS	013.402.815-39	1,00	17,75	34,00	52,75	469
Professor Apoio em Sala de Aula	ELENILDA RIBEIRO DOS REIS ANTONUCCI	013.402.765-98		16,50	36,00	52,50	470
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA MARIA VIEIRA GOMES ALMEIDA	013.402.796-63		17,50	35,00	52,50	471
Professor Apoio em Sala de Aula	RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS	013.402.757-11		17,50	35,00	52,50	472
Professor Apoio em Sala de Aula	DAIANE ALDEC DOS SANTOS	013.402.813-38	0,00	18,50	34,00	52,50	473
Professor Apoio em Sala de Aula	LUCIANA DA SILVA NAGAISHI VILEGAS	013.402.761-25	1,00	17,50	34,00	52,50	474
Professor Apoio em Sala de Aula	AUDREY FORTUNATO RODRIGUES	013.402.780-27		18,00	34,00	52,00	475
Professor Apoio em Sala de Aula	CLAUDIA CRISTINA GENEROSA DE FREITAS	013.402.778-59	0,00	18,00	34,00	52,00	476
Professor Apoio em Sala de Aula	MARLUCI GOMES DA SILVA	013.402.758-33		19,00	33,00	52,00	477
Professor Apoio em Sala de Aula	ELISÂNGELA MARIA CERVANTES CAETANO	013.402.824-85		17,75	34,00	51,75	478
Professor Apoio em Sala de Aula	EDINÉIA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO	013.402.817-43	1,00	17,50	33,00	51,50	479
Professor Apoio em Sala de Aula	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	013.402.752-63	1,00	17,50	33,00	51,50	480
Professor Apoio em Sala de Aula	GILMARA MAIA SILVA	013.402.775-65	1,00	17,50	33,00	51,50	481
Professor Apoio em Sala de Aula	MARISA CRISTINA GIMENES FERREIRA	013.402.754-74		17,00	34,00	51,00	482
Professor Apoio em Sala de Aula	IRENE SILVIA MARIA DE MELO	013.402.774-48	3,00	15,00	33,00	51,00	483
Professor Apoio em Sala de Aula	EDNEIA ANDRADE DE SOUZA	013.402.821-40	1,00	15,50	34,00	50,50	484
Professor Apoio em Sala de Aula	ALAN JONATÃ RIBAS	013.402.755-55		17,00	33,00	50,00	485
Professor Apoio em Sala de Aula	ALICE HARUMI SAKURAI FERREIRA	013.402.825-72	0,00	16,75	33,00	49,75	486
Professor Apoio em Sala de Aula	DAYANA FRANCIELE GONSALVES	013.402.814-33	0,00	15,75	33,00	48,75	487
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**DISCURSIVA**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Professor de Arte	MARJORIE DONIZETI ASSANO	013.402.793-04		30,00	53,00	83,00	1
Professor de Arte	ANA CAROLINA RODRIGUES AMBRÓSIO	013.402.817-28	1,00	30,00	52,00	83,00	2
Professor de Arte	ERIKA PAIVA KLOSTER	013.402.765-07	2,00	29,50	50,00	81,50	3
Professor de Arte	ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	013.402.758-46	2,00	29,50	49,00	80,50	4
Professor de Arte	RODRIGO CESAR CALCIOLARI NÓBILE	013.402.815-02		28,00	52,00	80,00	5
Professor de Arte	EMANUELLE DALÉCIO DA COSTA	013.402.826-00		30,00	50,00	80,00	6
Professor de Arte	MAYARA BAPTISTUCCI OGAKI	013.402.753-64	3,00	29,50	47,00	79,50	7
Professor de Arte	JORDANA DE MATOS	013.402.823-11	2,00	29,00	48,00	79,00	8
Professor de Arte	KATIA CRISTINA VITORETTI BURGO	013.402.818-61		29,50	49,00	78,50	9
Professor de Arte	JULIA BERTI FIORIN	013.402.776-29		30,00	48,00	78,00	10

Professor de Arte	MARIA CLARA SILVA DIAS	013.402.753-62		30,00	48,00	78,00	11
Professor de Arte	VANDERLEI ANTONIO BACHEGA JUNIOR	013.402.764-39		30,00	48,00	78,00	12
Professor de Arte	SIDNEI PUZIOL JUNIOR	013.402.816-87		28,50	49,00	77,50	13
Professor de Arte	BEATRIZ DA SILVA PINTO	013.402.825-98		30,00	47,00	77,00	14
Professor de Arte	PAULO SÉRGIO AGOSTINHO	013.402.817-26		30,00	47,00	77,00	15
Professor de Arte	JACQUELINE AMADIO DE ABREU	013.402.799-87	1,00	30,00	46,00	77,00	16
Professor de Arte	VICTOR HUGO JORDÃO	013.402.748-85	2,00	30,00	45,00	77,00	17
Professor de Arte	VITOR HUGO MOREIRA LIMA COMPADRE	013.402.829-37		29,50	47,00	76,50	18
Professor de Arte	RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES	013.402.750-71	1,50	30,00	45,00	76,50	19
Professor de Arte	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	013.402.814-41	2,00	29,50	45,00	76,50	20
Professor de Arte	MARIA DJANIRA DE SOUSA	013.402.751-94	2,50	30,00	44,00	76,50	21
Professor de Arte	JORGE LUCAS FRANCO DOS SANTOS	013.402.814-80		30,00	46,00	76,00	22
Professor de Arte	ROGÉRIO DE MOURA SOUZA	013.402.816-90	1,00	30,00	45,00	76,00	23
Professor de Arte	AMELIA CRISTINA DE SOUZA	013.402.766-80	3,00	30,00	43,00	76,00	24
Professor de Arte	MARIA FERNANDA GARCIA CARVALHO	013.402.770-16		29,50	46,00	75,50	25
Professor de Arte	MARLUCIA BATISTA DE CARVALHO	013.402.816-93	3,00	29,50	43,00	75,50	26
Professor de Arte	JESSICA LORENA MOREIRA CONTESINI	013.402.816-41		30,00	45,00	75,00	27
Professor de Arte	CASSIANA SUCH SOARES	013.402.789-72		30,00	45,00	75,00	28
Professor de Arte	RAFAELA DE MATTOS	013.402.817-24	1,00	30,00	44,00	75,00	29
Professor de Arte	BRUNA ROCHA DA SILVA CARNICIERI	013.402.772-18	1,00	28,50	45,00	74,50	30
Professor de Arte	POLYANNA DE AGUIAR ROMANINI BOMBARDE	013.402.748-09	0,00	30,00	44,00	74,00	31
Professor de Arte	KARINA APARECIDA MARQUES DA SILVA	013.402.824-93	1,00	30,00	43,00	74,00	32
Professor de Arte	PAULA CAROLINE PICHINIM	013.402.784-32	2,00	30,00	42,00	74,00	33
Professor de Arte	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	013.402.749-97		29,50	44,00	73,50	34
Professor de Arte	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	013.402.826-73	0,00	29,50	44,00	73,50	35
Professor de Arte	DANIEL MACEDO LANES	013.402.826-81		29,50	44,00	73,50	36
Professor de Arte	RAIANE CAROLINE SOUZA	013.402.824-96	1,00	29,50	43,00	73,50	37
Professor de Arte	RODRIGO BAVARO CASANOVA	013.402.767-55	3,00	28,50	42,00	73,50	38
Professor de Arte	ALINE APARECIDA BUZATO BULCÃO	013.402.783-32	3,00	29,50	41,00	73,50	39
Professor de Arte	ANDREIA MASAE KOTAKA	013.402.824-34		29,00	44,00	73,00	40
Professor de Arte	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	013.402.817-33	1,00	30,00	42,00	73,00	41
Professor de Arte	LEANDRO HENRIQUE ROMÃO	013.402.789-16	2,00	30,00	41,00	73,00	42
Professor de Arte	LAISLA CRISTINA LAMIN	013.402.817-25	1,00	27,50	44,00	72,50	43
Professor de Arte	LEANDRO CERON BASSO	013.402.827-29	3,00	29,50	40,00	72,50	44
Professor de Arte	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CAVALI	013.402.774-84		29,00	43,00	72,00	45
Professor de Arte	JAQUELINE DE CARVALHO NUNES	013.402.814-59		30,00	42,00	72,00	46
Professor de Arte	LOURIVAL PONCE FILHO	013.402.817-68		30,00	42,00	72,00	47
Professor de Arte	MARIANY BIANCONI DE OLIVEIRA	013.402.830-36		30,00	42,00	72,00	48
Professor de Arte	DIEGO DA SILVA AZEVEDO	013.402.829-93		27,50	44,00	71,50	49
Professor de Arte	ALEX DE OLIVEIRA VIANA	013.402.798-65		27,50	44,00	71,50	50
Professor de Arte	FLÁVIA GURNISKI BELTRAMI	013.402.766-42	3,50	30,00	38,00	71,50	51
Professor de Arte	JEISIANE BRAGANTINE FERREIRA	013.402.818-22	1,00	29,00	41,00	71,00	52
Professor de Arte	FRANCIELLE CRISTINA CANUTO	013.402.811-88	2,00	30,00	39,00	71,00	53
Professor de Arte	VÂNIA LEMOS DE OLIVEIRA	013.402.813-70	3,00	30,00	38,00	71,00	54
Professor de Arte	FLÁVIA FIORINI ROMERO	013.402.757-07	1,00	26,50	43,00	70,50	55
Professor de Arte	YASMIN JUSTEN CERANTO	013.402.818-71		28,50	42,00	70,50	56
Professor de Arte	ELIANE CRISTINA DA SILVA	013.402.795-28		29,50	41,00	70,50	57
Professor de Arte	JHONATAN WILLY SILVA DE AQUINO	013.402.747-20	0,00	29,50	41,00	70,50	58
Professor de Arte	LAIANA MORAES DE AZEVEDO	013.402.818-94		29,50	41,00	70,50	59
Professor de Arte	LUIZ CARLOS LOPES DE MORAIS	013.402.752-13	3,00	29,50	38,00	70,50	60
Professor de Arte	LIVIA DE CASTRO PALMA BERNARDO	013.402.813-47		29,00	41,00	70,00	61
Professor de Arte	NATÁLIA LAVAGNOLLI DA SILVA	013.402.809-47	0,00	30,00	40,00	70,00	62
Professor de Arte	FABIANA APARECIDA DA COSTA REGO	013.402.812-34	3,00	27,00	40,00	70,00	63
Professor de Arte	SUELLEN OTA DE OLIVEIRA	013.402.788-60	1,00	30,00	39,00	70,00	64
Professor de Arte	ALINE DAIANY CALVI	013.402.815-91	3,00	28,00	39,00	70,00	65
Professor de Arte	ISLAINY DA SILVA PRATES	013.402.818-28		26,50	43,00	69,50	66
Professor de Arte	FABIANA VICENTIM DALBIANCO	013.402.797-18	2,00	28,50	39,00	69,50	67
Professor de Arte	ISABEL APARECIDA DE LIMA AZARIAS	013.402.772-08	3,00	29,50	37,00	69,50	68
Professor de Arte	MARCO AURÉLIO DA SILVA TAVARES	013.402.769-61	4,50	30,00	35,00	69,50	69

Professor de Arte	JULIA CAROLINE DE MATOS	013.402.792-80	1,00	24,00	44,00	69,00	70
Professor de Arte	LORENA DE ALMEIDA ANDUJAS	013.402.807-04		29,00	40,00	69,00	71
Professor de Arte	EMILY GABRIELE DOS SANTOS BARMAN	013.402.814-77		29,00	40,00	69,00	72
Professor de Arte	AMANDA DIAS SALDAN	013.402.752-68		30,00	39,00	69,00	73
Professor de Arte	ERICK LUIZ FONTOURA VALENGA	013.402.825-33		30,00	39,00	69,00	74
Professor de Arte	LEILIANE PEDROZA BOING	013.402.813-10	1,00	30,00	38,00	69,00	75
Professor de Arte	JULIANA ARMELIN	013.402.813-92	3,00	30,00	36,00	69,00	76
Professor de Arte	ISABELLE BEATRIZ VIANA ANTUNES	013.402.828-36		29,50	39,00	68,50	77
Professor de Arte	ANDERSON FURTADO DE SOUZA	013.402.815-99		22,25	46,00	68,25	78
Professor de Arte	REGINA RIDÃO RIBEIRO DE PAULA	013.402.779-44		30,00	38,00	68,00	79
Professor de Arte	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	013.402.762-49	2,00	28,00	38,00	68,00	80
Professor de Arte	CARY CRISTINA BARBOSA	013.402.758-69		29,50	38,00	67,50	81
Professor de Arte	CRISTIANE FERRER MARGARIDI	013.402.820-22	1,00	29,50	37,00	67,50	82
Professor de Arte	ORLANDO CESAR BARBEIRO JUNIOR	013.402.747-23	2,00	28,50	37,00	67,50	83
Professor de Arte	CAMILA CORDEIRO	013.402.788-53	3,00	29,50	35,00	67,50	84
Professor de Arte	LAIANY LÍSSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	013.402.750-50		30,00	37,00	67,00	85
Professor de Arte	ALECSANDER JOSÉ DOMINGUES FERNANDES	013.402.830-38		30,00	37,00	67,00	86
Professor de Arte	DRIELE GOMES SOUZA	013.402.824-16		30,00	37,00	67,00	87
Professor de Arte	LUCAS SIMOES MACHADO	013.402.818-89		30,00	37,00	67,00	88
Professor de Arte	BRUNO SOARES NOGUEIRA	013.402.774-28		28,50	38,00	66,50	89
Professor de Arte	ROSANGELA BICHELLI	013.402.747-15		29,50	37,00	66,50	90
Professor de Arte	JULIANA GODOI KAZAKEVICH FANTIN	013.402.818-91	4,50	30,00	32,00	66,50	91
Professor de Arte	LUCIANO APARECIDO OLIVEIRA	013.402.752-30	3,00	21,00	42,00	66,00	92
Professor de Arte	ANIE RIBEIRO CASIMIRO	013.402.823-36	1,00	27,00	38,00	66,00	93
Professor de Arte	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.402.799-51		29,00	37,00	66,00	94
Professor de Arte	TATIANE MILENE DE SOUZA MELLER	013.402.829-45		29,00	37,00	66,00	95
Professor de Arte	JULIA DA SILVA BICUDO	013.402.776-24		30,00	36,00	66,00	96
Professor de Arte	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA CRUZ	013.402.812-23		30,00	36,00	66,00	97
Professor de Arte	RENATA HANNAY VIDAL PEREIRA	013.402.822-19		30,00	36,00	66,00	98
Professor de Arte	SHÉRIDA MACHADO COSTA	013.402.763-60		24,50	41,00	65,50	99
Professor de Arte	FERNANDO ALENCAR CANTO	013.402.815-01	1,00	26,50	38,00	65,50	100
Professor de Arte	LARISSA GRAVA SILVA	013.402.821-22		28,50	37,00	65,50	101
Professor de Arte	SANDRA FERNANDES DE SOUZA	013.402.818-29	3,00	26,50	36,00	65,50	102
Professor de Arte	RENAN DYONISIO COELHO SALES	013.402.786-57		22,25	43,00	65,25	103
Professor de Arte	ANDRÉ MATHEUS DOS SANTOS FRANKE	013.402.813-46		30,00	35,00	65,00	104
Professor de Arte	CLAUDIA LUCIANA JORGE	013.402.772-50		30,00	35,00	65,00	105
Professor de Arte	HERIKA DENISE VERRENGIA RIBEIRO	013.402.821-20	2,00	29,00	34,00	65,00	106
Professor de Arte	JULIANA KELLER NOGUEIRA	013.402.815-45	3,00	21,75	40,00	64,75	107
Professor de Arte	SABRINA GABRIELLE NACK BARIVIERA	013.402.762-84		25,50	39,00	64,50	108
Professor de Arte	EVERTON RIBEIRO DA SILVA	013.402.794-75	2,00	25,50	37,00	64,50	109
Professor de Arte	RODRIGO CAVALCANTI SÁ	013.402.747-21	3,00	20,25	41,00	64,25	110
Professor de Arte	BRUNA CAROLINE CYBULSKI	013.402.823-78		30,00	34,00	64,00	111
Professor de Arte	KARINE CRISLAINE SCHMIDT DE SOUZA PENGA	013.402.812-12		30,00	34,00	64,00	112
Professor de Arte	ELAINE PAULA DA SILVA	013.402.829-16	1,00	29,00	34,00	64,00	113
Professor de Arte	ANNE BEATRIZ BALISCKE DE MORAIS	013.402.769-65	2,00	23,50	38,00	63,50	114
Professor de Arte	GABRIELA ORTADO RODRIGUES	013.402.814-73		29,50	34,00	63,50	115
Professor de Arte	WILLIAN GUSTAVO DETIMERMANI	013.402.814-16	1,00	24,00	38,00	63,00	116
Professor de Arte	MARIA FERNANDA SERRILHO DE ABREU PAULINO	013.402.818-51		30,00	33,00	63,00	117
Professor de Arte	ROBERTA MARCATO HERNANDES	013.402.779-12		22,75	40,00	62,75	118
Professor de Arte	LIGIA KENYA SCHOFFEN BAULI	013.402.827-54	3,00	24,50	35,00	62,50	119
Professor de Arte	ELIANE PINHEIRO SCHWENGBER	013.402.820-05	1,00	29,50	32,00	62,50	120
Professor de Arte	ALESSANDRA REGINA GOMES	013.402.815-32		28,00	34,00	62,00	121
Professor de Arte	NATHÁLIA MONTALVÃO PEREIRA	013.402.813-82		30,00	32,00	62,00	122
Professor de Arte	CAIO HENRIQUE BATISTA ALVES	013.402.773-54		25,50	36,00	61,50	123
Professor de Arte	YOHAN PEREIRA MELLO	013.402.775-47	1,00	28,50	32,00	61,50	124
Professor de Arte	ROSANGELA ROSA VOLPE	013.402.829-58	2,00	23,25	36,00	61,25	125
Professor de Arte	AMANDA DO CARMO ACÁCIO	013.402.816-85		28,00	33,00	61,00	126
Professor de Arte	ELAINE DE OLIVEIRA LIMA NATAL	013.402.815-47		29,00	32,00	61,00	127

Professor de Arte	MARIA APARECIDA DINIZ	013.402.819-77	2,00	28,50	30,00	60,50	128
Professor de Arte	RAQUEL DUTRA CHAVES	013.402.822-25		22,00	38,00	60,00	129
Professor de Arte	CAROLINE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	013.402.828-76		27,00	33,00	60,00	130
Professor de Arte	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS ROSSETTO	013.402.790-36		29,00	31,00	60,00	131
Professor de Arte	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS LADISLAU	013.402.822-68	1,00	22,75	36,00	59,75	132
Professor de Arte	VANESSA CRISTINA DE JESUS	013.402.816-67		17,50	42,00	59,50	133
Professor de Arte	ANA CLAUDIA GRILO RODRIGUES	013.402.815-77		26,50	33,00	59,50	134
Professor de Arte	BEATRICE FRAÇON DE AZEVEDO	013.402.755-09		29,50	30,00	59,50	135
Professor de Arte	SIMONE ALICE BERNARDES	013.402.827-68		21,25	38,00	59,25	136
Professor de Arte	ANGELA ALVES DA ROCHA DE ANDRADE	013.402.753-85	3,00	19,25	37,00	59,25	137
Professor de Arte	VALÉRIA YASMINA DO NASCIMENTO MOTA	013.402.826-51		18,75	40,00	58,75	138
Professor de Arte	ANDRÉIA CRISTINA ERNEGA BOCALETTI	013.402.826-22		25,50	33,00	58,50	139
Professor de Arte	HEVELIN CARLA RIBEIRO BOSCHINI	013.402.780-34		27,50	30,00	57,50	140
Professor de Arte	AGNES LAGUILLO BERNARDES DA CUNHA	013.402.780-03		27,50	30,00	57,50	141
Professor de Arte	ANDRÉ FERRI DENIPOTTI	013.402.757-05	1,00	18,00	37,00	56,00	142
Professor de Arte	ANA LETICIA LINNE ERNSEN LIMA	013.402.814-11		20,00	36,00	56,00	143
Professor de Arte	LUZIA GAIA NERI	013.402.772-96		24,50	31,00	55,50	144
Professor de Arte	PATRICIA BUSO ROVIDA	013.402.822-14		17,75	37,00	54,75	145
Professor de Arte	MATHEUS MARQUES LEAL	013.402.813-50		20,75	33,00	53,75	146
Professor de Arte	MONICA SEMOTO	013.402.814-45		19,50	34,00	53,50	147
Professor de Arte	ANA CAROLINA DOMINGOS	013.402.814-36	0,00	17,25	36,00	53,25	148
Professor de Arte	GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	013.402.783-30		15,00	36,00	51,00	149
Professor de Arte	MARCIA SIMONE DOS SANTOS	013.402.794-33		20,25	30,00	50,25	150
Professor de Arte	ADRIANA ANTÔNIA DOMINGUES ZOBOLI	013.402.785-64		15,00	33,00	48,00	151
Professor de Arte	MARLI DALBIANCO PIERANGELI	013.402.751-79		17,00	31,00	48,00	152
Professor de Arte	NUBIA SAVANA DE ANDRADE	013.402.828-84		15,00	32,00	47,00	153
Professor de Arte	ELIANE PERSIA MUNHOZ	013.402.748-25		15,00	31,00	46,00	154
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**DISCURSIVA**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Professor de Educação Física	LUANA MARI NODA	013.402.824-94	2,50	29,00	53,00	84,50	1
Professor de Educação Física	JOÃO VICTOR SOUZA FENATO	013.402.783-87	3,00	29,50	48,00	80,50	2
Professor de Educação Física	ROGERIO VAZ DA SILVA	013.402.772-41	2,00	30,00	47,00	79,00	3
Professor de Educação Física	ELIANE MARIA DE ALMEIDA	013.402.824-89	4,50	27,50	47,00	79,00	4
Professor de Educação Física	BÁRBARA CRISTINA PUPIO	013.402.823-27	4,50	30,00	44,00	78,50	5
Professor de Educação Física	RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	013.402.826-04		30,00	48,00	78,00	6
Professor de Educação Física	PABLO JORDÃO RODRIGUES	013.402.765-27	3,50	29,00	44,00	76,50	7
Professor de Educação Física	GUSTAVO BORGES MONTEIRO	013.402.769-86		28,50	47,00	75,50	8
Professor de Educação Física	GABRIELA DA SILVA VIANA	013.402.749-04		29,50	46,00	75,50	9
Professor de Educação Física	LAIZE PERON TÓFOLO	013.402.822-62	3,50	30,00	42,00	75,50	10
Professor de Educação Física	SUELEN VICENTE VIEIRA	013.402.818-45		29,00	46,00	75,00	11
Professor de Educação Física	LUCIANA GARCIA COSTA	013.402.816-76	3,00	30,00	42,00	75,00	12
Professor de Educação Física	CAIO HENRIQUE CASTANHARO FERNANDES	013.402.758-77	2,00	28,50	44,00	74,50	13
Professor de Educação Física	ROBERTA DO AMARAL BREDARIOL	013.402.813-32		28,00	46,00	74,00	14
Professor de Educação Física	VICTOR HUGO MIRANDA DA CRUZ	013.402.750-62		30,00	44,00	74,00	15
Professor de Educação Física	CHARLES BRONNE DA SILVA DE ARAUJO E SOUZA	013.402.749-99	3,00	30,00	41,00	74,00	16
Professor de Educação Física	SAULO TESTA	013.402.778-76		29,00	44,00	73,00	17
Professor de Educação Física	BRUNO FERRAZ VIANA	013.402.759-62	1,00	27,50	44,00	72,50	18
Professor de Educação Física	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	013.402.767-77	1,00	26,00	45,00	72,00	19
Professor de Educação Física	SAULO FERNANDES FERRARI	013.402.750-59	1,50	27,50	43,00	72,00	20
Professor de Educação Física	JEFERSON DIOGO DE ANDRADE GARCIA	013.402.793-80	1,50	28,50	42,00	72,00	21
Professor de Educação Física	DANILO DA PAZ DE OLIVEIRA	013.402.823-97		28,50	43,00	71,50	22
Professor de Educação Física	LAIS RAK	013.402.818-48	3,00	27,50	41,00	71,50	23
Professor de Educação Física	JUNIOMAR RAMOS	013.402.816-01	3,00	29,50	39,00	71,50	24
Professor de Educação Física	JULIANA VIEIRA MARQUES	013.402.747-17	3,50	29,00	39,00	71,50	25
Professor de Educação Física	GIOVANA MARIA FIGUEIREDO MUELER	013.402.818-04		28,00	43,00	71,00	26
Professor de Educação Física	JOCINEIA SILVANA TORMEM	013.402.749-26	3,00	29,00	39,00	71,00	27
Professor de Educação Física	JORGE HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO	013.402.747-34	1,50	30,00	39,00	70,50	28
Professor de Educação Física	RENAN FREIRE LANDIM	013.402.757-33	3,00	28,50	39,00	70,50	29

Professor de Educação Física	TIAGO FREITAS DA SILVA	013.402.818-57	3,00	29,50	38,00	70,50	30
Professor de Educação Física	PÂMELA NORRAILA DA SILVA	013.402.776-17	4,50	30,00	36,00	70,50	31
Professor de Educação Física	KRIGOR DE CAMARGO BARELA FAEDA	013.402.766-77		30,00	40,00	70,00	32
Professor de Educação Física	KEITY RAK	013.402.813-65	3,00	30,00	37,00	70,00	33
Professor de Educação Física	ALDO COELHO SILVA	013.402.819-06	4,50	28,50	37,00	70,00	34
Professor de Educação Física	JOREL DE OLIVEIRA SOUZA	013.402.786-99	1,00	27,00	41,00	69,00	35
Professor de Educação Física	LUCAS SILVA DUNGA	013.402.781-70		29,00	40,00	69,00	36
Professor de Educação Física	PRISCILA CRISTINA CHAMI	013.402.827-24	2,00	28,00	39,00	69,00	37
Professor de Educação Física	SUZELY APARECIDA STANKE	013.402.767-37	2,00	29,00	38,00	69,00	38
Professor de Educação Física	FERNANDO LAZARETTI ONORATO SILVA	013.402.753-49	2,50	27,00	39,00	68,50	39
Professor de Educação Física	NÁDIA DA SILVA TESSARO	013.402.813-28	2,50	30,00	36,00	68,50	40
Professor de Educação Física	LUMA CRISTINA GASPARINI GOMES	013.402.768-53	3,00	29,50	36,00	68,50	41
Professor de Educação Física	PRISCILLA GOMES DA SILVA	013.402.826-36		30,00	38,00	68,00	42
Professor de Educação Física	EDUARDO FERREIRA DE PAULA	013.402.817-79	1,00	27,50	39,00	67,50	43
Professor de Educação Física	THIAGO LUIS ALVES SANCHES	013.402.826-62	1,00	28,50	38,00	67,50	44
Professor de Educação Física	LUIZ FERNANDO BADARÓ	013.402.813-49	1,50	30,00	36,00	67,50	45
Professor de Educação Física	YASMIM BARBOSA DOS REIS	013.402.825-00		27,00	40,00	67,00	46
Professor de Educação Física	CELSO APARECIDO DA SILVA	013.402.748-31	3,00	24,00	40,00	67,00	47
Professor de Educação Física	HUGO DE ALENCAR IPÓLITO	013.402.815-12		30,00	37,00	67,00	48
Professor de Educação Física	JOICY LIGIA DE ANDRADE	013.402.829-44	4,50	28,50	34,00	67,00	49
Professor de Educação Física	ALINE FONSECA FIORAVANTE	013.402.752-60		27,50	39,00	66,50	50
Professor de Educação Física	GABRIEL SGARBOSSA PIRES	013.402.822-45		28,50	38,00	66,50	51
Professor de Educação Física	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	013.402.825-62		28,50	38,00	66,50	52
Professor de Educação Física	VILSON NESTLEHNER	013.402.817-08		28,50	38,00	66,50	53
Professor de Educação Física	TAMIRES RUBIO DE CARVALHO	013.402.774-03	2,00	27,50	37,00	66,50	54
Professor de Educação Física	FLÁVIO AUGUSTO ALVES	013.402.822-16	3,00	27,50	36,00	66,50	55
Professor de Educação Física	PATRICIA CAROLINA BORSATO PASSOS	013.402.813-68	4,50	27,00	35,00	66,50	56
Professor de Educação Física	NALINE CRISTINA FAVATTO MATSUO	013.402.825-41		26,00	40,00	66,00	57
Professor de Educação Física	VANESSA CRISTINA NOGUEIRA	013.402.777-54		29,00	37,00	66,00	58
Professor de Educação Física	BRUNO MATHEUS MARTELLI PEREIRA	013.402.818-44	3,00	28,00	35,00	66,00	59
Professor de Educação Física	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	013.402.818-81	3,50	27,50	35,00	66,00	60
Professor de Educação Física	FLAVIA SANDOLI	013.402.821-96		29,50	36,00	65,50	61
Professor de Educação Física	KEROLEN MODENA ALVES	013.402.762-90	2,00	27,50	36,00	65,50	62
Professor de Educação Física	LIGIA SILVA MARCON	013.402.816-39	2,00	27,50	36,00	65,50	63
Professor de Educação Física	VANESSA DE LIMA	013.402.757-23	2,00	29,50	34,00	65,50	64
Professor de Educação Física	EDIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	013.402.828-26		28,00	37,00	65,00	65
Professor de Educação Física	ADRIELY ARSSUFI DO PRADO	013.402.763-00		28,00	37,00	65,00	66
Professor de Educação Física	ANA PAULA DA CUNHA ROFINO CLEMENTE	013.402.824-38		30,00	35,00	65,00	67
Professor de Educação Física	RUBENS APARECIDO VENTURINI JUNIOR	013.402.830-25		25,50	39,00	64,50	68
Professor de Educação Física	AGATHA VALENTINA ALVES DE SOUZA	013.402.765-76	2,00	25,50	37,00	64,50	69
Professor de Educação Física	THAINARA TAVARES MARCELINO	013.402.784-77	3,00	24,50	37,00	64,50	70
Professor de Educação Física	AURENI TEREZINHA CAMARGO	013.402.828-83	3,00	25,50	36,00	64,50	71
Professor de Educação Física	CYNTHIA CRISTINA GOMES SANTOS	013.402.749-44	3,00	26,50	35,00	64,50	72
Professor de Educação Física	RAPHAEL RODRIGUES PATRONI	013.402.762-60	1,00	26,25	37,00	64,25	73
Professor de Educação Física	MARIANE DE OLIVEIRA XAVIER	013.402.824-43	3,00	23,00	38,00	64,00	74
Professor de Educação Física	ELIANDRO FERNANDES VEGA	013.402.825-22	2,00	26,00	36,00	64,00	75
Professor de Educação Física	ANTONIO LUAN DIAS BALDASSO	013.402.823-85	3,00	30,00	31,00	64,00	76
Professor de Educação Física	MARCELO MORAIS	013.402.771-76	3,00	30,00	31,00	64,00	77
Professor de Educação Física	DAIANE PINHA	013.402.817-17	3,00	17,50	43,00	63,50	78
Professor de Educação Física	FERNANDA YURI KURIHARA ARAGÃO	013.402.813-74	1,00	26,50	36,00	63,50	79
Professor de Educação Física	CAMILA NETTO CALOI	013.402.817-57	2,00	25,50	36,00	63,50	80
Professor de Educação Física	FATIMA CRISTINA DIAS AFONSO	013.402.814-38	1,00	27,50	35,00	63,50	81
Professor de Educação Física	SUELEN MENDES GUTIERRES	013.402.785-91	1,00	28,50	34,00	63,50	82
Professor de Educação Física	FABIANE MENDONCA DOS SANTOS VICENTIM	013.402.771-06	2,00	28,50	33,00	63,50	83
Professor de Educação Física	ELAINE MARIA DA SILVA	013.402.816-11		25,00	38,00	63,00	84
Professor de Educação Física	ÉRICA ELIANE DO NASCIMENTO	013.402.826-89		27,00	36,00	63,00	85
Professor de Educação Física	VANESSA APARECIDA DA SILVA IGLESSIAS	013.402.761-66	1,00	29,00	33,00	63,00	86
Professor de Educação Física	PAULA LOUISE SCABORA	013.402.766-76	2,00	28,00	33,00	63,00	87
Professor de Educação Física	SANDRA MARA PUERARI	013.402.756-82	1,00	25,50	36,00	62,50	88

Professor de Educação Física	EDUARD LOURENZO CORREA CASSEMIRO	013.402.760-06	3,00	24,50	35,00	62,50	89
Professor de Educação Física	EDILAINE MONIQUE DE SOUZA CARLUCCI	013.402.823-28	2,50	21,50	38,00	62,00	90
Professor de Educação Física	AMANDA FRANCIELLE BIASOLI	013.402.814-84	1,00	29,00	32,00	62,00	91
Professor de Educação Física	PAULO CESAR ZUFFA	013.402.761-57	3,00	29,00	30,00	62,00	92
Professor de Educação Física	NAYANA CONSTANTINO MENOCI	013.402.813-18		25,50	36,00	61,50	93
Professor de Educação Física	THIAGO VINICIUS MARTINS SILVA	013.402.748-86	1,00	27,50	33,00	61,50	94
Professor de Educação Física	FRANCIELE DE FATIMA DE AGUIAR QUARESMA	013.402.805-59	1,00	27,50	33,00	61,50	95
Professor de Educação Física	LUIZ ANTONIO TONELI JUNIOR	013.402.825-58		21,00	40,00	61,00	96
Professor de Educação Física	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	013.402.778-04		24,00	37,00	61,00	97
Professor de Educação Física	ÉLITON MIRANDA DA SILVA	013.402.822-04		27,00	34,00	61,00	98
Professor de Educação Física	LIGIANI CORDEIRO DOS REIS	013.402.829-19		27,00	34,00	61,00	99
Professor de Educação Física	ROBERTA CREPALDI BORSATTO	013.402.828-46		28,00	33,00	61,00	100
Professor de Educação Física	IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN	013.402.818-86	1,00	27,00	33,00	61,00	101
Professor de Educação Física	JESSICA LOPES ARAUJO	013.402.746-96		30,00	31,00	61,00	102
Professor de Educação Física	MARCO ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	013.402.818-26		30,00	31,00	61,00	103
Professor de Educação Física	CINTIA APARECIDA DE SOUZA	013.402.815-95	3,00	27,00	31,00	61,00	104
Professor de Educação Física	FRANCELI ALVES CABRAL	013.402.822-28	3,00	27,00	31,00	61,00	105
Professor de Educação Física	JOANY CAROLINE FERREIRA	013.402.812-66	3,00	28,00	30,00	61,00	106
Professor de Educação Física	BEATRIZ BERNARDES DOS SANTOS	013.402.829-87		24,50	36,00	60,50	107
Professor de Educação Física	IVY RAFAELA JAQUETTI	013.402.823-64	3,00	21,50	36,00	60,50	108
Professor de Educação Física	ALAN BRUNO MAIA GOBI	013.402.750-74	2,00	24,50	34,00	60,50	109
Professor de Educação Física	GIULLIANA BRUNA REAL	013.402.823-57		27,50	33,00	60,50	110
Professor de Educação Física	FRANCIMARI APARECIDA VICENTINI DOS SANTOS	013.402.754-06		28,50	32,00	60,50	111
Professor de Educação Física	JOÃO PAULO BOSIO	013.402.814-39		29,50	31,00	60,50	112
Professor de Educação Física	SHEILA GUZ DOS SANTOS	013.402.747-69	1,00	28,50	31,00	60,50	113
Professor de Educação Física	DANIELE LUANA RUHLAND	013.402.786-15	1,00	28,50	31,00	60,50	114
Professor de Educação Física	CAMILA DE OLIVEIRA RAMIRES KLINKONSKI	013.402.757-95	2,00	27,50	31,00	60,50	115
Professor de Educação Física	MARIA LUIZA COSTA BORIM	013.402.816-29		22,00	38,00	60,00	116
Professor de Educação Física	ANA CAROLINA ZANON	013.402.812-48	1,00	24,00	35,00	60,00	117
Professor de Educação Física	THUANE BEATRIZ LINS DE FREITAS BRITO	013.402.764-07	1,00	28,00	31,00	60,00	118
Professor de Educação Física	ISABELE LOUISE DOS SANTOS	013.402.753-03	3,00	26,00	31,00	60,00	119
Professor de Educação Física	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	013.402.752-65		25,75	34,00	59,75	120
Professor de Educação Física	ANTONIO HENRIQUE ERRERIAS FERNANDES	013.402.816-15		25,50	34,00	59,50	121
Professor de Educação Física	HECTOR GARCIA D AVILA BACARJI	013.402.818-60		25,50	34,00	59,50	122
Professor de Educação Física	LUIZ SALVAC NETO	013.402.824-90		25,50	34,00	59,50	123
Professor de Educação Física	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA PINHEIRO	013.402.814-60	1,00	24,50	34,00	59,50	124
Professor de Educação Física	ALDOMARCUS SIQUEIRA DA SILVA	013.402.749-51		26,50	33,00	59,50	125
Professor de Educação Física	EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	013.402.769-88	1,00	27,50	31,00	59,50	126
Professor de Educação Física	GYOVANNA BREDA DIAS	013.402.761-03	2,00	26,50	31,00	59,50	127
Professor de Educação Física	TIAGO JOSE TEIXEIRA	013.402.749-61		27,00	32,00	59,00	128
Professor de Educação Física	VALDIR ANTONIO GONÇALVES	013.402.825-99	2,00	25,00	32,00	59,00	129
Professor de Educação Física	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	013.402.780-64	3,00	24,00	32,00	59,00	130
Professor de Educação Física	SOPHIA ALVES GONÇALVES	013.402.816-95		28,00	31,00	59,00	131
Professor de Educação Física	PAMELA PAULA JORGE	013.402.806-07		26,50	32,00	58,50	132
Professor de Educação Física	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	013.402.746-80	3,00	25,50	30,00	58,50	133
Professor de Educação Física	ANDRÉ SIERRA MAZZOTTI	013.402.824-64	2,00	19,25	37,00	58,25	134
Professor de Educação Física	ANDRIA WATANABE DE GODOY	013.402.779-97		24,00	34,00	58,00	135
Professor de Educação Física	VITOR SANTIAGO CARVALHO	013.402.816-66	1,00	27,00	30,00	58,00	136
Professor de Educação Física	OSANA PAIÃO TEIXEIRA	013.402.827-87		24,50	33,00	57,50	137
Professor de Educação Física	LUCAS TADASHI AKIYAMA GOYA PERON	013.402.816-60		26,50	31,00	57,50	138
Professor de Educação Física	VIRGINIA LUANA RESENDE PEREIRA	013.402.749-37		27,50	30,00	57,50	139
Professor de Educação Física	CHARLLES ZENIEL DE SOUZA	013.402.761-20		16,25	41,00	57,25	140
Professor de Educação Física	CAROLAINE DA SILVA CORREIA	013.402.774-50		23,25	34,00	57,25	141
Professor de Educação Física	JAINARA SOUSA DA SILVA	013.402.765-82	1,00	24,00	32,00	57,00	142
Professor de Educação Física	MAGDA SCHREDER BARBOSA	013.402.823-33		26,00	31,00	57,00	143
Professor de Educação Física	FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	013.402.816-98	2,00	25,00	30,00	57,00	144
Professor de Educação Física	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	013.402.761-08	2,00	25,00	30,00	57,00	145
Professor de Educação Física	QUITERIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	013.402.814-54		16,50	40,00	56,50	146

Professor de Educação Física	JULIANA CRISTINA DE LIMA	013.402.749-10		24,50	32,00	56,50	147
Professor de Educação Física	VIVIAN BATISTA FARIA	013.402.822-01		25,50	31,00	56,50	148
Professor de Educação Física	NELSON AFONSO DE SOUZA	013.402.826-58	1,00	25,00	30,00	56,00	149
Professor de Educação Física	MONICA ROCHA LEMOS	013.402.765-61		17,75	38,00	55,75	150
Professor de Educação Física	ADRIANA KEIKO MIYAHARA DOS REIS	013.402.823-70		17,75	38,00	55,75	151
Professor de Educação Física	THAIS DA SILVA DOS SANTOS	013.402.815-48		20,50	35,00	55,50	152
Professor de Educação Física	RODRIGO DO NASCIMENTO AMARAL	013.402.776-58		22,50	33,00	55,50	153
Professor de Educação Física	DANIELA FERNANDA MENDES	013.402.759-78	3,00	21,50	31,00	55,50	154
Professor de Educação Física	HELLEN CONCEIÇÃO DUARTE SANTOS	013.402.763-15	2,00	18,25	35,00	55,25	155
Professor de Educação Física	MATHEUS ROBERTO BREDA TEIXEIRA	013.402.823-26		21,25	34,00	55,25	156
Professor de Educação Física	FELIPE MAZETO MELO	013.402.782-01		22,00	33,00	55,00	157
Professor de Educação Física	CARLOS DIEGO MELO DOS REIS	013.402.762-64		24,00	31,00	55,00	158
Professor de Educação Física	DANYLLA DOS SANTOS DA SILVA	013.402.775-80		25,00	30,00	55,00	159
Professor de Educação Física	MARIELI MAIO BRAGA	013.402.816-81	3,00	17,75	34,00	54,75	160
Professor de Educação Física	DAYENNE GOMES MELO TORRES	013.402.818-42		20,50	34,00	54,50	161
Professor de Educação Física	FLAVIANA RANTIN	013.402.829-60		24,00	30,00	54,00	162
Professor de Educação Física	JANAÍNA SILVA DA CRUZ ROGERIO	013.402.817-66	2,00	22,00	30,00	54,00	163
Professor de Educação Física	ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS	013.402.752-77		19,75	34,00	53,75	164
Professor de Educação Física	JOSIANE DOS SANTOS	013.402.816-59		19,75	34,00	53,75	165
Professor de Educação Física	OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	013.402.767-90	3,00	16,50	34,00	53,50	166
Professor de Educação Física	GABRIELA DERIO DA SILVA	013.402.778-11		18,25	35,00	53,25	167
Professor de Educação Física	FILIPE GALVÃO PORTILHO	013.402.789-19	1,00	19,25	33,00	53,25	168
Professor de Educação Física	PEDRO ALCIDES DE OLIVEIRA RIZZATO	013.402.816-16		16,25	35,00	51,25	169
Professor de Educação Física	MIRIAN KIE SASANO	013.402.772-37	2,00	16,75	32,00	50,75	170
Professor de Educação Física	BETINA PYETRA KRUGER DOS SANTOS	013.402.813-08		18,50	31,00	49,50	171
Professor de Educação Física	KAUANE GABRIELA PEIXOTO SOARES	013.402.793-92		17,75	30,00	47,75	172
Professor de Educação Física	PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS	013.402.750-67	1,00	16,25	30,00	47,25	173
Professor de Educação Física	FERNANDO SILVA MORENO	013.402.748-33	0,00	16,25	30,00	46,25	174

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	DISCURSIVA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Professor Língua Inglesa	LARISSA SANTANA LOPES	013.402.763-36	2,00	30,00	58,00	90,00	1
Professor Língua Inglesa	DOUGLAS ZAMPAR	013.402.817-61	2,50	26,25	58,00	86,75	2
Professor Língua Inglesa	JOAQUIM GAMA DE CARVALHO	013.402.817-72	2,50	30,00	52,00	84,50	3
Professor Língua Inglesa	TATIANE CAMPANHOLI MARCELINO KREBS	013.402.793-39		30,00	54,00	84,00	4
Professor Língua Inglesa	JULIANA MARA ROSADO	013.402.825-13	2,50	30,00	51,00	83,50	5
Professor Língua Inglesa	THAMIRES NASCIMENTO DEARO PORTILHO	013.402.787-56	4,50	30,00	49,00	83,50	6
Professor Língua Inglesa	JHENNIFER BERNARDINI SANTIN	013.402.790-17		30,00	53,00	83,00	7
Professor Língua Inglesa	GIOVANNA SCALABRINI ANTUNES	013.402.825-50		30,00	52,00	82,00	8
Professor Língua Inglesa	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA CREVELIN	013.402.752-36	6,50	30,00	45,00	81,50	9
Professor Língua Inglesa	ROGÉRIO PIROLA FANTIN	013.402.815-93	2,00	30,00	49,00	81,00	10
Professor Língua Inglesa	LORENA SARACHE	013.402.767-31		29,50	51,00	80,50	11
Professor Língua Inglesa	JULIA DAHER CARRARA	013.402.769-54		29,50	50,00	79,50	12
Professor Língua Inglesa	NATALIA PEDRINI DE SOUZA	013.402.823-99	2,00	28,50	49,00	79,50	13
Professor Língua Inglesa	ANDIARA MAXIMIANO DE MOURA	013.402.828-47	3,50	30,00	46,00	79,50	14
Professor Língua Inglesa	CLAUDIA CAZAROTO	013.402.824-78	3,50	30,00	46,00	79,50	15
Professor Língua Inglesa	JESSICA BARBOZA DA SILVA	013.402.819-34	1,00	26,00	52,00	79,00	16
Professor Língua Inglesa	GABRIELE CLARA PREVIATO BARBOZA	013.402.815-00		30,00	49,00	79,00	17
Professor Língua Inglesa	CLAUDILAINE DA SILVA GUIMARÃES	013.402.794-78	1,00	30,00	48,00	79,00	18
Professor Língua Inglesa	CLARA HANKE ERCOLES	013.402.787-36	3,50	29,50	46,00	79,00	19
Professor Língua Inglesa	EDUARDA CARLOS COMAR	013.402.819-50		29,50	49,00	78,50	20
Professor Língua Inglesa	MARIA CECÍLIA KUHL	013.402.760-72	1,00	29,50	48,00	78,50	21
Professor Língua Inglesa	PAULO JUN MASUKAWA	013.402.818-06		26,25	52,00	78,25	22
Professor Língua Inglesa	MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	013.402.815-08		30,00	48,00	78,00	23
Professor Língua Inglesa	MARCOS PAULO SARTO FERREIRA	013.402.818-78	0,00	29,00	48,00	77,00	24
Professor Língua Inglesa	BIANCA NICOLE FERNANDES DA SILVA	013.402.764-02		30,00	47,00	77,00	25
Professor Língua Inglesa	GABRIELA SOARES NOGUEIRA ANDREATTI	013.402.813-60		30,00	47,00	77,00	26
Professor Língua Inglesa	MARIA BEATRIZ BORNIA	013.402.780-75		30,00	47,00	77,00	27
Professor Língua Inglesa	RITA DE CÁSSIA SGUAREZI RUIZ PRIMÃO	013.402.788-93		30,00	47,00	77,00	28
Professor Língua Inglesa	ANA PAULA DIAS TORRES OCAMPOS	013.402.792-95	1,00	30,00	46,00	77,00	29

Professor Língua Inglesa	FERNANDA FAVARO BORTOLETTO	013.402.820-80	0,00	26,25	50,00	76,25	30
Professor Língua Inglesa	RAFAEL ANTONIO BERNABE ZENGO	013.402.752-29		26,25	50,00	76,25	31
Professor Língua Inglesa	ANDREY HENRIQUE FERREIRA	013.402.756-19		30,00	46,00	76,00	32
Professor Língua Inglesa	THAÍS SCHOFFEN RODRIGUES	013.402.817-82		30,00	46,00	76,00	33
Professor Língua Inglesa	NÁDIA NOVAIS LIMA FEDEL	013.402.815-09	2,00	29,00	45,00	76,00	34
Professor Língua Inglesa	SONIA LETICIA COSTA	013.402.812-18	0,00	28,50	47,00	75,50	35
Professor Língua Inglesa	LAURA CRISTINA DE SOUZA ZANETTI	013.402.814-79	1,50	30,00	44,00	75,50	36
Professor Língua Inglesa	ELLEN KRUG SHIGUEMATSU	013.402.826-29		30,00	45,00	75,00	37
Professor Língua Inglesa	JULIA LOURENÇO PEREIRA	013.402.775-89		30,00	45,00	75,00	38
Professor Língua Inglesa	KEILA BRITO DOS SANTOS ALBA	013.402.776-10	0,00	30,00	45,00	75,00	39
Professor Língua Inglesa	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	013.402.753-54	2,00	30,00	43,00	75,00	40
Professor Língua Inglesa	RAFAEL JÚNIOR PEREIRA	013.402.812-78	2,00	29,50	43,00	74,50	41
Professor Língua Inglesa	TALITA BATTALINI DE DEUS DA CHAGAS	013.402.769-63	2,00	30,00	42,00	74,00	42
Professor Língua Inglesa	BRENDA GRAZIELE MONTEIRO	013.402.774-68		29,50	44,00	73,50	43
Professor Língua Inglesa	MELISSA QUINTELA MARTINEZ	013.402.826-27		29,50	44,00	73,50	44
Professor Língua Inglesa	SARAH CASAGRANDE	013.402.814-87	1,50	30,00	42,00	73,50	45
Professor Língua Inglesa	KLEITON CAETANO DE SOUZA	013.402.817-05		26,25	47,00	73,25	46
Professor Língua Inglesa	RODRIGO DOS SANTOS GOUVEIA	013.402.761-43	3,00	25,25	45,00	73,25	47
Professor Língua Inglesa	ALEXIA VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	013.402.812-52		30,00	43,00	73,00	48
Professor Língua Inglesa	DÁVILA THAÍS MARANA DE PAULA	013.402.763-75		30,00	43,00	73,00	49
Professor Língua Inglesa	GABRIELLY CANDIDA MACEDO	013.402.775-66		30,00	43,00	73,00	50
Professor Língua Inglesa	LARA BATISTA ROSA	013.402.827-57		30,00	43,00	73,00	51
Professor Língua Inglesa	MARCOS VINÍCIUS SANTOS LOPES	013.402.756-35		30,00	43,00	73,00	52
Professor Língua Inglesa	SANDRO EMIR COMARELLA	013.402.748-22	3,00	27,00	43,00	73,00	53
Professor Língua Inglesa	GIOVANNA PAOLA DE OLIVEIRA MARTELLI PEREIRA	013.402.818-47	2,00	30,00	41,00	73,00	54
Professor Língua Inglesa	LUIZ FERNANDO BANA VREQUE	013.402.818-75		28,50	44,00	72,50	55
Professor Língua Inglesa	MARINA TEIXEIRA	013.402.761-49	0,00	29,50	43,00	72,50	56
Professor Língua Inglesa	MARCIA GERALDA DE ALMEIDA	013.402.826-72	1,50	29,50	41,00	72,00	57
Professor Língua Inglesa	ALYSON CARLOS DOS SANTOS	013.402.762-43	1,50	25,25	45,00	71,75	58
Professor Língua Inglesa	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	013.402.750-55		26,25	45,00	71,25	59
Professor Língua Inglesa	LAEL EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	013.402.747-19		26,25	45,00	71,25	60
Professor Língua Inglesa	LUZIA CAROLINA FERREIRA FALLA DE MORAES	013.402.758-81		26,25	45,00	71,25	61
Professor Língua Inglesa	SCHAYANNE VARGAS ARRUDA CORREIA	013.402.779-66		30,00	41,00	71,00	62
Professor Língua Inglesa	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	013.402.762-10	1,50	29,50	40,00	71,00	63
Professor Língua Inglesa	LORENA DOS SANTOS LINHARES	013.402.815-54	2,00	29,00	40,00	71,00	64
Professor Língua Inglesa	ALINE GIMENES PUCKER SALLE	013.402.789-69	3,00	30,00	38,00	71,00	65
Professor Língua Inglesa	LILIAM DE OLIVEIRA BESSA	013.402.818-67	2,00	21,75	47,00	70,75	66
Professor Língua Inglesa	MATEUS QUAGLIO CAETANO	013.402.758-26		25,25	45,00	70,25	67
Professor Língua Inglesa	ROBERTO ARAUJO DA SILVA	013.402.821-32		28,00	42,00	70,00	68
Professor Língua Inglesa	ISADORA ZANELLA RAMBO	013.402.818-38		30,00	40,00	70,00	69
Professor Língua Inglesa	NELSON CÉSAR MARTINS	013.402.785-73	1,50	24,25	44,00	69,75	70
Professor Língua Inglesa	VANDER ANDRE MARTIN	013.402.827-99	1,00	25,75	43,00	69,75	71
Professor Língua Inglesa	EDUARDO ALEXANDRE LINI ROMERO	013.402.750-66		24,50	45,00	69,50	72
Professor Língua Inglesa	MARCIO TADEU CAZAQUI DE OLIVEIRA	013.402.824-45		21,25	48,00	69,25	73
Professor Língua Inglesa	GUSTAVO MOREIRA ROCHA	013.402.759-88		29,00	40,00	69,00	74
Professor Língua Inglesa	ZENAIDE CAROLINA QUEIROZ	013.402.779-27		29,00	40,00	69,00	75
Professor Língua Inglesa	ISADORA SOARES PONTES	013.402.788-72	1,00	30,00	38,00	69,00	76
Professor Língua Inglesa	BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	013.402.770-72		24,75	44,00	68,75	77
Professor Língua Inglesa	GUSTAVO FERNANDO CEZÁRIO	013.402.757-57		28,50	40,00	68,50	78
Professor Língua Inglesa	ANA CARLA BARROS SOBREIRA	013.402.820-85	2,50	30,00	36,00	68,50	79
Professor Língua Inglesa	ANDRÉ FELIPE KREBS DA SILVA	013.402.793-45		26,25	42,00	68,25	80
Professor Língua Inglesa	MATHEUS ANTUNES MARZOLLA	013.402.828-11		26,25	42,00	68,25	81
Professor Língua Inglesa	FABRICIO PIRES MACHADO FILHO	013.402.820-65		28,00	40,00	68,00	82
Professor Língua Inglesa	JULIANA DAINEZ GRACIA SOARES	013.402.793-24	1,00	30,00	37,00	68,00	83
Professor Língua Inglesa	MICHELINE APARECIDA JORGE BORTOLI MIRIANI	013.402.758-49	3,00	30,00	35,00	68,00	84
Professor Língua Inglesa	AMANDA DA SILVA VIEIRA	013.402.816-83	1,00	24,75	42,00	67,75	85
Professor Língua Inglesa	GABRIEL SILVA MENDES	013.402.791-38		29,50	38,00	67,50	86

Professor Língua Inglesa	GABRIELA BORGES SASTRE	013.402.826-91		29,50	38,00	67,50	87
Professor Língua Inglesa	JEANE ANDRESSA DEMÉTRIO DA SILVA	013.402.818-40	1,00	29,50	37,00	67,50	88
Professor Língua Inglesa	FABIANE CRISTINA DOS SANTOS	013.402.779-50		23,25	44,00	67,25	89
Professor Língua Inglesa	LUIZ FERNANDO DE JESUS	013.402.760-04	1,00	24,25	42,00	67,25	90
Professor Língua Inglesa	JAQUELINE CAVICHIOLI DE GODOY MARTIM	013.402.825-55		29,00	38,00	67,00	91
Professor Língua Inglesa	EMILLY MAIA MARTINS	013.402.769-80		30,00	37,00	67,00	92
Professor Língua Inglesa	NADDIA MARIA ROCHA ALVES	013.402.811-90		30,00	37,00	67,00	93
Professor Língua Inglesa	NICOLE DE OLIVEIRA LIMA	013.402.827-12		30,00	37,00	67,00	94
Professor Língua Inglesa	GISLAINE DE ALMEIDA CAVASSANI	013.402.830-05	2,00	28,00	37,00	67,00	95
Professor Língua Inglesa	TIAGO CARDOSO GUERRERO	013.402.753-34	1,00	30,00	36,00	67,00	96
Professor Língua Inglesa	FELIPE DE AQUINO MONTEIRO	013.402.773-87		24,25	42,00	66,25	97
Professor Língua Inglesa	KALYANDRA KHADYNE IMAI GONÇALVES	013.402.826-98	4,50	25,75	36,00	66,25	98
Professor Língua Inglesa	FLAVIANE CERGUEIRA DE SOUZA	013.402.780-42		29,00	37,00	66,00	99
Professor Língua Inglesa	MARIA EDUARDA ASSUMPÇÃO CONDE	013.402.815-44		29,00	37,00	66,00	100
Professor Língua Inglesa	THAÍS CRISTINA DA CUNHA RAMALHO	013.402.772-15	0,00	30,00	36,00	66,00	101
Professor Língua Inglesa	FRANCIELLE MORTEAN SILVESTRIM MENDES	013.402.784-10	2,00	30,00	34,00	66,00	102
Professor Língua Inglesa	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	013.402.825-83		25,75	40,00	65,75	103
Professor Língua Inglesa	IZABELA TAVECHEO AMADEU	013.402.825-03	1,00	29,50	35,00	65,50	104
Professor Língua Inglesa	JÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	013.402.794-62	2,00	28,50	35,00	65,50	105
Professor Língua Inglesa	ETIENY REGINA ROCHA	013.402.789-66		24,25	41,00	65,25	106
Professor Língua Inglesa	THAMIRES APARECIDA FOGO VILALBA	013.402.817-55		30,00	35,00	65,00	107
Professor Língua Inglesa	GIOVANNA SOLCIA BORGES	013.402.820-68		30,00	35,00	65,00	108
Professor Língua Inglesa	RAFAELA ARDUIN	013.402.820-93	2,00	30,00	33,00	65,00	109
Professor Língua Inglesa	DANIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	013.402.769-07	3,00	17,50	44,00	64,50	110
Professor Língua Inglesa	GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	013.402.750-76		29,50	35,00	64,50	111
Professor Língua Inglesa	MARIA EDUARDA FLORENÇO DA SILVA	013.402.762-08		26,25	38,00	64,25	112
Professor Língua Inglesa	AMANDA BRUNET SONA	013.402.747-74		29,00	35,00	64,00	113
Professor Língua Inglesa	YONE MARIA MADA DE OLIVEIRA	013.402.788-18	1,00	29,00	34,00	64,00	114
Professor Língua Inglesa	BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	013.402.746-89		20,25	43,00	63,25	115
Professor Língua Inglesa	EDILAINE PEREIRA CARDOSO	013.402.763-79		25,00	38,00	63,00	116
Professor Língua Inglesa	ALINE MARIA NARDO FERREIRA	013.402.799-67	3,00	26,25	33,00	62,25	117
Professor Língua Inglesa	EDNEIA LELIANA VIEIRA	013.402.821-72	1,00	24,00	37,00	62,00	118
Professor Língua Inglesa	JAIR LOURENÇO GABRIEL	013.402.824-31		28,00	34,00	62,00	119
Professor Língua Inglesa	GISELE PAGANI	013.402.817-87	1,00	29,00	32,00	62,00	120
Professor Língua Inglesa	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	013.402.768-65	2,00	26,75	33,00	61,75	121
Professor Língua Inglesa	SALETE NERY TARIFA	013.402.824-87	3,00	28,00	30,00	61,00	122
Professor Língua Inglesa	PATRÍCIA TIEMI TAKANO	013.402.829-54		25,75	35,00	60,75	123
Professor Língua Inglesa	DAYANE ENDO LOPES	013.402.821-77		21,25	38,00	59,25	124
Professor Língua Inglesa	ETHIENE FERNANDES DE ALMEIDA MARTINS	013.402.763-05	1,00	20,25	38,00	59,25	125
Professor Língua Inglesa	ANDRÉ AUGUSTO ROSSETTI LUCCA	013.402.824-73		23,25	36,00	59,25	126
Professor Língua Inglesa	GABRIELLY CAROLINE DO CARMO	013.402.812-76		26,25	33,00	59,25	127
Professor Língua Inglesa	GLAUCIA TALITA AFONSO GUERRERO	013.402.815-27		27,00	32,00	59,00	128
Professor Língua Inglesa	CARLA CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	013.402.759-45		20,75	38,00	58,75	129
Professor Língua Inglesa	DANDARA CORREA SILVA	013.402.762-09	1,00	22,75	35,00	58,75	130
Professor Língua Inglesa	FABIANA DOS SANTOS	013.402.752-49	3,00	21,25	34,00	58,25	131
Professor Língua Inglesa	DELTON SANTOS REIS	013.402.783-86	3,00	17,75	37,00	57,75	132
Professor Língua Inglesa	CLAUDIA SARRÃO	013.402.820-07	3,00	24,75	30,00	57,75	133
Professor Língua Inglesa	ROSELY APARECIDA FERNANDES	013.402.813-29		24,25	33,00	57,25	134
Professor Língua Inglesa	CLAUDIA CRISTINA GATTI FELIX	013.402.787-89		24,00	33,00	57,00	135
Professor Língua Inglesa	HAIDEMAR ARNEIRO	013.402.816-18		21,25	35,00	56,25	136
Professor Língua Inglesa	ISABELA SUNIGA DELFINO	013.402.817-38		24,00	31,00	55,00	137
Professor Língua Inglesa	ANA ELISA SILVEIRA DE SOUZA LIMA	013.402.814-94		20,25	34,00	54,25	138
Professor Língua Inglesa	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA VIEIRA	013.402.756-29	2,00	19,25	31,00	52,25	139
Professor Língua Inglesa	DANIELA HUBNER MUNHOZ	013.402.794-55	3,00	16,00	33,00	52,00	140
Professor Língua Inglesa	LAIZE BIANCHI HUNGARO DE MELO	013.402.828-80		20,75	31,00	51,75	141

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Professor Apoio em Sala de Aula	VERÔNICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	013.402.815-50	64,00	1
Professor Apoio em Sala de Aula	LEILA ANTONIASSI SASSINE	013.402.812-84	63,50	2

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. NEGROS
Professor Apoio em Sala de Aula	SILVIA AURORA DA SILVA SENA	013.402.749-47	79,00	1
Professor Apoio em Sala de Aula	ANTONIO AUGUSTO DUMINELLI	013.402.775-38	77,00	2
Professor Apoio em Sala de Aula	JAQUELINE ILARIA DE LIMA	013.402.814-61	73,00	3
Professor Apoio em Sala de Aula	MARCIA SOARES DA SILVA	013.402.791-68	73,00	4
Professor Apoio em Sala de Aula	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	013.402.756-55	71,50	5
Professor Apoio em Sala de Aula	TAINÁ CARVALHO EL ALAM	013.402.821-83	71,50	6
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA LIMA	013.402.777-72	71,50	7
Professor Apoio em Sala de Aula	ANDREIA QUEIROZ DOS SANTOS COSTA	013.402.756-52	71,00	8
Professor Apoio em Sala de Aula	KALINE OLIVEIRA DE SOUZA	013.402.817-06	70,50	9
Professor Apoio em Sala de Aula	DIONIK CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	013.402.784-37	70,00	10
Professor Apoio em Sala de Aula	VILANI LIMA DE SOUZA	013.402.759-65	70,00	11
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA FERNANDA TOMAZ PEREIRA	013.402.825-66	70,00	12
Professor Apoio em Sala de Aula	CYNTHIA CRISTINA GOMES SANTOS	013.402.749-42	68,50	13
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA LUCIA LOPES	013.402.806-26	68,00	14
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSEMARY S PIRES	013.402.828-38	67,50	15
Professor Apoio em Sala de Aula	MIRIAM CRISTINA DA SILVA GERHARD	013.402.756-89	67,00	16
Professor Apoio em Sala de Aula	LOANA FRANCIELLI DO NASCIMENTO	013.402.813-20	67,00	17
Professor Apoio em Sala de Aula	GRACIELE ROBERTA DA ROCHA E ROSA	013.402.823-54	65,75	18
Professor Apoio em Sala de Aula	ALINE APARECIDA DA MATA	013.402.764-63	65,50	19
Professor Apoio em Sala de Aula	LETICIA FERNANDA MONTEIRO SANTOS SORAGGE	013.402.829-18	65,50	20
Professor Apoio em Sala de Aula	SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN	013.402.818-92	63,50	21
Professor Apoio em Sala de Aula	JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	013.402.783-56	63,00	22
Professor Apoio em Sala de Aula	MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	013.402.802-45	63,00	23
Professor Apoio em Sala de Aula	FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	013.402.816-99	62,50	24
Professor Apoio em Sala de Aula	THAÍS VIEIRA DA SILVA	013.402.813-35	62,00	25
Professor Apoio em Sala de Aula	PATRICIA CARLA SILVA ALVES	013.402.817-67	61,50	26
Professor Apoio em Sala de Aula	EDNA MARA SANTANA RAMOS	013.402.784-03	61,00	27
Professor Apoio em Sala de Aula	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	013.402.754-48	61,00	28
Professor Apoio em Sala de Aula	PRICILA PAIXÃO MARTINS ROSA	013.402.818-50	61,00	29
Professor Apoio em Sala de Aula	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	013.402.787-92	60,50	30
Professor Apoio em Sala de Aula	ADRIANA OLIVEIRA PELISSON	013.402.767-28	59,00	31
Professor Apoio em Sala de Aula	DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	013.402.750-42	59,00	32
Professor Apoio em Sala de Aula	CAROLINE FERNANDA TEIXEIRA DE CASTRO	013.402.813-26	59,00	33
Professor Apoio em Sala de Aula	GILVANETE FERNANDES FRANCISCO ALMEIDA	013.402.788-83	58,50	34
Professor Apoio em Sala de Aula	MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	013.402.771-39	58,50	35
Professor Apoio em Sala de Aula	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	013.402.811-73	58,50	36
Professor Apoio em Sala de Aula	ROSELEI LAMAS BERTON	013.402.757-40	57,50	37
Professor Apoio em Sala de Aula	ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	013.402.829-24	56,00	38
Professor Apoio em Sala de Aula	ELIANE DA SILVA MAIA	013.402.826-06	55,50	39
Professor Apoio em Sala de Aula	HELENA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	013.402.813-14	54,50	40
Professor Apoio em Sala de Aula	EDINÉIA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO	013.402.817-43	51,50	41
Professor de Arte	MARIA DJANIRA DE SOUSA	013.402.751-94	76,50	1

Professor de Arte	RAIANE CAROLINE SOUZA	013.402.824-96	73,50	2
Professor de Arte	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	013.402.817-33	73,00	3
Professor de Arte	JEISIANE BRAGANTINE FERREIRA	013.402.818-22	71,00	4
Professor de Arte	ELIANE CRISTINA DA SILVA	013.402.795-28	70,50	5
Professor de Arte	AMANDA DO CARMO ACÁCIO	013.402.816-85	61,00	6
Professor de Arte	GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	013.402.783-30	51,00	7
Professor de Educação Física	ELIANE MARIA DE ALMEIDA	013.402.824-89	79,00	1
Professor de Educação Física	JEFERSON DIOGO DE ANDRADE GARCIA	013.402.793-80	72,00	2
Professor de Educação Física	JOREL DE OLIVEIRA SOUZA	013.402.786-99	69,00	3
Professor de Educação Física	LUMA CRISTINA GASPARINI GOMES	013.402.768-53	68,50	4
Professor de Educação Física	CYNTHIA CRISTINA GOMES SANTOS	013.402.749-44	64,50	5
Professor de Educação Física	EDUARD LOURENZO CORREA CASSEMIRO	013.402.760-06	62,50	6
Professor de Educação Física	JOANY CAROLINE FERREIRA	013.402.812-66	61,00	7
Professor de Educação Física	PAMELA PAULA JORGE	013.402.806-07	58,50	8
Professor de Educação Física	FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	013.402.816-98	57,00	9
Professor de Educação Física	MONICA ROCHA LEMOS	013.402.765-61	55,75	10
Professor de Educação Física	JANAÍNA SILVA DA CRUZ ROGERIO	013.402.817-66	54,00	11
Professor de Educação Física	KAUANE GABRIELA PEIXOTO SOARES	013.402.793-92	47,75	12
Professor Língua Inglesa	LARISSA SANTANA LOPES	013.402.763-36	90,00	1
Professor Língua Inglesa	ANDIARA MAXIMIANO DE MOURA	013.402.828-47	79,50	2
Professor Língua Inglesa	ALEXIA VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	013.402.812-52	73,00	3
Professor Língua Inglesa	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	013.402.762-10	71,00	4
Professor Língua Inglesa	GABRIEL SILVA MENDES	013.402.791-38	67,50	5
Professor Língua Inglesa	JÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	013.402.794-62	65,50	6
Professor Língua Inglesa	THAMIRES APARECIDA FOGO VILALBA	013.402.817-55	65,00	7
Professor Língua Inglesa	JAIR LOURENÇO GABRIEL	013.402.824-31	62,00	8
Professor Língua Inglesa	DELTON SANTOS REIS	013.402.783-86	57,75	9

CONCURSO PÚBLICO 021/2023 - SEGEP
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO 022/2024

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 483/2023 torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 021/2023.

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a Classificação Final dos cargos: Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor Língua Inglesa e Professor de Apoio em Sala de Aula referente ao Concurso Público 042/2022.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4ºA nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Maringá, no site da Prefeitura Municipal de Maringá www.maringa.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada Diário Oficial do Município de Maringá e nos endereços eletrônicoswww.institutounifil.com.br e www.maringa.pr.gov.br.

Maringá, 30 de janeiro de 2024.

Edson Ribeiro Scabora
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO Nº 01.05.00148521/2023.17
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 26 de janeiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00104710/2023.96**
Pregão n.º: **327/2023**
Fornecedor: **DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **44.650.853/0001-44**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **13/12/2023**
Item: **22**
Descrição do Item: **Extensão telescópica medindo 6 metros. Com três (03) estágios**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 107,89**
Quantidade Ofertada: **35**
Valor Total: **R$ 3.776,15**
DO OCORRIDO - Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

Data de ciência da Notificação Administrativa: **04/01/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor:
Não houve, transcorrendo o prazo da Defesa Prévia no dia 25.01.24.

DA DECISÃO

Não havendo Defesa Prévia, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, manter a decisão de aplicar-lhe à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 188,81 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 29/01/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142295** e o código CRC **46D71A24**.

Referência: Processo nº 01.05.00148521/2023.17 SEI nº 3142295

PROCESSO Nº 01.05.00148528/2023.22
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 26 de janeiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00104710/2023.96**
Pregão n.º: **327/2023**
Fornecedor: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/MF n.º **29.755.673/0001-33**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **13/12/2023**
Item: **18**
Descrição do Item: **Dispensador para sabonete líquido, para refil de 800 a 1000 ml, fabricado em material ABS, fechamento por trava antifurto, com visor central transparente, produto fornecido com fita dupla face para fixação**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 19,19**
Quantidade Ofertada: **372**
Valor Total: **R$ 7.138,68**
DO OCORRIDO - Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

Data de ciência da Notificação Administrativa: **03/01/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor:
Não houve, transcorrendo o prazo para apresentação da Defesa Prévia no dia 24.01.24.

DA DECISÃO

Não sendo apresentada Defesa Prévia, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, manter a decisão de aplicar-lhe à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 356,93 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 29/01/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142669** e o código CRC **28D8E580**.

Referência: Processo nº 01.05.00148528/2023.22 SEI nº 3142669

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa W2I ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.883.023/0001-54, com sede na Rua Card Arcoverde, n° 745, Sala 707, Pinheiros, CEP 05.407-001, em São Paulo-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2022, Processo Licitatório nº 3185/2021 – Pregão Presencial nº 398/2021.

VIGÊNCIA:- Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no III Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor estimado para o período é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Fernando Palazzo Oliveira
Representante Legal

Maringá, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149218/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BASTA & BASTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.702.308/0001-00, com sede na Rua Maranhão, nº 915, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marilia Gabriela Passos Basta
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149218** e o código CRC **D03B9E5C**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149225/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ESCOLA GERAÇÃO SUPREMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.668.375/0001-36, com sede na Avenida Mandacaru, nº 3.244, Jardim Paris, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149225** e o código CRC **9CDDBB5E**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149222/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.917.980/0001-05, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 4.030, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hosana Cristina Alves
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149222** e o código CRC **E9E1D9D9**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149266/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEI SISTEMA PEDAGÓGICO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.273.053/0001/30, com sede na Rua Ubirajara, nº 305, Jardim Lucianópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Andreia Mendes de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149266** e o código CRC **9C0584AD**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149269/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 86.797.990/0001-56, com sede na Rua das Margaridas, nº 487, Jardim Monte Carlo, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Veronica Tereza Mochi
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149269** e o código CRC **40929E3E**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149276/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL A.S.S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.012.352/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 898, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Osmar Rigon
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149276** e o código CRC **F7CB5BC8**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149273/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VF ATELIÊ DA CRIANÇA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.790.841/0001-82, com sede na Rua Pará, nº 852, Zona 29, Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 377/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Verli Friedrich
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149273** e o código CRC **32DEFA38**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149282/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 649/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BASTA E BASTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.702.308/0001-00, com sede na Rua Maranhão, nº 915, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 649/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marilia Gabriela Passos Basta
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149282** e o código CRC **0080C2E7**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149284/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 650/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FRANKE & SOUZA CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.478.506/0001-24, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 673, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 650/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Paula Edilena de Souza Franke
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149284** e o código CRC **C50D49E7**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149288/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 651/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa EDUCAÇÃO PRIM'ART LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.573.654/0001-68, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 245, Vila Nova, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 651/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Solange Linares Macari Nojiri
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149288** e o código CRC **C04DF587**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149291/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 652/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 86.797.990/0001-56 com sede na Rua das Margaridas, nº 487, Jardim Monte Carlo, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 652/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Veronica Tereza Mochi
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149291** e o código CRC **3D4F3147**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149296/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 653/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VF ATELIÊ DA CRIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.790.841/0001-82, com sede na Rua Pará, nº 852, Zona 29, Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 653/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Verli Friedrich
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149296** e o código CRC **73E9F2F3**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149300/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 654/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ESCOLA GERAÇÃO SUPREMA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.668.375/0001-36, com sede na Avenida Mandacaru, nº 3.244, Jardim Paris, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 654/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149300** e o código CRC **A5CAEC4E**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149321/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 656/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GÊNESIS SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.054.017/0001-70, com sede na Rua Vaz Caminha, nº 1074, Zona 02, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 656/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Gisele Batalini Goes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149321** e o código CRC **FC545057**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149317/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 655/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.917.980/0001-05, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 4.004, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 655/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hosana Cristina Alves
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149317** e o código CRC **EF71ADAC**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149325/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 657/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL A.S.S LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.012.352/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 500, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 657/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Osmar Rigon
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149325** e o código CRC **BC024D29**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149738/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa EDUCAÇÃO PRIM'ART LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº10.573.654/0001-68, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 245, Vila Nova, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Solange Linares Macari Nojiri
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149738** e o código CRC **23F25CB7**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3149738

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149741/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TABONI LUIS MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.765.178/0001-45, com sede na Avenida Alziro Zarur, nº 1.391, Jardim Santa Cruz, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Ana Flavia Taboni Luis
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149741** e o código CRC **7B6E16CE**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3149741

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149740/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ARTE DO SABER ENSINO PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.168.286/0001-70, com sede na Rua Pioneira Maria Lopes, nº 534, no Parque Residencial Aeroporto III, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 26 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Celia Batista do Carmo
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149740** e o código CRC **8553D483**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3149740

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149742/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ESCOLA GERAÇÃO SUPREMA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.668.375/0001-36, com sede na Avenida Mandacaru, nº 3.244, Jardim Paris, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149742** e o código CRC **57D54836**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3149742

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149746/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ E SABER LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.117.101/0001-21, com sede na Rua Pedro Sanches, nº 208, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Davi Maia Botassini
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149746** e o código CRC **47B656AB**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149747/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEI SISTEMA PEDAGÓGICO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.273.053/0001-30, com sede na Rua Ubirajara, n° 305, Jardim Lucianópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Adreia Mendes de Oliveira
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149747** e o código CRC **F674F5F0**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149749/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 86.797.990/0001-56, com sede na Rua das Margaridas, nº 487, Jardim Monte Carlo, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Veronica Tereza Mochi
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149749** e o código CRC **CC8A181C**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149754/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRE ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MANOEL MARINHO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 84.851.492/0001-19, com sede na Rua Rui Barbosa nº 774, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Graciane de Fatima Delfino
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149754** e o código CRC **70BA57B5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149756/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROENSINO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.503.307/0001-17, com sede na Rua Allan Kardec, nº 832, Parque Avenida, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Leandro de Jesus Rossini
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149756** e o código CRC **6B2E198F**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3149756

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149764/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VF ATELIÊ DA CRIANÇA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.790.841/0001-82, com sede na Rua Para nº 852, Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Verli Friedrich
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149764** e o código CRC **3B9D0318**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3149764

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149759/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL ZUSSA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.011.086/0001-32, com sede na Avenida Kakogawa, nº 1.394, Parque Das Grevíleas, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Lucas Amdré Galvani Zussa
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149759** e o código CRC **D2F82A8C**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3149759

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149767/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FRANKE & SOUZA CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.478.506/0001-24, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 673, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Paula Edilena de Souza Franke
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149767** e o código CRC **A5B6F28D**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3149767

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149770/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ÍNDIGO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.171.147/0001-29, com sede na Avenida São Domingos, nº 427, Vila Morangueira, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Ryan Bernardo Moraes Pereira
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149770** e o código CRC **539ABC52**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149776/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.917.980/0001-05, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 4.004, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hosana Cristina Alves
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149776** e o código CRC **F31CAF30**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149774/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL PAIS E FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.709.827/0001-90, com sede na Avenida Guaiapó, nº 1.381, no Conjunto Habitacional Requião, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 26 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Osmar Rigon
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149774** e o código CRC **24915E4D**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149779/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL M A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.154.556/0001-54, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 3.933, Jardim Higienópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marcio Fernando Candeo dos Santos
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149779** e o código CRC **C2A541BC**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149780/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIRO TEMPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.218.360/0001-79, com sede na Rua Antonio Valdir Zanutto, nº 068, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº082/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Rosa Maria Galiotti de Freitas Chagas
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149780** e o código CRC **2D48E154**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149792/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BASTA E BASTA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.702.308/0002-83, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 1.523, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marilia Gabriela Passos Basta
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149792** e o código CRC **EF829F78**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3149787/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMELITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.560.067/0001-74, com sede na Avenida Centenário, nº 327, Vila Christino, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 25 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Catharine Luciane Machado
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149787** e o código CRC **543FE1F5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150327/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MARCO ANTONIO MIZOTA CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.622.885/0001-82, com sede na Avenida das Indústrias, nº 713, Jardim América, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 479/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marco Antonio Mizota
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150327** e o código CRC **5AF1B906**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150330/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 480/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SILVA E DUTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.024.491/0001-61, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 648, Parque da Gávea, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 480/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150330** e o código CRC **23891BBD**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150342/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 482/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.917.980/0001-05, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 4.030, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 482/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hosana Cristina Alves
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150342** e o código CRC **8B44D8BB**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150333/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 481/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GÊNESIS SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.054.017/0001-70, com sede na Rua Vaz Caminha, nº 1074, Zona 02, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 481/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Gisele Batalini Goes
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150333** e o código CRC **F52A9116**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150346/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 483/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRO TEMPO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.218.360/0001-79, com sede na Rua Antonio Valdir Zanutto, nº 068, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 483/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Rosa Maria Galiotti de Freitas Chagas
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150346** e o código CRC **BCB4BE48**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150350/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa EDUCAÇÃO PRIM'ART LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.573.654/0001-68, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 245, Zona 15, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 484/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Solange Linares Macari Nojiri
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150350** e o código CRC **0E12F2E4**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150354/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 485/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL M A LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.154.556/0001-54, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 3.933, Jardim Higienópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marcio Fernando Candeo dos Santos
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150354** e o código CRC **A254CEA5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150356/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 486/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL ZUSSA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.011.086/0001-32, com sede na Avenida Kakogawa, nº 1.382 E, Loter 1394, Parque Das Grevíleas, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 486/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Lucas André Galvani Zussa
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150356** e o código CRC **60BCA063**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150358/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 487/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROENSINO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.503.307/0001-17, com sede na Rua Allan Kardec, nº 832, Parque Avenida, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 487/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 19 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Leandro de Jesus Rossini
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150358** e o código CRC **F0D34D3C**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150360/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 488/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ E SABER LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.117.101/0001-21, com sede na Rua Pedro Sanches, nº 208, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 488/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 20 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Davi Maia Botassini
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150360** e o código CRC **65F66532**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150365/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 490/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORIAH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.133.708/0001-96, com sede na Avenida Paranavai, nº 68, Zona 06, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 490/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Fabiane Cristina Nicolau
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150365** e o código CRC **0FED963C**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150361/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 489/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa C.E.I. SISTEMA PEDAGÓGICO LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.273.053/0001-30, com sede na Rua Ubirajara, n° 305, Jardim Lucianópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 489/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Andreia Mendes de Oliveira
Representante legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150361** e o código CRC **B5A50410**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150367/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 491/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ARTE DO SABER ENSINO PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.168.286/0001-70, com sede na Rua Pioneira Maria Lopes, nº 534, no Parque Residencial Aeroporto III, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 19 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Celia Batista Braz do Carmo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150367** e o código CRC **8045738D**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150369/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 492/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VF ATELIÊ DA CRIANÇA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.790.841/0001-82, com sede na Rua Para nº 852, Zona 029, Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 492/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Verli Friedrich
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150369** e o código CRC **C2D75302**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150371/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 493/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ÍNDIGO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.171.147/0001-29, com sede na Avenida São Domingos, nº 427, Vila Morangueira, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 493/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Ryan Bernardo Moraes Pereira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150371** e o código CRC **2BB40BBF**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150374/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 494/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **PRÉ ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MANOEL MARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 84.851.492/0001-19, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 774, xona 07, em Maringá-PR**, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 494/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Graciane de Fatima Delfino
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150374** e o código CRC **B1662BBC**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150376/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 495/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMELITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.560.067/0001-74, com sede na Avenida Centenário, nº 327, Vila Christino, em Maringá-PR**, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 495/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 25 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Catharine Luciane Machado
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150376** e o código CRC **97C440EF**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150379/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 496/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL PAIS E FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.709.827/0001-90, com sede na Avenida Guaiapó, nº 1.381, no Conjunto Habitacional Requião, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 496/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 18 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Osmar Rigon
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150379** e o código CRC **BFACE2DF**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3150379

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3150668/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL A.S.S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.012.352/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 898, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 497/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

VALOR: reajuste será realizado oportunamente, em um próximo aditivo, calculado com base no índice referente ao período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 janeiro de 2024.

FIRMADO EM, 18 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Osmar Rigon
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150668** e o código CRC **6E0E9995**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3150668

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3153087/2024

Processo nº 01.14.00094456/2023.27

I ADITIVO AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/2023-PMM

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado AGENTE CULTURAL, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e legislação correlata, resolve celebrar unilateralmente o presente Termo Aditivo aos Termos de Execução Cultural 1328/2023, 1329/2023, 1330/2023, 1331/2023. 1332/2023, 1333/2023, 1334/2023, 1335/2023, 1336/2023, 1337/2023, 1338/2023, 1339/2023, 1340/2023, 1341/2023, 1342/2023, 1343/2023, 1344/2023, 1345/2023, 1346/2023, 1347/2023, 1348/2023, 1349/2023, 1350/2023, 1351/2023, 1352/2023, 1353/2023, 1355/2023, 1356/2023, 1357/2023, 1358/2023, 1359/2023, 1360/2023, 1361/2023, 1362/2023, 1363/2023, 1364/2023, 1365/2023, 1366/2023, 1367/2023, 1368/2023, 1369/2023, 1370/2023, 1372/2023, 1373/2023, 1374/2023, 1375/2023, 1376/2023, 1377/2023, 1378/2023, 1379/2023, 1380/2023, 1381/2023, 1382/2023, 1383/2023, 1384/2023, 1385/2023, 1386/2023, 1387/2023, 1388/2023, 1389/2023, 1390/2023, 1391/2023, 1392/2023, 1393/2023 e 1400/20 23.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos Termos de Execução Cultural elencados acima, e conforme manifestação da Procuradoria através dos documentos SEI nº 3111741 e SEI nº 3121107.

VALOR: ADITIVA-SE, a cada um dos 65 (sessenta e cinco) Termos de Execução Cultural supracitados, 6 (seis) unidades do item "parecer ou avaliação de projetos culturais" (código 275203). Para este item (código 275203), o valor total do Aditivo é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), o que corresponde a um aumento total de 24,375% em relação ao contrato original, dentro da previsão legal de um acréscimo máximo de 25%. ADITIVA-SE também ao Termo de Execução Cultural nº 1387/2023 1 (uma) unidade do item "agente local de apoio" (código 275204), no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais), gerando um acréscimo total aproximado de 16,67% sobre o contrato original, também dentro da previsão legal de um acréscimo máximo de 25%. O valor total Aditivado somando-se todos os itens de todos os termos é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

FIRMADO em 29 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153087** e o código CRC **BBC9A5A0**.

Referência: Processo nº 01.14.00094456/2023.27 SEI nº 3153087

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3156856/2024

Processo nº 01.14.00132271/2023.44

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRIO PROJETOS E AÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.600.736/0001-08, estabelecida à Rua Dona Sandra, Quadra 09, Lote 36, no Jardim Ana Paula, em Anápolis/GO, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de MÓDULO DIMMER - RACK DIMMER DIGITAL DMX 512, COM 12 CANAIS DE 4000W, TOTAL 48kW, para atendimento das necessidades dos Teatros Calil Haddad, Teatro Barracão Paulo Montovani e Teatro Reviver Magó, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 15.519,45 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 29 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Ricardo de Pina Freitas
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156856** e o código CRC **E7E60620**.

Referência: Processo nº 01.14.00132271/2023.44 SEI nº 3156856

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3158238/2024

Processo nº 01.05.00041336/2023.17

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1409/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0006-02, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8300, na Zona Industrial Norte, em Joinville/SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de arco cirúrgico móvel, destinado aos procedimentos de diagnósticos por imagem, para atender a demanda do Hospital da Criança de Maringá, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme informações constantes no Pregão nº 190/2023.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura com vigência de 01 (um) ano, ou até a data do completo fornecimento dos produtos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) para o item 01 do lote 01.

FIRMADO em 26 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Isaac Rafael Cassorla
Representante Legal

Lueti Dias de Melo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158238** e o código CRC **11C4CCD2**.

Referência: Processo nº 01.05.00041336/2023.17 SEI nº 3158238

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3159853/2024

Processo nº 01.05.00009352/2024.88

I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 276/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.359.458/0001-92, com sede na Avenida Brasil, nº 7047, na Zona 05, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Fornecimento nº 276/2023. Fica acordado entre as partes a substituição da marca GAMMA pelas marcas INTEC e WESCO, no que tange os itens 01 e 20 respectivamente, mantendo as mesmas especificações técnicas estipuladas pelo órgão tanto quanto a qualidade dos aparelhos furadeiras.

FIRMADO em 26 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Mauricio Antonio Rui
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3159853** e o código CRC **CF162252**.

Referência: Processo nº 01.05.00009352/2024.88 SEI nº 3159853

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3160124/2024

Processo nº 01.08.00053505/2023.28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.079.612/0001-71, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 184, na Zona 04, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o Processo nº 01.08.00053505/2023.28 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023-PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a itens do lote 04.

FIRMADO em 26 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Rosangela Simões Lopes

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160124** e o código CRC **2F4E2484**.

Referência: Processo nº 01.08.00053505/2023.28 SEI nº 3160124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3160129/2024

Processo nº 01.08.00053505/2023.28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTOS DUMONT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.595.283/0001-09, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1944, na Zona 01, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o Processo nº 01.08.00053505/2023.28 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023-PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a itens do lote 04.

FIRMADO em 26 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Rosangela Gomes

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160129** e o código CRC **9738EBA7**.

Referência: Processo nº 01.08.00053505/2023.28 SEI nº 3160129

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024-PMM

OBJETO: Eletrocardiograma + avaliação médica

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 31(TRINTA E UM) DE JANEIRO DE 2024.

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 06 (SEIS) DE FEVEREIRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 06 (SEIS) DE FEVEREIRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Tayse Freitas**, **Assistente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156861** e o código CRC **FB7870D4**.

Referência: Processo nº 01.26.00132692/2023.69 SEI nº 3156861

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00094783/2023.17

PREGÃO ELETRONICO Nº. 299/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 299/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00094783.2023.17-PMM – Registro de Preço para compra de utensílios domésticos de copa e cozinha em geral (Chaleiras, Coadores, Conjunto de colheres de pau, Colheres, Conchas, Copos, Conjunto de potes plásticos, Conjunto para pudins, Cuba gastronômica, Cumbuca plástica, Descascador de laranja, Descascador de legumes, etc.) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda no ano de 2024.** na forma a seguir exposta:

COMERCIAL MARELLY EIRELI - CNPJ: 13.986.656/0001-77

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	232247	650	UND	Colher, em poliamida, que resista a altas temperaturas, largura da concha variando entre 7 a 7,5 cm, comprimento total da peça variando entre 40 e 45 cm.	KIT	R$ 14,00	9.100,00
15	1	204143	330	UND	Concha, em alumínio, inteiriça, 25cm, capacidade de no mínimo 150 ml.	SJ	R$ 7,00	2.310,00
16	1	248984	85	KIT	Conjunto de colheres de pau, feitas de madeira, contendo 3 unidades com diferentes tamanhos, sendo as medidas aproximadas 30 cm, 20 cm e 15 cm. Admitida tolerância de até 10%.	STOLF	R$ 14,00	1.190,00
17	1	248251	15	UND	Conjunto de confeitar, com saco e bicos.Conjunto de confeitar, com saco e bicos (bico em inox) com no mínimo 10 peças.	KE	R$ 25,90	388,50
24	1	243953	3110	UND	Cumbuca plástica, 500 ml, em polipropileno, sem aba, admitida uma tolerância de até 10%.	ERCA	R$ 2,00	6.220,00
							Total:	19.208,50

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	222526	3200	UND	Coador de pano, tecido de algodão, diâmetro de 13 cm com tolerância máxima de 0,5 cm, cabo com proteção térmica.	ATALAIA	R$ 4,00	12.800,00
26	1	241902	945	UND	Descascador de legumes manual com cabo de polietileno.	KEITA	R$ 4,00	3.780,00
							Total:	16.580,00

E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES - CNPJ: 46.740.725/0001-17

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	202271	50	UND	Chaleira de alumínio com tampa e bico, capacidade mínima de 2 litros.	ASJ	R$ 27,00	1.350,00
							Total:	1.350,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	249400	170	UND	Cuba gastronômica, em aço inox 304, padrão GN, tamanho 1/1, profundidade 100mm, com alça. Capacidade 15 litros. Medidas: 53x32,5x10cm. Acompanha tampa em inox 304, com recorte para alça. Especialmente desenvolvida para utilização em buffet self-service, carrinhos térmicos e refeitórios em geral, admitida uma tolerância de até 10%.	GP INOX/ INOX	R$ 106,50	18.105,00
23	1	249401	240	UND	Cuba gastronômica, em aço inox 304, padrão GN, tamanho 1/2, profundidade 100 mm, com alça. Capacidade 7 litros. Medidas: 33x26x10cm. Acompanha tampa em aço inox 304, padrão GN, com recorte para alça. Especialmente desenvolvida para utilização em buffet self-service, carrinhos térmicos e refeitórios em geral, admitida uma tolerância de até 10%.	GP INOX/ INOX	R$ 64,50	15.480,00
							Total:	33.585,00

J GUILHERME PAVAO LTDA - CNPJ: 51.190.667/0001-35

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	222525	2220	UND	COADOR de pano, tecido de algodão, diâmetro de 11 cm com tolerância máxima de 0,5 cm, cabo com proteção térmica.	WLLY 052	R$ 3,40	7.548,00
4	1	240491	150	UND	Coador, em nylon, bordas plásticas, tamanho médio, cor clara.	TEMP 103	R$ 3,60	540,00
7	1	112135	145	UND	Colher, em aço inox, tamanho sucoColher, em aço inox, tamanho suco (no mínimo 20 cm).	IMPORTOR SUCO	R$ 1,90	275,50
18	1	227680	550	UND	Conjunto de potes plásticos, para armazenamento de mantimentos, contendo 05 peças, tamanhos diferentes (de 1L à 7L), com tampa, BPA free. Deverá conter identificação do produto e marca do fabricante. Admitida tolerância de até 10%.	JET 5P	R$ 20,80	11.440,00
							Total:	19.803,50

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 37.730.284/0001-81

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	218760	7920	UND	Colher, em aço inox, tamanho de sobremesa, lâmina e cabo em uma única peça (monobloco). Espessura mínima de 1,5 mm e comprimento mínimo de 16 cm.	GOLDEN INOX	R$ 0,85	6.732,00
6	1	202220	1300	UND	Colher, em aço inox, tamanho para servir arroz. Lâmina e cabo em uma única peça (monobloco). Espessura mínima de 1,5 mm e comprimento mínimo de 24 cm.	GOLDEN INOX	R$ 5,35	6.955,00
8	1	242483	425	UND	Colher em inox, tamanho chá (no mínimo 16 cm).	GOLDEN INOX	R$ 0,50	212,50
9	1	200881	18080	UND	Colher, em inox, tamanho sopa.Colher, em inox, tamanho sopa. Lâmina e cabo em uma única peça (monobloco). Espessura mínima 1,5 mm, comprimento 19 cm.	GOLDEN INOX	R$ 1,05	18.984,00
12	1	226195	710	UND	Concha, em aço em inox, sem emenda, sem gancho, diâmetro de no mínimo 7 cm, comprimento total de no mínimo 25 cm.	GOLDEN INOX	R$ 5,60	3.976,00
13	1	226200	580	UND	Concha, em aço inox, sem emenda, sem gancho, diâmetro de no mínimo 9 cm, comprimento total de no mínimo 24 cm.	GOLDEN INOX	R$ 5,60	3.248,00
14	1	105925	265	UND	Concha, em alumínio, capacidade de no mínimo 500 ml.	GOLDEN INOX	R$ 11,50	3.047,50
							Total:	43.155,00

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - CNPJ: 27.479.901/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	227656	3830	UND	Copo de treinamento, para crianças em fase de transição para o uso do copo, peças em material plástico atóxico, não flexível, inquebrável, com tampa de vedação por rosca, com bico perfurado (ter no máximo 5 furos medindo 1 a 1,5 milimetros cada um), capacidade de 180 ml.	PLASUTIL	R$ 3,55	13.596,50
21	1	244279	800	UND	Copo, em vidro, modelo americano, capacidade 190 ml.	NADIR	R$ 1,20	960,00
25	1	263449	85	UND	Descascador de laranja manualDescascador de laranja manual. Corpo em alumínio ou aço, lâmina em aço inox; com sistema de acoplamento do descascador em uma base plana usando a morsa; com sistema de regulação de espessura do corte.	BESTFER	R$ 102,50	8.712,50
							Total:	23.269,00

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME - CNPJ: 07.665.456/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
19	1	232858	20	UND	Conjunto para pudim, com tampa, assadeira e panela, em alumínio, medida da panela com no mínimo 22 cm de diâmetro, admitida tolerância de até 10%.	MSR	R$ 43,48	869,60
							Total:	869,60

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
11	1	222579	320	Und	Colher, em polipropileno, com tamanho mínimo do cabo de 60 cm, que resista a altas temperaturas, espessura de 1.5 cm no mínimo.	ITEM FRACASSADO

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 08/01/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/01/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 25/01/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 25/01/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 30/01/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 30/01/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017154** e o código CRC **2408508A**.

Referência: Processo nº 01.05.00094783/2023.17 SEI nº 3017154

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00084429/2022.24

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024 - PE Nº. 42/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024-PMM** lavrada em 15 de janeiro de 2024, **com validade até 14 de janeiro de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00084429/2022.24-PMM**, realizado em 31/03/2023, para *"Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 45.118.371/0001-00

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços** no prazo de 48 horas a contar do envio desta Notificação, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

Maringá, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 30/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148921** e o código CRC **79A20D8B**.

Referência: Processo nº 01.05.00084429/2022.24 SEI nº 3148921

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes abaixo convocadas para apresentação de amostras no certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2023-PMM**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: CADARÇO SARJADO, COLETORES DE URINA, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme segue:

Conforme parecer de análise de amostras, emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, segue:

I. **DESCLASSIFICAR** a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAL no **item 15**, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

II. O parecer de análise das amostras está disponível no site www.maringa.pr.gov.br. - Portal Transparência - Licitações;

III. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a habilitação dos arrematantes.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 30/01/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157553** e o código CRC **7559E275**.

Referência: Processo nº 01.05.00120624/2023.31 SEI nº 3157553

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023-PMM

PE Nº 48/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00091411/2022.78

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 135/2023-PMM**, lavrada em 30 de junho de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.26.00007623/2024.68, de 25/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emerson Winder Santa Terra, Guarda Municipal e matrícula nº. 36413 e Suplente Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo e matrícula nº. 33608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/01/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144676** e o código CRC **080B1100**.

Referência: Processo nº 01.05.00091411/2022.78 SEI nº 3144676

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023-PMM

PE Nº 133/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00052617/2023.10

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 181/2023-PMM**, lavrada em 14 de agosto de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.26.00005598/2024.35, de 25/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Ap. de Lima, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 35612 e Suplente Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo e matrícula nº. 33.608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/01/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145275** e o código CRC **D366B720**.

Referência: Processo nº 01.05.00052617/2023.10 SEI nº 3145275

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
II ADITIVO À ATA DE RP Nº 249/2023-PMM - PE Nº 281/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00106881/2023.67

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 281/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00106881/2023.67-PMM,** realizado em 27/10/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 16 de novembro de 2023 , **com validade até 15 de novembro de 2024**, o que se segue:

01) A empresa **CM HOSPITALAR LTDA.,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 31, foi **DESCLASSIFICADA,** por não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado.

02) A empresa **ILG COMERCIAL LTDA.,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o ITEM citado, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar ter interesse no item conforme documento recebido em 22/01/2024.

Fornecedor: **ILG COMERCIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, com sede na cidade de pato Branco/PR, à Rua Itacolomi, nº 377, La Salle, CEP 85.505-050, fone/fax (46) 3225-1002, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	31	1354	418	FRASCO	Domperidona 1 mg/mL, suspensão oral, frasco com 100 mL.	EUROFARMA	11,50	4.807,00

Maringá, 30 de janeiro de 2024.

ILG COMERCIAL LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 30/01/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Frederico Grams**, **Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154333** e o código CRC **A8FF7A5B**.

Referência: Processo nº 01.05.00106881/2023.67 SEI nº 3154333

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Processo nº 01.05.00107439/2023.36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 307/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00107439/2023.36-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **EDSON RIBEIRO SCABORA**, Prefeito em exercício, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00107439/2023.36**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de estruturas para eventos: Tendas Tipo Pirâmide; Banheiro Químico; Estação Lavatório Portátil e Anotação de Responsabilidade Técnica para Ligação Elétrica Temporária, incluindo todos os custos com a montagem, instalação, materiais, transportes, descarte dos resíduos, entre outros, por solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: SELOG – Secretaria de Logística e Compras, sendo a fiscalização exercida por cada setor solicitante.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

UNIDADE	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IPPLAM	Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 02 (dois) dias após a entrega da nota de empenho.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. O prazo será informado na nota de empenho, entregue ao fornecedor.

5.5. **Local de entrega ou execução:**

5.5.1. Os serviços serão prestados no Município de Maringá e Distrito, sendo que os locais serão informados na nota de empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

cód. item	SEMOB	SESP	SEJUC	GAPRE	SECRIANÇA	SAET	SAÚDE	SEMULHER	SEMUC	IAM	SETRAB	SEBEA	PROCON	SA
5831	10	5	75			400	50	30	50	5	100	10	15	350
265832		5	5			100	50	10	50		25		15	140
265833		35				100	50		50					
265834		35	30			100	50	10	50		200	10		110
265835		35				100			50					
265836		55				100		10	50		100			
265898		10	45			1500			50		550	30		
265837		30	100	36	6	400	400		100		100	15		98
265871		30				100	400		50		25			4
265872		55	50			100	400		50		100	50		62
265873		30	2			100	400		50		100			
265874		50	2			100			50		100			
265875		10	20			100	200		100		550	30		
265876		10				100	200		50		25			
265877		40	2			100	200		50		100	30		
265878		40	2			100			50					
265879		50	2			100			50		100			
220749	4	900	150	72	20	3000	50	40	600	30	200	10	10	52
235382	2	20	50		6	200	300	20	40		50	5		92
267421		100	10			300		20	300		30	10		

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:
8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.
8.2..2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.
8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, em especial de acordo com o previsto neste termo de referência;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

9.1.9. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.11. Utilizar empregados e mão de obra habilitada, com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.12. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

9.1.13. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

9.1.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.1.15. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

9.1.16. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

9.1.17. Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

9.1.18. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 17 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.20. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.21. Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

9.1.22. Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

9.1.23. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar a esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

9.1.24. Responsabilizar-se pela alimentação, hospedagem e locomoção dos profissionais e equipamentos até o local do evento, bem como, todas as despesas decorrentes deste translado;

9.1.25. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

9.1.26. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

9.1.27. A contratada deverá manter um técnico especializado responsável pelo serviço a ser entregue, durante a montagem das estruturas, bem como um engenheiro responsável acompanhando esse serviço específico, assim como deverão ser recolhidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART necessárias, as quais deverão ser apresentadas sempre que requeridas e mantidas de posse da contratada.

9.1.28. Todas as taxas de CREA-PR e outras, referentes aos serviços deverão ser recolhidas pela contratada.

9.1.29. A contratada deverá entregar as solicitações de montagem em até 12(doze) horas antes da realização do evento as quais deverão ser aprovadas por um responsável da Contratante.

9.1.30. A contratada deverá realizar a desmontagem em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

9.1.31. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.32. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.33. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.34. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.7. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.10. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.1.11. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.13. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, podendo utilizar do Sistema Eletrônico de Informações-SEI da Prefeitura do Município de Maringá;

10.1.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.1.15. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.352 e Suplente Fábio Dias Bergantini, Agente Administrativo, matrícula nº. 39384, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celso Ricardi Biasi, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 32318 e Suplente Carlos Alberto Vidon De Carvalho, Profissional de Educação Física/Diretor Técnico, matrícula nº. 17941, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafael dos Santos Martins, Agente de Trânsito, matrícula nº. 32861 e Suplente Heder Bueno Castelar, Agente de Trânsito, matrícula nº. 34571, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rita de Cássia Sunelaitis Ribeiro, Enfermeira, matrícula nº. 19851 e Suplente Karen Priscila Turetta Dota de Ganelli, Gerente ESF, matrícula nº. 33957, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Coluci Pompeu, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.039 e Suplente Adeilson Renato da Silva, Gerente de Planejamento, matrícula nº. 18554, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ivan Zakaluk de Souza, Agente Fiscal, matrícula nº. 34.045 e Suplente Alessandro Alves Lira Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.642, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Guilherme Jacovozzi Neves, Agente Administrativo, matrícula nº. 44941 e Suplente Francisney Kasmierczak Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33094, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar operacional, matrícula nº. 36.578 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar operacional, matrícula nº. 18.371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Patricia Gazarini Silva Fernandes, Agente Administrativo, matrícula nº. 16.555 e Suplente Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.472, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente da Infraestrutura, matrícula nº. 30162 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Coordenador, matrícula nº. 40229, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.979 e Suplente Guilherme Marques da Silva Mariucci, Educador de Base, matrícula nº. 41.850, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Flávio Alessandro Braga Zuckert, Professor 20hs, matrícula nº. 35383 e Suplente Fernanda Colis Guarnieri, Professor 20hs, matrícula nº. 43463, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Assistente Administrativo, matrícula nº. 40585 e Suplente Augusto Cesar de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 44013, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lidia Grochowski Mota, Agente Administrativo, matrícula nº. 40964 e Suplente Nilson Ferreira da Silva, Tratador de Animais, matrícula nº. 12254, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.15. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno Albuquerque, Agente Administrativo, matrícula nº. 44080 e Suplente Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15681, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

12.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.8. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.9. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.10. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.11. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.12. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes,

desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.13. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser estabelecido prazo para refazimento do serviço, sem prejuízo da aplicação das penalidades e descontos previstos.

13.3. Durante a prestação dos serviços, quando possível, a contratada deverá refazer os serviços imediatamente. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da locação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.7. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.8. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16. ADESÕES

16.1. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

16.2. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Maringá - PR, 17 de janeiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **INGABAN LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.400.332/0001-87, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Antônio Lourenço, nº 660, Conjunto Habitacional Céu Azul, CEP 87.055-600, fone/fax (44)3026-6464/(44)98835-3280, por seu representante legal, DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA LUGLI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 819.501,00 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	220749	5.358	Diária	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	INGABAN	109,50	586.701,00
1	20	267421	970	Diaria	Locação de Estação lavatório portátil (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	INGABAN	240,00	232.800,00

Fornecedor: **JOSE AMARILDO GOMES XAVIER EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.572.294/0001-13, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 101, Jardim Independência, CEP 87.113-250, fone/fax (44)3264-1415/(44)99952-3992, por seu representante legal, JOSÉ AMARILDO GOMES XAVIER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.316.317,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	265831	1.250	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 10 x 10 M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	1.140,00	1.425.000,00
1	2	265832	500	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 10 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	551,00	275.500,00
1	3	265833	335	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 6 x 6M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	480,00	160.800,00
1	4	265834	695	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 5 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	485,00	337.075,00
1	5	265835	285	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 4 x 4M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	429,00	122.265,00
1	6	265836	415	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 3 x 3M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	393,00	163.095,00
1	8	265837	1.335	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	858,00	1.145.430,00
1	9	265871	659	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x5 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	537,00	353.883,00
1	10	265872	917	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	341,00	312.697,00
1	11	265873	732	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	308,00	225.456,00
1	12	265874	352	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	358,00	126.016,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	265875	1.060	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x10 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	847,00	897.820,00
1	14	265876	435	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x5 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	723,00	314.505,00
1	15	265877	572	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	504,00	288.288,00
1	16	265878	242	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	286,00	69.212,00
1	17	265879	361	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	275,00	99.275,00

Fornecedor: **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.467.761/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Almerinda Silveira Coelho, nº 11.443, Jardim Copacabana, CEP 87.023-215, fone/fax (44)3026-5002, por seu representante legal, MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.624.425,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	265898	2.685	Unid	Locação de Barracas do Tipo Pirâmide - tamanho 2,00 m x 2,00 m (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	MR	605,00	1.624.425,00

Fornecedor: **SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.227.610/0001-09, com sede na cidade de Paiçandu/PR, à Rua Omir Fuzari, nº 66, Centro, CEP 87.140-000, fone/fax (44)3255-6519/(44)98819-7993, por seu representante legal, SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 197.060,00 (cento e noventa e sete mil e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	235382	835	Unid	Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).		236,00	197.060,00

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito em exercício

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Bruna Barbosa Barroca
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Débora Cardoso de Oliveira Lugli**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Amarildo Gomes Xavier**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Susylei Fernanda Dorigan**, **Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marlon Marciliano de Almeida**, **Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/01/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 30/01/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 30/01/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 31/01/2024, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/01/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082928** e o código CRC **33F5A95F**.

Referência: Processo nº 01.05.00107439/2023.36 SEI nº 3082928

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Processo nº 01.05.00108776/2023.21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00108776/2023.21 -PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS,** Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº **01.05.00108776/2023.21**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019, Lei nº 11.189/2020:

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia (montagem e desmontagem de pneus, troca de bico e válvula, rodízio de pneus e consertos) incluindo a logística, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura Municipal de Maringá (Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA).

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

5.2.1. Instituto Ambiental de Maringá -IAM;

5.2.2. Agência Maringaense de Regulação - AMR;

5.2.3. Maringá Previdência - MGA PREV;

5.2.4. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM.

5.3. **Local de entrega/execução:**

5.3.1. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.3.2. O atendimento deverá ser realizado 24 horas, durante todos os dias da semana, inclusive feriados.

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Conforme Item 5.2. no Termo de Referência.

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são: Conforme Item 5.2. no Termo de Referência.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel R. Macário, Borracheiro e matrícula nº. 60.086 e Suplente Elio Ap. Prudêncio, Mecânico e matrícula nº. 16.101, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aldair F. da Silva, Motorista II e matrícula nº. 33.448 e Suplente Anderson J.dos S. Lopes, Motorista I e matrícula nº. 32.295, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado.

13.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento, em 30 (trinta) dias, após o prazo de observação ou vistoria.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, 24 de janeiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **GARRA PNEUS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.551.988/0001-82, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 2.890 Barracão 04 LT.333-A/2, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.065-005, fone/fax (44) 99760-1917, por seu representante legal, ANA PAULA CAMPIÃO ao final assinado, com o **valor total de R$ 108.463,92 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	246488	412	UND	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (275/80 22.5) (900 R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	16,90	6.962,80
1	2	246489	300	UND	Conserto de pneus internos e externos com e sem câmara de ar referente as medidas (275/80 22.5) (900 R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	27,70	8.310,00
1	3	246490	200	UND	Rodízio de pneus entre rodas (275/80 22.5) (900 R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	12,92	2.584,00
1	4	246491	312	UND	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (275/80 22.5) (900R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	15,80	4.929,60
1	5	249369	80	UND	Troca de Bico referente as medidas (275/80x22,5) (900x20) (1100x22) (1000x20) (295/80x22,5)	SCHEBOR	15,40	1.232,00
1	6	249370	56	UND	Troca de Válvula referente as medidas (275/80x22,5) (900x20) (1100x22) (1000x20) (295/80x22,5)	SCHEBOR	4,49	251,44
1	7	249371	10	UND	Troca de Tip Top nº 5 referente as medidas (275/80x22,5) (900x20) (1100x22) (1000x20) (295/80x22,5)	VULCAFLEX	16,60	166,00
2	1	246496	100	UND	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X 25) (23.5X25) (11L.16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	63,00	6.300,00
2	2	246497	200	UND	Conserto de pneus com e sem câmara referente as medidas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X25) (23.5 X25)(11L.16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	112,70	22.540,00
2	3	246498	50	UND	Rodízio de pneus entre rodas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X25) (23.5 X25) (11L. 16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	61,80	3.090,00
2	4	246499	100	UND	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X25) (23.5 X25) (11L.16) (12.16.5)(1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	115,48	11.548,00
2	5	246504	50	UND	Troca de anel de vedação referente as medidas (17.5 XR25) (20.5 X25) (23.5 X25) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	SCHEBOR	27,79	1.389,50
2	6	249388	30	UND	Troca de bico referente as medidas (340/80x18) (12.5x18) (17.5x25) (20.5x25) (23.5x25) (11L 16) (12x16.5) (1100x20) (1400x24) (500/70x24)	SCHEBOR	42,90	1.287,00
2	7	249389	20	UND	Troca de VÁLVULA referente as medidas (340/80x18) (12.5 x18) (17.5 x25) (20.5 x25) (23.5 x25) (11L 16) (12.16.5) (1100 x20) (1400 x24) (500/70x24)	SCHEBOR	3,67	73,40
2	8	249390	30	UND	Troca de TIP TOP nº 06 referente as medidas (340/80x18) (12.5 x18) (17.5 x25) (20.5 x25) (23.5 x25) (11L 16) (12.16.5) (1100 x20) (1400 x24) (500/70x24)	VULCAFLEX	15,30	459,00
3	1	246505	50	UND	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (18.430) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (7.50 X16)	GARRA PNEUS	76,65	3.832,50
3	2	246506	100	UND	Conserto de pneus com e sem câmara referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34)(12.4.28) (7.50 x16)	GARRA PNEUS	81,40	8.140,00
3	3	246507	30	UND	Rodízio de pneus entre rodas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (7.50 X16)	GARRA PNEUS	60,77	1.823,10
3	4	246508	20	UND	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (7.50 X16)	GARRA PNEUS	118,64	2.372,80
3	5	249391	20	UND	Troca de Bico referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (750 x16)	SCHEBOR	58,45	1.169,00
3	6	249392	30	UND	Troca de Válvula referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (750 x16)	SCHEBOR	15,43	462,90
3	7	249393	10	UND	Troca de Tip Top nº 05 referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (750x16)	VULCAFLEX	41,95	419,50
4	1	246522	450	UND	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	11,24	5.058,00
4	2	246523	280	UND	Conserto de pneus a frio com e sem câmara de ar referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	16,72	4.681,60
4	3	246524	100	UND	Rodízio de pneus entre rodas referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	33,35	3.335,00
4	4	246525	120	UND	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	25,60	3.072,00
4	5	249397	120	UND	Troca de Bico referente as medidas (215/75x17.5) (750x16) (215/70x16) (205/75x16) (700x16)	SCHEBOR	18,90	2.268,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	6	249398	86	UND	Troca de Válvula referente as medidas (215/75x17.5) (750x16) (215/70x16) (205/75x16) (700x16)	SCHEBOR	3,75	322,50
4	7	249399	26	UND	Troca de Tip Top nº 06 referente as medidas (215/75x17.5) (750x16) (215/70x16) (205/75x16) (700x16)	VULCAFLEX	14,78	384,28

Fornecedor: **L HENRIQUE LEAL DE SOUZA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.635.147/0001-19, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Ademar Bornia, nº 1.329, Jardim Europa, CEP 87.113-000, fone/fax (44) 99918-2976/99947-9285, por seu representante legal, LUIZ HENRIQUE LEAL DE SOUZA ao final assinado, com o **valor total de R$ 34.322,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	246513	650	UND	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)		14,00	9.100,00
5	2	246514	620	UND	Conserto de pneus a frio com e sem câmara de ar referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)		15,00	9.300,00
5	3	246515	550	UND	Conserto de pneus a quente com e sem câmara de ar referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)		10,00	5.500,00
5	4	246516	350	UND	Rodízio de pneus entre rodas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)		11,00	3.850,00
5	5	246517	240	UND	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)		12,00	2.880,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	6	249394	280	UND	Troca de BICO referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	ROTTA	10,00	2.800,00
5	7	249395	110	UND	Troca de VÁLVULA referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	HUNTEC	6,00	660,00
5	8	249396	40	UND	Troca de TIP TOP nº 02 referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	VULCAFLEX	5,80	232,00

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora Presidente da Agência Maringaense de Regulação

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora Presidente da Maringá Previdência

Bruna Barbosa Barroca
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Campião**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Leal de Souza**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 26/01/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/01/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/01/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 29/01/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 30/01/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 30/01/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130244** e o código CRC **302B6191**.

Referência: Processo nº 01.05.00108776/2023.21 SEI nº 3130244

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00108614/2023.30-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS,** Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição (Compra) de Ferragens em Geral (Barras e Chapas de Latão, Bronze e Aço de Várias Medidas), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB:

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213A, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)3045-3099, por seu representante legal, PATRIC DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	202383	15	UND	Barra roscada - rosca grossa 5/16" - 1 metro. - aço 1020;	JOMARCA	7,50	112,50
1	22	202382	25	UND	Barra roscada - rosca grossa 1/2" - 1 metro - aço 1020;	JOMARCA	13,90	347,50
1	23	106422	3	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - ½";	VOTORAÇO	2.440,00	7.320,00
1	27	239860	20	UND	Barra Roscada - rosca grossa 3/8" - 1 metro - aço 1020;	VOTORAÇO	9,00	180,00
1	28	239862	10	UND	Barra Roscada - rosca grossa 5/8" - 1 metro - aço 1020;	VOTORAÇO	27,00	270,00

Fornecedor: **JOSE MARIO SANTANA - MEI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.663.006/0001-80, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Belo Horizonte, nº 1445 – Andar 16, Centro, CEP 86.020-060, fone/fax (43)99190-5300, por seu representante legal, JOSE MARIO SANTANA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.466,46 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	103726	5	BARRA	Barra de aço 1020 redonda trefilada 1.1/2" ou 38,10 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	CIBRAÇO	552,70	2.763,50
1	11	103724	10	BARRA	Barra de aço 1020 redonda trefilada 1.1/4" ou 31,75 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	CIBRAÇO	404,10	4.041,00
1	16	103719	10	BARRA	Barra de aço 1020 redonda trefilada 5/8" ou 15,88 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	CIBRAÇO	101,00	1.010,00
1	24	106421	4	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m – 3/8";	AÇOS UNIÃO	1.912,99	7.651,96

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição (Compra) de Ferragens em Geral (Barras e Chapas de Latão, Bronze e Aço de Várias Medidas), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00108614/2023.30-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Locais de entrega:
a) **Para os itens 01 ao 32** – Na Gerência da Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Avenida das Indústrias, 700 – Jardim América – Maringá-PR. Fone (44) 3261-5543;
b) **Para o item 33** – Avenida Gastão Vidigal, 421 (antigo Aeroporto) – Maringá (PR).

5.2. Condições de recebimento:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do **item 7 do Termo de Referência e no Anexo I do Edital**, e serão recebidos nas seguintes condições:
a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
b) Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
c) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.
d) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia:
5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preço e determinar a execução do objeto quando houver disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Rodrigues Macário, Borracheiro, matrícula nº. 60.086 e Suplente Élio Aparecido Prudêncio, Mecânico, matrícula nº. 16.101, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joel Roque da Silva Junior, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36.197 e Suplente Marcelo Ribeiro Pereira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.301, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Registro de Preço pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Registro de Preço nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de janeiro de 2024.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
PATRIC DE OLIVEIRA

JOSE MARIO SANTANA - MEI
JOSE MARIO SANTANA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Mario Santana**, **Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 30/01/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134705** e o código CRC **9FC532D8**.

Referência: Processo nº 01.05.00108614/2023.30 SEI nº 3134705

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 1/2024 - SECSEFAZ

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 2333/2023,

RESOLVE:

I - Nomear a servidora Chayene Martins Staut, matricula nº 32.321, agente administrativo, RG sob o nº 8.842.163-9, CPF sob nº 039.087.539-29 como fiscal do contrato do Pregão nº 237/2023, SEI nº 01.05.00072068/2023.88;

II - Nomear a servidora Fabiana Michelle de Oliveira, matricula nº 46346, agente administrativo, RG sob o nº 7.502.512-2, CPF sob o nº 034.189.999-21 como suplente da fiscal supracitada;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 16/01/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077490** e o código CRC **85B74BF0**.

Referência: Processo nº 01.06.00005945/2024.68 SEI nº 3077490

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO MATHEUS DA SILVA MENDES** , matrícula nº 44652, para responder como Secretário Escolar do CMEI Bárbara Barros, a partir de 24/01/2024.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 53/2019-SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 30/01/2024, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150398** e o código CRC **CEC38761**.

Referência: Processo nº 01.09.00005475/2024.86 SEI nº 3150398

PORTARIA Nº 005/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marli Ribeiro dos Santos Munhos** , matrícula nº 32078, para responder como Secretária Escolar do CMEI Dona Guilhermina Cunha Coelho, a partir de 22/01/2024.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 160/2023-SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 30/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157599** e o código CRC **7E082BDA**.

Referência: Processo nº 01.09.00007932/2024.95 SEI nº 3157599

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade em orientar as equipes pedagógicas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Maringá na distribuição das atividades docentes para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a importância em regulamentar o período e horário de trabalho do Professor, Educador Infantil, Auxiliar de Creche, Auxiliar Educacional, Atendente de creche e Cuidador Infantil no ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO também a necessidade de estabelecer o número de alunos para as turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a demanda para o ano de 2024, as equipes pedagógicas sob a supervisão da Secretaria de Educação procederão à distribuição da escolha de turmas, observando rigorosamente os critérios descritos nesta normativa.

Art. 2º Os Professores, Educadores, Auxiliares Educacionais, Auxiliares de Creche, Atendentes de Creche e Cuidadores Infantis que estiverem em licença maternidade, licença médica superior a três dias considerando a data programada para a distribuição das turmas, licença prêmio, restrição médica temporária ou definitiva, férias e outros afastamentos não poderão exercer a escolha de turma, ainda que sejam representados por procuração:

§ 1º Os profissionais com restrição temporária, conforme registro na Saúde Ocupacional do Município, deverão atuar de acordo com a designação da Equipe Diretiva enquanto a restrição perdurar.

§ 2º Os profissionais que estiverem de licença médica de até três dias, devidamente protocolada no Portal, poderão ser representados por procuração, na data de distribuição de turmas.

§ 3º Os profissionais que acumulam cargo de professor 20 horas e educador infantil no centro de educação infantil, poderão ser representados por procuração, no dia da distribuição de turmas.

Art. 3º As escolas que atendem turmas do Ensino Regular no período vespertino e também turmas da Ampliação de Jornada Escolar, devem realizar a distribuição de turmas do Ensino Regular, prioritariamente.

Art. 4º Serão disponibilizadas todas as vagas existentes de regência e oficinas da Ampliação de Jornada Escolar; sendo que as vagas de Auxiliar, serão disponibilizadas apenas de acordo com o quadro funcional da unidade.

Art. 5º Os diretores lotados e eleitos na Unidade Escolar a partir da Gestão 2022-2023, terão assegurado o seu direito de classificação na escolha de turmas, seguindo os mesmos critérios descritos para escolha.

Art. 6º Os servidores que fizeram transposição de cargo, deverão respeitar a ordem de classificação no novo cargo na Unidade Escolar, a contar da data de sua contratação.

Art. 7º Os professores que mudarem sua matrícula de período (manhã, tarde e noite) estarão automaticamente no final da escolha de turmas. Havendo empate, deverá ser considerada a matrícula mais antiga na Rede Municipal de Educação.

Art. 8º A distribuição das atividades docentes nos Centros Municipais de Educação Infantil deverá seguir os seguintes critérios de prioridade na escolha de turma:

I - Os professores 20 horas e Educadores Infantis, terão direito a escolha da turma na qual atuarão no ano letivo de 2024, considerando:

a) Maior tempo de serviço na mesma função, na unidade escolar em que atualmente está lotado;

b) Formação em Pedagogia;

c) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

d) Desempenho para trabalhar na faixa etária/turma, pautado nos registros existentes e orientações (atas pedagógicas e administrativas).

§ 1° O (a) diretor (a) deverá organizar, previamente, a classificação de escolha.

II - Os professores e educadores infantis que optarem por atuar na função de Professor Auxiliar, deverão exercer as suas atribuições nas turmas indicadas pela equipe pedagógica, inclusive substituindo outro profissional do quadro do magistério em caso de sua ausência. Destaca- se que a função de Professor Auxiliar está para atender as demandas de todas as turmas e/ ou alunos, inclusive assumir a regência em casos de vacância.

III - O Educador deverá, sem prejuízo de outras atribuições do cargo, em especial, planejar os conteúdos pedagógicos, avaliar o aluno, preencher o livro de chamada e demais

documentos inerentes à função.

IV - Os Educadores que atuarão nas turmas dos Infantis Zero, Um, Dois e Três deverão planejar os conteúdos pedagógicos para o período integral.

V - Os auxiliares educacionais, terão direito a escolha da turma na qual atuarão no ano letivo de 2024, considerando:

a) Maior tempo de serviço na unidade escolar em que atualmente está lotado;

b) Formação em Pedagogia;

c) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

d) Desempenho para trabalhar na faixa etária/turma, pautado nos registros existentes e orientações (atas pedagógicas e administrativas).

§ 1°O (a) diretor (a) deverá organizar, previamente, a classificação de escolha.

VI - Os Auxiliares de creche, Atendentes e Cuidadores terão direito a escolha da turma na qual atuarão no ano letivo de 2024, considerando o maior tempo de serviço na função, na unidade escolar em que atualmente está lotado no cargo e, em caso de empate, será avaliado o desempenho para trabalhar com a faixa etária/turma, pautado nos registros existentes e orientações (atas pedagógicas e administrativas).

§ 1° O (a) diretor (a) deverá organizar, previamente, a classificação de escolha.

§ 2° Havendo a necessidade de atendimento de turmas, a equipe diretiva tem autonomia para distribuir os profissionais na unidade.

Art. 9º A distribuição para o Professor nos CMEIs será, conforme abaixo:

I - Infantil 4 e Infantil 5 de período integral, no período matutino;

II - Infantil 4 e Infantil 5 de meio período, matutino ou vespertino, conforme a necessidade da unidade;

III - Professor de Hora Atividade: a cada 03 (três) turmas, 01 (um) Professor, no período matutino;

IV - Professor Auxiliar: a cada 4 (quatro) turmas, 01 (um) professor auxiliar, no período matutino.

Art. 10 O horário de trabalho do Professor regente, de hora atividade e auxiliar, deverá ser organizado de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar e seguir as opções, conforme abaixo:

I - Para as turmas dos Infantis 4 e 5, o horário de trabalho será distribuído da seguinte forma:

a) Opção 1 (preferencialmente): Entrada às 7h30 e saída às 11h30;

b) Opção 2: Entrada às 8h e saída às 12h;

c) Opção 3: Entrada às 13h30 e saída às 17h30, para as turmas de meio período vespertino.

Art. 11 A distribuição para o Educador Infantil de turmas nos CMEIs deverá ser, conforme abaixo:

I - Infantil 0, Infantil 1, Infantil 2, Infantil 3: no período matutino;

II - Infantil 4 e Infantil 5: no período vespertino;

III - Educador de Hora Atividade: a cada 02 (duas) turmas, 01 (um) Educador.

Art. 12 O horário de trabalho do Educador Infantil regente e de hora atividade deverá ser organizado de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar e seguir as opções, conforme abaixo:

I - Para as turmas dos Infantis 0, 1, 2 e 3, o horário de trabalho será:

a) Opção 1 (Preferencialmente): Entrada às 7h30 e saída às 13h30.

b) Opção 2: Entrada às 7h e saída às 13h.

II - Para as turmas dos infantis 4 e 5, o horário de trabalho será:

a) Opção 1 (Preferencialmente): Entrada às 11h30 e saída às 17h30.

b) Opção 2: Entrada às 12h e saída às 18h.

§ 1º Excepcionalmente, o Educador do CMEI Maria de Lourdes Batista Vale Bom terá horário diferenciado devido à especificidade de atendimento noturno:

III - Para as turmas dos Infantis 0, 1, 2 e 3, o horário de trabalho será distribuído da seguinte forma:

a) Opção 1: Entrada às 7h30 e saída às 13h30, nas turmas de meio período;

b) Opção 2: Entrada às 13h30 e saída 19h30, nas turmas integrais.

IV - Para as turmas dos Infantis 4 e 5, o horário de trabalho será:

a) Opção 1: Entrada às 15h30 e saída às 21h30.

§ 2º O intervalo para os horários compreendidos neste artigo, será de 15 minutos para café ou almoço.

Art. 13. O horário de trabalho do Atendente será distribuído conforme as opções abaixo:

a) Opção 1: Entrada às 11h30 e saída às 17h30;

b) Opção 2: Entrada às 12h e saída às 18h.

Parágrafo Único- O intervalo para os horários compreendidos neste artigo, será de 15 minutos para café ou almoço.

Art. 14. O horário dos Auxiliares de Creche, Auxiliares Educacionais e Cuidadores Infantis deverá ser organizado de acordo com a necessidade da unidade escolar.

I - Para as turmas dos Infantis 0, 1 e 2, o horário de trabalho será distribuído da seguinte forma:

a) Opção 1: Entrada às 7h e saída às 17h, para 1 (um) auxiliar ou cuidador;

b) Opção 2: Entrada às 7h30 e saída às 17h30, para 1 (um) auxiliar ou cuidador;

c) Opção 3: Entrada às 8h e saída às 18h, para 1 (um) auxiliar ou cuidador.

II - Para as turmas dos Infantis 3, o horário de trabalho será distribuído da seguinte forma:

a) Opção 1: Entrada às 7h e saída às 17h, para 1 (um) auxiliar ou cuidador;

b) Opção 2: Entrada às 8h e saída às 18h, para 1 (um) auxiliar ou cuidador.

Parágrafo Único: O intervalo de almoço deverá ser definido de acordo com a necessidade de atendimento às crianças.

Art. 15. Excepcionalmente, os Auxiliares e Cuidadores do CMEI Maria de Lourdes Batista Vale Bom terá horário diferenciado devido à especificidade de atendimento noturno:

I - Para as turmas dos Infantis 0, 1, 2 e 3, o horário de trabalho será distribuído da seguinte forma:

a) Opção 1: Entrada às 7h e saída às 17h, para 1 (um) auxiliar ou cuidador;

b) Opção 2: Entrada às 8h e saída às 17h30, para 1 (um) auxiliar ou cuidador.

II - Para as turmas dos Infantis 0, 1, 2 e 3 integrais, o horário de trabalho será distribuído da seguinte forma:

a) Opção 1: Entrada às 11h30 e saída às 21h30, para 1 (um) auxiliar ou cuidador.

Parágrafo Único: O intervalo de almoço deverá ser definido de acordo com a necessidade de atendimento às crianças.

Art. 16. Fica estabelecido o número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos para todas as turmas, exceto casos excepcionais.

Art. 17. O número mínimo de crianças para a abertura de turmas deverá ser de 80% (oitenta por cento) do total previsto.

Art. 18. O número de servidores para as turmas obedecerá, preferencialmente, aos seguintes critérios:

I - Para o Infantil 0, 1 e 2: 1 (um) Educador Infantil e 3 (três) Auxiliares ou cuidador;

II - Para o Infantil 3: 1 (um) Educador Infantil e 2 (dois) Auxiliares ou cuidador;

III - Para o Infantil 4 e 5: 1 (um) Professor de 20 h e 1 (um) Educador Infantil.

Parágrafo único- Nos infantis 0, 1, 2 e 3 escalar, preferencialmente, pelo menos um auxiliar educacional em cada turma.

Art. 19. Após a distribuição das turmas, os Diretores das Unidades dos CMEIs deverão informar imediatamente à SEDUC, por meio de CI, aos cuidados de Valéria Cristina de Oliveira Bravin, o nome completo dos servidores e a respectiva turma que assumirá no ano letivo de 2024.

Art. 20. É dever de, pelo menos, um representante da Equipe Diretiva: diretor, supervisor ou orientador, permanecer após o encerramento do expediente (18 horas), sendo responsável pelos alunos que porventura ficarem após o horário, até a chegada dos responsáveis, cabendo-lhe também a responsabilidade pelo fechamento da unidade.

Art. 21. A distribuição das atividades docentes nas Escolas deverá seguir os seguintes critérios de prioridade na escolha de turma:

I - Os professores 20 horas ou 40 horas e Educador Infantil, terão direito a escolha da turma na qual atuarão no ano letivo de 2024, considerando:

a) Formação em Pedagogia;

b) Maior tempo de serviço na unidade escolar em que atualmente está lotado;

c) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

d) Desempenho para trabalhar na faixa etária/turma, pautado nos registros existentes e orientações (atas pedagógicas e administrativas).

§ 1° O (a) diretor (a) deverá organizar, previamente, a classificação de escolha.

II - Os professores que optarem por atuar na função de Professor Auxiliar, deverão exercer as suas atribuições nas turmas indicadas pela equipe pedagógica, inclusive substituindo outro profissional do quadro do magistério em caso de sua ausência. Destaca- se que a função de Professor Auxiliar está para atender as demandas de todas as turmas e/ ou alunos, inclusive assumir a regência em casos de vacância.

III - Para os professores de Educação Física, Arte, Inglês, e EJA, a distribuição de turmas seguirá os mesmos critérios.

IV - Havendo a necessidade de readequação de horários para atendimento das turmas pelos professores de área, a equipe diretiva tem autonomia para distribuir as turmas entre os professores atuantes na unidade.

V - Para desempenho da função de professor de Educação Física, Arte, Inglês, Apoio em sala de aula, Apoio em Contra Turno Escolar e Sala de Recurso Multifuncional, deverá ser priorizado o professor concursado para a função.

VI - Os professores de 5ª a 8ª série, que não estão em regência de turmas, terão garantida a sua permanência no local, devendo ser atribuída aos mesmos, atividades conforme estabelecido na legislação em vigor (Lei nº 1019/2015) e respeitando o processo de remoção de 2023/2024.

VII - estabelecido preferencialmente 1(um) auxiliar a cada 4 (quatro) turmas.

VIII - O horário de trabalho do Educador Infantil na Ampliação de Jornada Escolar será das 11 horas às 17 horas.

IX - O Professor deverá atender 08 (oito) oficinas, e o Educador Infantil atenderá 07 (sete) oficinas.

Art. 22. Fica estabelecido o número de alunos para as turmas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, conforme se segue:

I – Para o Ensino Regular:

a) No 1º ano: 25 (vinte e cinco) alunos por turma, excetuando as excepcionalidades;

b) No 2º ano: 30 (trinta) alunos por turma;

c) Do 3º ao 5º ano: até 35 (trinta) alunos por turma, considerando o espaço físico da sala de aula.

II – Para a Ampliação de Jornada Escolar:

a) No 1º ano: 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

b) Do 2º ao 5º ano: 30 (trinta) alunos por turma.

III – Para a Sala de Recursos Multifuncionais Séries Iniciais (AEE): 20 (vinte) alunos por turno.

Art. 23. Fica estabelecido o número de alunos para as turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Fase I, da Rede Municipal de Educação, conforme segue:

I – Da 1ª a 4ª etapa: De até 20 (vinte) alunos.

Art. 24. O número mínimo de alunos para a abertura de turmas do Ensino Fundamental – anos iniciais e EJA deverá ser de 80% (oitenta por cento) do total previsto.

Art. 25. Após a distribuição das turmas, os Diretores das unidades escolares deverão informar imediatamente à SEDUC, por meio de CI, aos cuidados de Cristine Mendoza Salata, o nome completo dos servidores e a respectiva turma que assumirá no ano letivo de 2024.

Art. 26. A escolha de turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) seguirá as orientações da Portaria nº 171/2023 - SEDUC.

Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos pelos setores competentes da Secretaria de Educação, referendadas pela Secretária de Educação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 31/01/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161978** e o código CRC **D9EB8D54**.

Referência: Processo nº 01.09.00144912/2023.54 SEI nº 3161978

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 18/2024 - SECSAUDE

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2052/2023, o qual trata sobre o repasse de recursos advindos da União relativos ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde GM/MS nº 1.355/2023 de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00058528/2023.13;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00102554/2023.46;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00112607/2023.21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos advindos da União, decorrentes da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e da Emenda Constitucional 127, de 22 de Dezembro de 2022, as entidades eleitas pela União, nos termos do Art. 1.120-B, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017, com redação dada pelo Art. 2º da Portaria MS/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º O repasse será realizado, de acordo com as informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Saúde, com a observância a Portaria Ministério da Saúde GM/MS nº 3.113/2023 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º O repasse deverá atender ao disposto no Decreto nº 2458/2023, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º O pagamento será efetuado mediante emissão de recibo conforme modelo do anexo I, uma vez que os valores serão repassados em sua totalidade do Fundo Municipal de Saúde aos prestadores de serviços do SUS, sem a retenção de impostos, conforme repasse da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 30/01/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133185** e o código CRC **E695ED2B**.

ANEXO I

RECIBO N°_____/2024.

O(a) _____(entidade), registrado(a) no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob nº_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado(a) no endereço _____, no Município _____, por meio deste Recibo, declara que recebeu a importância de R$_____ relativo a Competência _____(mês e ano) referente a título de Assistência Complementar Financeira para fins exclusivos de complementar o pagamento dos pisos salariais para os profissionais nacionais de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (Emenda Constitucional nº 127, de 22 de Dezembro de 2022).

Por ser a expressão da verdade, firma-se o presente termo de responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 20___. (local, data, mês e ano)

Responsável Legal da Entidade

ANEXO II

RELAÇÃO DE VALORES POR PRESTADOR - REPASSE COMPETÊNCIA JANEIRO/2024

ENTIDADE RECEBEDORA	CNESS	VALOR DO COMPLEMENTO R$
Associação Beneficente Bom Samaritano	2743469	R$ 492.757,69
Associação Norte paranaense de Reabilitação	2586525	R$ 172,38
Hospital Memorial Uningá	2586142	R$ 192.209,26
Instituto de Oncologia e Hematologia de Maringá	2586169	R$ 214.051,36
Instituto do Rim de Maringá	2586568	R$ 24.689,29
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá	2594714	R$ 960.246,53
Proamusep Consórcio Intermunicipal de Gestão da Amusep	4344146	R$ 2.104,00
Proamusep Município de Maringá	7030797	R$ 1.117,94
Proamusep Município de Maringá	7030819	R$ 3.353,82
Proamusep Município de Maringá	7030800	R$ 2.761,88
Proamusep Município de Maringá	3560848	R$ 3.879,82

VALOR TOTAL DO REPASSE TRATADO NA PORTARIA R$ 1.897.343,97 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Referência: Processo nº 01.08.00112607/2023.21 SEI nº 3133185

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

SEMOB Secretaria de Mobilidade Urbana. MARANGONI LEILÕES PÁTIO SUL BRASIL

A GKF GOOD KICK LTDA E SEMOB – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 e Nº 02/2024

A GKF GOOD KICK LTDA e a **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, atendendo o disposto no artigo 5º da Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do Contran e do artigo 328 do C.T.B (Código de Trânsito Brasileiro). **NOTIFICA** os proprietários, bem como aos interessados, Agentes Financeiros, Bancos e pessoas detentoras de reserva de Domínio, adiante relacionados no anexo deste Edital, cujos veículos foram objeto de remoção e/ou apreensão e encontram-se sob custódia no pátio de veículo da **A GKF GOOD KICK LTDA /SEMOB**, na cidade de **MARINGÁ**, Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº398 A - cep 87070050 - Parque industrial bandeirantes Maringá /PR, telefones(44)99733-2361 e (41) 3205-1805, **para que compareçam em até 10 (dez) dias da publicação deste Edital, no local em que se encontram depositados os veículos, com a finalidade de retirar seu veículo e quitar débitos** referentes às multas, impostos e despesas com remoção e estadia, sob pena de não o fazendo, serem levados a hasta pública, na modalidade de leilão nos dias **28 e 29 de fevereiro de 2024, às 10:00h**, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial AFONSO MARANGONI, Matrícula 12/046- L – JUCEPAR. Os proprietários poderão se fazer representados na forma da lei.

item	Placa	Marca	Modelo	Chassi	Nome Prop.	Comunicação de venda	Agente financeiro
1	AEZ1146	VW	GOL 1000	9BWZZZ30ZRP294675	ANTONIO MAURICIO PINHEIRO DA SILVA		
2	COZ9452	FIAT	PALIO EL	9BD178237Y0466279	RONALDO ADRIANO DELA VALENTINA	COMUNICAÇÃO DE VENDA ELZA DO NASCIMENTO MARQUEZINI	
3	BOF9084	VW	GOL 1000	9BWZZZ30ZPT187548	PAULO DONIZETTI CROGE	COMUNICAÇÃO DE VENDA ALISSON MURILO PINHEIRO DA SILVA	
4	ABA0879	VW	FUSCA 1300	BJ243081	GERSON EZIDIO DOS SANTOS	COMUNICAÇÃO DE VENDA ANTONIO CLEMENTE PEREIRA	
5	SEM PLACA	VW	CARCAÇA DE FUSCA	SEM CHASSI	-		
6	AYC8B71	RENAULT	KANGOO EXPRESS 16	8A1FC1415FL236862	WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR		SANTANDER BRASIL AS
7	AIL3450	VW	VOYAGE PLUS	9BWZZZ30ZGT140019	GUSTAVO ROVILSON DA SILVA	COMUNICAÇÃO DE VENDA - GUSTAVO ROVILSON DA SILVA	
8	AAC7949	VW	PASSAT LS	BT416710	LEANDRO DE ALMEIDA AJARDA		
9	CPP9043	FIAT	PALIO WEEKEND STILE	ENFERRUJADO	PEDRO ANTONIO DA SILVA		BV FINANCEIRA SA CFI
10	ACT6305	VW	PARATI CL	9BWZZZ30ZNP218519	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS		
11	ADD7539	VW	FUSCA	9BWZZZ11ZDP016277	VALDIR GOMES DA SILVA		
12	AEP4506	FORD	BELINA	OB30D132946	CLEVERSON RICARDO DOS ANJOS LIMA		
13	CSU8014	VW	PASSAT	BT264059	JHONATAN FERREIRA DE BRITO		
14	ABZ8638	FORD	ESCORT XR3	INACESSIVEL	ARTHUR HUGO PUSCH NETTO		
15	AKA3771	FORD	FIESTA GL	ENFERRUJADO	KRISNAMURT MEDEIROS PIRES		
16	IIV3027	ASIA MOTORS	TOWNER	KN3HNP8D2WK033623	JUCELIA LUZIA CHIOCCA	COMUNICAÇÃO DE VENDA CELIA REGINA MARTINEZ	BANCO DO BRASIL AS
17	ABX0489	VW	PASSAT VILLAGE	9BWZZZ32ZEP026514	WESLEN WILLYAN LIMA		
18	AIB6453	IMP VW	POLO CLAS. 1.8 MI	8AWZZZ6K2WA527535	CARIVALDO RAUL DE OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO DE VENDA ADEMIR SOARES DOMINGUES	BV FINANCEIRA SA CFI
19	ARE0628	RENAULT	MEGANE RXE 1.6	8A1BA00351L182511	ALESSANDRO SCUISSIATTO	COMUNICAÇÃO DE VENDA EBER GONALVES DANTAS	
20	BUR9185	FORD	ESCORT GL 16V H	8AFZZZEHCWJ011924	SABRINA ANTONIO BAPTISTA SILVA	COMUNICAÇÃO DE VENDA CLEITON ANTONIO BAPTISTA	
21	CBW3319	VW	GOLF GLX	3VW1931HLSM308816	SILVANO APARECIDO ZANETTE	COMUNICAÇÃO DE VENDA RICARDO DE ALMEIDA	
22	CHH6329	FIAT	PREMIO S	9BD14600003147582	LAERCIO QUADROS DE MELO		
23	AFN5679	GM	MONZA SL/E 2.0	9BGJK11YMMB021472	LEONILDO CIPRIANO DA SILVA	COMUNICAÇÃO DE VENDA ANGELINA CRISTINA CRUZ DE ALMEIDA	
24	BGO0962	GM	MONZA CLASSIC SE 2.0	9BGJL69TMMB014217	AYLLA THAINE TRAJANO		
25	AFC7254	FORD	ESCORT 1.6I GL	ENFERRUJADO	NOIRELI IGNACIO SANTOS		
26	ARB6949	VW	FOX 1.0	9BWAA05Z494133090	ELIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO DE VENDA MAURO TEODORO FERREIRA	BANCO VOTORANTIM AS
27	CPC5546	VW	GOL 16V	9BWZZZ373WT165457	JENNY CAROLINA RANGEL LEMOS		
28	CAH6101	FIAT	TEMPRA IE	9BD159000R9095898	REGINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS		
29	MXG9248	RENAULT	SANDERO STEPWAY	93YBSP8VKDJ384046	VICTOR ALVES DE FARIA		
30	BIG7001	FORD	ESCORT L	9BFZZZ54ZNB273389	TEREZINHA MARIA DE JESUS SANTOS	COMUNICAÇÃO DE VENDA TEREZINHA MARIA DE JESUS SANTOS	
31	ALK1326	GM	CELTA 3 PORTAS SUPER	9BGRD08X04G126244	MARLENE ALVES DOS SANTOS	COMUNICAÇÃO DE VENDA MARLENE ALVES DOS SANTOS	
32	ABA1097	FORD	CORCEL LDO	LB4DTA27256	ANTONIO ADEMAR ZAMBERLAN		
33	AST9390	VW	POLO CLAS. 1.8 MI	8AWZZZ6K2XA614997	VALMIR APARECIDO DE SOUZA	COMUNICAÇÃO DE VENDA MARIA APARECIDA BIAGIO BARROS	
34	ICG3788	GM	CHEVETTE	5C11AHC135347	ADAO PEREIRA		
35	AQI1772	FORD	KA FLEX	9BFZK03A99B044365	ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENAJUD - COMUNICAÇÃO DE VENDA ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
36	MPK9352	FIAT	TEMPRA IE	9BD159044T9145340	JURANDIR CORDEIRO	COMUNICAÇÃO DE VENDA	
37	BRI4193	VW	VOYAGE GL	9BWZZZ30ZLT031241	ENDREO HENRIQUE DA ROCHA	COMUNICAÇÃO DE VENDA MARCOS ALEXANDRE FERMINO	
38	AIE6703	VW	SANTANA CL	9BWZZZ32ZJP220226	FABRICIO AUGUSTO NICOLAU		
39	ADI2342	GM	CHEVETTE	5E11UCC133504	SANTO NILSON FELICIO	COMUNICAÇÃO DE VENDA ADILSON EMIDIO LERIANO	
40	AFI5892	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	9BFZZZ54ZSB668476	DILCILEINE SINDEAUX CLAUDINO	COMUNICAÇÃO DE VENDA ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	
41	BID8904	VW	PARATI	9BWZZZ30ZEP006096	JOSE ADAO MARINHO	COMUNICAÇÃO DE VENDA TEODORO PEREIRA	
42	KGC0093	IMP	DAIHATSU CUORE	JDAL501S0S0005077	DILCILENE PEREIRA DA CRUZ		
43	HRD3483	FIAT	FIORINO 1.0	9BD146000R8388213	SAP CARGAS AEREAS LTDA ME	R S BARCALA E CIA LTDA	BRADESCO AS
44	COG3833	DAEWOO	ESPERO DLX	KLAJA19W1RB734281	EDENILSON APARECIDO CANDIDO		
45	BSE5570	FIAT	TIPO 1.6 IE	ZFA160000S5117006	-	ADRIANA LOMBRADI GONÇALVES	OMNI SA CFI
46	AAP9025	GM	MONZA L	9BG5JG11VEB013525	ANA PAULA DA SILVA		
47	BNS1758	FORD	ESCORT L	9BFBXXLBABGP24082	ROBSON PEREIRA ARRABAL	COMUNICAÇÃO DE VENDA SILMARA DA PAZ FARIA	
48	AGA7813	FORD	CORCEL	LB4DSR95471	ADELSO DOS SANTOS		
49	LWT7171	IMP	FIAT TIPO 2.0 16V	ZFA160000R5062271	KATIA REGINA DOS SANTOS		
50	AEH0957	FIAT	UNO CS IE	9BD146000P5137858	JOSE JANOARIO CABRAL	COMUNICAÇÃO DE VENDA ROGERIO NOVAIS DA SILVA	
51	HZD7936	FORD	ESCORT 1.8 L	ENFERRUJADO	RIVALDO JOSE DE LIMA		
52	ACV8510	VW	BRASILIA	BA794882	-		
53	AJG4556	VW	FUSCA 1500	BS226852	GUSTAVO DE CARVALHO CAETANO	RENAJUD - COMUNICAÇÃO DE VENDA GUSTAVO DE CARVALHO CAETANO	
54	AET8083	VW	KOMBI FURGAO	9BWZZZ21ZDP006225	LETICIA TIMOTEO ZENON	COMUNICAÇÃO DE VENDA WELLINGTON TIMOTEO ZENON	
55	BHE7693	VW	GOL	9BWZZZ30ZHT110587	MONICA RIBEIRO DE CARVALHO		
56	HPC5461	FIAT	PALIO EX	9BD178296X0854196	NEYDE MARIA DE OLIVEIRA		
57	NUF4I35	CITROEN	C3 AIRCROSS GLXA	935SUNFNWEB520018	R2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	RENAJUD - COMUNICAÇÃO DE VENDA CAIO AUGUSTO MOCHI	AYMORE CFI
58	ABD3924	VW	SANTANA CD	9BWZZZ32ZGP203088	MARIA JOSE DA SILVA	COMUNICAÇÃO DE VENDA MARIA JOSE DA SILVA	
59	AST3541	PEUGEOT	307SD PRESENCE	8AD3DN6BTAG026986	GM MANDACARU VEICULOS LTDA	COMUNICAÇÃO DE VENDA JOEL BARBOSA	BANCO DAYCOVAL AS
60	DFR1831	CITROEN	XSARA PICASSO GX	935CHRFM82J512093	HIDALGO JOSE FERNANDES ALMENARA		
61	GUH9502	VW	GOL CLI	9BWZZZ377TT006789	CLAUBER DA SILVA SANTOS	RENAJUD - ROUBO DEVOLVIDO - COMUNICAÇÃO DE VENDA CLAUBER DA SILVA SANTOS	
62	DEZ9474	FIAT	UNO MILLE FIRE	9BD15822524326494	ADRIANO TIMOTEO DE ANDRADE		
63	ADG5597	FORD	DEL REY L	9BFCXXLC2JBK49021	-		
64	AHO7415	VW	GOL MI	9BWZZZ377VT251068	REGINALDO APARECIDO MACHADO	COMUNICAÇÃO DE VENDA CLAUDINEI APARECIDO MARANGONI	
65	AGM0683	VW	VOYAGE	9BWZZZ30ZGT111552	DIEGO MARCELO DA SILVA	COMUNICAÇÃO DE VENDA ALEXSANDER KUTSCHENKO CANDIDO	
66	AIS1573	VW	KOMBI	BH594206	-		
67	ATX4H08	VW	GOL 1.0	9BWAA05U2BT272554	CLAUDECI MARCOS FERREIRA	COMUNICAÇÃO DE VENDA CLAUDECI MARCOS FERREIRA	
68	MYA2078	VW	GOL SPECIAL	9BWZZZ377YP013912	JOSE ARI DOS SANTOS DE ALMEIDA		
69	AJZ8534	VW	GOL 16V PLUS	9BWCA05X51P131570	AGUINALDO RIBEIRO DE GOIS		
70	CQD7628	VW	GOL 16V	9BWZZZ373YT008215	ALISSON GUSTAVO MARQUES		
71	DME0423	FIAT	UNO MILLE FIRE	ENFERRUJADO	VINICIUS GIULI DE CASTRO	COMUNICAÇÃO DE VENDA VINICIUS GIULI DE CASTRO	
72	JNT4561	IMP/VW	POLO CLAS. 1.8 MI	8AWZZZ6K2WA538284	FRANCOLINO NETO DE SOUZA		
73	ATK4H19	RENAULT	LOGAN EXP 16	93YLSR7UHBJ657073	ADRIANA DE FATIMA MARTINS	COMUNICAÇÃO DE VENDA ROSANGELA CONCEICAO PENHA LAVRECA	BANCO DIGIMAIS AS
74	ICW7728	VW	GOL	9BWZZZ30ZMT093971	MARCOS APARECIDO DA CONCEICAO	RENAJUD - COMUNICAÇÃO DE VENDA SONIA MARIA BITENCOURT	
75	CWH0512	FORD	ESCORT GHIA	ENFERRUJADO	MOZANDIR ALVES DE OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO DE VENDA MOZANDIR ALVES DE OLIVEIRA	
76	AVY5282	I/FIAT	500 CULT	3C3AFFAR0CT271560	ANTONIO PICOLI SOBRINHO		
77	FHJ9431	HYUNDAI	TUCSON GLSB	95PJN81EPEB066623	ALINE DAIANE PEREIRA DE SOUZA REIS		CAIXA ECONOMICA FEDERAL
78	DMB5671	FIAT	PALIO FIRE	9BD17103242343156	HELTON DIONE BRITO	COMUNICAÇÃO DE VENDA MARCOS AURELIO PEREIRA	

79	MAR0448	GM	KADETT IPANEMA GL	9BGKZ35BWWB417551	-		
80	IBO2509	FIAT	UNO LE	9BD146000R5200239	TEREZINHA FERNANDES PRADO		
81	IDN9647	GM	MONZA SL	9BGJK11ZJHB012170	ARY CORDEIRO DOS SANTOS		
82	ALI2205	GM	MONZA SL/E 1.8	9BGJK11VMMB021687	PAULO FRANCISCO PAES	COMUNICAÇÃO DE VENDA BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA LARA	
83	AUD3032	FORD	FIESTA STREET	ENFERRUJADO	-		
84	AAU7916	FORD	DEL REY L	LB8KAS28198	-		
85	ACF0965	FORD	COECEL LUXO	LB4DPJ33196	-		
86	AFF6604	FIAT	147 C	9BD147A0000946316	GILSON ANTONIO VELOSO	COMUNICAÇÃO DE VENDA GILSON ANTONIO VELOSO	
87	ABF8505	VW	SANTANA CS	9BWZZZ32ZFP244805	CLAUDINEI BENVINDO		
88	BRM6356	FIAT	TIPO 1.6 IE	ZFA160000R5071138	ANTONIO SALVIO DE REZENDE	COMUNICAÇÃO DE VENDA LETICIA TATIANE PAULA ORNAGHI	
89	BSV1186	FORD	VERONA 1.8I GL	ENFERRUJADO	ELISANGELA GARCIA DE ALVARENGA SILVA		
90	ADK2206	GM	60	BC68328G04522	VALDECY JOSE DE SOUZA		
91	AJH0902	FORD	ESCORT GL SW	8AFZZZEFFYJ151283	ELIAS AUGUSTO COSTA		
92	AMB7767	FIAT	DOBLO EX	9BD11995821002469	MARIA DE FATIMA BARBOSA CORREIA	COMUNICAÇÃO DE VENDA MARIA NAIDE DE OLIVEIRA	
93	AHK4710	GM	CHEVETTE	5C11AJC105706	WELLINGTON SANTANA MORAES		
94	AQE4444	GM	OMEGA GLS	INACESSIVEL	CARLOS ALBERTO ARAUJO PAES		
95	ARJ3775	FIAT	STILO ATTRACTIVE	9BD19230RA3097102	-AL AMERICAN TECNOLOGIA LTDA		**ITAU UNIBANCO AS**
96	ANJ0610	VW	QUANTUM	9BWZZZ33ZGP208264	KLEBER REINALDO BARBEZANI		
97	KDJ1818	FORD	TAURUS LX	1FALP53UXRG194390	JOSE CLEUSIO DE OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO DE VENDA ITAMAR ANGELO DE OLIVEIRA	
98	CIS4378	FIAT	TEMPRA SX	9BD159046V9187035	HOLMS PUBLICIDADE E REPRES LTDA		
99	CGH2873	VW	PARATI GLS	9BWZZZ30ZJP214688	PAULO DE TARSO BRITO		
100	AIX5133	VW	VARIANT	BV196566	OLAIR GONCALVES PEREIRA		
101	ABS2873	VW	KOMBI	BH439128REM	TIAGO DE OLIVEIRA IAVORSKI		
102	AQJ6164	HYUNDAI	TUCSON GL 20L	KMHJM81BP8U913001	H.C. HAWTHORNE - ME		**CNF ADM CONS NACIONAL**
103	AGV6831	GM	KADETT GL	9BGKZ08BVVB416075	-BERENICE APOLINARIO		**BANCO ITAUCARD SA**
104	ECG0002	FIAT	TEMPRA SX	9BD159000P9044222	ALVARO AUGUSTO CAVALEIRO DOS REIS	COMUNICAÇÃO DE VENDA JOAO PAULO SILVA FAJARDO	
105	SEM PLACA	GM	CHEVETTE	ENFERRUJADO	-		
106	AEC5813	VW	QUANTUM CL	9BWZZZ33ZKP041702	WANDERLEI NAGAROLI GONCALVES		
107	ACQ3066	VW	FUSCA	BJ076904	ODAIR JOSE GOES DE ARAUJO		
108	EBI1905	FIAT	TIPO 1.6 IE	ZFA160000S5127935	ALAIDES ONICIA DA SILVA SANTOS	COMUNICAÇÃO DE VENDA GUILHERME ALVES SODOSKI	
109	BLK0547	DODGE	950	TO42753	CICERO JOSE DE BARROS		
110	CLE0974	VW	GOL CL	9BWZZZ30ZJT054198	EVA PEREIRA DA COSTA		
111	APN9014	GM	MERIVA JOY	ENFERRUJADO	ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA		
112	AKF3582	FIAT	UNO MILE FIRE	9BD15802524388606	TRINOX IND E COM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RENAJUD, NUMERO DO MOTOR DIVERGENTE DO CADASTRQADO	
113	KDS2850	DODGE	DAKOTA 2.5	937GLN6P2X3901569	SEBASTIAO ESIO DE MOURA		
114	ATY3569	VW	GOL 1.0 Giv	9BWAA05W6BP096425	JUNIOR LOPES PEREIRA	COMUNICAÇÃO DE VENDA CRISTIANE MORAIS	
115	DFF6701	VW	GOL 16v Power	9BWCA05X12P029359	SAMUEL GOMES NASCIMENTO	COMUNICAÇÃO DE VENDA ANDRE GUSTAVO PRUJUELLE MARCIANO FERREIRA	
116	EWM9076	VW	POLO SEDAN 1.6	9BWDB49N5CP014124	FLAVIO GEORGE JAIR GEMI		
117	ANH4D29	PEUGEOT	206 10 Sensat	9362A7LZ96B021884	RAFAEL DE OLIVEIRA PERAZZA	COMUNICAÇÃO DE VENDA RAFAEL DE OLIVEIRA PERAZZA	
118	JHG9D63	BMW	320i 3b11	WBA3B110XEF387489	TEREZA DE LOURDES GIMENEZ PESSOA	COMUNICAÇÃO DE VENDA G3 PROSPECTING FOR NEW BUSINESS LTDA	
119	OGN9J70	GM	CAPITIVA SPORT Awd 3.0 V6 24v20	3GNAL7EK9CS560862	I. A. DE CAMARGO - EIRELI - ME	AL.FID./AYMORE CFI	**BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**
120	DWC2090	CITROEN	C4 Pallas20 glm	8BCLDRFJ48G517866	ELTON BUENO PAULINO	COMUNICAÇÃO DE VENDA RODRIGO MORAIS DOS SANTOS	**BANCO PAN AS**
121	ALS8574	VW	FOX 1.0	9BWKA05Z444016560	ROBERTA CARLA MACHADO	COMUNICAÇÃO DE VENDA SIDNEI FRANCISCO FARIA	
122	ANB2890	FORD	VERONA GLX	9BFZZZ54ZLB058877	ANTONIO FERREIRA DA COSTA		
123	AHM0070	FORD	MONDEO CLX AD	WF0ADXGBBTGK47763	ELISABETH DA SILVA	COMUNICAÇÃO DE VENDA ELISABETH DA SILVA	
124	ABY0648	VW	GOL 1.0 Plus	9BWCA05XX2T010123	VALDECI BARBOZA CABRAL	COMUNICAÇÃO DE VENDA JOSE MARCELINO FERREIRA	**BV FINANCEIRA SA CFI**
125	GVM7758	MB	A 190	9BMMF32E31A029190	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ROUBO DEVOLVIDO - RENAJUD - COMUNICAÇÃO DE VENDA CAROLINA YUKA YASUMITSU	
126	AUY7167	PEUGEOT	408 Allure	8AD4DRFJVCG048923	J C CORSETTI EIRELI		
127	MQI2765	FIAT	UNO ELETRONIC	9BD146000R5371375	MARCOS APARECIDO FALASCHI	COMUNICAÇÃO DE VENDA MARIA ODETE COUTINHO LEAL	
128	BCD3C34	FIAT	UNO MILLE EP	9BD146107S5656840	SIMEI DE SOUZA GONCALVES		
129	HGA3773	RENAULT	LOGAN Exp 1016v	93YLSR7RHBJ780891	INST ENSI SUPE PATRO IESP		
130	ARH0J45	VW	GOL 1.6 .power	9BWAB05U99T259663	CLAUDIA MATHIAS DE SOUZA		
131	BLF9786	FORD	VERONA GLX	9BFZZZ54ZLB098285	MANOEL NASCIMENTO DA SILVA		
132	AAV4636	VW	KOMBI Furgao	9BWZZZ21ZFP020138	LUCINDA DE OLIVEIRA		
133	DGL9999	ALFA ROMEO	164 3.0 V6	ZAR164000P6296925	JOSE HENRIQUE DA SILVA		
134	HPC2036	GM	OMEGA CD	6G1VX69TXWL384943	VERA LUCIA DA SILVA FRANCO		
135	AWO6433	TOYOTA	ETIOS Hb Xs	9BRK19BT5D2003738	M.V. MENEGALDI & CIA LTDA -ME		
136	AKT2113	FIAT	PALIO FIRE	9BD17146232288111	PAULO HENRIQUE MANZOTTI	COMUNICAÇÃO DE VENDA PAULO HENRIQUE MANZOTTI	
137	EDH9612	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	9BD15802A96180558	JOSE AUGUSTO JACUBOVSKI JUNIOR	RENAJUD - COMUNICAÇÃO DE VENDA ULISSES JACUBOVSKI	
138	HTA7H75	NISSAN	SENTRA S	3N1AB61D28L619350	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	COMUNICAÇÃO DE VENDA CARLOS ELIEZER DOS SANTOS JESUS	**BANCO PAN AS**
139	AFN4943	KIA	CERES	KNCSB1115S6538655	NACKLE MAKHOUL JUNIOR	RENAJUD - COMUNICAÇÃO DE VENDA HIDRONIL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - ME	
140	DAY6780	FIAT	MAREA SX	9BD18521327052606	MARCIO DA SILVA		
141	BOC8H99	GM	VECTRA GLS	9BGLK19BRPB302711	ANTONIO DONIZETE DA COSTA	COMUNICAÇÃO DE VENDA ELISEU CRISOSTIMO DA SILVA	
142	ALL0252	GM	CORSA HATCH	ILEGIVEL	TATIANE INGLES PEREIRA		
143	ARD6891	VW	KOMBI Furgao	9BWNF07XX9P023528	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VANADIO 10 LTDA		
144	AZN1778	RENAULT	SANDERO EXPR 10	93Y5SRD04FJ781036	-SERGINE PETION		**BANCO RCI BRASIL SA**
145	CRR1842	GM	MONZA SL/E 2.0	9BGJK11YLLB035641	JEAN CARLOS CAMPOS D'AVILA	ROUBO/FURTO DEVOLVIDO - COMUNICAÇÃO DE VENDA JHONATAN MILANI	
146	ALH7283	GM	CORSA CLASSIC	9BGSB19X04B133798	MARCELO DOS SANTOS		**BV FINANCEIRA SA CFI**
147	AJF3256	VW	GOL 16v	9BWZZZ373YT162689	MARCIO DO CARMO SANTOS	COMUNICAÇÃO DE VENDA BRIAN KENNEDY BARBOSA SANTOS	
148	CWF6988	FIAT	UNO 1.5R	9BD146000K3486049	AGNALDO ADUCCI	COMUNICAÇÃO DE VENDA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	
149	LNC6855	VW	GOL 1.0 Flex 12v 5p	9BWZZZ373YT176935	DAVI FERREIRA NEVES	ROUBO/FURTO DEVOLVIDO	
150	AEK0558	VW	GOL 1.0	9BWAA05U4DP018016	ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
151	KIS1522	VW	GOL 1.0 Plus 8v 4p	9BWCA05W58T195455	VALDERLEI NIVALDO SIQUEIRA		**AYMORE CFI**
152	AME2214	FORD	KA Gl	9BFBSZGDA5B536345	SONIA DE JESUS LOPES		

153	ASO1489	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	9BD17106LA5623953	MARIO S DEL PONTE	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA		BANCO ITAUCARD S.A.
154	KFO2102	VW	GOL 16v Plus	9BWCA05X41T104884	RONALDO ADRIANO PARRO	ROUBO/FURTO DEVOLVIDO - COMUNICAÇÃO DE VENDA JULIANO DA SILVA		
155	APX0438	GM	ASTRA HB 4p Advantage	9BGTR48W08B255784	CELSO ANASTACIO DE CAMARGO			
156	AIP8107	MB	L 1113	34403212074111	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA			
157	AJO0I55	FIAT	STRADA WORKING	9BD27801212755323	THIAGO AMBIEL DOS SANTOS			
158	BWC6022	MB	La 1113	OBSTRUIDO	FERNANDO BENTO DE ARAUJO JUNIOR			
159	LZT3C46	RANDON	SR CONTAINER	9ADP12430JC078810	LEANDRO COLOMBO TRANSPORTES LTDA			
160	ARC0J34	VW	GOL 1.0	9BWAA05U8DP000098	IGNACIO ANAURELINO GONCALVES DA CRUZ			AYMORE CFI
161	KOM3450	VW	GOL MI	9BWZZZ377VP550955	JOAO ANTONIO PIRES FILHO			
162	AWJ7008	KIA	MOHAVE EX 3.0L VGT	KNAKN813DB5070956	MARCIA CRISTHINA MARGARIDI FERREIRA OLIVEIRA			
163	ANY9617	YAMAHA	YBR 125K	9C6KE092060056173	CARLOS MENINO DOS SANTOS			
164	ANG3080	HONDA	CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R025032	WESLEY FELIPE GOMES SILVA	COMUNICAÇÃO VENDA WESLEY FELIPE GOMES SILVA		
165	AHA6746	HONDA	CBX 200 STRADA	9C2MC270VVR014080	SIDNEY CUBA	COMUNICAÇÃO VENDA LUIZ EDUARDO ARAUJO TEIXEIRA		
166	CWA9098	HONDA	CBX 200 STRADA	PINADO	HELIA APARECIDA FERREIRA NUNES			
167	BVJ7553	HONDA	CG 125 TITAN	9C2JC250VTR008613	JOAO GUILHERME MACHADO CAETANO	COMUNICAÇÃO VENDA JOAO GUILHERME MACHADO CAETANO		
168	ASF7554	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR006231	AUGUSTO JOSE DOMINGOS	COMUNICAÇÃO VENDA NIVALDO APARECIDO DEVIDES		OMNI SA CFI
169	AMU9192	HONDA	C100 BIZ	9C2HA07005R025251	ADILSON APARECIDO GONCALVES	COMUNICAÇÃO VENDA IVAN ZAKALUK DE SOUZA		
170	AHE9360	HONDA	CG 125 TITAN	9C2JC250VVR165527	LUCIENE LOPES PEREIRA			
171	KAJ5E86	HONDA	CG 150 TITAN ESD	9C2KC08206R006595	SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO	COMUNICAÇÃO VENDA SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO		
172	EFL3644	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	9C2KC16109R035564	ISABELLI FERNANDA RUIZ DE OLIVEIRA			
173	ATR4702	YAMAHA	T115 CRYPTON K	9C6KE1440A0015375	LEUANE GARCIA REZENDE			
174	HBC3440	YAMAHA	YBR 125K	9C6KE044050131791	MARCOS DE SOUZA PEREIRA			
175	BBO8E87	HONDA	CG 160 FAN	9C2KC2200JR000605	CARLOS WESLEY CORREA GOTSSELIG	RENAJUD - COMUNICAÇÃO VENDA CARLOS WESLEY CORREA GOTSSELIG		OMNI SA CFI
176	QHC2J42	HONDA	CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR201197	JANAINA LINO DOS SANTOS			
177	AYD7627	HONDA	BIZ 100 ES	9C2HC1420ER018608	MARIA EUGENIA FERREIRA			
178	ALJ6054	HONDA	C100 BIZ ES	9C2HA07104R004189	JOSIANE DOS ANJOS FERREIRA	COMUNICAÇÃO VENDA EVILAINE PROCOPIO OLIVEIRA		
179	ANW1378	HONDA	BIZ 125 KS	9C2JA04106R835168	JESUS ALVES DE OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO VENDA MILTON DA SILVA VINHAES		OMNI SA CFI
180	AQD4825	HONDA	BIZ 125 ES	9C2JA04208R098166	JOSE MARCIO DE LIMA	RENAJUD - COMUNICAÇÃO VENDA OSEAS DIAS DE CARVALHO		
181	ATF5324	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR058133	JUNIOR CEZAR FERREIRA PEREIRA	AL.FID./CONS NACIONAL HONDA LTD		CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
182	AOR9399	HONDA	CG 125 FAN	9C2JC30706R958608	NOVAES E GIRALDI LTDA ME			
183	ATB8152	HONDA	CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR188890	VALDEMIR SATELES	RENAJUD - AL.FID./BV FINANCEIRA S A CFI		BV FINANCEIRA S.A.
184	SEM PLACA	YAMAHA	YBR FACTOR	9C6RG3820K0009131	-			
185	ADE4204	HONDA	CG 125 TODAY	9C2JC1801KR408632	EDIMILSON DE SOUZA CALAIS	COMUNICAÇÃO VENDA EDMILSON DE SOUZA CALAIS		
186	MFL3662	HONDA	CG TITAN ESD	9C2KC08205R043545	TERESINHA MAXIMIANO TAVARES DE SOUZA			
187	AWA1969	HONDA	CBX 250 TWISTER	9C2MC35003R121830	GUILHERME LEITE RAMOS GONCALVES	COMUNICAÇÃO VENDA GIZELE MORAES ROSA MORENO		
188	ALN4160	HONDA	C100 BIZ	9C2HA07004R004881	PATRICIA LEITE GOMES	COMUNICAÇÃO VENDA LETICIA APARECIDA ROSETTO DE LIMA		
189	MCL6B34	HONDA	CG 150 TITAN ES	PINADO	DAIANA CRISTINA DA SILVA			
190	ASH8G85	HONDA	CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR569362	RENAN HENRIQUE DE ABREU PERES FIRMINO			
191	ASN6282	HONDA	CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR080885	ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS	COMUNICAÇÃO VENDA ELISETE ROSA		
192	BEB9G12	HONDA	CG 160 START	9C2KC2500LR051825	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS			BANCO HONDA AS
193	BEA6B17	HONDA	CG 160 TITAN	9C2KC2210LR035912	JEAN CARLOS DOS SANTOS JESUS			
194	ALN5258	HONDA	CBX 250 TWISTER	9C2MC35004R013906	ISAIAS DOS SANTOS DA ROCHA	ROUBO DEVOLVIDO - COMNICAÇÃO VENDA RICARDO APARECIDO BATISTA		
195	AQU9H93	HONDA	CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R355417	GABRIEL LUCAS MATU VIEIRA			
196	AQF5197	SUNDOWN	MAX 125 SED	94J2XCCH78M021840	GABRIEL JACINTO DE OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO VENDA RAFAEL JACINTO DE OLIVEIRA		
197	AUN2561	HONDA	BIZ 125 ES	9C2JC4820BR280077	AKAOA HIROSHI XAVIER OHNISHI			
198	SEM PLACA	HONDA	CG 160	9C2KC2200NR118770	-			
199	BBG1H92	HONDA	BIZ 126	9C2JC4830HR300476	MARCELO DESTRO	COMUNICAÇÃO VENDA MARCELO DESTRO - AL.FID./OMNI SA CFI		OMNI S.A.
200	ATO2566	HONDA	CG150 FAN ESDI	9C2KC1680BR321255	RAFAEL ALVES DE SOUZA	COMUNICAÇÃO VENDA LUCAS GUSTAVO DE OLIVEIRA		
201	MDJ8969	HONDA	CBX 250 TWISTER	9C2MC35004R005143	ANGELICA DE SOUZA	COMUNICAÇÃO VENDA HERYK FERNANDO PEREIRA		
202	BEK4G01	HONDA	CG 160 STAR	9C2KC2500LR075540	ALLAN WERTHER DOS SANTOS	COMUNICAÇÃO VENDA MARCO ROBERTO DOS SANTOS		OMNI SA CFI
203	AMU8141	HONDA	CG 125 FAN	9C2JC30705R030784	RAIMUNDO OTONI ALVES LIMA FILHO	COMUNICAÇÃO VENDA ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS		
204	AQT9010	HONDA	CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R347791	ERICO VASANI DOS SANTOS	ROUBO DECLARAÇÃO - COMUNICAÇÃO VENDA ROSIMEIRE AUGUSTO DA SILVA		
205	AKN1392	HONDA	CG 125 CARGO	9C2JC30303R100172	BRUNO HENRIQUE DIAS			
206	AVF9744	HONDA	XRE 300	9C2ND0910CR006683	ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS	RENAJUD - COMUNICAÇÃO VENDA PEDRO ROMAN JUNIOR		
207	BBJ2776	HONDA	CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200HR047423	CENIRA GARDINO LEITE	COMUNICAÇÃO VENDA MATHEUS EDUARDO VIEIRA DA SILVA		OMNI SA CFI
208	ASD1071	HONDA	CG150 TITAN MIX ES	9C2KC1620AR001784	CAROLINO OSANO DE SOUZA			
209	AGG6784	HONDA	CG 125	9CG125BR1322109	APARECIDO DE SOUZA			
210	IIY4795	HONDA	CG 125 TITAN	9C2JC2500XR182300	MOISES MORGAN PEREIRA LIMA			
211	AJG8622	HONDA	CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR079680	JULIANA MARIA TENORIO			
212	AQP4642	SUNDOWN	WEB 100	94J1XFBC88M068885	LUIZ JOSE DIAS			
213	SEM PLACA	CARRETA	CARRETINHA	9A9CA0610J1FB7630	-			
214	ISB3326	HONDA	CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR591147	EDENILSON SAMUEL AMANCIO DE SOUZA	COMUNICAÇÃO VENDA MATHEUS FELIPE PIRES		
215	MFA9H64	DAFRA	SPEED 150	95VCA1C288M005561	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	COMUNICAÇÃO VENDA ANTHONY HENRIQUE OLIVA		
216	ANG2650	HONDA	CG 125 FAN	PINADO	MARCOS MOREIRA LEITE			
217	FAY1550	JTA SUZUKI	SUZUKI BURGMAN I	9CDCF4FAJCM109335	CINTIA PALMEIRA DA SILVA			
218	ANV0786	HONDA	BIZ 125 KS	9C2JA04106R827268	BARBARA MORETO			
219	AMP8599	HONDA	CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R098087	CLAUDIO PORTO DE SOUZA	COMUNICAÇÃO VENDA CLAUDIO PORTO DE SOUZA		
220	AUO0448	HONDA	BIZ 125 ES	9C2JC4820BR095147	AGUIDA SANDRA DE GOIS DIAS			
221	APJ1446	HONDA	CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R063138	MARCOS ROBERTO DA SILVA	ROUBO DECLARAÇÃO - COMUNICAÇÃO VENDA JORGE OGATA		
222	BBK1A82	HONDA	BIZ 125	9C2JC4830HR305523	JAQUELINE DIANA NEGRETTI DOS SANTOS	COMUNICAÇÃO VENDA GABRIEL HENRIQUE CARVALHO COSTA		OMNI SA CFI
223	AEX9063	YAMAHA	80	2H4010293	SAULO ROBERTO BRAGANCEIRO DA SILVA			
224	ALR0864	HONDA	C100 BIZ	9C2HA07004R022027	PRICYLLA FERNANDES DE FREITAS	COMUNICAÇÃO VENDA THIAGO SOARES DA SILVA E RAFAELA VALERIO		
225	ATD7349	HONDA	CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR204380	PAULO KATUTOSHI HORAGUTI			
226	AOQ4619	SUNDOWN	HUNTER 90	94J2XMJK67M006191	LIDIOMAR COUTINHO MARQUES	RENAJUD - COMUNICAÇÃO VENDA LIDIOMAR COUTINHO MARQUES		
227	ART5275	SUNDOWN	HUNTER 125 SE	94J2XECL89M030679	GEORGE OLIVEIRA CURI	COMUNICAÇÃO VENDA ROSILEI DIONISIO		
228	AHI5304	HONDA	CG 125	CG125BR1428399	NELSON ROMANO DO COUTO	COMUNICAÇÃO VENDA VICTOR LUIZ DA SILVA		
229	AJC5094	YAMAHA	YBR 125ED	9C6KE026020002201	JOSE MARCIO NARDIN			

JOSÉ GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE MOBILIDADE URBANA

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159

Assinado de forma digital por GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Dados: 2024.01.29 18:51:50 -03'00'

SILVANO FERREIRA SOUZA
RG Nº 7.281.616-1 SSP-PR
CPF Nº 003.666.699-82
GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 42.923.308/0001-59

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ALFREDO RIBEIRO
Data: 31/01/2024 15:15:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONVOCAÇÃO DE FEVEREIRO 2024

Vimos, por meio desta, CONVOCAR os senhores membros das CADA's I e II para as reuniões ORDINÁRIAS e EXTRAORDINÁRIAS que ocorrerão através de VÍDEOCONFERÊNCIA, nas seguintes datas: 01/02/2024, 02/02/2024, 08/02/2024, 09/02/2024, 15/02/2024, 16/02/2024, 22/02/2024, 23/02/2024, 28/02/2024 e 29/02/2024, com início às 17h31min da tarde.

No mesmo horário fica convocado o técnico em grafotecnia a comparecer nas seguintes datas: 01/02/2024, 08/02/2024, 15/02/2024, 22/02/2024 e 28/02/2024.
Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's I e II
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's I e II

Genilson Luiz da Silva
Membro CADA's I
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's I
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's I

Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's II
Ester Pacetti Dassa
Membro CADA's II
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's II

Fábio Marcelo Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 30 de janeiro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES DE FEVEREIRO DE 2024

Senhores membros das CADA's III e IV venho através desta convocação informar as reuniões ordinárias e extraordinárias referentes ao mês de fevereiro a realizar-se as 17:31 hrs, através de videoconferência. Ocorrerão nas seguintes datas, ordinárias: 08/02, 09/02, 15/02, 16/02, 22/02, 23/02, 28/02, 29/02 e extraordinárias nas datas: 01/02, 02/02.

Convocamos também o servidor com curso de grafotecnia a comparecer nas reuniões ordinárias nas datas: 09/02, 16/02, 23/02, 29/02 e extraordinária na data: 02/02.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's III e IV
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's III e IV
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia

Adriana Freiberg
Membro CADA III
Douglas R. dos S. Belarmino
Membro CADA III
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA III

Jefferson Ricardo Estevão
Membro CADA IV
Joel Roque da Silva
Membro CADA IV
Marcio Domenes
Membro CADA IV

Maringá, 25 de janeiro de 2024.

CONVOCAÇÃO DE FEVEREIRO/2024

Senhores membros da JARI I, II e III venho através desta convocação informar as sessões referentes ao mês de fevereiro/2024, que ocorrerão nas seguintes datas: 01/02/2024, 06/02/2024, 07/02/2024, 08/02/2024, 14/02/2024, 15/02/2024, 20/02/2024, 22/02/2024, 27/02/2024 e 29/02/2024

Atenciosamente,

Anderson Beraldo
Coordenador JARI I, II e III
Flavio Rodrigues Nasato
Secretário JARI I, II e III

Fernando Augusto Vieira
Membro JARI I
Jackson F. de Souza
Membro JARI I
Lesley Fabiana Soares
Presidente JARI I

Hanna Monique B. Barranco
Membro JARI II
Thainara N. dos Santos
Membro JARI II
Cristiane Regina Golinelli
Presidente JARI II

Danilo F. Leite de Souza
Membro JARI III
Thiago Oliveira Penteado
Membro JARI III
Zilda M. F. Valério
Presidente JARI III

Maringá, 26 de janeiro de 2024

CONVOCAÇÃO DE FEVEREIRO/2024

Senhores membros da JARI IV e V venho através desta convocação informar as sessões referentes ao mês de fevereiro/2024, que ocorrerão nas seguintes datas: 01/02/2024, 05/02/2024, 06/02/2024, 08/02/2024, 14/02/2024, 16/02/2024, 19/02/2024, 20/02/2024, 28/02/2024 e 29/02/2024.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Conde
Coordenador JARI IV e V
Thiago Dantas Teixeira
Secretário JARI IV e V

Valdecir Martins Barboza
Presidente JARI IV
Zanoni Luiz Favero
Membro JARI IV
Marcos Alves Do Nascimento
Membro JARI IV

Hermes Salgueiro Da Silva
Presidente JARI V
Márcio José Pinto de Carvalho
Membro JARI V
Otávio Junior Esperandio
Membro JARI V

Maringá, 29 de janeiro de 2024

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 14/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2249	276910Y001525968	16/01/2024	74550
AAA2249	276910Y001526050	16/01/2024	74550
AAA3680	276910Y001525472	16/01/2024	74550
AAA4412	276910W000152877	13/01/2024	74550
AAA6547	276910Z000878775	09/01/2024	60503
AAA6I24	276910E000291790	08/01/2024	55412
AAB2702	276910Z000878221	07/01/2024	60503
AAD9A03	276910Y001525561	15/01/2024	74550
AAH4447	276910Z000879698	14/01/2024	60503
AAH8F85	276910Y001525284	15/01/2024	74550
AAK1458	276910Z000879441	11/01/2024	60503
AAK2467	276910Y001524388	13/01/2024	74550
AAK6573	276910Y001525022	15/01/2024	74550
AAM9828	276910W000152955	14/01/2024	74550
AAN7386	276910Y001524855	15/01/2024	74550
AAP3977	276910Z000878115	07/01/2024	60503
AAQ5B53	276910W000153078	16/01/2024	74550
AAQ9H38	276910Z000878623	10/01/2024	60503
AAT7680	276910Y001524888	15/01/2024	74550
AAV1088	276910Y001525969	17/01/2024	74550
AAY7973	276910Y001525665	15/01/2024	74550
AAY7973	276910W000153143	16/01/2024	74550
ABC8I99	276910W000152828	13/01/2024	74550
ABG2B31	276910Y001525297	16/01/2024	74630
ABH0037	276910Y001525509	15/01/2024	74550
ABH0104	276910Z000879144	12/01/2024	60503
ABI6E88	276910Y001524778	15/01/2024	74550
ABJ0477	276910Y001524845	14/01/2024	74550
ABJ0F88	276910E000291755	08/01/2024	55412
ABJ3E86	276910Z000879494	13/01/2024	60503
ABJ6004	276910E000291726	06/01/2024	55412
ABJ9C09	276910Y001524124	13/01/2024	74550
ABK1055	276910Z000879901	15/01/2024	60503
ABK3927	276910Z000878068	07/01/2024	60503
ABK7541	276910Y001523986	13/01/2024	74550
ABK7541	276910Y001524131	13/01/2024	74550
ABL1I88	276910Y001525210	15/01/2024	74550
ABL6I61	276910Y001523947	14/01/2024	74550
ABL9F57	276910Y001523812	14/01/2024	74550
ABM3F83	276910E000291632	03/01/2024	55412
ABM8I93	276910Z000878397	09/01/2024	60503
ABP7817	276910Y001526013	17/01/2024	74550
abr/20	276910Z000878689	10/01/2024	60503
ABV7888	276910Z000878716	08/01/2024	60503
ABW0517	276910Z000879247	11/01/2024	60503
ABW0901	276910Y001524320	14/01/2024	74550
ABW0901	276910Y001523780	13/01/2024	74630
ABW5579	276910Z000879469	13/01/2024	60503
ABW8615	276910Z000878531	09/01/2024	60503
ABW9844	276910E000291851	03/01/2024	55412
ABX6A11	276910Y001524851	14/01/2024	74550
ABY1J55	276910Z000878022	06/01/2024	60503
ABY2G81	276910Y001525875	14/01/2024	74550
ABY2G81	276910W000152849	14/01/2024	74550
ABY5327	276910Z000878471	08/01/2024	60503
ABY7083	276910Z000877864	05/01/2024	60503
ABY7J63	276910Z000879548	13/01/2024	60503
ACB9321	276910Z000878824	10/01/2024	60503
ACB9321	276910Z000879081	11/01/2024	60503
ACC3684	276910Z000879700	14/01/2024	60503
ACC6216	276910Z000879011	11/01/2024	60503
ACE9286	276910Y001525331	15/01/2024	74550
ACK0199	276910Z000878254	08/01/2024	60503
ACM1497	276910Y001525300	16/01/2024	74550
ACP6651	276910E000291815	04/01/2024	55412
ACS0735	276910E000291562	08/01/2024	55412
ACS2240	276910Z000878962	11/01/2024	60503
ACS7I63	276910Y001525099	14/01/2024	74550
ACS9972	276910Z000879898	15/01/2024	60503
ACS9G35	276910Y001523999	13/01/2024	74550
ACU0108	276910Y001525738	16/01/2024	74550
ACU1E03	276910Z000878218	07/01/2024	60503
ACX2631	276910Z000879493	13/01/2024	60503
ACX9H29	276910E000291682	03/01/2024	55412
ACZ0199	276910Y001524607	14/01/2024	74630
ACZ0199	276910Y001525757	16/01/2024	74550
ACZ0603	276910Z000878890	10/01/2024	60503
ACZ2D38	276910E000291722	05/01/2024	55412
ACZ3A68	276910Z000878638	10/01/2024	60503
ACZ7J70	276910W000152949	15/01/2024	74550
ADA3J87	276910Z000879270	12/01/2024	60503
ADA3J87	276910Z000878597	10/01/2024	60503
ADA6566	276910E000291685	03/01/2024	55412
ADB8I85	276910E000291737	05/01/2024	55412
ADH6A00	276910Z000878159	07/01/2024	60503
ADL0A36	276910Y001524538	14/01/2024	74550
ADM9A84	276910Z000878456	08/01/2024	56732
ADO4128	276910Y001524180	13/01/2024	74550
ADO6697	276910Z000877722	05/01/2024	60503
ADP3421	276910Y001524325	13/01/2024	74630
ADU1C64	276910Z000878176	08/01/2024	60503
ADU6J30	276910Z000877881	05/01/2024	60503
ADY2E44	276910Y001524235	13/01/2024	74630
ADZ0051	276910Z000879667	14/01/2024	60503
AEF0E76	276910Y001525639	15/01/2024	74550
AEF0E76	276910Z000877692	06/01/2024	60503
AEF3001	276910Y001525725	15/01/2024	74550
AEF6145	276910Y001525159	16/01/2024	74550
AEG0H64	276910Y001525526	15/01/2024	74550
AEH2346	276910Z000878739	09/01/2024	60503
AEH5D33	276910Z000877835	06/01/2024	60503
AEH7J23	276910Z000878768	09/01/2024	60503
AEK0A87	276910Z000878497	09/01/2024	60503
AEL6408	276910E000291559	04/01/2024	55412
AEN3497	276910Y001524030	14/01/2024	74550
AEN3A28	276910Z000879798	14/01/2024	60503
AEO0901	276910Y001523792	14/01/2024	74550
AEO2365	276910Y001525429	15/01/2024	74550
AEO7I00	276910Y001525186	15/01/2024	74550
AER4548	276910Y001525128	15/01/2024	74550
AEU3376	276910Y001524675	14/01/2024	74550
AEW5314	276910Y001525076	14/01/2024	74550
AEW9402	276910Y001525395	16/01/2024	74550
AFB1C87	276910Z000877970	06/01/2024	60503
AFB5419	276910Z000878445	08/01/2024	60503
AFB9E15	276910W000152910	14/01/2024	74550

AFG0433	276910E000291601	03/01/2024	55412
AFG1714	276910Y001525961	13/01/2024	74550
AFG9192	276910Y001524286	14/01/2024	74550
AFH4B61	276910Z000879683	14/01/2024	60503
AFI2898	276910Y001525799	15/01/2024	74630
AFJ0E38	276910Z000879021	11/01/2024	60503
AFJ5282	276910Z000877974	06/01/2024	60503
AFJ5282	276910E000291777	04/01/2024	55412
AFK7219	276910Y001525236	15/01/2024	74550
AFL7796	276910W000153093	15/01/2024	74550
AFL7796	276910Y001525482	15/01/2024	74630
AFL7796	276910Y001525965	17/01/2024	74550
AFL7796	276910Y001525918	16/01/2024	74550
AFM0757	276910Z000879199	11/01/2024	60503
AFM6C95	276910Z000878521	08/01/2024	60503
AFN1962	276910Z000879512	13/01/2024	60503
AFN6450	276910Y001524745	15/01/2024	74550
AFO2502	276910W000152837	13/01/2024	74630
AFO5A01	276910Z000878448	09/01/2024	60503
AFQ9122	276910Y001524266	13/01/2024	74550
AFQ9122	276910Z000879131	11/01/2024	60503
AFQ9122	276910Y001523936	13/01/2024	74550
AFQ9122	276910Z000879108	12/01/2024	60503
AFQ9122	276910Y001524248	13/01/2024	74630
AFQ9122	276910Z000877825	05/01/2024	60503
AFQ9122	276910Z000878117	06/01/2024	60503
AFQ9122	276910Z000878809	09/01/2024	60503
AFQ9122	276910Z000879446	11/01/2024	60503
AFQ9122	276910Z000879299	12/01/2024	60503
AFQ9122	276910Z000879564	13/01/2024	60503
AFR5F40	276910Z000879670	14/01/2024	60503
AFR7B92	276910W000152826	14/01/2024	74550
AFS8524	276910Z000878894	10/01/2024	60503
AFT9029	276910Z000879150	11/01/2024	60503
AFV9H83	276910Y001524340	14/01/2024	74550
AFY6B49	276910Y001524129	14/01/2024	74550
AGC3942	276910W000153131	16/01/2024	74550
AGD0I02	276910Y001523927	13/01/2024	74550
AGD1456	276910Y001525565	16/01/2024	74550
AGD1456	276910Z000878178	07/01/2024	60503
AGD9325	276910Z000879379	12/01/2024	60503
AGD9429	276910Z000879371	13/01/2024	60503
AGE1852	276910Y001524553	15/01/2024	74550
AGE3B63	276910Z000878086	06/01/2024	60503
AGE4H86	276910Z000878142	08/01/2024	60503
AGE4H86	276910Y001525745	16/01/2024	74630
AGE4H86	276910Z000878152	08/01/2024	60503
AGE4H86	276910Z000878984	11/01/2024	60503
AGF8369	276910Z000879161	12/01/2024	60503
AGG9297	276910Y001524715	15/01/2024	74550
AGI1E17	276910E000291655	03/01/2024	55412
AGI2C99	276910Z000878505	08/01/2024	60503
AGI6431	276910Y001525314	15/01/2024	74710
AGI6431	276910Y001525608	16/01/2024	74630
AGI6431	276910Y001524906	15/01/2024	74710
AGI6431	276910Y001525515	15/01/2024	74550
AGI6431	276910Y001525778	16/01/2024	74550
AGJ3644	276910Y001525723	15/01/2024	74550
AGJ3644	276910Z000879412	12/01/2024	60503
AGJ5J82	276910Z000879447	13/01/2024	60503
AGM7435	276910Z000879747	14/01/2024	60503
AGP6404	276910E000291825	04/01/2024	55412

AGQ3D74	276910Z000879012	11/01/2024	60503
AGR4J49	276910Y001524784	14/01/2024	74550
AGS0962	276910Y001524691	14/01/2024	74550
AGS6224	276910Z000878977	11/01/2024	60503
AGS8916	276910Z000878301	08/01/2024	60503
AGS8964	276910Y001524618	15/01/2024	74550
AGT3755	276910Y001525327	16/01/2024	74550
AGW1563	276910Y001525598	16/01/2024	74550
AGW9888	276910Z000879822	14/01/2024	60503
AGX9G68	276910E000291846	05/01/2024	55412
AGY9876	276910Y001525039	14/01/2024	74550
AGZ0514	276910Z000879484	13/01/2024	60503
AGZ4005	276910Y001524797	14/01/2024	74550
AHB5028	276910Y001524513	14/01/2024	74550
AHB5028	276910Y001525069	14/01/2024	74630
AHB5028	276910Y001525500	15/01/2024	74550
AHB5028	276910Z000879672	14/01/2024	60503
AHB8600	276910Y001525560	16/01/2024	74550
AHD3G00	276910W000152988	14/01/2024	74550
AHD6621	276910Y001525954	15/01/2024	74550
AHD6621	276910Y001525953	15/01/2024	74550
AHF7653	276910Z000879753	14/01/2024	60503
AHF7653	276910Z000879539	13/01/2024	60503
AHG7986	276910Y001526000	15/01/2024	74550
AHH7150	276910Z000878830	10/01/2024	60503
AHH7E64	276910Z000879077	12/01/2024	60503
AHJ4774	276910W000153032	14/01/2024	74550
AHJ7J79	276910Y001524197	13/01/2024	74550
AHL7034	276910W000153136	15/01/2024	74550
AHL7034	276910W000153117	15/01/2024	74550
AHN7173	276910Z000879468	13/01/2024	60503
AHP5474	276910Y001524809	14/01/2024	74630
AHQ6259	276910Y001525894	15/01/2024	74550
AHQ7678	276910Y001526073	14/01/2024	75870
AHQ7678	276910Y001524566	14/01/2024	74630
AHQ7C93	276910Z000878648	10/01/2024	60503
AHQ9278	276910Z000879626	13/01/2024	60503
AHQ9942	276910Z000878688	11/01/2024	60503
AHR2618	276910Z000877953	06/01/2024	60503
AHS1348	276910Z000877697	06/01/2024	60503
AHT0H71	276910Z000879389	13/01/2024	60503
AHT5767	276910Y001524267	14/01/2024	74550
AHU3987	276910W000153017	15/01/2024	74550
AHU5I34	276910Z000877862	05/01/2024	60503
AHV1A87	276910Z000877731	06/01/2024	60503
AHV5638	276910E000291629	08/01/2024	55412
AHW7883	276910Z000879926	15/01/2024	60503
AHW7A71	276910Y001524176	13/01/2024	74550
AHX9414	276910Z000879320	12/01/2024	60503
AHY4343	276910Y001526093	14/01/2024	75870
AHY6913	276910Z000879285	12/01/2024	60503
AHZ1267	276910Z000878524	08/01/2024	60503
AIA2C58	276910Z000879419	12/01/2024	60503
AIA5930	276910Z000878802	10/01/2024	60503
AIB7765	276910Z000877733	06/01/2024	60503
AIB9C74	276910E000291671	04/01/2024	55412
AIC5601	276910Y001525075	15/01/2024	74550
AID6962	276910W000153126	16/01/2024	74630
AIE2E40	276910Y001525597	15/01/2024	74550
AIE4843	276910Z000879501	13/01/2024	60503
AIE7A98	276910Z000879907	15/01/2024	60503
AIE9898	276910W000153038	15/01/2024	74550

AIF0A39	276910Y001525094	14/01/2024	74550
AIG3051	276910Y001524389	13/01/2024	74630
AIG3051	276910Y001524173	14/01/2024	74630
AIG3051	276910Y001524363	13/01/2024	74630
AIG3051	276910Z000879691	14/01/2024	60503
AIG3051	276910Y001525747	15/01/2024	74550
AIG6I55	276910Y001524762	14/01/2024	74550
AIG8713	276910Z000878389	09/01/2024	60503
AIH0905	276910Z000879192	12/01/2024	60503
AIH7399	276910Z000878599	11/01/2024	60503
AIH7399	276910Z000879534	13/01/2024	60503
AII6523	276910Y001525124	16/01/2024	74550
AII6523	276910Z000878526	09/01/2024	60503
AII7775	276910W000152893	14/01/2024	74550
AII9204	276910Y001523894	13/01/2024	74550
AIK5375	276910Y001523867	13/01/2024	74550
AIL7J30	276910Y001525507	15/01/2024	74550
AIM3334	276910Y001524830	15/01/2024	74550
AIN6763	276910E000291665	08/01/2024	55412
AIP4351	276910Y001525692	16/01/2024	74550
AIQ1E90	276910Y001524772	15/01/2024	74550
AIR1833	276910Y001524495	15/01/2024	74550
AIR9861	276910Y001525557	16/01/2024	74630
AIR9861	276910W000152928	14/01/2024	74550
AIR9861	276910Y001524992	15/01/2024	74630
AIR9861	276910Y001526025	15/01/2024	74550
AIR9861	276910Y001524308	14/01/2024	74630
AIR9861	276910Z000878740	09/01/2024	60503
AIR9861	276910Y001525805	16/01/2024	74630
AIR9861	276910Y001525933	15/01/2024	74550
AIR9861	276910W000152853	14/01/2024	74550
AIR9861	276910Y001524025	13/01/2024	74550
AIR9861	276910Y001526003	15/01/2024	74550
AIR9861	276910W000152940	14/01/2024	74550
AIR9861	276910Z000878374	08/01/2024	60503
AIR9861	276910Y001525157	15/01/2024	74630
AIR9861	276910Y001525735	16/01/2024	74630
AIR9861	276910W000152974	15/01/2024	74550
AIS7J01	276910Z000879263	12/01/2024	60503
AIW3811	276910Z000878502	08/01/2024	60503
AIW5460	276910Z000878922	10/01/2024	60503
AIX3G52	276910Y001525942	16/01/2024	74550
AIX3G52	276910Z000879757	14/01/2024	60503
AIY0962	276910Z000877770	05/01/2024	60503
AIY2108	276910W000152981	14/01/2024	74550
AIY8210	276910Y001524133	13/01/2024	74550
AIY8210	276910Y001526087	13/01/2024	75870
AIY8210	276910Y001525361	16/01/2024	74550
AIZ9035	276910E000291883	08/01/2024	55412
AJA2419	276910Z000879925	14/01/2024	60503
AJB3976	276910E000291859	05/01/2024	55412
AJB3976	276910E000291801	04/01/2024	55412
AJB3976	276910E000291630	08/01/2024	55412
AJC0827	276910Y001524693	14/01/2024	74550
AJC2B27	276910Z000879135	11/01/2024	60503
AJD1939	276910Z000878519	08/01/2024	60503
AJD1939	276910Z000877726	06/01/2024	60503
AJE2865	276910Z000877879	05/01/2024	60503
AJE2865	276910Z000879705	14/01/2024	60503
AJE2865	276910Z000878722	09/01/2024	60503
AJE2865	276910Z000878372	08/01/2024	60503
AJE7483	276910Z000879318	12/01/2024	60503

AJF1060	276910Z000879892	15/01/2024	60503
AJF5407	276910Z000878849	10/01/2024	60503
AJF9798	276910Z000879463	13/01/2024	60503
AJF9798	276910Z000878937	10/01/2024	60503
AJF9798	276910Y001524159	13/01/2024	74550
AJF9798	276910Y001524008	13/01/2024	74550
AJG0577	276910Y001524077	13/01/2024	74550
AJH0D98	276910Z000877844	06/01/2024	60503
AJH0D98	276910Z000877930	06/01/2024	60503
AJH8184	276910Z000878781	09/01/2024	60503
AJH8184	276910Z000879613	13/01/2024	60503
AJJ4735	276910W000153005	14/01/2024	74550
AJJ5006	276910E000291599	04/01/2024	55412
AJK5897	276910Y001524739	14/01/2024	74630
AJK5I90	276910Z000879196	11/01/2024	60503
AJL3C03	276910E000291564	03/01/2024	55412
AJL4219	276910Z000878742	09/01/2024	60503
AJL5J27	276910Y001525030	14/01/2024	74550
AJL7F42	276910W000152959	14/01/2024	74550
AJL8307	276910Z000877840	05/01/2024	60503
AJM0E78	276910Z000879411	12/01/2024	60503
AJM1H20	276910W000153064	14/01/2024	74550
AJM1H20	276910Y001524525	14/01/2024	74550
AJM4333	276910Y001524228	13/01/2024	74550
AJN6D60	276910Z000878449	08/01/2024	60503
AJN6D60	276910Y001525458	15/01/2024	74550
AJN6D60	276910Y001525357	16/01/2024	74550
AJO2928	276910Y001524562	15/01/2024	74550
AJO5A03	276910E000291623	05/01/2024	55412
AJO8G53	276910Z000879847	14/01/2024	60503
AJO8G53	276910Y001525964	13/01/2024	74550
AJP4155	276910Z000878286	07/01/2024	60503
AJP5138	276910W000153018	15/01/2024	74550
AJR7562	276910W000152874	13/01/2024	74550
AJR8D32	276910W000152850	13/01/2024	74550
AJS1F87	276910Y001525356	16/01/2024	74550
AJT0843	276910Z000879621	13/01/2024	60503
AJT5691	276910Y001525888	17/01/2024	74550
AJT8839	276910Z000878379	09/01/2024	60503
AJT9B02	276910Z000879230	11/01/2024	60503
AJU1025	276910Z000879540	13/01/2024	60503
AJU1228	276910Y001525250	16/01/2024	74550
AJU1892	276910Z000879288	12/01/2024	60503
AJU4047	276910Y001524151	14/01/2024	74550
AJV2F25	276910Z000879604	13/01/2024	60503
AJV2F25	276910Y001524885	14/01/2024	74550
AJV7043	276910Z000879563	13/01/2024	60503
AJW7I32	276910Y001523865	13/01/2024	74550
AJW9F20	276910W000152914	13/01/2024	74630
AJX0357	276910Z000879085	11/01/2024	60503
AJX0357	276910Z000879823	15/01/2024	60503
AJX5H28	276910Z000879126	11/01/2024	60503
AJX7I96	276910Y001524296	13/01/2024	74550
AJZ2924	276910Z000879927	15/01/2024	60503
AJZ2924	276910Y001523781	13/01/2024	74550
AJZ2924	276910Z000879120	12/01/2024	60503
AJZ7297	276910Z000878832	10/01/2024	60503
AJZ7973	276910Y001525434	16/01/2024	74550
AJZ7F49	276910Z000877765	05/01/2024	60503
AKA2225	276910Z000879496	13/01/2024	60503
AKA9H83	276910Y001525656	16/01/2024	74550
AKB5J88	276910Z000878308	08/01/2024	60503

AKB7H06	276910Y001525568	15/01/2024	74550
AKC6737	276910W000153116	15/01/2024	74550
AKD5359	276910Z000879943	14/01/2024	60503
AKE4993	276910Z000878563	08/01/2024	60503
AKE7F44	276910Y001524356	13/01/2024	74550
AKE8364	276910Y001525635	16/01/2024	74550
AKE8G84	276910Y001525829	14/01/2024	74550
AKE8G84	276910Y001525711	15/01/2024	74550
AKF1A21	276910Z000878056	06/01/2024	60503
AKF5J74	276910Z000879622	13/01/2024	60503
AKF7336	276910Y001524546	14/01/2024	74550
AKF7F13	276910Y001524677	14/01/2024	74550
AKF9871	276910Z000878525	08/01/2024	60503
AKG5E43	276910Y001525490	15/01/2024	74550
AKG9766	276910Y001525905	15/01/2024	74550
AKG9766	276910Y001525571	15/01/2024	74630
AKH0J16	276910W000153109	15/01/2024	74550
AKH9730	276910Y001525724	16/01/2024	74630
AKI3J16	276910Z000879579	13/01/2024	60503
AKJ2053	276910Z000879738	14/01/2024	60503
AKJ2E74	276910Z000878675	11/01/2024	60503
AKJ2E74	276910Z000878595	10/01/2024	60503
AKJ3A30	276910Z000877919	05/01/2024	60503
AKJ7H35	276910Y001523992	13/01/2024	74550
AKJ8398	276910Z000879617	13/01/2024	60503
AKJ8931	276910Y001523788	14/01/2024	74550
AKK8377	276910Z000878135	06/01/2024	60503
AKL5227	276910Y001524978	14/01/2024	74550
AKL5H50	276910Y001525997	15/01/2024	74550
AKL5H50	276910Y001525975	15/01/2024	74550
AKL5H50	276910Y001525867	13/01/2024	74550
AKM3245	276910E000291716	04/01/2024	55412
AKM3809	276910Z000878779	09/01/2024	60503
AKM8814	276910Y001524407	13/01/2024	74550
AKN4I87	276910Y001524157	13/01/2024	74550
AKP2489	276910E000291778	05/01/2024	55412
AKP6H13	276910W000153072	15/01/2024	74550
AKP8J98	276910Y001525249	16/01/2024	74550
AKQ1A46	276910E000291678	04/01/2024	55412
AKQ2913	276910Z000879050	12/01/2024	60503
AKQ2H03	276910Z000877760	05/01/2024	60503
AKQ2H03	276910Z000878592	10/01/2024	60503
AKQ7H50	276910Y001524580	14/01/2024	74550
AKQ9300	276910Z000879387	13/01/2024	60503
AKR4664	276910Z000878354	06/01/2024	60503
AKR5H36	276910Z000878295	07/01/2024	60503
AKR5H36	276910Y001524416	13/01/2024	74550
AKR5H36	276910Y001524140	13/01/2024	74550
AKR5H36	276910Z000878926	10/01/2024	60503
AKR5H36	276910Z000879845	15/01/2024	60503
AKS2047	276910Z000877730	06/01/2024	60503
AKS5J50	276910Y001525936	14/01/2024	74550
AKS8164	276910Z000878793	09/01/2024	60503
AKS9802	276910Z000879339	12/01/2024	60503
AKT0214	276910Y001524469	15/01/2024	74550
AKT0A71	276910Y001525548	15/01/2024	74550
AKT1A07	276910Z000879657	14/01/2024	60503
AKT6913	276910Z000878985	11/01/2024	60503
AKT6B42	276910Z000878963	11/01/2024	60503
AKU2960	276910Z000879893	14/01/2024	60503
AKU2B64	276910Y001524864	14/01/2024	74550
AKU8H51	276910Z000877703	05/01/2024	60503
AKU8H51	276910Y001524156	14/01/2024	74550
AKU9C69	276910Z000878087	06/01/2024	60503
AKV3I01	276910Z000877696	06/01/2024	60503
AKV5H53	276910Z000877870	05/01/2024	60503
AKW2E77	276910W000152822	13/01/2024	74550
AKW6584	276910Y001524038	13/01/2024	74630
AKW6584	276910Y001525257	16/01/2024	74630
AKX0702	276910Z000878048	06/01/2024	60503
AKX0752	276910Y001525478	15/01/2024	74550
AKX0752	276910Y001524101	13/01/2024	74550
AKX0752	276910W000153029	15/01/2024	74550
AKX0752	276910Y001525863	14/01/2024	74550
AKX0752	276910Y001525960	16/01/2024	74550
AKX0752	276910Y001525884	13/01/2024	74550
AKX0752	276910Y001525957	15/01/2024	74550
AKX0752	276910Y001524868	14/01/2024	74550
AKX0752	276910Z000878282	07/01/2024	60503
AKX0752	276910Y001526062	15/01/2024	74550
AKX0752	276910Y001525994	13/01/2024	74630
AKX2392	276910W000152956	14/01/2024	74550
AKX3A77	276910Y001525140	16/01/2024	74550
AKX9151	276910Y001525439	15/01/2024	74550
AKY5F97	276910Y001526040	16/01/2024	74630
AKY9363	276910Y001524275	13/01/2024	74550
AKZ0351	276910Z000878306	08/01/2024	60503
AKZ3156	276910Y001525400	15/01/2024	74630
AKZ3156	276910Y001523919	14/01/2024	74630
AKZ3156	276910Y001524928	15/01/2024	74550
AKZ3156	276910Y001524050	14/01/2024	74550
ALA5G17	276910Z000879178	12/01/2024	60503
ALA7406	276910Y001525955	15/01/2024	74550
ALA7406	276910Y001525856	15/01/2024	74550
ALA7406	276910W000152907	13/01/2024	74550
ALA7406	276910Y001525952	13/01/2024	74630
ALA7406	276910Y001526001	13/01/2024	74550
ALA7406	276910Y001525900	16/01/2024	74550
ALA7406	276910Y001525983	14/01/2024	74550
ALA7406	276910Y001526017	15/01/2024	74550
ALA7406	276910Y001525986	15/01/2024	74550
ALA9388	276910Y001525110	14/01/2024	74630
ALB7811	276910Z000877710	06/01/2024	60503
ALD8051	276910Z000878359	08/01/2024	60503
ALE5301	276910Y001526030	16/01/2024	74550
ALE5301	276910Z000878662	11/01/2024	60503
ALE5301	276910Y001525977	16/01/2024	74550
ALE5301	276910Y001526012	15/01/2024	74550
ALG7029	276910Y001525135	15/01/2024	74550
ALG9J11	276910W000153049	14/01/2024	74550
ALH0851	276910Y001524409	14/01/2024	74550
ALH8395	276910Z000878128	06/01/2024	60503
ALI0216	276910Z000879936	14/01/2024	60503
ALI4029	276910Z000878455	08/01/2024	60503
ALI4087	276910Z000878591	10/01/2024	60503
ALI5895	276910Z000878641	10/01/2024	60503
ALI6H71	276910Y001524043	14/01/2024	74550
ALJ4H47	276910Z000878121	06/01/2024	60503
ALJ7F11	276910Y001524488	14/01/2024	74550
ALJ8710	276910Z000878635	10/01/2024	60503
ALK5E99	276910Z000879730	14/01/2024	60503
ALL5H78	276910E000291616	08/01/2024	55412
ALM7408	276910Z000878911	10/01/2024	60503
ALN0766	276910Y001524089	13/01/2024	74550

ALN2829	276910Z000878964	11/01/2024	60503
ALO1C25	276910Y001524238	13/01/2024	74550
ALO1C25	276910Z000879731	14/01/2024	60503
ALO1C25	276910W000153015	15/01/2024	74550
ALO1C25	276910W000152989	14/01/2024	74550
ALO1C25	276910Y001524696	14/01/2024	74630
ALO1C25	276910Y001524732	15/01/2024	74550
ALO1C25	276910Y001524509	14/01/2024	74630
ALO1C25	276910Y001525108	15/01/2024	74710
ALO1C25	276910Y001524122	13/01/2024	74550
ALO1C25	276910Y001525320	16/01/2024	74550
ALO1C25	276910Y001524262	13/01/2024	74550
ALO2408	276910E000291615	08/01/2024	55412
ALP1877	276910Y001525604	15/01/2024	74550
ALP2G74	276910Z000878644	10/01/2024	60503
ALP4792	276910E000291826	04/01/2024	55412
ALP4935	276910Z000877993	06/01/2024	60503
ALP7628	276910Z000877920	06/01/2024	60503
ALP8416	276910Z000879206	11/01/2024	60503
ALP8F07	276910Y001525329	15/01/2024	74550
ALP9177	276910Z000879510	13/01/2024	60503
ALP9410	276910Z000879229	11/01/2024	60503
ALQ3H07	276910Z000878980	11/01/2024	60503
ALQ6I66	276910Z000879569	13/01/2024	60503
ALQ8229	276910Y001525448	15/01/2024	74550
ALR1588	276910Z000879696	14/01/2024	60503
ALS3181	276910Y001525843	15/01/2024	74550
ALS3425	276910Z000877861	05/01/2024	60503
ALU0376	276910Y001525392	16/01/2024	74550
ALU0376	276910Y001525332	16/01/2024	74550
ALU4651	276910Z000878858	10/01/2024	60503
ALV2333	276910Y001525198	16/01/2024	74550
ALV3901	276910Z000878536	09/01/2024	60503
ALV7J56	276910Y001524211	13/01/2024	74550
ALV8891	276910W000152848	13/01/2024	74630
ALW1326	276910E000291862	06/01/2024	55412
ALW6C25	276910Y001524958	14/01/2024	74550
ALW9749	276910E000291643	03/01/2024	55412
ALZ0262	276910Z000879310	12/01/2024	60503
ALZ0745	276910Z000878961	11/01/2024	60503
ALZ0745	276910Y001524044	13/01/2024	74550
AMA6904	276910Z000879147	12/01/2024	60503
AMA6904	276910Y001525522	15/01/2024	74630
AMC2749	276910Y001525113	14/01/2024	74550
AMC5482	276910Z000879259	11/01/2024	60503
AMD0G52	276910Z000879725	14/01/2024	60503
AMD5797	276910Z000879824	15/01/2024	60503
AMD7568	276910Z000879260	11/01/2024	60503
AME6481	276910E000291746	04/01/2024	55412
AME9411	276910Z000879158	12/01/2024	60503
AMF7464	276910Y001523852	13/01/2024	74550
AMF8109	276910Z000878995	11/01/2024	60503
AMF8109	276910Z000879297	12/01/2024	60503
AMF8109	276910Z000878987	11/01/2024	60503
AMG8256	276910Y001525871	14/01/2024	74550
AMG8256	276910Y001525582	15/01/2024	74550
AMG8256	276910Y001524324	13/01/2024	74550
AMG8256	276910Y001523920	13/01/2024	74550
AMG8855	276910Y001526079	15/01/2024	75870
AMI5177	276910Y001525790	16/01/2024	74630
AMJ0222	276910Z000878396	08/01/2024	60503
AMJ8G29	276910Z000878160	08/01/2024	60503

AMK1080	276910E000291866	08/01/2024	55412
AMK1A80	276910E000291869	03/01/2024	55412
AMK1A80	276910E000291706	05/01/2024	55412
AMK1A80	276910E000291810	08/01/2024	55412
AMK1A80	276910E000291701	05/01/2024	55412
AMK7346	276910Y001525899	16/01/2024	74550
AMK7346	276910Y001525797	16/01/2024	74630
AMK9792	276910Y001525825	15/01/2024	74550
AMK9792	276910Y001524075	13/01/2024	74550
AMK9792	276910Y001524221	13/01/2024	74630
AMK9792	276910Z000877880	05/01/2024	60503
AML9253	276910Z000878907	10/01/2024	60503
AMM2612	276910Z000878593	10/01/2024	60503
AMM2612	276910Y001524406	14/01/2024	74550
AMM2612	276910Y001524181	14/01/2024	74630
AMM2612	276910Y001525998	14/01/2024	74550
AMM3190	276910Z000879127	11/01/2024	60503
AMM3190	276910Z000879110	11/01/2024	60503
AMM3190	276910Z000877787	05/01/2024	60503
AMM3190	276910Y001524771	14/01/2024	74630
AMM3190	276910W000153092	15/01/2024	74550
AMM3190	276910Z000877956	06/01/2024	60503
AMM3190	276910Y001524897	14/01/2024	74630
AMM3190	276910Z000878202	07/01/2024	60503
AMM3190	276910Z000878205	07/01/2024	60503
AMM3190	276910Y001525696	15/01/2024	74630
AMM3190	276910Y001525644	15/01/2024	74630
AMM3190	276910Y001524125	13/01/2024	74550
AMM3190	276910Y001525046	14/01/2024	74550
AMM3190	276910W000152978	15/01/2024	74550
AMM3190	276910Z000877999	06/01/2024	60503
AMM3190	276910Z000877995	06/01/2024	60503
AMM3190	276910Z000879773	14/01/2024	60503
AMM3190	276910W000152972	14/01/2024	74550
AMM3190	276910Z000878906	10/01/2024	60503
AMM3190	276910Y001524757	14/01/2024	74630
AMM3190	276910Z000879763	14/01/2024	60503
AMM5741	276910Z000878489	08/01/2024	60503
AMM5741	276910Z000877662	04/01/2024	60503
AMM5741	276910Z000878992	11/01/2024	60503
AMO3614	276910Z000878288	07/01/2024	60503
AMP5G34	276910Z000879171	11/01/2024	60503
AMP5G34	276910Z000879065	12/01/2024	60503
AMQ3I98	276910Y001524323	14/01/2024	74550
AMQ3I98	276910Y001523815	14/01/2024	74550
AMQ9749	276910Z000879487	13/01/2024	60503
AMR0E68	276910Z000878488	08/01/2024	60503
AMS1871	276910Z000879886	15/01/2024	60503
AMS8206	276910Y001525881	17/01/2024	74550
AMS8206	276910Z000879450	12/01/2024	60503
AMS9845	276910Z000877915	05/01/2024	60503
AMS9845	276910Z000879407	12/01/2024	60503
AMT1J57	276910W000152946	14/01/2024	74630
AMT6465	276910Z000877753	05/01/2024	60503
AMU3G91	276910Z000877799	05/01/2024	60503
AMU8H38	276910W000153076	15/01/2024	74550
AMV5873	276910Y001525480	16/01/2024	74550
AMV5873	276910Z000877914	05/01/2024	60503
AMV6H67	276910Y001525661	15/01/2024	74550
AMV7660	276910Z000878046	06/01/2024	60503
AMW2736	276910Z000877891	05/01/2024	60503
AMW3235	276910Y001525914	15/01/2024	74550

AMW4434	276910Z000878311	07/01/2024	60503
AMW7390	276910Z000879668	14/01/2024	60503
AMW7390	276910Z000879426	12/01/2024	60503
AMX1107	276910Z000878696	09/01/2024	60503
AMX9G51	276910Z000879780	14/01/2024	60503
AMX9G51	276910Y001525595	16/01/2024	74550
AMY4J68	276910E000291784	05/01/2024	55412
AMY5326	276910Y001525705	15/01/2024	74550
AMZ0G84	276910Z000879867	14/01/2024	60503
AMZ3998	276910Y001525410	15/01/2024	74550
ANA5227	276910Z000878792	09/01/2024	60503
ANA8H33	276910Z000879374	13/01/2024	60503
ANB3172	276910Z000879734	14/01/2024	60503
ANC6G44	276910Y001524786	15/01/2024	74550
AND3J82	276910Y001524076	14/01/2024	74550
AND3J82	276910Y001524461	14/01/2024	74550
AND3J82	276910Y001524605	14/01/2024	74630
AND3J82	276910Y001524835	14/01/2024	74550
AND3J82	276910Y001525935	14/01/2024	74550
AND3J82	276910Y001524935	14/01/2024	74550
AND3J82	276910Y001525014	14/01/2024	74550
AND6940	276910Z000878796	09/01/2024	60503
ANE3669	276910Y001523912	13/01/2024	74550
ANE6331	276910Z000878508	08/01/2024	60503
ANE7542	276910Y001525923	16/01/2024	74550
ANE9068	276910Y001525704	15/01/2024	74550
ANE9068	276910Y001525123	15/01/2024	74630
ANE9068	276910Y001523961	13/01/2024	74550
ANF0690	276910Z000878436	08/01/2024	60503
ANF2950	276910Z000878122	06/01/2024	60503
ANF2950	276910Z000879362	12/01/2024	60503
ANF3317	276910Z000879808	15/01/2024	60503
ANF3317	276910Y001524878	14/01/2024	74630
ANF3F87	276910Z000878350	08/01/2024	60503
ANF7G05	276910E000291718	04/01/2024	55412
ANG0F97	276910Y001524079	13/01/2024	74550
ANG0F97	276910Y001525224	15/01/2024	74630
ANG0F97	276910Z000878114	06/01/2024	60503
ANG9062	276910Z000879040	12/01/2024	60503
ANG9062	276910Z000879383	12/01/2024	60503
ANG9062	276910Y001524501	14/01/2024	74550
ANG9062	276910Y001524270	13/01/2024	74550
ANH2423	276910Z000878729	09/01/2024	60503
ANH2423	276910Z000879228	11/01/2024	60503
ANH2423	276910Z000878934	10/01/2024	60503
ANH3C18	276910Y001524114	13/01/2024	74550
ANH7C41	276910Y001525266	16/01/2024	74630
ANH8671	276910W000152963	14/01/2024	74550
ANI2497	276910Z000878643	10/01/2024	60503
ANI7620	276910Z000879037	11/01/2024	60503
ANJ2032	276910Z000878036	07/01/2024	60503
ANJ5339	276910Z000879899	14/01/2024	60503
ANJ8982	276910Z000879557	13/01/2024	60503
ANL0487	276910Z000878495	08/01/2024	60503
ANL0D88	276910Y001524196	14/01/2024	74550
ANL4969	276910Y001524272	13/01/2024	74550
ANL8A02	276910Y001525908	16/01/2024	74550
ANM0994	276910Z000878552	08/01/2024	60503
ANN3573	276910Z000877687	06/01/2024	60503
ANN4070	276910Y001523791	13/01/2024	74550
ANO7H09	276910Y001525372	15/01/2024	74550
ANO7J22	276910Y001525267	16/01/2024	74550
ANO8J05	276910E000291856	04/01/2024	55412
ANO8J05	276910E000291663	08/01/2024	55412
ANP0G62	276910Y001526007	13/01/2024	74550
ANP0G62	276910Y001525837	15/01/2024	74550
ANP1087	276910Y001525088	14/01/2024	74550
ANP4219	276910Y001523996	13/01/2024	74550
ANP4219	276910Y001524927	14/01/2024	74550
ANP4219	276910W000152831	13/01/2024	74550
ANP4219	276910Y001524707	14/01/2024	74550
ANP4219	276910Y001523795	13/01/2024	74630
ANP4219	276910Z000879739	14/01/2024	60503
ANP4219	276910Z000879385	12/01/2024	60503
ANP4219	276910Y001525909	14/01/2024	74550
ANP4727	276910Z000877898	05/01/2024	60503
ANP6454	276910Y001525316	15/01/2024	74550
ANQ2563	276910Z000879392	12/01/2024	60503
ANQ2A34	276910Z000879782	14/01/2024	60503
ANQ5084	276910Z000879066	12/01/2024	60503
ANQ5084	276910Z000879544	13/01/2024	60503
ANQ6732	276910Z000878346	09/01/2024	60503
ANR0084	276910Z000879346	12/01/2024	60503
ANR2592	276910Y001524195	13/01/2024	74550
ANR2F24	276910Z000877752	05/01/2024	60503
ANR3E46	276910Y001525169	15/01/2024	74550
ANR7051	276910Z000879439	11/01/2024	60503
ANR7051	276910Z000879797	14/01/2024	60503
ANR7051	276910Z000879556	13/01/2024	60503
ANR7051	276910Z000879811	15/01/2024	60503
ANS0172	276910Z000878138	06/01/2024	60503
ANT1130	276910Y001524517	14/01/2024	74550
ANT1702	276910E000291828	05/01/2024	55412
ANT3I38	276910E000291813	08/01/2024	55412
ANT8I32	276910Z000879123	11/01/2024	60503
ANU7J00	276910Y001523816	13/01/2024	74630
ANV3E21	276910Z000877860	05/01/2024	60503
ANV5J09	276910E000291821	03/01/2024	55412
ANV7623	276910Y001525666	15/01/2024	74550
ANV7623	276910Y001525107	15/01/2024	74710
ANV8370	276910Z000878014	06/01/2024	60503
ANV8963	276910Z000878052	06/01/2024	60503
ANV9984	276910Z000878194	07/01/2024	60503
ANW1022	276910Z000879277	12/01/2024	60503
ANX3528	276910Z000879301	12/01/2024	60503
ANX7571	276910Z000877936	06/01/2024	60503
ANX7F00	276910Y001524468	14/01/2024	74550
ANX8308	276910Z000879001	11/01/2024	60503
ANX8J55	276910Y001525096	15/01/2024	74550
ANY2C53	276910Z000878384	09/01/2024	60503
ANY4038	276910Z000878373	08/01/2024	60503
ANZ5C69	276910E000291677	04/01/2024	55412
ANZ8592	276910Z000879104	11/01/2024	60503
AOA7811	276910Z000879241	11/01/2024	60503
AOA7811	276910Z000879619	13/01/2024	60503
AOB2E30	276910Z000878575	10/01/2024	60503
AOB8792	276910E000291554	03/01/2024	55412
AOC6G85	276910Y001524303	14/01/2024	74550
AOC9950	276910Z000878549	08/01/2024	60503
AOC9950	276910Z000879880	15/01/2024	60503
AOC9950	276910Z000879656	14/01/2024	60503
AOC9950	276910Y001524791	15/01/2024	74550
AOC9950	276910Y001526046	16/01/2024	74550
AOD2782	276910Y001523989	14/01/2024	74550

AOD2A38	276910Y001525310	15/01/2024	74550
AOD2A38	276910Y001525343	16/01/2024	74550
AOD2A38	276910Y001524309	13/01/2024	74550
AOD2A38	276910W000153146	15/01/2024	74550
AOD2A38	276910Y001524903	14/01/2024	74550
AOD5C43	276910W000153125	16/01/2024	74550
AOD8E86	276910Z000879660	14/01/2024	60503
AOF3883	276910Z000878822	09/01/2024	60503
AOF5524	276910Z000879624	13/01/2024	60503
AOF5A63	276910Y001524175	13/01/2024	74550
AOF5A63	276910Z000878955	11/01/2024	60503
AOF5A63	276910W000152979	14/01/2024	74550
AOF8I61	276910Z000879916	15/01/2024	60503
AOG0559	276910Z000879408	13/01/2024	60503
AOG1118	276910Z000878241	07/01/2024	60503
AOG5843	276910Z000878763	09/01/2024	60503
AOG9216	276910Z000879779	14/01/2024	60503
AOH0B13	276910W000152943	14/01/2024	74550
AOH3J44	276910Z000879375	12/01/2024	60503
AOH3J44	276910Z000879210	11/01/2024	60503
AOI0810	276910Z000879766	14/01/2024	60503
AOI1859	276910Z000878391	09/01/2024	60503
AOI4585	276910Z000878032	06/01/2024	60503
AOI4585	276910Z000877980	06/01/2024	60503
AOI4D56	276910Z000879839	15/01/2024	60503
AOI8889	276910Y001525168	15/01/2024	74630
AOJ4348	276910Y001524172	14/01/2024	74630
AOJ7E88	276910Z000878769	09/01/2024	60503
AOJ9805	276910Z000879610	13/01/2024	60503
AOJ9805	276910Z000878579	10/01/2024	60503
AOJ9805	276910Z000878006	06/01/2024	60503
AOK0B62	276910Y001523887	13/01/2024	74550
AOK6A22	276910Z000879803	14/01/2024	60503
AOK7I85	276910E000291719	04/01/2024	55412
AOK9B54	276910E000291847	08/01/2024	55412
AOL0533	276910Z000879671	14/01/2024	60503
AOL2F14	276910Z000879863	14/01/2024	60503
AOM9D97	276910Y001526074	16/01/2024	75870
AON2A44	276910Z000877954	06/01/2024	60503
AON3625	276910Y001525377	16/01/2024	74550
AON5203	276910Z000879314	13/01/2024	60503
AON8544	276910Z000879514	13/01/2024	60503
AOO1826	276910Z000877829	05/01/2024	60503
AOO1826	276910Z000879580	13/01/2024	60503
AOO3A65	276910Z000879086	11/01/2024	60503
AOO7148	276910Z000877897	05/01/2024	60503
AOO7418	276910Z000878039	06/01/2024	60503
AOQ2702	276910Z000879262	12/01/2024	60503
AOQ2702	276910Z000877698	05/01/2024	60503
AOQ2702	276910Z000879454	13/01/2024	60503
AOQ7084	276910Z000878950	11/01/2024	60503
AOQ9351	276910Z000879100	12/01/2024	60503
AOR8D24	276910W000153044	15/01/2024	74550
AOS8596	276910Z000878367	08/01/2024	60503
AOS8596	276910Z000878486	08/01/2024	60503
AOT0J01	276910Y001525006	15/01/2024	74550
AOT1897	276910Z000878912	10/01/2024	60503
AOT3632	276910Z000878765	09/01/2024	60503
AOT8F92	276910Z000879934	14/01/2024	60503
AOT9C12	276910Z000878970	11/01/2024	60503
AOU3I90	276910Z000877984	06/01/2024	60503
AOV0271	276910Y001524918	14/01/2024	74550
AOV7109	276910Y001524728	14/01/2024	74550
AOW0C60	276910Z000879237	12/01/2024	60503
AOW4236	276910Z000879639	13/01/2024	60503
AOW7851	276910Z000877905	05/01/2024	60503
AOX9948	276910Z000879129	11/01/2024	60503
AOY1853	276910Z000878416	08/01/2024	60503
APA2201	276910Z000878319	07/01/2024	60503
APA2414	276910E000291820	08/01/2024	55412
APA5C08	276910Z000879097	11/01/2024	60503
APA6H00	276910Z000878364	08/01/2024	60503
APA7311	276910Y001523980	13/01/2024	74550
APB6A65	276910Z000877876	05/01/2024	60503
APB6A65	276910Y001524862	14/01/2024	74550
APB8G96	276910Y001524316	13/01/2024	74550
APC0249	276910E000291882	08/01/2024	55412
APC2D29	276910Y001524177	13/01/2024	74550
APC7152	276910W000153047	14/01/2024	74550
APD0396	276910Y001525146	15/01/2024	74630
APD4869	276910Z000879561	13/01/2024	60503
APF0859	276910Z000877991	06/01/2024	60503
APF3G55	276910E000291854	03/01/2024	55412
APF7224	276910Z000879443	11/01/2024	60503
APG3C99	276910Z000878312	07/01/2024	60503
APH2543	276910Y001525854	16/01/2024	74630
APH5A93	276910Z000878920	10/01/2024	60503
API0966	276910E000291670	03/01/2024	55412
API7877	276910Y001526010	16/01/2024	74550
API9588	276910Y001525393	16/01/2024	74550
API9771	276910Y001524579	14/01/2024	74550
APJ3902	276910Y001524627	15/01/2024	74550
APJ3902	276910Y001525468	16/01/2024	74550
APJ3902	276910Y001525774	16/01/2024	74550
APJ3902	276910Z000877817	05/01/2024	60503
APJ3902	276910Z000877812	05/01/2024	60503
APJ3902	276910Y001525306	15/01/2024	74550
APJ4C22	276910W000153019	14/01/2024	74550
APJ6579	276910Z000878653	09/01/2024	60503
APJ6579	276910Z000879329	11/01/2024	60503
APJ7236	276910W000153081	16/01/2024	74550
APJ7G70	276910Y001523984	13/01/2024	74550
APK2E91	276910Z000878618	10/01/2024	60503
APL7071	276910Z000879944	15/01/2024	60503
APM3F70	276910Y001525020	14/01/2024	74550
APN1G95	276910Y001524824	14/01/2024	74550
APN2I52	276910Y001525882	15/01/2024	74550
APN5A40	276910E000291787	06/01/2024	55412
APO5977	276910W000152980	14/01/2024	74550
APO8227	276910E000291687	03/01/2024	55412
APO8227	276910Y001525158	16/01/2024	74550
APP1241	276910Z000879155	12/01/2024	60503
APP1547	276910Z000878057	06/01/2024	60503
APP4A90	276910Y001524394	14/01/2024	74550
APQ3D62	276910Z000878506	08/01/2024	60503
APQ3D62	276910Z000878903	10/01/2024	60503
APQ5982	276910Y001525489	15/01/2024	74550
APQ8I55	276910Y001526047	14/01/2024	74550
APR3863	276910E000291560	04/01/2024	55412
APR5C76	276910Z000879515	13/01/2024	60503
APR6662	276910Y001524867	15/01/2024	74550
APS2655	276910Z000878706	10/01/2024	60503
APS4C35	276910Z000879272	12/01/2024	60503
APT3265	276910Y001525402	16/01/2024	74550

APT4062	276910Z000879251	12/01/2024	60503
APU2032	276910Z000879800	14/01/2024	60503
APU7398	276910Z000878004	06/01/2024	60503
APU7398	276910Z000878246	07/01/2024	60503
APV3587	276910Z000878191	07/01/2024	60503
APW1B12	276910Z000878315	07/01/2024	60503
APW3796	276910Y001525893	14/01/2024	74550
APW4722	276910Z000878103	06/01/2024	60503
APW5A14	276910Z000878007	06/01/2024	60503
APW6566	276910Y001524921	14/01/2024	74550
APX0A24	276910Z000878837	10/01/2024	60503
APX6138	276910Z000878393	08/01/2024	60503
APX7755	276910Z000878020	06/01/2024	60503
APX8F27	276910Z000878948	11/01/2024	60503
APY3824	276910Y001525355	15/01/2024	74630
APY3824	276910Z000879819	15/01/2024	60503
APY3824	276910Z000879335	12/01/2024	60503
APY6754	276910Y001525784	15/01/2024	74550
APY6754	276910Z000878499	08/01/2024	60503
APY7E16	276910Y001525000	14/01/2024	74550
APZ6525	276910Z000878945	11/01/2024	60503
APZ9H05	276910Z000879009	11/01/2024	60503
AQA1427	276910Y001524615	14/01/2024	74550
AQA4H53	276910Y001524775	15/01/2024	74550
AQA6756	276910Z000879737	14/01/2024	60503
AQA7D25	276910Z000879620	13/01/2024	60503
AQB1839	276910W000152962	15/01/2024	74550
AQB6760	276910Z000877929	06/01/2024	60503
AQB6760	276910Y001524908	15/01/2024	74630
AQB6760	276910Z000878555	08/01/2024	60503
AQB8A68	276910Y001524373	13/01/2024	74550
AQC0336	276910Z000878383	08/01/2024	60503
AQC0638	276910Y001524785	14/01/2024	74550
AQC1195	276910Z000878080	06/01/2024	60503
AQC3902	276910Y001523803	13/01/2024	74550
AQE0275	276910Y001525408	15/01/2024	74550
AQE0275	276910W000152999	14/01/2024	74550
AQE0275	276910W000152864	13/01/2024	74550
AQE0275	276910Y001525732	15/01/2024	74550
AQE0275	276910W000153048	14/01/2024	74550
AQE0275	276910Y001525009	14/01/2024	74550
AQE0275	276910Y001525898	15/01/2024	74550
AQE0275	276910Y001524674	14/01/2024	74550
AQE0275	276910Y001524543	14/01/2024	74630
AQE0275	276910Y001523834	13/01/2024	74550
AQE0275	276910Z000879573	13/01/2024	60503
AQE0275	276910Y001525873	15/01/2024	74550
AQE0275	276910Y001524931	14/01/2024	74710
AQE0275	276910Y001525876	15/01/2024	74550
AQE0275	276910Y001525979	16/01/2024	74550
AQE0275	276910Z000877963	06/01/2024	60503
AQE0275	276910Y001525577	15/01/2024	74630
AQE0275	276910Y001524057	13/01/2024	74630
AQE0275	276910Y001525237	15/01/2024	74630
AQE5468	276910Y001524460	15/01/2024	74550
AQF0983	276910Y001524451	14/01/2024	74550
AQF0983	276910Y001524444	14/01/2024	74550
AQF2D37	276910Y001523784	13/01/2024	74550
AQF4J05	276910Y001524335	13/01/2024	74630
AQG2J29	276910Y001525112	14/01/2024	74630
AQG5780	276910Y001525767	16/01/2024	74550
AQG5823	276910Z000879107	11/01/2024	60503

AQH3994	276910Z000879906	15/01/2024	60503
AQH3994	276910Z000878076	07/01/2024	60503
AQH3A42	276910Y001525270	15/01/2024	74550
AQI1E86	276910Y001525247	15/01/2024	74550
AQI3163	276910Z000879930	15/01/2024	60503
AQI3F36	276910E000291654	03/01/2024	55412
AQI6233	276910Y001525366	16/01/2024	74550
AQI6233	276910Y001525244	15/01/2024	74630
AQI6233	276910Z000877807	05/01/2024	60503
AQI6233	276910Z000877816	05/01/2024	60503
AQI9G17	276910Z000878092	07/01/2024	60503
AQI9G17	276910Z000878752	09/01/2024	60503
AQJ3341	276910Z000879473	13/01/2024	60503
AQJ4424	276910Y001524120	13/01/2024	74550
AQJ4424	276910Z000879347	12/01/2024	60503
AQJ5731	276910Z000879897	15/01/2024	60503
AQJ5731	276910Z000878439	08/01/2024	60503
AQJ6H05	276910Y001524643	14/01/2024	74550
AQJ8281	276910Z000879420	12/01/2024	60503
AQK1E69	276910Y001525399	15/01/2024	74550
AQK6B68	276910Z000878805	09/01/2024	60503
AQL0470	276910Y001524721	15/01/2024	74550
AQL0E75	276910Y001525585	16/01/2024	74550
AQL2649	276910E000291695	05/01/2024	55412
AQL6849	276910Z000879685	14/01/2024	60503
AQL9027	276910Y001524342	14/01/2024	74550
AQM0030	276910Z000878520	08/01/2024	60503
AQM1035	276910Y001525407	16/01/2024	74550
AQM2562	276910Z000877717	05/01/2024	60503
AQM8949	276910Z000879485	13/01/2024	60503
AQM9G45	276910Z000878247	07/01/2024	60503
AQN3550	276910Z000879182	11/01/2024	60503
AQN6715	276910Z000879651	13/01/2024	60503
AQN7125	276910Y001524099	13/01/2024	74550
AQN7125	276910Y001523800	13/01/2024	74550
AQN7D12	276910Y001523870	13/01/2024	74550
AQN7I35	276910Z000878884	10/01/2024	60503
AQN8060	276910E000291618	03/01/2024	55412
AQO3611	276910Z000877793	05/01/2024	60503
AQO3779	276910Y001525138	15/01/2024	74550
AQP1136	276910W000152867	13/01/2024	74630
AQP3975	276910Z000877894	05/01/2024	60503
AQP3975	276910Z000877896	05/01/2024	60503
AQP4J89	276910Z000879214	11/01/2024	60503
AQP6153	276910E000291824	04/01/2024	55412
AQP6153	276910E000291817	05/01/2024	55412
AQQ3852	276910Z000879805	14/01/2024	60503
AQQ5820	276910E000291863	06/01/2024	55412
AQQ6750	276910Z000879336	12/01/2024	60503
AQQ7H08	276910Z000878214	07/01/2024	60503
AQR1582	276910Y001524106	13/01/2024	74550
AQR5C20	276910Z000879551	13/01/2024	60503
AQR6837	276910Y001525792	15/01/2024	74550
AQR7582	276910W000152976	14/01/2024	74550
AQR7582	276910Y001525215	15/01/2024	74630
AQR7582	276910Y001525028	14/01/2024	74550
AQR7582	276910Y001525133	15/01/2024	74550
AQR7582	276910Y001524290	13/01/2024	74630
AQR7582	276910Y001524926	14/01/2024	74630
AQR7582	276910W000153135	15/01/2024	74550
AQR7582	276910Y001524576	14/01/2024	74550
AQR7582	276910Y001525185	15/01/2024	74550

AQR7582	276910Y001525776	15/01/2024	74550
AQR7582	276910Y001525433	15/01/2024	74630
AQR7582	276910Y001525239	15/01/2024	74630
AQR8H02	276910Z000878951	11/01/2024	60503
AQT0A23	276910W000152816	14/01/2024	74550
AQT2303	276910W000152923	13/01/2024	74550
AQT2850	276910Z000878881	10/01/2024	60503
AQT7F32	276910Z000879202	11/01/2024	60503
AQT7F72	276910Y001524556	14/01/2024	74550
AQU5A31	276910Z000879027	11/01/2024	60503
AQU8499	276910Z000879396	12/01/2024	60503
AQV3G76	276910Y001525228	15/01/2024	74550
AQW4C88	276910Y001524213	14/01/2024	74630
AQW4C88	276910Y001523973	14/01/2024	74550
AQW5848	276910Y001526024	16/01/2024	74550
AQW8901	276910Z000878423	08/01/2024	60503
AQW9789	276910Y001524592	14/01/2024	74630
AQX4132	276910Z000878476	08/01/2024	60503
AQX6433	276910Z000878107	07/01/2024	60503
AQX8561	276910Y001524401	13/01/2024	74550
AQX8561	276910Z000879817	15/01/2024	60503
AQX8561	276910Z000878843	10/01/2024	60503
AQX9I59	276910Y001524036	14/01/2024	74550
AQY2423	276910Z000878936	10/01/2024	60503
AQY2H00	276910Y001525114	14/01/2024	74550
AQY5989	276910Z000877667	05/01/2024	60503
AQY8502	276910Z000879587	13/01/2024	60503
AQY9248	276910Z000878887	10/01/2024	60503
AQZ2I69	276910Y001524097	13/01/2024	74550
ARA2054	276910Y001524208	13/01/2024	74550
ARA2E60	276910E000291758	08/01/2024	55412
ARA2E60	276910E000291636	06/01/2024	55412
ARB0695	276910Y001525575	16/01/2024	74550
ARB0939	276910Y001525761	15/01/2024	74550
ARB6076	276910Z000878712	08/01/2024	60503
ARB9346	276910Y001525750	16/01/2024	74550
ARB9605	276910Y001524302	13/01/2024	74550
ARC0514	276910Z000879856	14/01/2024	60503
ARC6C76	276910Y001525390	16/01/2024	74550
ARC6G82	276910Y001523828	13/01/2024	74550
ARD2A64	276910Y001524118	13/01/2024	74550
ARD3D09	276910Y001524476	15/01/2024	74550
ARD4579	276910E000291666	08/01/2024	55412
ARD8B16	276910Y001525428	16/01/2024	74550
ARD9216	276910Y001525116	15/01/2024	74550
ARE0824	276910Z000878743	09/01/2024	60503
ARE6992	276910Y001524179	13/01/2024	74630
ARE6992	276910Z000879322	11/01/2024	60503
ARE6992	276910Y001525591	15/01/2024	74550
ARE6E59	276910Y001524711	14/01/2024	74550
ARF1372	276910Z000878577	10/01/2024	60503
ARF1840	276910Z000879883	15/01/2024	60503
ARF1840	276910Y001524635	15/01/2024	74550
ARF1840	276910Z000879929	15/01/2024	60503
ARF4259	276910Y001523775	13/01/2024	74550
ARF8466	276910Y001525502	16/01/2024	74550
ARF9085	276910Z000879218	11/01/2024	60503
ARG2B86	276910Z000878855	10/01/2024	60503
ARG5622	276910Y001523922	14/01/2024	74550
ARG7B81	276910Z000878119	06/01/2024	60503
ARG9H94	276910Z000877664	05/01/2024	60503
ARH0F53	276910E000291749	05/01/2024	55412
ARH2J66	276910Z000879039	12/01/2024	60503
ARH5728	276910Z000879627	13/01/2024	60503
ARH5728	276910Z000878321	06/01/2024	60503
ARH5728	276910Z000878328	06/01/2024	60503
ARH7G87	276910E000291861	05/01/2024	55412
ARH8G77	276910Z000879629	13/01/2024	60503
ARJ1C77	276910Z000879290	12/01/2024	60503
ARJ4J95	276910W000153113	16/01/2024	74550
ARJ4J95	276910Y001524113	14/01/2024	74550
ARJ8284	276910E000291771	08/01/2024	55412
ARJ8680	276910Z000879176	11/01/2024	60503
ARJ8680	276910Z000879445	11/01/2024	60503
ARK1G45	276910Z000878421	08/01/2024	60503
ARL7446	276910Z000879172	11/01/2024	60503
ARL9329	276910Z000879030	11/01/2024	60503
ARM4054	276910E000291874	04/01/2024	55412
ARN0893	276910Y001524098	14/01/2024	74550
ARN0893	276910Z000878562	08/01/2024	60503
ARN3A23	276910Y001525719	16/01/2024	74630
ARN7B30	276910Y001524805	14/01/2024	74550
ARO4B89	276910Z000878172	07/01/2024	60503
ARP1079	276910Y001525600	16/01/2024	74550
ARP5I21	276910Z000878636	10/01/2024	60503
ARP7870	276910Y001525078	14/01/2024	74550
ARQ3725	276910Z000877673	04/01/2024	60503
ARQ4530	276910Z000877969	06/01/2024	60503
ARQ4D90	276910Y001525546	16/01/2024	74630
ARQ7C55	276910Z000878248	07/01/2024	60503
ARQ8576	276910Y001526072	15/01/2024	75870
ARQ9C30	276910Z000877800	05/01/2024	60503
ARQ9E76	276910Y001524137	14/01/2024	74630
ARR1H65	276910Z000879317	13/01/2024	60503
ARR3126	276910Z000879283	12/01/2024	60503
ARR7173	276910Z000878351	08/01/2024	60503
ARS2I79	276910Y001524967	14/01/2024	74550
ARS5154	276910Z000878942	10/01/2024	60503
ART0475	276910E000291849	03/01/2024	55412
ART2499	276910Y001524440	14/01/2024	74550
ART6878	276910Z000879881	15/01/2024	60503
ART6878	276910Z000878850	10/01/2024	60503
ART6878	276910Z000879289	12/01/2024	60503
ARU6154	276910Y001524593	14/01/2024	74550
ARU8817	276910Z000878747	09/01/2024	60503
ARU9623	276910Z000878403	09/01/2024	60503
ARV3H59	276910E000291667	03/01/2024	55412
ARV7018	276910Z000878535	09/01/2024	60503
ARV7349	276910Y001525396	15/01/2024	74550
ARV9496	276910Z000877759	05/01/2024	60503
ARX3418	276910E000291661	05/01/2024	55412
ARX7E40	276910Y001524457	14/01/2024	74550
ARX7E40	276910Y001524616	14/01/2024	74550
ARY8I85	276910Z000878481	08/01/2024	60503
ARY9A02	276910W000152964	14/01/2024	74550
ARZ0685	276910Z000879364	11/01/2024	60503
ARZ2D93	276910Z000879391	13/01/2024	60503
ARZ8632	276910Y001525406	15/01/2024	74630
ASA6172	276910Z000877707	05/01/2024	60503
ASB7273	276910Z000878168	08/01/2024	60503
ASB9E84	276910Y001524899	14/01/2024	74550
ASC4C90	276910Y001523941	14/01/2024	74550
ASC5330	276910Z000879357	12/01/2024	60503
ASC5330	276910Y001525652	16/01/2024	74550

ASC5614	276910Z000879134	11/01/2024	60503
ASC5G14	276910Y001524737	14/01/2024	74630
ASC5G14	276910Y001523829	13/01/2024	74630
ASC5G14	276910Y001525794	16/01/2024	74550
ASC5G14	276910Z000877797	05/01/2024	60503
ASC5G14	276910Y001524701	14/01/2024	74550
ASC5G14	276910Y001526054	15/01/2024	74550
ASC5G14	276910Y001526014	15/01/2024	74550
ASC5G14	276910W000153122	15/01/2024	74550
ASC5G14	276910Z000879531	13/01/2024	60503
ASC5G14	276910Y001525945	15/01/2024	74550
ASC5G14	276910Y001525487	15/01/2024	74630
ASC5G14	276910Z000878749	09/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000879234	12/01/2024	60503
ASC5G14	276910Y001524881	15/01/2024	74550
ASC5G14	276910Z000878425	08/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000878865	10/01/2024	60503
ASC5G14	276910Y001525836	15/01/2024	74550
ASC5G14	276910Z000878463	08/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000878863	10/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000877968	06/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000878432	08/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000878461	08/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000879340	12/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000879884	15/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000879896	15/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000879341	12/01/2024	60503
ASC5G14	276910Y001525862	16/01/2024	74550
ASD7024	276910Y001524850	14/01/2024	74550
ASD7320	276910Y001524139	13/01/2024	74550
ASE3103	276910Z000879373	13/01/2024	60503
ASE3103	276910Z000879607	13/01/2024	60503
ASE4650	276910Z000879170	11/01/2024	60503
ASF7C06	276910Z000879885	14/01/2024	60503
ASF7C06	276910Z000879876	14/01/2024	60503
ASF9I14	276910E000291808	08/01/2024	55412
ASG2G78	276910Y001524426	13/01/2024	74550
ASG3997	276910Z000878480	08/01/2024	60503
ASG5726	276910Y001525317	15/01/2024	74630
ASG5726	276910Y001525737	15/01/2024	74630
ASG5726	276910Z000877964	06/01/2024	60503
ASG5726	276910Y001525190	15/01/2024	74550
ASG5726	276910Z000879481	13/01/2024	60503
ASG5726	276910Y001525271	15/01/2024	74630
ASG5726	276910Y001525420	15/01/2024	74630
ASG5726	276910Y001525506	15/01/2024	74630
ASG5726	276910Z000877732	06/01/2024	60503
ASG5726	276910Z000879527	13/01/2024	60503
ASG5726	276910Y001525278	15/01/2024	74630
ASG5726	276910Y001524838	15/01/2024	74630
ASG5726	276910Y001525450	15/01/2024	74550
ASG5726	276910Z000879571	13/01/2024	60503
ASG5726	276910Z000878408	08/01/2024	60503
ASG5726	276910Z000879235	12/01/2024	60503
ASG5726	276910Y001525294	15/01/2024	74550
ASG5726	276910Z000877838	06/01/2024	60503
ASG6F96	276910Y001526070	13/01/2024	75870
ASH1406	276910E000291626	08/01/2024	55412
ASH2415	276910Z000878783	09/01/2024	60503
ASH3575	276910Z000879398	12/01/2024	60503
ASH4836	276910Y001524239	13/01/2024	74550
ASH7I18	276910Z000878192	07/01/2024	60503
ASI2C21	276910Y001525578	15/01/2024	74630
ASJ3550	276910Z000879584	13/01/2024	60503
ASJ9580	276910Y001525630	16/01/2024	74550
ASJ9F88	276910Y001524045	14/01/2024	74550
ASK1091	276910W000153129	16/01/2024	74550
ASK1579	276910Z000879209	11/01/2024	60503
ASK2F01	276910Z000879850	14/01/2024	60503
ASL6839	276910Z000879132	11/01/2024	60503
ASL7C79	276910Z000878967	11/01/2024	60503
ASL9725	276910W000153034	14/01/2024	74550
ASM0651	276910Z000879098	12/01/2024	60503
ASM0651	276910Y001525558	16/01/2024	74550
ASM0651	276910Z000878343	09/01/2024	60503
ASM5772	276910Z000878256	07/01/2024	60503
ASM9237	276910Y001526078	14/01/2024	75870
ASN9168	276910Z000879348	12/01/2024	60503
ASO1120	276910Z000879325	13/01/2024	60503
ASO1339	276910Z000877670	05/01/2024	60503
ASP1E18	276910Y001524984	15/01/2024	74550
ASP5G79	276910W000152934	14/01/2024	74550
ASP8308	276910Z000878757	09/01/2024	60503
ASP9J97	276910Y001525017	14/01/2024	74550
ASQ3081	276910Y001525941	16/01/2024	74550
ASQ7103	276910Z000879142	11/01/2024	60503
ASQ7191	276910Z000878016	06/01/2024	60503
ASQ8A55	276910Y001524895	14/01/2024	74550
ASR4B08	276910Z000879472	13/01/2024	60503
ASR7030	276910Z000878838	10/01/2024	60503
ASR7030	276910Z000878801	10/01/2024	60503
ASR7030	276910Z000879654	13/01/2024	60503
ASR7030	276910Z000878819	10/01/2024	60503
ASR7952	276910Y001524577	14/01/2024	74550
ASS2726	276910Y001524194	13/01/2024	74630
ASS5D97	276910Z000879266	12/01/2024	60503
ASS6851	276910Z000878513	08/01/2024	60503
ASS8B44	276910Z000879028	11/01/2024	60503
AST1205	276910Y001523793	13/01/2024	74630
AST8258	276910Y001525771	15/01/2024	74550
ASU0590	276910Z000878797	09/01/2024	60503
ASU2I34	276910Z000878852	10/01/2024	60503
ASU2I34	276910Z000878422	08/01/2024	60503
ASU3B86	276910Y001525944	14/01/2024	74550
ASU9C16	276910Y001524391	14/01/2024	74630
ASV7581	276910Z000879796	14/01/2024	60503
ASW0256	276910Y001525693	16/01/2024	74550
ASW6A36	276910E000291779	05/01/2024	55412
ASW8C03	276910Z000879242	11/01/2024	60503
ASW8D38	276910Z000879049	12/01/2024	60503
ASW9C47	276910Z000878639	10/01/2024	60503
ASX2682	276910Z000878538	09/01/2024	60503
ASX7657	276910Z000879414	12/01/2024	60503
ASY1J13	276910Z000877713	06/01/2024	60503
ASY5341	276910Z000879082	11/01/2024	60503
ASY5G41	276910W000152991	14/01/2024	74550
ASZ0I44	276910Y001523893	13/01/2024	74550
ASZ3441	276910Z000879418	12/01/2024	60503
ASZ3441	276910Z000878708	10/01/2024	60503
ASZ5674	276910Y001525454	16/01/2024	74550
ASZ5674	276910Z000879212	12/01/2024	60503
ASZ5674	276910Y001525949	16/01/2024	74550
ASZ5674	276910Y001524877	15/01/2024	74550
ASZ5674	276910Y001524776	15/01/2024	74550

ASZ6B27	276910Z000877932	06/01/2024	60503
ASZ8133	276910Z000879703	14/01/2024	60503
ASZ9985	276910Y001524204	13/01/2024	74550
ATA3029	276910Z000878873	10/01/2024	60503
ATA3A21	276910Y001524382	13/01/2024	74550
ATA4294	276910Z000878003	07/01/2024	60503
ATA6595	276910Y001525127	15/01/2024	74550
ATA6595	276910Y001523981	13/01/2024	74550
ATA7G72	276910Z000878767	09/01/2024	60503
ATB1G46	276910Y001525779	15/01/2024	74550
ATB3757	276910Z000877798	05/01/2024	60503
ATB3757	276910Z000878791	09/01/2024	60503
ATB4F47	276910Z000879519	13/01/2024	60503
ATB5A49	276910Z000878652	10/01/2024	60503
ATB5E64	276910Y001526011	15/01/2024	74630
ATB5E64	276910Y001525931	13/01/2024	74550
ATB5E64	276910Y001525946	14/01/2024	74630
ATB5E64	276910Y001524499	14/01/2024	74550
ATB5E64	276910Y001526031	14/01/2024	74550
ATB5E64	276910Y001525653	16/01/2024	74550
ATB5E64	276910Y001525834	15/01/2024	74630
ATB5E64	276910Y001525895	15/01/2024	74550
ATB6367	276910Y001524555	15/01/2024	74630
ATC2G37	276910Z000879516	13/01/2024	60503
ATC5164	276910Z000878143	08/01/2024	60503
ATC5316	276910Z000879117	11/01/2024	60503
ATC5316	276910Z000879888	15/01/2024	60503
ATC5316	276910Z000878808	10/01/2024	60503
ATC9C16	276910Z000877828	05/01/2024	60503
ATD0E73	276910Y001523770	14/01/2024	74550
ATD1335	276910Z000878846	10/01/2024	60503
ATD2J31	276910Z000878380	09/01/2024	60503
ATD3532	276910Z000878360	08/01/2024	60503
ATD4J98	276910Z000878839	10/01/2024	60503
ATD4J98	276910Z000879648	13/01/2024	60503
ATD5315	276910Z000879056	12/01/2024	60503
ATD5F31	276910Z000879316	12/01/2024	60503
ATE0736	276910Y001524787	15/01/2024	74550
ATE5968	276910Y001525444	15/01/2024	74550
ATF4C77	276910Z000879894	15/01/2024	60503
ATF4C77	276910Z000877959	06/01/2024	60503
ATF4G13	276910Y001526065	14/01/2024	75870
ATG0F51	276910Y001525368	15/01/2024	74550
ATG5676	276910Z000879143	11/01/2024	60503
ATG9763	276910Z000879057	12/01/2024	60503
ATH2712	276910Z000878300	08/01/2024	60503
ATH2J39	276910Z000879488	13/01/2024	60503
ATH4G48	276910Z000879669	14/01/2024	60503
ATH6821	276910Z000878334	06/01/2024	60503
ATH7J87	276910Z000878711	10/01/2024	60503
ATH7J87	276910Z000878586	09/01/2024	60503
ATH7J87	276910Y001526006	15/01/2024	74550
ATH7J87	276910Y001524662	14/01/2024	74550
ATH7J87	276910Z000879074	12/01/2024	60503
ATH7J87	276910Z000879405	12/01/2024	60503
ATH7J87	276910Y001525035	14/01/2024	74550
ATH7J87	276910Z000878745	09/01/2024	60503
ATH7J87	276910Y001524264	13/01/2024	74550
ATH8805	276910Z000878491	08/01/2024	60503
ATH9343	276910E000291838	08/01/2024	55412
ATI0F42	276910Z000879475	13/01/2024	60503
ATI3606	276910Y001525167	15/01/2024	74550

ATJ0894	276910Y001524092	14/01/2024	74550
ATJ2915	276910Y001524016	13/01/2024	74550
ATJ3G94	276910Z000877711	06/01/2024	60503
ATJ4220	276910W000153022	14/01/2024	74550
ATJ4D91	276910Y001523979	13/01/2024	74550
ATJ6A22	276910Z000879838	15/01/2024	60503
ATJ8938	276910Y001525709	15/01/2024	74550
ATK9181	276910Z000879917	15/01/2024	60503
ATL0B53	276910Y001524152	13/01/2024	74550
ATL2343	276910Y001525602	15/01/2024	74550
ATL2343	276910Y001523878	13/01/2024	74630
ATL2343	276910Z000878908	10/01/2024	60503
ATL2343	276910Y001525999	13/01/2024	74550
ATL2343	276910Y001523783	13/01/2024	74630
ATL2343	276910Y001524419	13/01/2024	74550
ATL2343	276910Y001523858	13/01/2024	74550
ATL2343	276910Y001525240	15/01/2024	74630
ATL2343	276910Y001525438	15/01/2024	74550
ATL2343	276910Y001524412	13/01/2024	74630
ATL2343	276910Y001525722	15/01/2024	74630
ATL2343	276910Y001525152	16/01/2024	74630
ATL2343	276910Y001524065	13/01/2024	74630
ATL2343	276910Y001524021	13/01/2024	74550
ATL2343	276910Y001524188	13/01/2024	74550
ATL2343	276910Z000878331	06/01/2024	60503
ATL2343	276910Y001526015	13/01/2024	74630
ATL2343	276910Y001524100	13/01/2024	74630
ATL5J41	276910Z000878239	07/01/2024	60503
ATL7348	276910Y001525004	14/01/2024	74550
ATM2096	276910Y001524009	13/01/2024	74550
ATM6826	276910Y001525149	15/01/2024	74550
ATN0F63	276910Y001523866	13/01/2024	74550
ATN0F63	276910Y001525645	15/01/2024	74630
ATN1H15	276910Z000879743	14/01/2024	60503
ATN4B56	276910Y001524506	14/01/2024	74550
ATN6405	276910Z000878317	07/01/2024	60503
ATN7E75	276910Z000878532	09/01/2024	60503
ATN7I83	276910E000291600	05/01/2024	55412
ATO0J66	276910Y001524734	15/01/2024	74550
ATP1897	276910Y001525605	15/01/2024	74550
ATP7070	276910Y001525929	16/01/2024	74550
ATP8580	276910Y001525183	15/01/2024	74550
ATP8685	276910Y001523862	13/01/2024	74550
ATQ2931	276910Z000878576	10/01/2024	60503
ATQ5903	276910Y001525971	15/01/2024	74550
ATQ5903	276910Y001525262	15/01/2024	74550
ATQ8B88	276910E000291829	05/01/2024	55412
ATQ9B93	276910Y001525100	14/01/2024	74550
ATS1F23	276910Y001525445	16/01/2024	74550
ATS5774	276910Z000878038	06/01/2024	60503
ATS7E49	276910Y001523842	13/01/2024	74550
ATT3J47	276910Z000877814	05/01/2024	60503
ATT4F19	276910Y001524956	15/01/2024	74550
ATU1C92	276910Z000878737	09/01/2024	60503
ATU2D69	276910Y001525177	15/01/2024	74550
ATU4626	276910Y001526092	16/01/2024	75870
ATU5A49	276910Y001525207	16/01/2024	74550
ATU9B40	276910Z000878816	09/01/2024	60503
ATV6756	276910Y001523923	13/01/2024	74550
ATV6756	276910Z000879298	12/01/2024	60503
ATW1028	276910Y001524023	13/01/2024	74550
ATW3D14	276910E000291602	03/01/2024	55412

ATW4110	276910Z000879756	14/01/2024	60503
ATW4110	276910Y001524634	14/01/2024	74550
ATW4994	276910Z000878065	07/01/2024	60503
ATX1274	276910Y001524274	13/01/2024	74550
ATX6746	276910Y001525729	15/01/2024	74550
ATX7402	276910Y001524439	14/01/2024	74550
ATY1A14	276910Z000879041	12/01/2024	60503
ATY2978	276910E000291783	05/01/2024	55412
ATY4C84	276910Y001524001	13/01/2024	74550
ATY4C84	276910Y001524654	14/01/2024	74630
ATY5461	276910Y001525813	15/01/2024	74550
AUA2G01	276910Z000879482	13/01/2024	60503
AUA4E68	276910Z000878541	09/01/2024	60503
AUA5569	276910Z000877773	07/01/2024	60503
AUB4J82	276910Y001523794	13/01/2024	74550
AUC7102	276910Y001525443	15/01/2024	74550
AUC7102	276910Y001524680	14/01/2024	74630
AUC8266	276910Y001525624	15/01/2024	74550
AUC8266	276910W000153073	15/01/2024	74550
AUD1434	276910Z000878685	10/01/2024	60503
AUD5G02	276910Y001524265	13/01/2024	74550
AUD6065	276910Y001524977	14/01/2024	74550
AUD6065	276910Y001524547	14/01/2024	74550
AUD6B57	276910Z000879810	15/01/2024	60503
AUD8E76	276910Z000879303	12/01/2024	60503
AUD9570	276910Y001525350	16/01/2024	74630
AUD9A85	276910Z000879902	15/01/2024	60503
AUE2920	276910Y001523948	13/01/2024	74550
AUE5515	276910Y001523900	14/01/2024	74550
AUE5537	276910Z000878627	10/01/2024	60503
AUE5D10	276910Z000877934	06/01/2024	60503
AUE5D10	276910Z000879500	13/01/2024	60503
AUE7703	276910Y001525384	15/01/2024	74550
AUE8372	276910Z000878684	11/01/2024	60503
AUF0217	276910Y001524900	14/01/2024	74550
AUF4B76	276910Z000879164	12/01/2024	60503
AUG4039	276910Z000879721	14/01/2024	60503
AUG4A35	276910Z000879359	12/01/2024	60503
AUG5962	276910Y001525962	16/01/2024	74550
AUH6J45	276910Y001524396	13/01/2024	74550
AUI7637	276910Z000878186	07/01/2024	60503
AUJ1873	276910Z000879449	13/01/2024	60503
AUJ1H52	276910Y001524160	13/01/2024	74550
AUJ1H52	276910Y001524668	14/01/2024	74550
AUJ8083	276910E000291739	08/01/2024	55412
AUK5785	276910Z000878342	06/01/2024	60503
AUK5785	276910Y001524067	13/01/2024	74630
AUK5785	276910Z000878302	07/01/2024	60503
AUK5785	276910Z000878257	07/01/2024	60503
AUK5785	276910Z000878149	07/01/2024	60503
AUK5868	276910Z000879778	14/01/2024	60503
AUK7728	276910Z000878118	06/01/2024	60503
AUK8E00	276910Y001524428	13/01/2024	74550
AUK8F97	276910Z000878441	08/01/2024	60503
AUL3A56	276910Z000877921	06/01/2024	60503
AUL8264	276910Z000878630	10/01/2024	60503
AUM3187	276910E000291766	05/01/2024	55412
AUM5481	276910Y001524411	13/01/2024	74550
AUM5481	276910Y001523892	14/01/2024	74550
AUM8917	276910E000291580	08/01/2024	55412
AUM8H88	276910Y001524041	14/01/2024	74550
AUN1490	276910Y001524644	15/01/2024	74630
AUN1490	276910Y001524738	15/01/2024	74550
AUN2044	276910Z000877923	06/01/2024	60503
AUN2186	276910Y001523937	13/01/2024	74630
AUN4275	276910Z000878327	06/01/2024	60503
AUN5I78	276910Z000877938	06/01/2024	60503
AUN9J69	276910Z000878714	08/01/2024	60503
AUO2H69	276910Z000878223	07/01/2024	60503
AUO6D71	276910Z000879728	14/01/2024	60503
AUO9523	276910Z000879280	12/01/2024	60503
AUP1G34	276910Z000878608	10/01/2024	60503
AUP2702	276910Z000879265	12/01/2024	60503
AUP5637	276910E000291608	04/01/2024	55412
AUQ0H64	276910Z000877680	06/01/2024	60503
AUQ7H37	276910Z000877824	05/01/2024	60503
AUQ9J24	276910Z000878326	08/01/2024	60503
AUR3D35	276910Y001524804	14/01/2024	74550
AUS2585	276910Z000878019	06/01/2024	60503
AUS6818	276910Y001525426	15/01/2024	74630
AUS8D43	276910Z000878181	07/01/2024	60503
AUT7I49	276910Y001526090	15/01/2024	75870
AUT7I49	276910Y001526099	14/01/2024	75870
AUT7I49	276910Y001524991	14/01/2024	74550
AUT7I49	276910Y001526076	15/01/2024	75870
AUT7I49	276910Y001524505	15/01/2024	74550
AUU0E29	276910Y001524174	13/01/2024	74550
AUU3F16	276910W000152810	14/01/2024	74550
AUV1897	276910Z000878898	10/01/2024	60503
AUV3916	276910E000291789	06/01/2024	55412
AUV4J06	276910Z000878900	10/01/2024	60503
AUV9639	276910W000153040	14/01/2024	74550
AUW1003	276910Y001524346	13/01/2024	74550
AUW9377	276910Y001525851	16/01/2024	74550
AUW9377	276910Y001526020	14/01/2024	74550
AUW9377	276910Y001526009	14/01/2024	74550
AUX1820	276910Z000879565	13/01/2024	60503
AUX4749	276910E000291887	08/01/2024	55412
AUY0566	276910E000291731	04/01/2024	55412
AVA3E28	276910Z000879300	12/01/2024	60503
AVA5337	276910Y001524719	15/01/2024	74550
AVA5F79	276910Y001524068	13/01/2024	74550
AVA6750	276910Z000878242	08/01/2024	60503
AVB3C74	276910Y001524305	13/01/2024	74550
AVB8620	276910E000291572	03/01/2024	55412
AVD0625	276910Y001525232	15/01/2024	74630
AVD2354	276910Y001525594	16/01/2024	74550
AVD7431	276910Z000878104	07/01/2024	60503
AVD7431	276910Z000878272	07/01/2024	60503
AVD7431	276910Z000879612	13/01/2024	60503
AVD7431	276910Z000878105	07/01/2024	60503
AVD7431	276910Z000879602	13/01/2024	60503
AVD8083	276910Y001525538	16/01/2024	74550
AVE4I35	276910E000291712	03/01/2024	55412
AVE6301	276910Z000879395	12/01/2024	60503
AVE6823	276910E000291659	04/01/2024	55412
AVF1799	276910Z000878465	08/01/2024	60503
AVF5B12	276910Z000879304	12/01/2024	60503
AVF5D80	276910Y001524429	13/01/2024	74550
AVF8219	276910Z000879942	14/01/2024	60503
AVG2487	276910Z000878228	08/01/2024	60503
AVG2731	276910Y001524976	14/01/2024	74550
AVH3200	276910Y001524292	13/01/2024	74550
AVH3G84	276910Z000879167	12/01/2024	60503

AVH3J09	276910Y001524432	14/01/2024	74550
AVH4I72	276910Z000878527	09/01/2024	60503
AVI1398	276910W000152885	14/01/2024	74550
AVJ1445	276910Z000878464	08/01/2024	60503
AVJ9D69	276910Y001524521	15/01/2024	74550
AVK0971	276910Y001524310	14/01/2024	74550
AVL1427	276910Z000879273	12/01/2024	60503
AVL8B36	276910Y001525282	15/01/2024	74550
AVL9292	276910Z000879326	12/01/2024	60503
AVN4B34	276910Z000878918	10/01/2024	60503
AVN4B34	276910Z000878799	10/01/2024	60503
AVN7I00	276910Y001525404	15/01/2024	74550
AVN7I00	276910Y001524063	13/01/2024	74550
AVN8141	276910Y001524624	14/01/2024	74550
AVN9661	276910Z000879681	14/01/2024	60503
AVO9504	276910Y001525818	15/01/2024	74550
AVP2554	276910Z000879877	14/01/2024	60503
AVQ9307	276910Z000878877	10/01/2024	60503
AVQ9307	276910Z000879137	11/01/2024	60503
AVR7950	276910Y001524150	14/01/2024	74550
AVR7950	276910Y001524438	14/01/2024	74630
AVR8F95	276910Z000879072	12/01/2024	60503
AVS2237	276910Y001524087	14/01/2024	74630
AVS6D81	276910Z000879114	11/01/2024	60503
AVS9J63	276910Y001524064	13/01/2024	74550
AVT3G02	276910Z000878770	09/01/2024	60503
AVT8I28	276910Z000879308	13/01/2024	60503
AVU0947	276910Y001524223	13/01/2024	74550
AVU1539	276910Z000879043	12/01/2024	60503
AVU6905	276910Z000879644	13/01/2024	60503
AVU6B32	276910Z000879312	13/01/2024	60503
AVU7751	276910Z000878193	07/01/2024	60503
AVU8353	276910Z000878157	08/01/2024	60503
AVU8531	276910Z000878211	07/01/2024	60503
AVV8187	276910Z000879380	12/01/2024	60503
AVW4F57	276910Z000878803	10/01/2024	60503
AVX4D77	276910Y001524633	15/01/2024	74550
AVX5631	276910Z000878787	09/01/2024	60503
AVX7616	276910Z000878112	07/01/2024	60503
AVY3038	276910W000153075	15/01/2024	74550
AVY3A35	276910Y001524293	14/01/2024	74550
AVY6445	276910Z000878658	09/01/2024	60503
AVY6I64	276910Z000878910	10/01/2024	60503
AVZ1G01	276910Y001524980	14/01/2024	74550
AVZ7473	276910Z000879760	14/01/2024	60503
AVZ9H54	276910Z000879732	14/01/2024	60503
AWA5702	276910Z000877796	05/01/2024	60503
AWA8I85	276910Y001523786	14/01/2024	74550
AWA9216	276910Y001523942	14/01/2024	74550
AWA9508	276910Z000878479	09/01/2024	60503
AWB1E63	276910Y001525304	16/01/2024	74550
AWB6H80	276910Z000878102	07/01/2024	60503
AWC0C85	276910Z000879920	14/01/2024	60503
AWC6831	276910Y001525906	16/01/2024	74550
AWC6831	276910Y001524136	13/01/2024	74630
AWC6831	276910Y001524059	13/01/2024	74710
AWC6831	276910Y001525866	17/01/2024	74550
AWC6831	276910Y001525823	16/01/2024	74630
AWC6831	276910Y001525824	15/01/2024	74630
AWC6831	276910W000153007	15/01/2024	74550
AWC6831	276910Y001525248	15/01/2024	74550
AWC9432	276910Z000878551	08/01/2024	60503
AWC9I46	276910Y001524497	14/01/2024	74630
AWD4D35	276910Y001524995	14/01/2024	74550
AWD8283	276910Z000878646	10/01/2024	60503
AWE8C48	276910Z000879849	14/01/2024	60503
AWE9J65	276910Z000877832	05/01/2024	60503
AWF0294	276910Z000879198	11/01/2024	60503
AWF3191	276910Z000879479	13/01/2024	60503
AWF3739	276910Y001525085	14/01/2024	74550
AWG3C45	276910Z000878207	07/01/2024	60503
AWG4E09	276910E000291763	04/01/2024	55412
AWH3187	276910Z000877780	07/01/2024	60503
AWH4A96	276910Z000879873	14/01/2024	60503
AWH6C10	276910Y001524307	13/01/2024	74550
AWH6I89	276910Y001524061	13/01/2024	74550
AWH9A01	276910Z000878233	08/01/2024	60503
AWH9G79	276910Z000879719	14/01/2024	60503
AWI2H16	276910E000291809	08/01/2024	55412
AWI4330	276910Y001524294	13/01/2024	74550
AWI5F11	276910Y001524716	15/01/2024	74550
AWI6370	276910Z000878619	10/01/2024	60503
AWI8989	276910Z000877841	06/01/2024	60503
AWJ0J93	276910Z000879789	14/01/2024	60503
AWJ1732	276910Z000879138	11/01/2024	60503
AWJ6C94	276910Z000878177	07/01/2024	60503
AWJ8331	276910Z000879047	12/01/2024	60503
AWJ8331	276910Z000878571	09/01/2024	60503
AWK0C74	276910Z000879069	12/01/2024	60503
AWK5I62	276910Z000879741	14/01/2024	60503
AWK9273	276910Y001525225	15/01/2024	74550
AWK9273	276910Y001525622	15/01/2024	74550
AWK9273	276910Z000879526	13/01/2024	60503
AWL3619	276910Z000877790	05/01/2024	60503
AWL3833	276910Z000878814	09/01/2024	60503
AWL3833	276910Y001523966	13/01/2024	74710
AWM9G62	276910E000291864	06/01/2024	55412
AWN3690	276910Z000878070	07/01/2024	60503
AWN3F90	276910Z000878510	08/01/2024	60503
AWN5496	276910Z000878663	10/01/2024	60503
AWN8J92	276910Y001525044	14/01/2024	74550
AWN9525	276910Z000879442	11/01/2024	60503
AWO3B13	276910Y001524134	14/01/2024	74550
AWO9522	276910Y001525341	16/01/2024	74550
AWP3076	276910Z000879702	14/01/2024	60503
AWP5650	276910Z000878864	10/01/2024	60503
AWP6I72	276910Y001524889	14/01/2024	74550
AWP8B24	276910Z000878078	07/01/2024	60503
AWQ6484	276910Z000878734	09/01/2024	60503
AWQ6553	276910Y001523955	14/01/2024	74550
AWQ6553	276910Z000879268	12/01/2024	60503
AWQ6553	276910Y001524649	14/01/2024	74550
AWQ6553	276910Y001523854	14/01/2024	74630
AWQ6553	276910W000152861	13/01/2024	74630
AWQ6669	276910Y001525024	15/01/2024	74550
AWQ7435	276910Z000878243	08/01/2024	60503
AWQ8927	276910Y001525477	16/01/2024	74550
AWQ8F11	276910Y001525504	15/01/2024	74550
AWR6716	276910Y001525379	15/01/2024	74550
AWR6716	276910Y001524560	15/01/2024	74550
AWS4098	276910Y001525333	15/01/2024	74550
AWS4651	276910Z000879243	11/01/2024	60503
AWT7F72	276910Z000879096	11/01/2024	60503
AWT9E91	276910Z000877831	05/01/2024	60503

AWU7C16	276910Y001524617	15/01/2024	74550
AWV0C78	276910Y001524096	14/01/2024	74550
AWV0C78	276910Y001524203	14/01/2024	74550
AWV0C78	276910W000153024	14/01/2024	74550
AWV2D31	276910Y001525205	15/01/2024	74550
AWV9H19	276910Z000878569	09/01/2024	60503
AWW5032	276910Z000879611	13/01/2024	60503
AWW6E51	276910Z000879865	14/01/2024	60503
AWW8081	276910Z000879324	13/01/2024	60503
AWW9286	276910Z000878888	10/01/2024	60503
AWW9286	276910Y001526089	13/01/2024	75870
AWX4A61	276910Z000879122	12/01/2024	60503
AWX5851	276910Y001524823	15/01/2024	74550
AWX5H36	276910Z000878771	09/01/2024	60503
AWX9160	276910Y001524202	14/01/2024	74550
AWY3I37	276910Z000879321	12/01/2024	60503
AWY8375	276910Y001525865	14/01/2024	74550
AWZ6E00	276910Y001524254	14/01/2024	74550
AWZ7D79	276910E000291657	04/01/2024	55412
AWZ9029	276910Z000878357	06/01/2024	60503
AXA1507	276910Y001524705	15/01/2024	74550
AXA2818	276910Y001524870	15/01/2024	74550
AXA5117	276910Z000878213	07/01/2024	60503
AXA7B42	276910E000291767	05/01/2024	55412
AXA9947	276910Z000879590	13/01/2024	60503
AXB4734	276910E000291558	03/01/2024	55412
AXB8920	276910Z000879912	15/01/2024	60503
AXC1031	276910Y001525165	16/01/2024	74550
AXC2I92	276910Y001525189	15/01/2024	74550
AXC3134	276910Z000878398	09/01/2024	60503
AXC9512	276910Z000879157	12/01/2024	60503
AXC9E49	276910Y001525342	16/01/2024	74550
AXD0322	276910Z000877754	05/01/2024	60503
AXD0A59	276910W000153102	15/01/2024	74550
AXD1321	276910Z000878811	10/01/2024	60503
AXD1722	276910Y001524901	14/01/2024	74550
AXD8B71	276910Z000879160	12/01/2024	60503
AXE2263	276910Z000879814	15/01/2024	60503
AXE2263	276910Z000879726	14/01/2024	60503
AXE2263	276910Z000879706	14/01/2024	60503
AXE6202	276910Y001525263	15/01/2024	74550
AXE9F41	276910Z000878120	07/01/2024	60503
AXF1045	276910Y001525038	14/01/2024	74550
AXF1045	276910Y001524052	13/01/2024	74550
AXF1045	276910Y001523926	14/01/2024	74550
AXG6B60	276910Y001526084	15/01/2024	75870
AXG7H91	276910E000291697	03/01/2024	55412
AXG8F94	276910Z000879922	14/01/2024	60503
AXH2084	276910Z000879489	13/01/2024	60503
AXH9H58	276910Z000877791	05/01/2024	60503
AXI2C51	276910Y001525574	16/01/2024	74550
AXI9B20	276910Z000877869	05/01/2024	60503
AXJ2537	276910W000153097	16/01/2024	74550
AXJ4236	276910Z000878329	06/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879250	12/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879581	13/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879406	12/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879400	12/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878026	06/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878788	09/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878291	07/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000877830	05/01/2024	60503

AXJ4236	276910Z000879714	14/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878127	07/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879634	13/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879636	13/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878133	07/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878409	08/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879643	13/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879547	13/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879239	11/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878589	09/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878171	08/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878027	06/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878514	08/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879058	12/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879536	13/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000879530	13/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878222	07/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000878466	08/01/2024	60503
AXK0923	276910Y001525775	15/01/2024	74550
AXK0923	276910Y001525739	15/01/2024	74550
AXK4E24	276910Z000878570	09/01/2024	60503
AXL6684	276910Y001525208	16/01/2024	74550
AXL8F79	276910W000153058	14/01/2024	74550
AXM3I12	276910Z000879269	12/01/2024	60503
AXM6005	276910Z000878453	09/01/2024	60503
AXM8861	276910Y001524915	14/01/2024	74550
AXM9971	276910Z000878179	07/01/2024	60503
AXM9971	276910Z000878161	07/01/2024	60503
AXN2515	276910Z000878023	06/01/2024	60503
AXN2515	276910Z000878066	06/01/2024	60503
AXN5H62	276910Y001525378	15/01/2024	74550
AXN7C26	276910Y001523990	13/01/2024	74550
AXN8H06	276910E000291781	05/01/2024	55412
AXO1F09	276910Y001525334	16/01/2024	74550
AXO2J88	276910Z000879153	12/01/2024	60503
AXO4C88	276910Y001525318	16/01/2024	74550
AXO6540	276910Z000879614	13/01/2024	60503
AXO6540	276910Z000879578	13/01/2024	60503
AXO6I08	276910Y001524821	15/01/2024	74550
AXP4G42	276910Y001525125	16/01/2024	74550
AXP5E87	276910Z000878021	06/01/2024	60503
AXP5E87	276910Z000877961	06/01/2024	60503
AXP5J27	276910E000291793	08/01/2024	55412
AXQ2D22	276910E000291576	04/01/2024	55412
AXQ4027	276910Y001525148	15/01/2024	74550
AXQ4027	276910Y001525202	15/01/2024	74550
AXQ4745	276910W000153089	15/01/2024	74550
AXQ8732	276910Z000877694	06/01/2024	60503
AXQ8935	276910Z000879287	12/01/2024	60503
AXR0861	276910Y001524002	13/01/2024	74550
AXR2647	276910Z000879574	13/01/2024	60503
AXS0J17	276910Y001526080	16/01/2024	75870
AXS3971	276910Z000879070	12/01/2024	60503
AXS3971	276910E000291588	05/01/2024	55412
AXT0C31	276910Y001525339	15/01/2024	74550
AXT0C31	276910Y001525121	16/01/2024	74550
AXT6H57	276910Y001524032	14/01/2024	74550
AXU4643	276910Z000878340	08/01/2024	60503
AXU8D08	276910Y001525436	15/01/2024	74550
AXU9E35	276910Y001524187	14/01/2024	74630
AXU9E79	276910Z000879826	14/01/2024	60503
AXV1A14	276910Y001524600	14/01/2024	74550

AXV2819	276910Y001525071	15/01/2024	74550
AXV8445	276910E000291613	06/01/2024	55412
AXV8J07	276910Y001525987	14/01/2024	74550
AXV9D50	276910Y001524405	13/01/2024	74550
AXW0973	276910Y001523814	13/01/2024	74550
AXW4F14	276910Z000878901	10/01/2024	60503
AXW6B16	276910Y001525338	15/01/2024	74550
AXW7111	276910Y001523847	13/01/2024	74550
AXW7111	276910Z000879006	11/01/2024	60503
AXX2F12	276910Z000878744	09/01/2024	60503
AXX4E91	276910Z000878500	09/01/2024	60503
AXX8901	276910Z000878030	06/01/2024	60503
AXX8901	276910Z000878928	10/01/2024	60503
AXX8901	276910Y001525916	15/01/2024	74550
AXX8901	276910Y001524964	15/01/2024	74630
AXX8901	276910Z000877794	05/01/2024	60503
AXX8901	276910Y001525382	16/01/2024	74550
AXX8901	276910Y001524813	15/01/2024	74630
AXX8901	276910Y001524765	14/01/2024	74550
AXX8901	276910Y001524261	13/01/2024	74630
AXX8901	276910Y001523857	13/01/2024	74630
AXX8901	276910Y001525963	13/01/2024	74550
AXX8901	276910Y001524230	13/01/2024	74630
AXX8901	276910Z000877763	05/01/2024	60503
AXX8901	276910Y001524733	14/01/2024	74550
AXX8901	276910Y001523825	13/01/2024	74550
AXX8901	276910Z000879224	11/01/2024	60503
AXX8901	276910Y001525442	15/01/2024	74550
AXX8901	276910Y001525290	15/01/2024	74550
AXX8901	276910Z000879399	12/01/2024	60503
AXX8901	276910Y001525261	15/01/2024	74630
AXX8901	276910Z000879344	12/01/2024	60503
AXX8901	276910Y001525716	15/01/2024	74550
AXX8901	276910Y001525550	15/01/2024	74550
AXX8901	276910Y001525647	15/01/2024	74630
AXX8901	276910Y001525681	15/01/2024	74630
AXX8901	276910Z000878238	07/01/2024	60503
AXX8901	276910Y001524782	14/01/2024	74550
AXX8901	276910W000152913	13/01/2024	74550
AXX8991	276910Z000878473	08/01/2024	60503
AXY0A42	276910Y001524575	14/01/2024	74550
AXY0B51	276910Y001524271	13/01/2024	74550
AXY4I54	276910Z000879649	13/01/2024	60503
AXY6934	276910E000291776	04/01/2024	55412
AXY6I00	276910Y001525841	14/01/2024	74550
AXZ2817	276910Z000878299	07/01/2024	60503
AXZ3695	276910Z000879275	12/01/2024	60503
AXZ3695	276910Y001525609	15/01/2024	74630
AXZ3695	276910Y001525401	16/01/2024	74630
AXZ3695	276910Z000879723	14/01/2024	60503
AXZ3695	276910Y001524069	14/01/2024	74550
AXZ3695	276910Y001524115	14/01/2024	74550
AXZ3695	276910Y001524374	14/01/2024	74550
AXZ3695	276910Z000879461	13/01/2024	60503
AXZ3I27	276910Z000877833	05/01/2024	60503
AXZ9B01	276910W000153068	15/01/2024	74550
AYA1090	276910W000152921	13/01/2024	74550
AYA1090	276910Y001526060	14/01/2024	74550
AYA6C86	276910Y001524651	15/01/2024	74550
AYA7A15	276910E000291555	03/01/2024	55412
AYB5149	276910E000291596	08/01/2024	55412
AYB9104	276910Y001524033	14/01/2024	74550
AYC5B41	276910Z000879151	12/01/2024	60503
AYC5B41	276910Y001523933	13/01/2024	74550
AYC7661	276910Z000879911	15/01/2024	60503
AYD1899	276910Y001525315	15/01/2024	74550
AYD4B76	276910Y001525416	16/01/2024	74550
AYD4C17	276910Y001525105	14/01/2024	74550
AYE8514	276910Y001523901	13/01/2024	74710
AYF0F39	276910Y001524291	14/01/2024	74550
AYF1145	276910Z000877774	07/01/2024	60503
AYF5436	276910Z000878938	10/01/2024	60503
AYF5B77	276910E000291740	08/01/2024	55412
AYG1G91	276910Y001524789	14/01/2024	74550
AYG3593	276910Z000878429	08/01/2024	60503
AYG6032	276910Z000878753	09/01/2024	60503
AYG6032	276910Z000878756	09/01/2024	60503
AYH8325	276910Z000877779	07/01/2024	60503
AYH8806	276910Z000877952	06/01/2024	60503
AYH9D31	276910Y001525321	15/01/2024	74550
AYH9D31	276910Y001525619	16/01/2024	74550
AYI0D46	276910Y001524751	15/01/2024	74550
AYI3A98	276910Y001526005	16/01/2024	74550
AYI3A98	276910W000153046	15/01/2024	74630
AYI3A98	276910Y001525922	15/01/2024	74550
AYI3A98	276910Y001525976	16/01/2024	74630
AYI3A98	276910Y001524670	15/01/2024	74630
AYI3A98	276910Y001524481	15/01/2024	74630
AYI3A98	276910Y001524554	15/01/2024	74550
AYI3A98	276910Y001524493	15/01/2024	74550
AYI3A98	276910Y001525828	16/01/2024	74710
AYI3A98	276910Y001525972	16/01/2024	74630
AYI3A98	276910Y001525374	16/01/2024	74550
AYI3A98	276910Y001525476	15/01/2024	74550
AYI3A98	276910Y001525903	15/01/2024	74630
AYI3A98	276910Y001526053	15/01/2024	74550
AYI3A98	276910Y001525870	16/01/2024	74630
AYI4374	276910Y001525081	14/01/2024	74550
AYI5129	276910Z000877950	06/01/2024	60503
AYI9072	276910Y001525695	16/01/2024	74550
AYJ0A61	276910Z000879184	11/01/2024	60503
AYJ2267	276910Y001525663	16/01/2024	74550
AYJ3751	276910W000153106	15/01/2024	74550
AYJ3G41	276910Z000879748	14/01/2024	60503
AYJ5726	276910Z000878081	06/01/2024	60503
AYJ7033	276910Z000878459	08/01/2024	60503
AYJ7033	276910Z000879309	13/01/2024	60503
AYJ7D76	276910Y001525191	16/01/2024	74550
AYK0E20	276910Z000878853	10/01/2024	60503
AYK2C26	276910Y001525525	16/01/2024	74550
AYK2J47	276910Z000879829	15/01/2024	60503
AYK3I30	276910Z000878413	09/01/2024	60503
AYK7235	276910Y001525990	15/01/2024	74550
AYK9452	276910Y001524330	14/01/2024	74550
AYL9604	276910Y001524849	14/01/2024	74550
AYM2300	276910W000153087	16/01/2024	74550
AYM6732	276910E000291855	03/01/2024	55412
AYM8J12	276910Z000879183	11/01/2024	60503
AYN1281	276910Y001524479	14/01/2024	74550
AYN1D28	276910Z000878124	06/01/2024	60503
AYN2786	276910Z000878540	08/01/2024	60503
AYN2786	276910Y001526042	13/01/2024	74550
AYN2786	276910Z000877877	05/01/2024	60503
AYN2786	276910Z000878701	10/01/2024	60503

AYN2786	276910Z000879591	13/01/2024	60503
AYN2786	276910Z000878148	07/01/2024	60503
AYN2786	276910Y001525699	15/01/2024	74630
AYN2786	276910Y001523946	13/01/2024	74550
AYN2786	276910Y001524241	13/01/2024	74550
AYN2786	276910Z000878889	10/01/2024	60503
AYN2786	276910Z000878986	11/01/2024	60503
AYN2786	276910W000152886	13/01/2024	74550
AYN2786	276910Z000879869	14/01/2024	60503
AYN2786	276910W000152838	13/01/2024	74550
AYN2786	276910Z000879868	14/01/2024	60503
AYN2786	276910Z000879695	14/01/2024	60503
AYN2786	276910Y001525985	16/01/2024	74550
AYN2786	276910Z000879715	14/01/2024	60503
AYN2786	276910Z000879729	14/01/2024	60503
AYN2786	276910Y001524462	14/01/2024	74550
AYN2786	276910Y001523855	14/01/2024	74550
AYN2786	276910W000152825	14/01/2024	74550
AYN2786	276910Z000879742	14/01/2024	60503
AYN2786	276910W000152892	14/01/2024	74630
AYN2786	276910W000152902	14/01/2024	74550
AYO3H09	276910Y001523943	13/01/2024	74550
AYO3H37	276910Y001525601	15/01/2024	74550
AYP1C80	276910Z000879018	11/01/2024	60503
AYP7123	276910Y001525970	14/01/2024	74550
AYQ4H10	276910Z000879286	12/01/2024	60503
AYR1C80	276910Y001525019	15/01/2024	74550
AYR5474	276910Y001524443	14/01/2024	74630
AYR8537	276910E000291581	08/01/2024	55412
AYR8561	276910Y001524035	13/01/2024	74550
AYR9945	276910Y001525743	15/01/2024	74550
AYR9B08	276910Z000879661	14/01/2024	60503
AYS2A98	276910Y001524825	14/01/2024	74550
AYS3H11	276910Z000878477	09/01/2024	60503
AYS3H11	276910Y001525720	16/01/2024	74550
AYS4270	276910Y001523880	13/01/2024	74550
AYS6D81	276910Z000879783	14/01/2024	60503
AYT2F31	276910W000152843	13/01/2024	74630
AYT2F31	276910W000152891	13/01/2024	74630
AYT2F31	276910W000152938	13/01/2024	74550
AYT3558	276910Z000878091	07/01/2024	60503
AYT5I22	276910Z000878000	06/01/2024	60503
AYT8B53	276910Z000879366	12/01/2024	60503
AYT9571	276910Z000878710	10/01/2024	60503
AYU5A68	276910Y001524764	14/01/2024	74550
AYU6H47	276910Z000878108	06/01/2024	60503
AYU9J13	276910W000152901	14/01/2024	74550
AYV0208	276910E000291566	03/01/2024	55412
AYV2I78	276910Y001525685	15/01/2024	74550
AYV5196	276910Z000879854	14/01/2024	60503
AYV5H75	276910Y001524395	13/01/2024	74550
AYV5J04	276910Y001525756	15/01/2024	74550
AYV6340	276910E000291605	04/01/2024	55412
AYV6A19	276910Z000879786	14/01/2024	60503
AYW0709	276910E000291844	05/01/2024	55412
AYX8654	276910Y001524329	13/01/2024	74550
AYY2H97	276910Z000878169	08/01/2024	60503
AYY4E86	276910Z000879478	13/01/2024	60503
AYY8573	276910Z000878539	09/01/2024	60503
AYY8573	276910Z000878676	11/01/2024	60503
AYZ4E52	276910E000291734	04/01/2024	55412
AZA3297	276910E000291597	08/01/2024	55412
AZA7F34	276910Y001524810	14/01/2024	74550
AZA9426	276910Y001525086	14/01/2024	74550
AZA9663	276910Z000877701	06/01/2024	60503
AZB1313	276910Y001525353	16/01/2024	74550
AZB3945	276910E000291818	05/01/2024	55412
AZB4136	276910Z000879807	14/01/2024	60503
AZB7E72	276910Z000879092	11/01/2024	60503
AZC5594	276910E000291757	08/01/2024	55412
AZD5F08	276910Y001524399	13/01/2024	74550
AZD8J85	276910Y001524385	14/01/2024	74550
AZE5385	276910Z000878485	08/01/2024	60503
AZE6I89	276910Y001524498	14/01/2024	74630
AZE6I89	276910Y001524245	14/01/2024	74550
AZE7493	276910Z000878833	10/01/2024	60503
AZE8692	276910Y001525479	15/01/2024	74550
AZE9363	276910Y001524612	15/01/2024	74550
AZF1401	276910Z000879762	14/01/2024	60503
AZF6467	276910Y001524630	14/01/2024	74550
AZF8F27	276910Y001524939	15/01/2024	74550
AZF9358	276910Y001526048	17/01/2024	74550
AZF9358	276910Y001525835	17/01/2024	74550
AZF9358	276910Y001525932	14/01/2024	74630
AZF9358	276910Y001525989	13/01/2024	74550
AZG3C32	276910Y001525130	15/01/2024	74550
AZG4J00	276910Y001524704	14/01/2024	74550
AZG9659	276910Z000878614	10/01/2024	60503
AZG9J92	276910Z000877699	06/01/2024	60503
AZH9I03	276910E000291727	08/01/2024	55412
AZI1713	276910Z000878626	10/01/2024	60503
AZI3053	276910Z000877776	07/01/2024	60503
AZI8944	276910Z000879652	13/01/2024	60503
AZI9576	276910Y001524597	15/01/2024	74550
AZJ1C89	276910Z000877686	06/01/2024	60503
AZJ4358	276910Y001524402	14/01/2024	74550
AZJ8H19	276910Y001524015	14/01/2024	74550
AZK3374	276910Y001524147	13/01/2024	74550
AZK3374	276910Y001524659	15/01/2024	74550
AZK3C93	276910Z000879837	15/01/2024	60503
AZK9G74	276910Z000879351	12/01/2024	60503
AZL5F21	276910Z000878097	07/01/2024	60503
AZL6F64	276910Z000878847	10/01/2024	60503
AZL7E00	276910Z000878180	07/01/2024	60503
AZL8879	276910Z000879630	13/01/2024	60503
AZL8F81	276910Y001525763	15/01/2024	74550
AZM1334	276910Y001524252	14/01/2024	74550
AZM1D41	276910Y001524571	14/01/2024	74550
AZM4387	276910Y001525015	14/01/2024	74550
AZM7F96	276910E000291827	08/01/2024	55412
AZM7F96	276910Y001525093	15/01/2024	74550
AZM8022	276910Y001524333	13/01/2024	74550
AZM9E83	276910Z000879872	14/01/2024	60503
AZO7582	276910Z000879113	12/01/2024	60503
AZP8654	276910Z000878735	09/01/2024	60503
AZP8707	276910Z000879781	14/01/2024	60503
AZP8707	276910Z000879752	14/01/2024	60503
AZQ0586	276910Z000877690	06/01/2024	60503
AZQ0G72	276910Y001524934	14/01/2024	74550
AZQ9464	276910Z000878260	08/01/2024	60503
AZR3028	276910Y001525424	16/01/2024	74550
AZR7I38	276910Z000879664	14/01/2024	56732
AZR8A06	276910Y001524894	14/01/2024	74550
AZR8A06	276910Y001524981	14/01/2024	74630

AZS3176	276910Y001525921	17/01/2024	74550
AZS7I00	276910Y001523925	13/01/2024	74550
AZT4515	276910Z000878062	06/01/2024	60503
AZT4C95	276910Z000877747	05/01/2024	60503
AZT4C95	276910Z000877849	06/01/2024	60503
AZT6397	276910Z000878139	07/01/2024	60503
AZT8391	276910W000152969	14/01/2024	74550
AZT9903	276910E000291557	03/01/2024	55412
AZU5A75	276910Z000878151	08/01/2024	60503
AZU5A75	276910Z000878369	08/01/2024	60503
AZU8746	276910Y001525041	14/01/2024	74550
AZV1936	276910Z000879836	14/01/2024	60503
AZV2946	276910Z000877843	05/01/2024	60503
AZV3C90	276910Y001524886	14/01/2024	74550
AZV4880	276910Z000878927	10/01/2024	60503
AZV8460	276910Z000879204	11/01/2024	60503
AZW1323	276910Z000879433	11/01/2024	60503
AZW1A64	276910Z000877693	06/01/2024	60503
AZW1C36	276910Y001524526	14/01/2024	74550
AZW4I94	276910Z000878991	11/01/2024	60503
AZW8B66	276910Z000877853	06/01/2024	60503
AZW9975	276910Y001525686	16/01/2024	74550
AZX9D43	276910Z000879717	14/01/2024	60503
AZY0971	276910Y001525646	15/01/2024	74550
AZY0H20	276910Z000878933	10/01/2024	60503
AZY1073	276910W000153057	15/01/2024	74550
AZY1073	276910W000153052	15/01/2024	74630
AZY4183	276910Z000879631	13/01/2024	60503
AZY5289	276910Y001524224	13/01/2024	74550
AZY5I01	276910Z000877736	06/01/2024	60503
AZY6201	276910Y001524910	14/01/2024	74550
AZY6A50	276910W000152818	14/01/2024	74550
AZY6A50	276910W000152883	14/01/2024	74630
AZY6A50	276910W000152926	14/01/2024	74550
AZY6A50	276910W000153091	16/01/2024	74630
AZY6A50	276910W000152821	14/01/2024	74550
AZY9E61	276910E000291806	05/01/2024	55412
AZY9F33	276910Y001525637	16/01/2024	74550
AZZ2013	276910Z000878990	11/01/2024	60503
AZZ2B65	276910Y001525226	16/01/2024	74550
AZZ2E35	276910Z000877850	05/01/2024	60503
AZZ3F32	276910Z000878680	09/01/2024	60503
AZZ8I14	276910Z000877847	05/01/2024	60503
BAA5G89	276910E000291694	05/01/2024	55412
BAA8186	276910Z000878773	09/01/2024	60503
BAA8715	276910Z000879477	13/01/2024	60503
BAA9E53	276910Y001525494	16/01/2024	74550
BAB0978	276910Y001524869	14/01/2024	74550
BAB1378	276910Z000879595	13/01/2024	60503
BAB3439	276910W000153141	15/01/2024	74550
BAB6F79	276910Y001524817	14/01/2024	74550
BAB7467	276910Z000878362	09/01/2024	60503
BAC3D62	276910Y001525838	13/01/2024	74550
BAC3D62	276910Y001524664	14/01/2024	74710
BAC7508	276910Z000878387	08/01/2024	60503
BAD3462	276910E000291768	06/01/2024	55412
BAD3G11	276910Y001525122	16/01/2024	74550
BAD9E89	276910Z000878637	10/01/2024	60503
BAE2C55	276910Z000879529	13/01/2024	60503
BAE8036	276910Z000879227	12/01/2024	60503
BAE8119	276910Y001525268	16/01/2024	74550
BAF4069	276910Z000879367	12/01/2024	60503
BAF4J09	276910Z000879258	11/01/2024	60503
BAF5149	276910W000152975	14/01/2024	74550
BAF6I20	276910Y001524511	15/01/2024	74550
BAF6I20	276910Y001525832	13/01/2024	74630
BAF8405	276910Z000877989	06/01/2024	60503
BAG4170	276910Z000879194	11/01/2024	60503
BAG4255	276910Z000878511	09/01/2024	60503
BAG6446	276910Z000877948	06/01/2024	60503
BAG7G18	276910Y001524957	14/01/2024	74550
BAG8B44	276910Z000879641	13/01/2024	60503
BAG9644	276910Y001524883	15/01/2024	74550
BAG9644	276910W000153065	15/01/2024	74550
BAG9644	276910Y001525203	15/01/2024	74630
BAG9644	276910Z000879363	13/01/2024	60503
BAG9644	276910W000153119	15/01/2024	74550
BAG9644	276910Z000877911	05/01/2024	60503
BAG9644	276910W000153139	16/01/2024	74550
BAG9644	276910Y001525441	16/01/2024	74550
BAG9644	276910Y001524832	15/01/2024	74550
BAG9644	276910Z000877749	05/01/2024	60503
BAG9644	276910Y001525616	15/01/2024	74550
BAH0I71	276910Y001525308	16/01/2024	74550
BAH1523	276910Z000879071	12/01/2024	60503
BAH4830	276910Y001524360	13/01/2024	74550
BAH4830	276910Y001525419	16/01/2024	74550
BAH6608	276910Z000878584	10/01/2024	60503
BAH6J48	276910Z000879349	11/01/2024	60503
BAH8710	276910Y001525671	16/01/2024	74550
BAI0802	276910Z000878060	06/01/2024	60503
BAI4762	116100T000196492	17/01/2024	55250
BAJ0C56	276910Z000877884	05/01/2024	60503
BAJ1917	276910Z000878431	08/01/2024	60503
BAJ3716	276910Z000878203	07/01/2024	60503
BAJ7470	276910Y001525777	15/01/2024	74550
BAJ9875	276910Z000878358	06/01/2024	60503
BAK2A67	276910Z000878583	09/01/2024	60503
BAK5C21	276910W000153025	14/01/2024	74550
BAK5F30	276910Y001525492	15/01/2024	74550
BAK6E71	276910W000152993	14/01/2024	74550
BAL4030	276910Y001525890	14/01/2024	74550
BAL6438	276910Z000878543	10/01/2024	56732
BAL6438	276910Z000877992	06/01/2024	60503
BAM2273	276910Y001525234	16/01/2024	74550
BAM2273	276910Y001525141	15/01/2024	74550
BAM2273	276910Y001524598	14/01/2024	74550
BAM4C94	276910Z000879520	13/01/2024	60503
BAM4D49	276910Z000878960	11/01/2024	60503
BAM8F88	276910Z000878896	10/01/2024	60503
BAN2D22	276910Y001525298	15/01/2024	74550
BAN3E85	276910Z000879024	11/01/2024	60503
BAO0636	276910Y001525243	15/01/2024	74550
BAO0636	276910Y001525163	16/01/2024	74550
BAO0825	276910Y001524625	14/01/2024	74550
BAO0D35	276910Z000879483	13/01/2024	60503
BAO0D79	276910Z000878810	10/01/2024	60503
BAO0D79	276910W000153002	14/01/2024	74550
BAO0D79	276910W000152903	13/01/2024	74550
BAO0D79	276910Z000878529	08/01/2024	60503
BAO0D79	276910Z000879608	13/01/2024	60503
BAO2923	276910Y001524530	14/01/2024	74550
BAO9516	276910Z000878125	06/01/2024	60503
BAP0176	276910W000152878	13/01/2024	74550

BAP0B54	276910Y001525573	15/01/2024	74550
BAP4E60	276910Y001526091	15/01/2024	75870
BAQ3034	276910Y001524102	13/01/2024	74630
BAQ8E21	276910Z000878677	10/01/2024	60503
BAQ8H00	276910Z000878725	09/01/2024	60503
BAR4575	276910Z000878826	09/01/2024	60503
BAR5376	276910Z000878330	06/01/2024	60503
BAR6954	276910Y001524417	13/01/2024	74550
BAS3562	276910Z000879046	12/01/2024	60503
BAS7859	276910Y001525689	15/01/2024	74550
BAS7859	276910Z000879139	11/01/2024	60503
BAS7859	276910Y001525940	13/01/2024	74550
BAS7859	276910W000152995	15/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001524200	13/01/2024	74630
BAS7859	276910Y001523845	13/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001523819	13/01/2024	74630
BAS7859	276910Y001523911	13/01/2024	74630
BAS7859	276910Z000878503	09/01/2024	60503
BAS7859	276910Z000878482	09/01/2024	60503
BAS7859	276910Y001524455	14/01/2024	74630
BAS7859	276910Y001524301	13/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001524225	13/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001525235	15/01/2024	74630
BAS7859	276910W000152834	13/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001525197	15/01/2024	74630
BAS7859	276910Z000879004	11/01/2024	60503
BAS7859	276910Y001525840	15/01/2024	74630
BAS7859	276910Y001525678	15/01/2024	74550
BAS7859	276910Z000879311	12/01/2024	60503
BAS7859	276910Y001524367	13/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001525313	15/01/2024	74550
BAS7859	276910Z000878978	11/01/2024	60503
BAS7859	276910Z000878807	09/01/2024	60503
BAS7859	276910Y001525221	15/01/2024	74630
BAS7859	276910Y001525409	15/01/2024	74550
BAS7859	276910Z000879549	13/01/2024	60503
BAS7859	276910Z000878883	10/01/2024	60503
BAS7859	276910Y001524338	13/01/2024	74630
BAS7859	276910Y001526061	16/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001523830	13/01/2024	74550
BAS7859	276910W000153086	15/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001525731	15/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001524542	14/01/2024	74710
BAS7859	276910Y001525457	15/01/2024	74550
BAS7859	276910Y001525852	16/01/2024	74630
BAS7859	276910Z000879932	15/01/2024	60503
BAS9369	276910Y001525070	15/01/2024	74550
BAS9G67	276910Z000879042	12/01/2024	60503
BAT0H22	276910Y001525649	15/01/2024	74550
BAT4625	276910Y001524450	15/01/2024	74550
BAT7432	276910E000291674	04/01/2024	55412
BAT7G13	276910Z000878518	08/01/2024	60503
BAU2D01	276910Y001524024	13/01/2024	74550
BAU3812	276910W000153059	14/01/2024	74550
BAU3934	276910W000152851	13/01/2024	74550
BAU5B15	276910Z000877675	06/01/2024	60503
BAU6874	276910W000152858	14/01/2024	74550
BAU7866	276910Z000879552	13/01/2024	60503
BAU8340	276910Y001524769	15/01/2024	74550
BAU9B18	276910Z000877842	05/01/2024	60503
BAV6I36	276910Z000879910	15/01/2024	60503
BAV6I36	276910Z000879538	13/01/2024	60503
BAV6I36	276910Z000879804	14/01/2024	60503
BAV7E97	276910Z000878975	11/01/2024	60503
BAV7E97	276910Z000877771	07/01/2024	60503
BAV8272	276910Z000878909	10/01/2024	60503
BAW0D62	276910Y001525012	14/01/2024	74550
BAW0H09	276910Y001525552	15/01/2024	74550
BAW1807	276910E000291582	03/01/2024	55412
BAW1J68	276910Z000878232	07/01/2024	60503
BAW2D76	276910Z000878660	10/01/2024	60503
BAW5H22	276910Z000878454	08/01/2024	60503
BAW5H22	276910W000153012	15/01/2024	74550
BAW6510	276910E000291748	05/01/2024	55412
BAW8568	276910Z000879200	11/01/2024	60503
BAX2I73	276910Y001525682	16/01/2024	74550
BAX3D01	276910Z000878344	08/01/2024	60503
BAX6B62	276910Y001525809	15/01/2024	74550
BAY2G68	276910Y001524837	14/01/2024	74550
BAY2J34	276910Z000879506	13/01/2024	60503
BAY3743	276910Y001524028	14/01/2024	74550
BAY3E67	276910Y001525629	15/01/2024	74550
BAY4I92	276910Z000878167	08/01/2024	60503
BAY7624	276910Y001524963	14/01/2024	74550
BAY8D57	276910W000152970	15/01/2024	74550
BAZ0544	276910Z000878523	08/01/2024	60503
BAZ1C04	276910Y001523907	13/01/2024	74550
BAZ2A33	276910Z000878657	10/01/2024	60503
BAZ4F55	276910Z000879818	15/01/2024	60503
BAZ5C66	276910Y001523806	14/01/2024	74550
BAZ7319	276910Y001525651	16/01/2024	74550
BBA2094	276910Y001525002	15/01/2024	74550
BBA7648	276910W000153096	16/01/2024	74550
BBA7721	276910Z000879709	14/01/2024	60503
BBA8J51	276910Y001524371	14/01/2024	74550
BBC1092	276910Y001525109	14/01/2024	74550
BBD6B11	276910W000153062	14/01/2024	74550
BBD6B11	276910Y001525272	15/01/2024	74630
BBD7063	276910Y001524216	14/01/2024	74550
BBD7601	276910Z000878659	10/01/2024	60503
BBD7G08	276910W000153121	15/01/2024	74550
BBE6576	276910Y001524358	13/01/2024	74550
BBE7154	276910Z000877848	05/01/2024	60503
BBE7154	276910W000153132	15/01/2024	74550
BBF0986	276910CND0006363	22/11/2023	50450
BBF2720	276910Z000878728	09/01/2024	60503
BBF2720	276910Y001525634	15/01/2024	74630
BBF2H19	276910Y001523924	14/01/2024	74550
BBF2H19	276910Y001524436	13/01/2024	74550
BBF6985	276910Z000877764	05/01/2024	60503
BBF7058	276910Z000879169	11/01/2024	60503
BBF7644	276910W000153138	16/01/2024	74550
BBG3017	276910Y001525172	15/01/2024	74550
BBG3A27	276910Y001524233	14/01/2024	74550
BBG6456	276910Y001525556	16/01/2024	74630
BBG7F30	276910Y001524086	13/01/2024	74550
BBG9A84	276910E000291880	05/01/2024	55412
BBH2F90	276910Y001524390	14/01/2024	74630
BBH3971	276910Z000878370	08/01/2024	60503
BBH6673	276910Y001524250	13/01/2024	74630
BBI0G14	276910Y001525326	16/01/2024	74550
BBI2779	276910Z000878376	08/01/2024	60503
BBI2J91	276910Z000877874	05/01/2024	60503
BBI5643	276910Y001525541	15/01/2024	74550

BBI6E46	276910Y001525074	14/01/2024	74550
BBI6F45	276910Z000878195	07/01/2024	60503
BBI6J43	276910Z000879337	12/01/2024	60503
BBJ2I33	276910W000152994	14/01/2024	74550
BBJ3D06	276910Y001525302	15/01/2024	74550
BBK5134	276910Y001524082	14/01/2024	74550
BBK9C95	276910Z000878736	09/01/2024	56732
BBK9J57	276910Y001525547	15/01/2024	74550
BBL2599	276910Z000877786	05/01/2024	60503
BBL4F56	276910Z000878821	09/01/2024	60503
BBL4H17	276910Z000879678	14/01/2024	60503
BBL7D86	276910Z000878253	07/01/2024	60503
BBM2C45	276910Z000878109	06/01/2024	60503
BBM2G82	276910Z000877750	05/01/2024	60503
BBM3H15	276910Z000879467	13/01/2024	60503
BBM6J63	276910Y001524591	14/01/2024	74550
BBM7H62	276910Y001525734	15/01/2024	74550
BBN3E27	276910Y001525214	15/01/2024	74550
BBN6804	276910Z000878731	09/01/2024	60503
BBN7F12	276910Z000878187	07/01/2024	60503
BBN7F12	276910Z000879233	11/01/2024	60503
BBO1I18	276910Y001524212	14/01/2024	74550
BBO2B84	276910Z000878297	07/01/2024	60503
BBO8B75	276910Z000878687	09/01/2024	60503
BBP5724	276910Z000877852	06/01/2024	60503
BBQ0B60	276910Y001523836	13/01/2024	74550
BBQ4349	276910Y001524774	14/01/2024	74550
BBQ5E14	276910Z000878560	08/01/2024	60503
BBQ6159	276910W000153114	15/01/2024	74550
BBR1953	276910Y001524790	14/01/2024	74550
BBR2D28	276910E000291753	06/01/2024	55412
BBR6607	276910Z000879118	11/01/2024	60503
BBR6844	276910Z000879388	13/01/2024	60503
BBR6I77	276910Z000879846	15/01/2024	60503
BBR7A91	276910E000291831	03/01/2024	55412
BBR7I70	276910Z000878182	07/01/2024	60503
BBR8374	276910Y001525551	15/01/2024	74550
BBS1G03	276910Y001524312	13/01/2024	74550
BBS8C58	276910Z000878275	07/01/2024	60503
BBS8F34	276910Z000878813	10/01/2024	60503
BBS9391	276910Z000878534	08/01/2024	60503
BBT2A98	276910Z000878024	06/01/2024	60503
BBT3G14	276910Y001524780	15/01/2024	74550
BBU0E39	276910Z000878572	09/01/2024	60503
BBU6I04	276910Z000879792	14/01/2024	60503
BBU7I65	276910Z000878996	11/01/2024	60503
BBV1E21	276910Y001525200	15/01/2024	74550
BBV7045	276910Y001525675	15/01/2024	74550
BBV8546	276910Y001524759	14/01/2024	74550
BBV8F35	276910W000152966	15/01/2024	74550
BBV8H56	276910Y001525144	15/01/2024	74550
BBW3F20	276910Y001524500	15/01/2024	74550
BBW3I79	276910W000152985	14/01/2024	74550
BBW8H88	276910Y001525403	15/01/2024	74550
BBW9793	276910Y001525814	15/01/2024	74550
BBW9I82	276910Y001525707	16/01/2024	74550
BBX4803	276910E000291816	05/01/2024	55412
BBY5D33	276910Z000878237	07/01/2024	60503
BBZ5206	276910Y001525455	16/01/2024	74550
BBZ5206	276910Y001525733	15/01/2024	74550
BBZ6104	276910Y001525660	16/01/2024	74550
BBZ9645	276910E000291680	06/01/2024	55412
BBZ9645	276910E000291857	04/01/2024	55412
BBZ9645	276910E000291611	05/01/2024	55412
BCA1640	276910Z000877805	05/01/2024	60503
BCA2083	276910E000291858	05/01/2024	55412
BCA2083	276910E000291774	03/01/2024	55412
BCA2083	276910E000291800	04/01/2024	55412
BCA4F28	276910Z000878219	07/01/2024	60503
BCA5F73	276910Y001524879	15/01/2024	74550
BCA7049	276910Z000878751	09/01/2024	60503
BCB1865	276910E000291794	03/01/2024	55412
BCB2406	276910Z000878616	10/01/2024	60503
BCC1E88	276910Y001525925	16/01/2024	74710
BCC5135	276910Y001523998	13/01/2024	74550
BCC5A09	276910Y001524132	13/01/2024	74550
BCC8476	276910Z000879197	11/01/2024	60503
BCC9F57	276910Z000878058	07/01/2024	60503
BCD0985	276910Z000879708	14/01/2024	60503
BCD1142	276910Z000877808	05/01/2024	60503
BCD3326	276910Y001525536	15/01/2024	74550
BCD5B58	276910Y001524585	14/01/2024	74550
BCE6340	276910Z000879554	13/01/2024	60503
BCF3363	276910Z000877772	07/01/2024	60503
BCF3F48	276910Z000878141	06/01/2024	60503
BCF3J78	276910Z000879431	13/01/2024	60503
BCF4121	276910Y001524518	14/01/2024	74550
BCG5364	276910Z000878034	06/01/2024	60503
BCG9153	276910Z000879397	12/01/2024	60503
BCG9B82	276910Z000878726	09/01/2024	60503
BCG9B82	276910Z000879833	15/01/2024	60503
BCH6855	276910Y001525010	14/01/2024	74550
BCH8227	276910Z000878475	09/01/2024	60503
BCH8J84	276910E000291684	03/01/2024	55412
BCI1262	276910Z000878428	08/01/2024	60503
BCI1901	276910Z000878746	09/01/2024	60503
BCI6218	276910Z000877958	06/01/2024	60503
BCI6504	276910Y001525111	14/01/2024	74550
BCJ1A23	276910Z000879296	12/01/2024	60503
BCJ5I18	276910Y001524930	15/01/2024	74550
BCJ6933	276910Z000878944	11/01/2024	60503
BCK0G59	276910Y001525097	15/01/2024	74550
BCK1705	276910Y001524923	14/01/2024	74630
BCK2561	276910Z000877666	05/01/2024	60503
BCK2561	276910Y001525848	16/01/2024	74550
BCK8F34	276910Y001525230	16/01/2024	74550
BCK9580	276910Y001523884	14/01/2024	74550
BCK9826	276910Y001525411	15/01/2024	74550
BCL0345	276910Z000877676	06/01/2024	60503
BCL4806	276910Y001525795	16/01/2024	74550
BCL7J65	276910Z000878325	06/01/2024	60503
BCL8230	276910Y001524552	14/01/2024	74550
BCM1589	276910W000152951	15/01/2024	74550
BCM1I39	276910Z000879332	13/01/2024	60503
BCM2921	276910Y001523864	13/01/2024	74550
BCM8G37	276910Z000877983	06/01/2024	60503
BCN2I49	276910E000291624	05/01/2024	55412
BCN3E36	276910Z000878216	07/01/2024	60503
BCO3606	276910Y001524676	14/01/2024	74550
BCO7F50	276910Z000879394	12/01/2024	60503
BCP7514	276910Z000879078	12/01/2024	60503
BCQ4973	276910Z000878861	10/01/2024	60503
BCQ6084	276910Y001524142	13/01/2024	74550
BCQ6E08	276910Z000877769	16/01/2024	60503

BCQ9E14	276910Y001525470	16/01/2024	74550
BCR1G57	276910Y001525553	15/01/2024	74630
BCR4G45	276910Z000878678	11/01/2024	60503
BCR9C39	276910Y001523877	13/01/2024	74550
BCS0D46	276910Y001523960	13/01/2024	74550
BCS1122	276910Z000877827	05/01/2024	60503
BCS1B61	276910Z000877727	06/01/2024	60503
BCS3A53	276910Y001524130	13/01/2024	74550
BCS3B66	276910Y001524070	13/01/2024	74550
BCS5C99	276910Y001525311	15/01/2024	74550
BCS9F21	276910W000152811	13/01/2024	74550
BCT2B75	276910Y001526043	15/01/2024	74550
BCT2C15	276910E000291730	03/01/2024	55412
BCT2C15	276910E000291570	05/01/2024	55412
BCT4D69	276910Z000878251	07/01/2024	60503
BCT4D69	276910Z000877855	06/01/2024	60503
BCT4G27	276910Z000878147	07/01/2024	60503
BCT5C91	276910Z000877755	05/01/2024	60503
BCT6B66	276910Y001524714	15/01/2024	74550
BCT6B66	276910Y001525659	15/01/2024	74550
BCT6G61	276910Y001524811	15/01/2024	74550
BCT7E94	276910Y001524163	14/01/2024	74630
BCT7E94	276910Y001523821	14/01/2024	74550
BCT9D42	276910Y001525780	15/01/2024	74550
BCU0J25	276910Z000878183	07/01/2024	60503
BCU2I00	276910Y001524486	14/01/2024	74550
BCU6C56	276910W000152842	14/01/2024	74550
BCU7E39	276910Y001525566	15/01/2024	74550
BCV1D81	276910W000153051	14/01/2024	74550
BCV1D81	276910W000152862	13/01/2024	74550
BCV3C67	276910Z000878042	07/01/2024	60503
BCV7J72	276910Y001524936	15/01/2024	74550
BCW0H39	276910Z000877810	05/01/2024	60503
BCX0F28	276910Z000879166	12/01/2024	60503
BCX3J18	276910E000291585	04/01/2024	55412
BCX4D67	276910Y001524315	13/01/2024	74550
BCX5A98	276910Y001524470	15/01/2024	74550
BCX5A98	276910Y001524510	15/01/2024	74550
BCX7E11	276910Y001524578	14/01/2024	74550
BCX8E32	276910Y001524683	15/01/2024	74630
BCX8E32	276910Y001525080	15/01/2024	74550
BCX9C25	276910Y001525299	16/01/2024	74550
BCY2G33	276910Y001524854	14/01/2024	74550
BCY4D05	276910Z000877955	06/01/2024	60503
BCY4F17	276910Y001525610	16/01/2024	74550
BCY4J20	276910Y001525673	15/01/2024	74630
BCY5G07	276910W000153055	14/01/2024	74550
BCY6G25	276910Y001525632	16/01/2024	74550
BCZ1309	276910E000291656	04/01/2024	55412
BCZ1A46	276910E000291556	03/01/2024	55412
BCZ4D46	276910Z000878382	08/01/2024	60503
BCZ7A16	276910E000291773	03/01/2024	55412
BCZ8H37	276910Z000879455	13/01/2024	60503
BCZ8J01	276910E000291764	04/01/2024	55412
BDA2H93	276910Z000879168	11/01/2024	60503
BDA5A82	276910Z000877668	05/01/2024	60503
BDA5D14	276910Y001525256	15/01/2024	74550
BDA5J75	276910Z000879124	11/01/2024	60503
BDB0G59	276910Z000877885	05/01/2024	60503
BDB0H57	276910Y001525415	15/01/2024	74550
BDB1I32	276910Z000878005	07/01/2024	60503
BDB2B78	276910Y001524000	14/01/2024	74550
BDB2C57	276910Z000879249	12/01/2024	60503
BDB4B94	276910Z000878375	08/01/2024	60503
BDB5A20	276910Z000878041	06/01/2024	60503
BDB5F62	276910Y001524748	15/01/2024	74550
BDB8E97	276910Y001525788	15/01/2024	74550
BDB8J40	276910Z000878446	08/01/2024	60503
BDC1I80	276910Y001525151	16/01/2024	74550
BDC2H01	276910Z000878650	10/01/2024	60503
BDC3D35	276910E000291675	04/01/2024	55412
BDC4B22	276910Z000879278	12/01/2024	60503
BDC4C23	276910Y001524718	15/01/2024	74550
BDC7C42	276910E000291811	08/01/2024	55412
BDC7I08	276910Y001525175	16/01/2024	74550
BDC7J13	276910Y001524220	13/01/2024	74550
BDC9D94	276910Y001525670	15/01/2024	74550
BDD1D81	276910Z000878905	10/01/2024	60503
BDD3I56	276910Y001524485	14/01/2024	74550
BDD5550	276910Z000879791	14/01/2024	60503
BDD5F24	276910Z000879354	12/01/2024	60503
BDE1D83	276910Z000878609	11/01/2024	60503
BDE2G04	276910Y001524534	15/01/2024	74550
BDE3G46	276910Z000878952	11/01/2024	60503
BDE6A77	276910Z000879180	11/01/2024	60503
BDE6I39	276910Y001524965	15/01/2024	74550
BDE8J46	276910Z000878605	10/01/2024	60503
BDF0908	276910E000291725	06/01/2024	55412
BDF7H33	276910Y001523839	14/01/2024	74550
BDG1B43	276910Y001525819	16/01/2024	74550
BDG2I38	276910Y001525365	15/01/2024	74550
BDG3F45	276910W000152900	14/01/2024	74550
BDG4B79	276910Z000879931	14/01/2024	60503
BDG5F56	276910Y001523856	13/01/2024	74550
BDG9J51	276910W000152819	13/01/2024	74550
BDH1J07	276910Z000878386	08/01/2024	56732
BDH2E23	276910Y001526094	13/01/2024	75870
BDH2E23	276910Y001524167	13/01/2024	74550
BDH2F37	276910Z000879853	14/01/2024	60503
BDH5B70	276910Y001523823	14/01/2024	74550
BDH7A40	276910Z000879635	13/01/2024	60503
BDH7A40	276910Z000879225	11/01/2024	60503
BDH7A40	276910Z000878683	11/01/2024	60503
BDH7A40	276910Z000878723	09/01/2024	60503
BDH7H36	276910Z000878829	10/01/2024	60503
BDI0I21	276910Z000878323	06/01/2024	60503
BDI2F56	276910Y001525206	16/01/2024	74550
BDI4B03	276910W000153021	14/01/2024	74550
BDI4I47	276910Z000879106	12/01/2024	60503
BDI8F31	276910Y001524257	13/01/2024	74550
BDJ1G05	276910E000291568	04/01/2024	55412
BDJ2C82	276910Y001525011	14/01/2024	74550
BDJ2I54	276910Y001524475	14/01/2024	74550
BDJ3E71	276910W000153079	16/01/2024	74550
BDJ3E71	276910W000153094	16/01/2024	74550
BDJ3J34	276910Y001523838	13/01/2024	74630
BDJ5I34	276910Y001525584	16/01/2024	74550
BDK1F59	276910E000291584	04/01/2024	55412
BDK2C37	276910E000291574	05/01/2024	55412
BDK4D32	276910Z000878368	08/01/2024	60503
BDK6A59	276910Z000878727	09/01/2024	60503
BDK6G03	276910Z000878581	09/01/2024	60503
BDK6H71	276910Z000878074	07/01/2024	60503
BDK8C97	276910Z000879045	12/01/2024	60503

BDL1816	276910Y001524812	14/01/2024	74550
BDL9I60	276910Z000878784	09/01/2024	60503
BDM2A73	276910Z000879806	14/01/2024	60503
BDM4F20	276910Y001524949	15/01/2024	74550
BDM6J35	276910Y001524259	13/01/2024	74550
BDM7I67	276910Y001525204	16/01/2024	74550
BDM9I49	276910Y001526063	14/01/2024	74550
BDN3H70	276910Y001524652	14/01/2024	74550
BDN3J16	276910Z000878868	10/01/2024	60503
BDN3J22	276910Y001525218	15/01/2024	74550
BDN5F21	276910Y001524586	14/01/2024	74550
BDN8E75	276910Z000878414	08/01/2024	60503
BDO3G05	276910Y001524471	14/01/2024	74550
BDO5F60	276910Y001524222	13/01/2024	74550
BDO7F51	276910E000291644	03/01/2024	55412
BDO8F72	276910Z000878400	09/01/2024	60503
BDO9H68	276910Y001523976	13/01/2024	74550
BDP3D56	276910Y001524661	14/01/2024	74550
BDP3D56	276910Y001525827	16/01/2024	74550
BDQ0H55	276910Y001525740	15/01/2024	74550
BDQ2D34	276910Y001524491	15/01/2024	74550
BDQ7C70	276910Y001523798	13/01/2024	74550
BDR4C50	276910Y001524856	15/01/2024	74550
BDR4I89	276910Y001524209	13/01/2024	74550
BDR7E40	276910E000291715	03/01/2024	55412
BDR8F26	276910E000291622	04/01/2024	55412
BDR8F26	276910E000291822	03/01/2024	55412
BDR8J56	276910Y001524403	13/01/2024	74550
BDS1H93	276910Y001523974	13/01/2024	74550
BDS6H92	276910Z000877821	05/01/2024	60503
BDS6J23	276910Z000879073	12/01/2024	60503
BDS7J99	276910W000152823	14/01/2024	74550
BDT1C90	276910Y001526002	13/01/2024	74550
BDT2B25	276910Z000879416	12/01/2024	60503
BDT2F88	276910Y001524414	13/01/2024	74550
BDT3H91	276910Z000879542	13/01/2024	60503
BDT7G07	276910W000153118	15/01/2024	74550
BDT7H65	276910Z000878501	08/01/2024	60503
BDU0H20	276910W000152941	14/01/2024	74630
BDU5G00	276910Y001524214	13/01/2024	74550
BDU6G94	276910Y001525115	16/01/2024	74550
BDU8G12	276910Z000878073	07/01/2024	60503
BDU9A18	276910Z000877744	05/01/2024	60503
BDV3A61	276910Y001524158	13/01/2024	74550
BDV3H05	276910Y001524039	14/01/2024	74630
BDV3H50	276910Y001524902	15/01/2024	74550
BDV4F38	276910Z000877674	06/01/2024	60503
BDV7D40	276910Z000878235	07/01/2024	60503
BDV8J38	276910W000152857	13/01/2024	74550
BDV9G62	276910Y001524545	15/01/2024	74550
BDW2C35	276910Y001523776	14/01/2024	74550
BDW3J87	276910Z000877834	06/01/2024	60503
BDW5C33	276910Z000879616	13/01/2024	60503
BDW5G45	276910Z000878600	10/01/2024	60503
BDW6A24	276910Z000877868	05/01/2024	60503
BDW9C39	276910Z000878672	10/01/2024	60503
BDX1D45	276910Y001525544	16/01/2024	74550
BDX1I24	276910Z000878656	10/01/2024	60503
BDX2H67	276910Z000879878	14/01/2024	60503
BDX5B86	276910Z000877684	06/01/2024	60503
BDX5E92	276910W000152942	14/01/2024	74630
BDY0I86	276910Y001524702	15/01/2024	74550
BDY0I86	276910Y001524948	14/01/2024	74550
BDY3H33	276910Z000879369	12/01/2024	60503
BDY8I23	276910Z000877990	06/01/2024	60503
BDY8J73	276910Z000879179	12/01/2024	60503
BDZ5C17	276910Y001525446	15/01/2024	74710
BDZ9B66	276910CND0006367	22/10/2023	50450
BDZ9C23	276910Z000879841	15/01/2024	60503
BDZ9C23	276910Z000879813	15/01/2024	60503
BDZ9C23	276910Z000878834	10/01/2024	60503
BDZ9C23	276910Z000878365	08/01/2024	60503
BDZ9C23	276910Z000877714	05/01/2024	60503
BEA3E60	276910Y001523906	13/01/2024	74550
BEA4F80	276910Z000878395	08/01/2024	60503
BEA4J11	276910Y001525831	13/01/2024	74550
BEA4J11	276910Y001524110	13/01/2024	74550
BEA4J11	276910Y001525806	16/01/2024	74550
BEA4J11	276910Y001523958	13/01/2024	74630
BEA4J11	276910Y001526038	16/01/2024	74550
BEA4J11	276910Y001525387	16/01/2024	74630
BEA4J11	276910Y001524437	13/01/2024	74550
BEA4J11	276910Y001525563	16/01/2024	74630
BEA4J11	276910Y001525098	14/01/2024	74630
BEA4J11	276910Y001525251	16/01/2024	74550
BEA7E58	276910E000291704	05/01/2024	55412
BEA7H04	276910Y001524846	15/01/2024	74550
BEA7H04	276910Y001524947	15/01/2024	74630
BEA7H04	276910Y001524502	15/01/2024	74630
BEA8G51	276910Z000878225	07/01/2024	60503
BEB0I22	276910Y001526082	15/01/2024	75870
BEB4A71	276910Z000879689	14/01/2024	60503
BEB6A02	276910Z000878470	08/01/2024	60503
BEB6J34	276910Y001525676	15/01/2024	74550
BEB8A92	276910Y001524404	13/01/2024	74550
BEB9J57	276910Y001526098	13/01/2024	75870
BEC3H74	276910E000291876	05/01/2024	55412
BEC3I67	276910Z000878474	09/01/2024	60503
BEC5J87	276910Z000878704	10/01/2024	60503
BEC7I83	276910Z000877801	05/01/2024	60503
BEC8A82	276910Y001525430	16/01/2024	74550
BEC9G53	276910Y001525131	15/01/2024	74550
BED6A54	276910Z000878841	10/01/2024	60503
BED6B89	276910Y001524514	14/01/2024	74550
BEE2I47	276910Y001524767	14/01/2024	74550
BEE4E89	276910Y001525136	15/01/2024	74550
BEE8588	276910Y001524258	13/01/2024	74550
BEE8J24	276910Y001524945	14/01/2024	74630
BEF3C77	276910E000291688	05/01/2024	55412
BEF3C77	276910E000291641	08/01/2024	55412
BEF3H91	276910Y001525800	16/01/2024	74550
BEF7D99	276910W000153010	14/01/2024	74550
BEF7J84	276910Y001524104	14/01/2024	74630
BEF7J84	276910Y001524678	14/01/2024	74550
BEF8H86	276910Z000879825	15/01/2024	60503
BEF9B63	276910Y001524535	14/01/2024	74550
BEF9F77	276910W000153074	16/01/2024	74550
BEF9H96	276910Z000879211	12/01/2024	60503
BEG2C99	276910Y001525532	15/01/2024	74550
BEG3B59	276910Y001525684	15/01/2024	74550
BEG6C63	276910Z000879130	11/01/2024	60503
BEH1922	276910Y001525036	14/01/2024	74550
BEH7D98	276910Z000878869	10/01/2024	60503
BEH8C41	276910Y001524606	15/01/2024	74550

BEH9A30	276910Z000878703	10/01/2024	60503
BEI1B32	276910Y001524231	13/01/2024	74630
BEI1D47	276910Z000879061	12/01/2024	60503
BEI1D47	276910Y001524040	14/01/2024	74550
BEI2J66	276910E000291807	08/01/2024	55412
BEI4B55	276910Z000878388	09/01/2024	60503
BEI6B31	276910E000291561	04/01/2024	55412
BEJ1H40	276910Z000878548	08/01/2024	60503
BEJ6F63	276910Y001525849	13/01/2024	74550
BEJ7G36	276910Y001524516	14/01/2024	74550
BEJ7H22	276910E000291823	03/01/2024	55412
BEJ8A76	276910Z000878971	11/01/2024	60503
BEJ8E69	276910Z000879293	12/01/2024	60503
BEJ9F85	276910Y001523897	14/01/2024	74550
BEK5C44	276910W000152855	14/01/2024	74550
BEK6A26	276910Z000877866	05/01/2024	60503
BEK6B35	276910Y001526066	14/01/2024	75870
BEK6G74	276910Y001525275	15/01/2024	74550
BEK8D24	276910Z000879095	11/01/2024	60503
BEK9H15	276910Z000879740	14/01/2024	60503
BEL0H62	276910Z000878574	10/01/2024	60503
BEL5B38	276910Z000878876	10/01/2024	60503
BEL7I71	276910Z000878825	09/01/2024	60503
BEL9A78	276910Y001525617	15/01/2024	74550
BEL9C95	276910Y001525564	15/01/2024	74550
BEM8E46	276910Y001524725	15/01/2024	74550
BEM8E46	276910Y001524153	13/01/2024	74550
BEM8H31	276910E000291692	05/01/2024	55412
BEN0056	276910W000152986	14/01/2024	74550
BEN0056	276910Z000877740	05/01/2024	60503
BEN3H07	276910E000291733	04/01/2024	55412
BEN3H07	276910E000291607	04/01/2024	55412
BEN5I75	276910Z000879068	12/01/2024	60503
BEN9B11	276910Y001526101	13/01/2024	75870
BEO0C56	276910Z000878437	08/01/2024	60503
BEO2906	276910Y001524453	14/01/2024	74550
BEP1F82	276910W000152929	14/01/2024	74550
BEP2I79	276910Y001525032	14/01/2024	74550
BEP4D87	276910Z000877871	05/01/2024	60503
BEP4D87	276910Z000878956	11/01/2024	60503
BEP6G36	276910Z000879181	11/01/2024	60503
BEP7A36	276910Y001524348	13/01/2024	74550
BEQ0C63	276910Z000879372	13/01/2024	60503
BEQ2I92	276910Y001524657	15/01/2024	74550
BEQ9C58	276910W000153145	15/01/2024	74550
BER0187	276910Z000877762	05/01/2024	60503
BER2E63	276910Z000878545	10/01/2024	60503
BER4I82	276910Y001524519	15/01/2024	74550
BER8H79	276910Z000878661	10/01/2024	60503
BES4D44	276910Y001525385	16/01/2024	74550
BES5B76	276910Z000879687	14/01/2024	60503
BES6C12	276910Z000879650	13/01/2024	60503
BES7H36	276910Y001524387	13/01/2024	74550
BES9F21	276910Z000878958	11/01/2024	60503
BET3B61	276910Y001523863	13/01/2024	74550
BET9D87	276910Z000879059	12/01/2024	60503
BEU4G11	276910Y001525176	15/01/2024	74550
BEU5D43	276910Z000879115	11/01/2024	60503
BEU6D07	276910Y001524692	14/01/2024	74630
BEU8H02	276910Y001525820	15/01/2024	74630
BEV2A71	276910Z000879448	11/01/2024	60503
BEV2A71	276910Z000878033	06/01/2024	60503
BEV3H55	276910Y001524637	14/01/2024	74550
BEV3H55	276910Z000878553	08/01/2024	60503
BEV6B43	276910W000153041	15/01/2024	74550
BEV8F14	276910Z000878175	08/01/2024	60503
BEW1D79	276910Z000878011	06/01/2024	60503
BEW2611	276910Y001524684	15/01/2024	74550
BEW2C27	276910Y001523872	14/01/2024	74550
BEW3C70	276910Y001525798	16/01/2024	74550
BEW9E76	276910Y001524960	14/01/2024	74550
BEX3G62	276910Z000878871	10/01/2024	60503
BEX4D39	276910Z000879646	13/01/2024	60503
BEX8H58	276910Y001524527	14/01/2024	74550
BEY1D24	276910Z000877784	05/01/2024	60503
BEY3J91	276910Z000877887	05/01/2024	60503
BEY5G02	276910E000291728	08/01/2024	55412
BEY7G72	276910W000153066	16/01/2024	74550
BEZ1288	276910Y001524227	13/01/2024	74550
BEZ3G31	276910Y001525345	16/01/2024	74550
BEZ9700	276910Y001524341	14/01/2024	74550
BFL4570	276910Y001525089	14/01/2024	74550
BFL4570	276910Y001524482	15/01/2024	74550
BFL4570	276910Y001524858	15/01/2024	74550
BFL4570	276910Z000879154	12/01/2024	60503
BFL4570	276910Z000879653	13/01/2024	60503
BFL4570	276910Z000878611	10/01/2024	60503
BFZ5465	276910Z000878671	11/01/2024	60503
BFZ5465	276910Z000878146	07/01/2024	60503
BHG6F83	276910Z000878673	09/01/2024	60503
BHG6F83	276910Z000878649	10/01/2024	60503
BIL2J05	276910Y001525349	16/01/2024	74550
BJU1740	276910Y001525079	14/01/2024	74630
BLJ0J45	276910Y001524162	13/01/2024	74550
BLJ0J45	276910Z000879915	15/01/2024	60503
BLT6094	276910Z000879558	13/01/2024	60503
BMC0617	276910Z000878777	09/01/2024	60503
BMQ8923	276910Z000878669	11/01/2024	60503
BND5560	276910Y001525877	16/01/2024	74550
BNE5009	276910Y001524327	13/01/2024	74550
BNX3466	276910Z000879831	15/01/2024	60503
BPD6048	276910Y001525147	15/01/2024	74550
BPY2451	276910Y001525850	13/01/2024	74630
BPY2451	276910Z000879355	12/01/2024	60503
BRJ8310	276910Z000879601	13/01/2024	60503
BRJ8310	276910Z000878165	08/01/2024	60503
BRJ8310	276910Y001524060	13/01/2024	74550
BSA2C24	276910Y001524022	13/01/2024	74550
BTC9319	276910Y001525620	16/01/2024	74550
BVR8391	276910Y001524866	14/01/2024	74550
BXK4A43	276910Y001524117	13/01/2024	74550
BXX6G78	276910Y001524418	13/01/2024	74550
BZP3H70	276910Z000879458	13/01/2024	60503
BZW9248	276910Z000878116	06/01/2024	60503
CAR9G31	276910Y001524720	14/01/2024	74630
CBB7588	276910W000153006	14/01/2024	74550
CBU3839	276910W000152897	14/01/2024	74550
CCA8043	276910Y001524186	14/01/2024	74550
CCA8043	276910Y001524119	14/01/2024	74550
CCW9466	276910Z000878923	10/01/2024	60503
CDD4279	276910W000152841	14/01/2024	74550
CDL9758	276910Y001524299	13/01/2024	74630
CDL9758	276910Y001525102	15/01/2024	74550
CFN3277	276910Y001525687	15/01/2024	74550

CGB1935	276910Y001523889	13/01/2024	74550
CHV9I80	276910W000152875	14/01/2024	74630
CIW9126	276910Y001524161	13/01/2024	74550
CJW4970	276910Y001524565	14/01/2024	74550
CJW4970	276910Y001524164	13/01/2024	74550
CJW4970	276910Y001524861	14/01/2024	74630
CJW4970	276910Y001525995	16/01/2024	74550
CJW4970	276910Y001524892	14/01/2024	74550
CJW4970	276910Y001523930	13/01/2024	74550
CKN1846	276910Z000879908	15/01/2024	60503
CLA2C65	276910Y001525440	16/01/2024	74550
CLJ6B44	276910Y001525514	16/01/2024	74550
CMJ7618	276910Z000878314	07/01/2024	60503
CMM1A82	276910Y001525242	15/01/2024	74550
CMN1254	276910Y001525104	14/01/2024	74550
CMW3I89	276910Y001525593	15/01/2024	74550
CNA4G80	276910Y001525703	15/01/2024	74550
COD3I46	276910Y001523985	14/01/2024	74630
COU5C47	276910E000291872	03/01/2024	55412
COV4J07	276910W000152945	15/01/2024	74550
COZ2049	276910E000291587	05/01/2024	55412
CPX4B10	276910E000291709	08/01/2024	55412
CQG3138	276910E000291646	05/01/2024	55412
CQG3138	276910Y001525677	15/01/2024	74550
CQG3138	276910E000291583	04/01/2024	55412
CQM8819	276910E000291603	03/01/2024	55412
CQP2260	276910Z000877882	05/01/2024	60503
CQP2260	276910Z000877925	06/01/2024	60503
CRB1894	276910Z000879255	12/01/2024	60503
CRJ2441	276910E000291729	06/01/2024	55412
CRJ2441	276910Y001525924	16/01/2024	74550
CRK2757	276910Z000878198	07/01/2024	60503
CRM4J26	276910Y001524466	14/01/2024	74550
CRM4J26	276910Y001524529	14/01/2024	74550
CTP0873	276910Z000878154	07/01/2024	60503
CTU1341	276910Y001525456	15/01/2024	74550
CUD6A38	276910E000291604	04/01/2024	55412
CVB3F59	276910Z000878872	10/01/2024	60503
CVL2780	276910Y001524549	15/01/2024	74550
CVL9I62	276910Z000879679	14/01/2024	60503
CVX3F16	276910Z000879000	11/01/2024	60503
CWF6E94	276910Z000878820	10/01/2024	60503
CWX5F58	276910Y001525276	15/01/2024	74550
CYJ1988	276910Z000877982	06/01/2024	60503
CYO5087	276910Z000878310	07/01/2024	60503
CYU4G24	276910Z000879149	11/01/2024	60503
CYU9379	276910Z000878085	07/01/2024	60503
CYW6I67	276910Z000879713	14/01/2024	60503
CYX8993	276910Y001525182	15/01/2024	74550
CZD3693	276910Z000878919	10/01/2024	60503
CZX8C23	276910Y001524168	13/01/2024	74630
DAQ2J25	276910Y001525641	15/01/2024	74550
DAQ2J25	276910Y001525511	15/01/2024	74550
DAY2056	276910Y001524731	14/01/2024	74550
DBN2886	276910Y001525053	14/01/2024	74630
DBV0940	276910Z000877785	05/01/2024	60503
DBX9179	276910Y001524282	13/01/2024	74550
DCC4B56	276910Z000878699	09/01/2024	60503
DCE8E62	276910Z000878667	10/01/2024	60503
DCK8097	276910Z000878789	09/01/2024	60503
DCM0479	276910Z000877705	06/01/2024	60503
DCV2D73	276910Y001525388	15/01/2024	74550
DCV2D73	276910Y001525706	15/01/2024	74550
DDG4H01	276910Z000879140	12/01/2024	60503
DDJ5A19	276910Y001524550	15/01/2024	74550
DDL4510	276910Y001524317	14/01/2024	74630
DEG2182	276910Z000878163	08/01/2024	60503
DEK8561	276910Z000879075	12/01/2024	60503
DEK8561	276910Z000879376	12/01/2024	60503
DEP3A36	276910Y001525892	15/01/2024	74630
DEW8C98	276910W000152835	14/01/2024	74550
DFC3534	276910Z000878720	09/01/2024	60503
DFE4I78	276910Z000879744	14/01/2024	60503
DFE4I78	276910Z000879724	14/01/2024	60503
DFI4118	276910Y001525943	16/01/2024	74550
DFO9216	276910Y001525981	14/01/2024	74550
DFO9216	276910Y001523954	14/01/2024	74550
DFO9216	276910Y001524840	14/01/2024	74630
DFY2885	276910Y001525034	14/01/2024	74550
DFY2885	276910Y001524165	14/01/2024	74550
DGN6507	276910W000153011	14/01/2024	74630
DIA2545	276910Y001523904	10/01/2024	74710
DIA2545	276910Z000879093	11/01/2024	60503
DIF1A10	276910Y001525391	15/01/2024	74550
DIH0343	276910Y001523833	14/01/2024	74550
DIH8D80	276910W000153016	14/01/2024	74550
DII7006	276910Y001525524	15/01/2024	74550
DJN3213	276910Z000878261	08/01/2024	60503
DJO5062	276910Y001524452	15/01/2024	74550
DJQ5643	276910Y001525394	16/01/2024	74550
DJT0184	276910Y001525296	16/01/2024	74550
DJT0184	276910Y001524154	14/01/2024	74550
DJT0184	276910Y001524276	14/01/2024	74630
DJT0184	276910Y001525812	15/01/2024	74630
DJT0184	276910Y001525483	15/01/2024	74630
DJT0184	276910Y001524201	13/01/2024	74550
DJT0184	276910Y001523779	13/01/2024	74630
DJT0184	276910Y001525772	15/01/2024	74550
DJT0184	276910Y001525042	15/01/2024	74630
DJT2633	276910Y001525150	15/01/2024	74550
DJU6E90	276910Y001525883	13/01/2024	74550
DJU6E90	276910W000152918	13/01/2024	74630
DJU6E90	276910Z000879498	13/01/2024	60503
DJU6E90	276910Y001524427	13/01/2024	74550
DKJ8793	276910Z000878490	08/01/2024	60503
DLA1H99	276910Z000878025	07/01/2024	60503
DLL8B69	276910Z000878698	09/01/2024	60503
DLN9118	276910Y001524987	14/01/2024	74550
DLN9118	276910Y001524583	14/01/2024	74550
DLO8800	276910Y001524951	14/01/2024	74550
DLQ3007	276910Y001525889	15/01/2024	74630
DLX8108	276910Y001524107	13/01/2024	74550
DLX8108	276910Y001525528	15/01/2024	74550
DLX8108	276910Y001524893	14/01/2024	74710
DLY2A20	276910Z000878285	07/01/2024	60503
DMN6H85	276910Y001523873	14/01/2024	74550
DMY8533	276910E000291761	04/01/2024	55412
DMY8533	276910E000291625	08/01/2024	55412
DMY9189	276910Z000879787	14/01/2024	60503
DNO6E57	276910Z000879476	13/01/2024	60503
DNX2225	276910Z000879368	12/01/2024	60503
DOC0918	276910Y001526088	13/01/2024	75870
DOT2075	276910Z000878487	08/01/2024	60503
DPC6D02	276910Y001525567	16/01/2024	74550

DPN0150	276910Z000877836	06/01/2024	60503
DPN1J96	276910Z000878001	06/01/2024	60503
DPN5G67	276910W000152961	15/01/2024	74630
DPN5G67	276910W000153014	15/01/2024	74550
DPQ2G33	276910Z000878629	10/01/2024	60503
DPT8A97	276910Z000877743	05/01/2024	60503
DQO2E52	276910Y001523959	13/01/2024	74550
DQW4215	276910Y001525027	14/01/2024	74550
DRB1B64	276910Z000879523	13/01/2024	60503
DRE1E45	276910Z000877729	06/01/2024	60503
DSB2B90	276910Y001524166	14/01/2024	74550
DSM0975	276910Y001524361	13/01/2024	74550
DSM8C02	276910Y001524207	14/01/2024	74550
DSP1D93	276910E000291645	03/01/2024	55412
DSP8983	276910Y001525959	13/01/2024	74550
DSU2532	276910Z000879940	14/01/2024	60503
DSZ1J05	276910E000291708	08/01/2024	55412
DTA4810	276910Y001524449	14/01/2024	74550
DTA5G26	276910Y001523945	13/01/2024	74550
DTC1279	276910Y001525680	15/01/2024	74550
DTQ6F11	276910Z000877913	05/01/2024	60503
DTU2G91	276910Y001525344	16/01/2024	74550
DTV5135	276910Y001524306	13/01/2024	74550
DTZ3657	276910E000291819	08/01/2024	55412
DTZ3657	276910E000291660	05/01/2024	55412
DUE9D95	276910Y001524673	15/01/2024	74550
DUL0011	276910Y001525467	15/01/2024	74550
DUL3H47	276910Z000879935	15/01/2024	60503
DUL5663	276910W000153063	15/01/2024	74550
DVI9A17	276910Y001524496	14/01/2024	74550
DVL2G43	276910Y001524628	14/01/2024	74550
DVO8650	276910Z000878993	11/01/2024	60503
DVO8I54	276910Y001524480	15/01/2024	74550
DVR6E87	276910W000153150	16/01/2024	74550
DWC5010	276910Y001524126	14/01/2024	74550
DWK5336	276910Z000877777	05/01/2024	60503
DWK5336	276910Z000878096	07/01/2024	60503
DWK5336	276910Y001524433	14/01/2024	74550
DWL7H39	276910W000152872	13/01/2024	74550
DWL8C93	276910Y001524807	14/01/2024	74550
DWM7E83	276910Z000879358	12/01/2024	60503
DWN2347	276910Y001524880	14/01/2024	74550
DWO9E98	276910Y001525844	13/01/2024	74550
DWR1A36	276910Z000879593	13/01/2024	60503
DXB8664	276910Z000878451	08/01/2024	60503
DXC8696	276910Y001525337	15/01/2024	74550
DXG7E55	276910Y001524080	13/01/2024	74550
DXJ4D63	276910Y001525926	15/01/2024	74630
DXN5J10	276910Y001525770	16/01/2024	74550
DXN5J10	276910Y001525667	16/01/2024	74550
DXO4364	276910Z000878947	11/01/2024	60503
DXT2650	276910Z000879857	14/01/2024	60503
DXZ9C42	276910Z000878266	07/01/2024	60503
DYC6938	276910Y001524969	14/01/2024	74550
DYF4428	276910Y001525084	15/01/2024	74550
DYG6C48	276910Z000878110	07/01/2024	60503
DYJ1087	276910E000291668	03/01/2024	55412
DYL7J21	276910Y001525920	14/01/2024	74550
DYL7J21	276910Z000878878	10/01/2024	60503
DYL7J21	276910Y001525174	15/01/2024	74550
DYL7J21	276910Y001525872	15/01/2024	74550
DYT4289	276910Z000878755	09/01/2024	60503

DZC2J69	276910Z000878150	08/01/2024	60503
DZH3E25	276910Z000878162	07/01/2024	60503
DZK6304	276910Z000878298	08/01/2024	60503
DZU7A52	276910Z000878347	08/01/2024	60503
DZU7A52	276910Z000877946	06/01/2024	60503
EAB9C19	276910E000291775	04/01/2024	55412
EAC5122	276910Y001523953	13/01/2024	74550
EAE5993	276910Y001524911	14/01/2024	74550
EAH7F61	276910Y001524882	15/01/2024	74550
EAK2G70	276910Z000877922	06/01/2024	60503
EAS8675	276910Y001525362	15/01/2024	74550
EAT7H06	276910Z000878072	07/01/2024	60503
EBF0C37	276910Y001523949	14/01/2024	74550
EBP6852	276910Z000879882	15/01/2024	60503
EBR6A80	276910Z000879941	15/01/2024	60503
ECT6172	276910Y001524750	15/01/2024	74550
ECW7818	276910Y001524689	14/01/2024	74550
ECW7818	276910Y001524803	14/01/2024	74630
ECW7818	276910Y001525847	14/01/2024	74550
ECW7C83	276910Z000877682	06/01/2024	60503
EDD4419	276910Z000877873	05/01/2024	60503
EDJ2B24	276910E000291699	04/01/2024	55412
EDK3816	276910Y001525007	14/01/2024	74550
EDL7610	276910W000153133	16/01/2024	74550
EDN0I70	276910Z000879051	12/01/2024	60503
EDW0G33	276910E000291754	08/01/2024	55412
EEA6670	276910Y001525156	15/01/2024	74550
EEK5I50	276910Z000879772	14/01/2024	60503
EEQ9C02	276910Z000879342	11/01/2024	60503
EER9760	276910Z000878044	07/01/2024	60503
EEY5H47	276910Y001525460	15/01/2024	74550
EEY7F66	276910Z000878200	07/01/2024	60503
EFD1H88	276910W000153095	15/01/2024	74550
EFF2755	276910Z000878564	08/01/2024	60503
EFG0217	276910Z000878335	08/01/2024	60503
EFG0217	276910Z000878709	10/01/2024	60503
EFU7B36	276910Z000879415	13/01/2024	60503
EGC7937	276910Z000877663	05/01/2024	60503
EGF4219	276910W000153083	15/01/2024	74550
EGI9I23	276910Z000878419	08/01/2024	60503
EGR6676	276910Z000878197	07/01/2024	60503
EHT7A15	276910Z000879002	11/01/2024	60503
EHZ4190	276910W000152936	13/01/2024	74550
EHZ7116	276910Y001524647	14/01/2024	74630
EIC6048	276910Y001524561	15/01/2024	74550
EIO4F41	276910W000152845	13/01/2024	74550
EIT2990	276910Y001524756	14/01/2024	74550
EIT2990	276910Y001523886	13/01/2024	74710
EIT2H58	276910E000291672	04/01/2024	55412
EIT2H58	276910E000291743	03/01/2024	55412
EIT2H58	276910E000291804	05/01/2024	55412
EIW8876	276910Z000879673	14/01/2024	60503
EJA5D29	276910E000291832	03/01/2024	55412
EJA7178	276910W000153039	14/01/2024	74550
EJJ5H25	276910Y001523849	13/01/2024	74550
EJL5070	276910Y001525427	16/01/2024	74550
EJR1D85	276910Z000878842	10/01/2024	60503
EJR1D85	276910Y001524111	14/01/2024	74550
EKM9D79	276910Z000878252	07/01/2024	60503
EKQ6I61	276910Z000879119	11/01/2024	60503
EKT6G73	276910Z000879185	12/01/2024	60503
EKX1H60	276910Y001525700	16/01/2024	74550

EKX9D27	276910E000291617	08/01/2024	55412
ELB6G48	276910Y001524857	14/01/2024	74550
ELH7035	276910E000291631	08/01/2024	55412
ELO8118	276910Z000879517	13/01/2024	60503
ELR2371	276910W000153101	15/01/2024	74550
ELR2371	276910Y001523797	13/01/2024	74550
ELW6H42	276910Z000879722	14/01/2024	60503
EME2F03	276910W000152939	13/01/2024	74550
EMF4J47	276910E000291593	06/01/2024	55412
EMG6495	276910Z000878776	09/01/2024	60503
EMG6495	276910Y001526022	15/01/2024	74550
EMH8320	276910Y001524037	13/01/2024	74550
EMQ9497	276910Y001526028	14/01/2024	74550
EOC1B74	276910E000291848	08/01/2024	55412
EPR1818	276910Z000878507	08/01/2024	60503
EPW4853	276910Y001525461	15/01/2024	74550
EPW4853	276910Y001525209	15/01/2024	74550
EPW4853	276910Y001524094	14/01/2024	74550
EPW4853	276910Y001524703	15/01/2024	74710
EPY9J13	276910Y001525447	16/01/2024	74550
EQM4F38	276910Y001525702	15/01/2024	74550
EQN1B31	276910Y001524442	15/01/2024	74630
ERB4244	276910Y001524932	14/01/2024	74550
ERI1D93	276910Z000878029	06/01/2024	60503
ERW1753	276910Y001525951	14/01/2024	74550
ERW1753	276910Y001525861	14/01/2024	74550
ERW1753	276910Y001526064	14/01/2024	74550
ERW3432	276910Y001525488	15/01/2024	74550
ERZ7I38	276910Y001524841	14/01/2024	74630
ESB7862	276910Y001524826	15/01/2024	74550
ESG2129	276910Y001524573	14/01/2024	74550
ETD2892	276910W000152992	14/01/2024	74550
ETK6A80	276910Y001525437	15/01/2024	74550
ETV8070	276910Z000878313	07/01/2024	60503
EUB2J24	276910Z000878305	07/01/2024	60503
EUE6C52	276910Y001524351	13/01/2024	74550
EUH1886	276910Y001525383	15/01/2024	74550
EUK2985	276910Y001525590	15/01/2024	74550
EUV5069	276910Y001524105	13/01/2024	74550
EVE0D32	276910Y001525626	16/01/2024	74550
EVH6631	276910Y001523883	14/01/2024	74550
EVY7190	276910Z000877788	05/01/2024	60503
EXG6C71	276910Y001525281	15/01/2024	74550
EYI2D75	276910Y001525463	15/01/2024	74550
EYK3909	276910Y001525068	14/01/2024	74550
EYU4A40	276910Z000878617	10/01/2024	60503
EYV7737	276910E000291621	04/01/2024	55412
EYX0J99	276910E000291772	03/01/2024	55412
EYX0J99	276910E000291802	04/01/2024	55412
EYX5J79	276910Y001524199	13/01/2024	74550
EYY7I36	276910Z000877782	07/01/2024	56732
EYZ9F87	276910Y001524608	14/01/2024	74550
EZD7033	276910Y001523993	13/01/2024	74550
EZI0A28	276910Y001525612	16/01/2024	74550
EZL3B48	276910E000291744	03/01/2024	55412
EZP7E21	276910W000152924	14/01/2024	74550
FAD3I49	276910Y001524979	14/01/2024	74550
FAG0B88	276910Z000878780	09/01/2024	60503
FAG7B20	276910Z000878682	11/01/2024	60503
FAM0322	276910E000291762	04/01/2024	55412
FAN6E33	276910Y001525913	14/01/2024	74550
FAR1F16	276910Y001524698	15/01/2024	74550
FAW4A78	276910Y001525497	15/01/2024	74550
FAZ0J88	276910Z000879923	14/01/2024	60503
FAZ0J88	276910Z000878355	08/01/2024	60503
FAZ6280	276910Y001524463	14/01/2024	74550
FAZ9A20	276910Y001524354	13/01/2024	74550
FBH5I44	276910Y001525912	13/01/2024	74550
FBN4F79	276910Y001524891	14/01/2024	74550
FBT1G78	276910Y001525638	15/01/2024	74550
FBU2D16	276910Z000878785	09/01/2024	56732
FBW6D23	276910Y001524487	15/01/2024	74550
FBW6D23	276910Y001525274	16/01/2024	74550
FCG7A64	276910Y001524515	14/01/2024	74630
FCG7A64	276910Y001524819	15/01/2024	74550
FCJ9B83	276910Y001525067	14/01/2024	74550
FCM9893	276910Y001524997	14/01/2024	74630
FCN6F55	276910E000291577	04/01/2024	55412
FCQ4I21	276910Y001524398	14/01/2024	74550
FCT1J82	276910Y001524588	14/01/2024	74550
FDN7B68	276910Y001523951	13/01/2024	74550
FEE0089	276910Y001524441	14/01/2024	74550
FEE6F01	276910Y001526096	13/01/2024	75870
FEH3A32	276910Y001525064	14/01/2024	74550
FEY4C49	276910Z000879790	14/01/2024	60503
FFH1D90	276910Y001525212	15/01/2024	74550
FFL1E51	276910Y001525077	14/01/2024	74550
FFO6G95	276910E000291803	04/01/2024	55412
FFP4J82	276910Y001524681	14/01/2024	74550
FFZ0E36	276910Z000878280	07/01/2024	60503
FFZ7220	276910Y001524520	14/01/2024	74550
FGM5733	276910Z000877916	05/01/2024	60503
FGN5B29	276910Z000878050	07/01/2024	60503
FGS1D77	276910Y001524599	15/01/2024	74550
FGX3C36	276910Y001524853	14/01/2024	74550
FGX3C36	276910Y001525023	14/01/2024	74550
FHA4J17	276910Y001525369	16/01/2024	74550
FHD3I62	276910Z000879828	15/01/2024	60503
FHE8H40	276910Z000878201	07/01/2024	60503
FHL3C22	276910Y001524563	14/01/2024	74550
FHM1696	276910Y001525199	16/01/2024	74550
FHV9B03	276910E000291868	03/01/2024	55412
FIE5J64	276910Z000877751	05/01/2024	60503
FIH5J14	276910W000152888	13/01/2024	74550
FII6742	276910E000291798	04/01/2024	55412
FIJ9E61	276910W000153050	15/01/2024	74550
FIL0E51	276910Y001524937	14/01/2024	74550
FIN4F50	276910Y001523771	13/01/2024	74550
FIX3J95	276910Y001524392	13/01/2024	74550
FJD2H39	276910W000152865	14/01/2024	74550
FJG8H74	276910Y001524735	14/01/2024	74550
FJM8727	276910Y001523850	13/01/2024	74550
FJN0J80	276910Y001524046	14/01/2024	74550
FJW9382	276910E000291870	03/01/2024	55412
FKF9717	276910Z000877712	06/01/2024	60503
FKI0B19	276910Y001525830	14/01/2024	74550
FKW6C84	276910Z000878692	09/01/2024	60503
FLD0E67	276910Y001525193	15/01/2024	74630
FLE4H08	276910Y001524240	14/01/2024	74550
FLV4036	276910Z000878550	08/01/2024	60503
FMG1J93	276910Y001524990	14/01/2024	74630
FMG3848	276910Y001524242	13/01/2024	74550
FND8E79	276910Z000878377	08/01/2024	60503
FNG6C00	276910Y001523971	13/01/2024	74550

FNI7G28	276910E000291650	08/01/2024	55412
FNI7G28	276910E000291720	04/01/2024	55412
FNO4D19	276910Y001525642	15/01/2024	74550
FOA2A30	276910Z000879914	14/01/2024	60503
FOA5E71	276910Y001525319	15/01/2024	74550
FOC0E01	276910Y001524178	13/01/2024	74550
FOM7B60	276910Y001525782	15/01/2024	74550
FOT4D47	276910Z000878772	09/01/2024	60503
FOT5I47	276910Z000877677	04/01/2024	60503
FOU5G60	276910Y001524332	13/01/2024	74550
FPO0199	276910Y001523811	14/01/2024	74550
FQI6967	276910Y001523914	13/01/2024	74550
FQJ0122	276910Z000878008	06/01/2024	60503
FQU8J78	276910Z000878679	10/01/2024	60503
FQW3969	276910Y001524512	14/01/2024	74550
FRG8825	276910Z000878210	07/01/2024	60503
FRK6I30	276910E000291792	08/01/2024	55412
FRK8H40	276910Z000878762	09/01/2024	60503
FRO1D08	276910Y001525285	15/01/2024	74630
FRO1D08	276910Y001525769	15/01/2024	74550
FRP9I65	276910E000291780	05/01/2024	55412
FRQ6341	276910Y001524422	13/01/2024	74630
FRQ6341	276910W000152836	13/01/2024	74550
FRQ6J57	276910Z000879521	13/01/2024	60503
FRQ6J57	276910Z000879522	13/01/2024	60503
FRX9A33	276910Y001525196	15/01/2024	74550
FSA4B06	276910Z000877672	04/01/2024	60503
FSB2B55	276910W000153098	16/01/2024	74550
FSB2B55	276910W000153090	15/01/2024	74550
FSO1I15	276910Y001523871	14/01/2024	74550
FSV1D89	276910Z000878348	08/01/2024	60503
FTA7G68	276910E000291795	03/01/2024	55412
FTH9J44	276910Y001523807	14/01/2024	74550
FTO9F11	276910Z000878017	07/01/2024	60503
FTQ0E83	276910Y001524285	14/01/2024	74550
FTS2D04	276910E000291723	05/01/2024	55412
FTW4A13	276910E000291886	08/01/2024	55412
FUG7193	276910E000291702	05/01/2024	55412
FUQ3G58	276910Y001524071	13/01/2024	74550
FUT4B66	276910Z000878817	09/01/2024	60503
FVH9J93	276910Z000878113	06/01/2024	60503
FVN3B16	276910Y001524143	13/01/2024	74550
FVO4C27	276910Z000878632	10/01/2024	60503
FVU5701	276910Y001524146	14/01/2024	74550
FWB9J90	276910Y001525808	15/01/2024	74550
FWK0347	276910Y001525246	15/01/2024	74550
FWN8B78	276910Y001525543	15/01/2024	74550
FWZ1B09	276910Y001524524	14/01/2024	74550
FXG6489	276910Z000878279	08/01/2024	60503
FXJ3I15	276910Z000878283	08/01/2024	60503
FXS1F88	276910Y001524798	15/01/2024	74550
FXV7F31	276910Y001523896	14/01/2024	74630
FYE9H89	276910Z000878603	10/01/2024	60503
FYK5J60	276910E000291714	03/01/2024	55412
FZG5J48	276910Z000878573	09/01/2024	60503
FZT6G90	276910Y001525803	15/01/2024	74550
GAM1A63	276910Y001525375	16/01/2024	74630
GBV8G91	276910W000153001	14/01/2024	74550
GBW2091	276910Y001525481	15/01/2024	74550
GCC2A31	276910Z000877943	06/01/2024	60503
GCK5C37	276910Z000877704	06/01/2024	60503
GCN1J00	276910Y001524384	13/01/2024	74630
GCN1J00	276910Y001524368	13/01/2024	74550
GDF7A85	276910Y001525364	16/01/2024	74550
GDO8879	276910Y001525277	15/01/2024	74550
GDP2J46	276910Y001523983	13/01/2024	74630
GDR2C08	276910Y001525618	15/01/2024	74550
GEC6A88	276910Y001525273	15/01/2024	74550
GEK6B15	276910Z000878665	11/01/2024	56732
GEN2F19	276910Y001525614	16/01/2024	74550
GER2F24	276910Y001524109	13/01/2024	74550
GEV9E48	276910Y001525293	16/01/2024	74630
GFD1I69	276910Y001524091	13/01/2024	74550
GFI5C97	276910Z000877742	05/01/2024	60503
GFI5C97	276910Z000878220	07/01/2024	60503
GGA0E08	276910Y001524318	13/01/2024	74550
GGH2B16	276910Y001525484	15/01/2024	74550
GGQ6I07	276910Z000878620	10/01/2024	60503
GGX5G62	276910Y001524971	14/01/2024	74630
GGY7E44	276910Z000877734	06/01/2024	60503
GHB7A27	276910Y001524135	13/01/2024	74630
GHB7A27	276910Y001525789	15/01/2024	74550
GHL5926	276910Z000878255	07/01/2024	56732
GHN4D57	276910Z000879499	13/01/2024	60503
GID6G79	276910Y001524492	15/01/2024	74550
GIL9192	276910Y001524922	14/01/2024	74550
GIP7D23	276910Z000879282	12/01/2024	60503
GJE8G61	276910Y001525160	15/01/2024	74550
GJK9H73	276910Z000878320	06/01/2024	60503
GJX0H73	276910Z000878484	08/01/2024	60503
GKF1B61	276910Y001526083	16/01/2024	75870
GMT8304	276910Z000877865	05/01/2024	60503
GRX3455	276910Y001524400	13/01/2024	74550
GTI7435	276910Z000877981	06/01/2024	60503
GUK8C73	276910Z000879274	12/01/2024	60503
GUX5I76	276910Y001524722	15/01/2024	74550
GVE8I70	276910W000153071	15/01/2024	74550
GVW4368	276910E000291814	03/01/2024	55412
GXJ5281	276910E000291875	04/01/2024	55412
GYW4368	276910E000291843	04/01/2024	55412
HBR6H44	276910Z000877758	05/01/2024	60503
HFB8126	276910Z000878155	08/01/2024	60503
HGD7085	276910Z000878976	11/01/2024	60503
HGO9656	276910Y001524700	14/01/2024	74630
HGP0A55	276910E000291788	06/01/2024	55412
HHB8897	276910E000291711	03/01/2024	55412
HHD7J42	276910Z000878294	07/01/2024	60503
HHD7J42	276910Z000878250	07/01/2024	60503
HHF1J84	276910Y001524026	14/01/2024	74550
HHJ3290	276910Y001525636	16/01/2024	74550
HIT8816	276910E000291633	04/01/2024	55412
HIV1A20	276910Y001525328	16/01/2024	74550
HJB8A17	276910Z000877857	06/01/2024	60503
HJE7I79	276910E000291658	04/01/2024	55412
HJL1B06	276910E000291571	04/01/2024	55412
HJU8I22	276910E000291842	04/01/2024	55412
HKJ4930	276910Z000878277	08/01/2024	60503
HKN7F82	276910Z000879105	11/01/2024	60503
HMA5I56	276910Z000877987	07/01/2024	60503
HML8786	276910Z000879032	11/01/2024	60503
HOE0F10	276910Y001524523	15/01/2024	74550
HOZ7405	276910Z000879111	11/01/2024	60503
HQC5D05	276910Y001524986	15/01/2024	74550
HQI6900	276910Z000878123	07/01/2024	60503

HQJ7078	276910W000152971	14/01/2024	74550
HQU9716	276910Y001524753	14/01/2024	74550
HQZ1992	276910E000291756	08/01/2024	55412
HRD4201	276910Z000878217	07/01/2024	60503
HRK1297	276910Z000878666	10/01/2024	60503
HRK5539	276910Y001525264	16/01/2024	74550
HRR7249	276910E000291747	05/01/2024	55412
HRT8750	276910Y001524314	14/01/2024	74550
HRT8750	276910Y001524808	15/01/2024	74550
HRT8750	276910Z000879697	14/01/2024	60503
HSA0I35	276910Y001524723	15/01/2024	74550
HSA0I35	276910Y001524557	15/01/2024	74630
HSB7258	276910Z000878604	10/01/2024	60503
HSB8I63	276910Z000879256	11/01/2024	60503
HSL0J79	276910Z000878234	08/01/2024	60503
HSN9A30	276910W000153104	15/01/2024	74550
HSN9A30	276910Y001525309	15/01/2024	74550
HSS1523	276910Z000878145	06/01/2024	60503
HSU6274	276910Z000878556	08/01/2024	60503
HSU6274	276910Y001524331	13/01/2024	74550
HSU6274	276910Y001525855	16/01/2024	74550
HSZ6525	276910Z000878353	08/01/2024	60503
HTA4795	276910Z000878686	11/01/2024	60503
HTB1C16	276910Z000878153	08/01/2024	60503
HTK5E52	276910Y001523875	13/01/2024	74550
HTK6494	276910Y001526059	14/01/2024	74550
HTL0I83	276910Z000878509	09/01/2024	60503
HTM3665	276910Y001523898	13/01/2024	74630
HTM3665	276910Y001525927	14/01/2024	74550
HTM3665	276910Y001524796	14/01/2024	74630
HTM3665	276910Y001524029	13/01/2024	74550
HTM3665	276910Y001524508	14/01/2024	74630
HTM3665	276910Y001524839	14/01/2024	74710
HTM3665	276910W000153149	15/01/2024	74550
HTM3665	276910Y001524183	13/01/2024	74550
HTM3665	276910Y001524464	14/01/2024	74630
HTP1G93	276910Y001525422	16/01/2024	74550
HTW5H32	276910Y001524467	14/01/2024	74550
HWE6629	276910E000291696	08/01/2024	55412
HYR7261	276910Y001524865	14/01/2024	74550
IDD0J38	276910E000291765	05/01/2024	55412
IFO4221	276910Y001524802	14/01/2024	74550
IFO4221	276910Y001524205	14/01/2024	74550
IGQ9711	276910Z000878594	10/01/2024	60503
IIP5H24	276910Z000878433	08/01/2024	60503
IJG2A29	276910Z000879528	13/01/2024	60503
IJG2A29	276910Z000879609	13/01/2024	60503
IJW8G75	276910Z000879802	14/01/2024	60503
IJZ7H01	276910Y001525431	15/01/2024	74550
IKO0A70	276910Y001524298	14/01/2024	74550
ILH3B98	276910Z000878999	11/01/2024	60503
ILJ2H73	276910Z000879264	12/01/2024	60503
ILM2H35	276910Z000878059	07/01/2024	60503
ILN5020	276910Y001524933	15/01/2024	74550
ILV3D69	276910CND0006365	16/12/2023	50292
INY9J17	276910Y001524746	14/01/2024	74550
INZ6620	276910Y001525491	15/01/2024	74550
IOL6948	276910Y001525503	15/01/2024	74550
IOL8A88	276910E000291664	08/01/2024	55412
IPE9436	276910E000291745	03/01/2024	55412
IQN5222	276910Y001525631	15/01/2024	74550
IQS8J40	276910Z000878774	09/01/2024	60503

IRF6I44	276910Y001525254	16/01/2024	74550
IRJ8D82	276910Z000879870	14/01/2024	60503
ISF4J49	276910Z000879832	14/01/2024	60503
ITH3370	276910Z000877908	05/01/2024	60503
ITS0I75	276910Y001525373	16/01/2024	74550
IUB0H91	276910W000153053	14/01/2024	74550
IUE6A41	276910Y001525459	15/01/2024	74550
IVH2J27	276910Z000878293	08/01/2024	60503
IVL6A45	276910Z000879707	14/01/2024	60503
IVL7D42	276910Z000879279	12/01/2024	60503
IVO5I00	276910Y001524994	14/01/2024	74550
IVU7C12	276910Y001524003	14/01/2024	74550
IVX9G43	276910Y001525521	16/01/2024	74550
IWF9A79	276910Y001525220	15/01/2024	74550
IXC5C62	276910Y001524053	14/01/2024	74550
IZM4G98	276910W000153144	16/01/2024	74550
IZN2H28	276910Y001524623	15/01/2024	74550
JAO8E86	276910Z000877709	06/01/2024	60503
JCK1J18	276910Z000878049	06/01/2024	60503
JFH4698	276910E000291627	08/01/2024	55412
JHH3562	276910Y001525868	15/01/2024	74550
JIT1F69	276910W000153148	16/01/2024	74550
JJI0306	276910Y001524236	13/01/2024	74550
JJO4508	276910Z000877748	05/01/2024	60503
JKB6075	276910Y001525988	15/01/2024	74550
JKT5561	276910Z000879305	13/01/2024	60503
JLD8999	276910Y001525815	15/01/2024	74550
JNB5976	276910Z000878447	09/01/2024	60503
JNB5976	276910Z000878957	11/01/2024	60503
JPH0760	276910Y001524955	15/01/2024	74550
JPK1577	276910Y001525579	15/01/2024	74550
JQA6G00	276910Z000878144	06/01/2024	60503
JQB1A82	276910Y001525956	14/01/2024	74630
JQB1A82	276910Y001525974	14/01/2024	74630
JQB1A82	276910Y001525887	15/01/2024	74550
JQB1A82	276910Y001525902	14/01/2024	74550
JQF1971	276910Y001525464	16/01/2024	74550
JTH3996	276910Z000877933	06/01/2024	60503
JUS5634	276910E000291590	05/01/2024	55412
JUV9806	276910Y001525322	16/01/2024	74550
JVT1534	276910Z000879436	13/01/2024	60503
JXN8558	276910Z000877708	06/01/2024	60503
JYY8539	276910Z000878336	06/01/2024	60503
JZA7996	276910Z000878610	11/01/2024	60503
JZB9354	276910Z000878013	06/01/2024	60503
JZH9992	276910Z000878467	09/01/2024	60503
JZH9E57	276910Z000879175	11/01/2024	60503
JZL9286	276910W000153134	15/01/2024	74550
JZW1969	276910Z000879315	13/01/2024	60503
JZY2H92	276910Y001524609	14/01/2024	74550
KAG7J71	276910Z000878750	09/01/2024	60503
KAX1562	276910Z000877972	06/01/2024	60503
KBJ6336	276910Z000877918	05/01/2024	60503
KBJ6336	276910Y001525934	14/01/2024	74550
KCX7785	276910Y001524792	14/01/2024	74630
KDX5189	276910Z000878083	07/01/2024	60503
KEV1777	276910Y001525145	15/01/2024	74550
KGJ1670	276910Y001524415	13/01/2024	74550
KGW7819	276910E000291867	08/01/2024	55412
KHE9F34	276910Y001524237	13/01/2024	74630
KJR7147	276910E000291736	05/01/2024	55412
KLF3291	276910Z000877669	05/01/2024	60503

KLX9864	276910Y001525919	16/01/2024	74550
KMP5H38	276910Y001524364	13/01/2024	74550
KNZ7E45	276910Z000877745	05/01/2024	60503
KOW7B27	276910Y001523939	13/01/2024	74550
KUU6611	276910Z000878018	06/01/2024	60503
KVI7718	276910Z000879633	13/01/2024	60503
KVU2168	276910Y001525751	15/01/2024	74550
KVW9864	276910Y001524182	13/01/2024	74550
KVY2B33	276910Y001525764	15/01/2024	74550
KWL8G16	276910Z000879525	13/01/2024	60503
KWL8G16	276910Z000879555	13/01/2024	60503
KWQ4G87	276910Y001524610	15/01/2024	74550
KWR0703	276910W000153023	15/01/2024	74550
KXG3F87	276910W000152812	13/01/2024	74550
KXV0498	276910Y001524761	14/01/2024	74550
KYK9103	276910Z000878664	11/01/2024	60503
KZH8B29	276910Y001525712	15/01/2024	74550
LAA7576	276910Z000878136	07/01/2024	60503
LAG7C09	276910Y001524860	15/01/2024	74550
LBY2642	276910Y001524410	13/01/2024	74550
LBY2642	276910Z000879640	13/01/2024	60503
LCS0089	276910Y001524210	13/01/2024	74550
LIT8999	276910Z000877671	04/01/2024	60503
LIT8999	276910Z000878478	08/01/2024	60503
LKN8268	276910Y001524251	13/01/2024	74550
LKY1I48	276910Z000877839	05/01/2024	60503
LKZ9204	276910E000291760	03/01/2024	55412
LMN8E98	276910W000152817	14/01/2024	74550
LNI0497	276910E000291853	03/01/2024	55412
LNP5553	276910Y001524572	14/01/2024	74550
LNP5553	276910Y001524706	14/01/2024	74630
LNP5553	276910Y001524424	14/01/2024	74550
LNW1785	276910Y001524421	14/01/2024	74550
LNW1785	276910Y001523841	14/01/2024	74550
LQN3H39	276910Y001524758	14/01/2024	74550
LRU8F55	276910Y001525217	16/01/2024	74550
LRW6E76	276910Y001523822	13/01/2024	74550
LSK9B62	276910Z000879909	15/01/2024	60503
LSQ6H10	276910Y001525058	14/01/2024	74550
LTJ6I14	276910Z000878764	09/01/2024	60503
LUJ7A05	276910Y001524766	14/01/2024	74550
LUQ7C61	276910Y001523909	13/01/2024	74550
LWE8D98	276910Z000878612	10/01/2024	60503
LYX6285	276910Y001524010	13/01/2024	74550
LZJ8709	276910Z000879352	11/01/2024	60503
LZN8B77	276910Z000878303	08/01/2024	60503
MAB1H00	276910Z000879848	14/01/2024	60503
MAW9384	276910Y001523827	14/01/2024	74550
MAW9909	276910Y001524322	14/01/2024	74550
MAZ1B26	276910Z000878131	06/01/2024	60503
MAZ1B26	276910Z000877792	05/01/2024	60503
MAZ5G89	276910Z000878468	08/01/2024	60503
MBL7019	276910Z000878778	09/01/2024	60503
MBV8704	276910Y001524709	15/01/2024	74550
MBZ9971	276910E000291579	08/01/2024	55412
MCA1762	276910Z000878748	09/01/2024	60503
MCA1762	276910Z000877947	06/01/2024	60503
MCA1762	276910Z000878361	06/01/2024	60503
MCG1499	276910Y001526086	15/01/2024	75870
MCP0543	276910Z000879038	11/01/2024	60503
MCP0543	276910Z000879812	15/01/2024	60503
MCP0543	276910W000153142	15/01/2024	74550
MCP0543	276910Z000878345	08/01/2024	60503
MCP0543	276910Y001525469	16/01/2024	74550
MCP0543	276910W000153120	16/01/2024	74550
MCX1G49	276910Z000879186	12/01/2024	60503
MCY5638	276910W000152832	13/01/2024	74550
MCY5638	276910W000152859	13/01/2024	74550
MCZ2477	276910Z000877837	06/01/2024	60503
MDG4C93	276910Z000878866	10/01/2024	60503
MDI2353	276910Z000878028	06/01/2024	60503
MDI2353	276910Y001524287	13/01/2024	74550
MDI6B77	276910Y001525118	15/01/2024	74550
MDI6B77	276910Y001524717	15/01/2024	74550
MDT0217	276910Y001524359	13/01/2024	74550
MDY0H83	276910Z000877789	05/01/2024	60503
MEA7437	276910Y001525162	15/01/2024	74630
MEB2I46	276910Z000878184	07/01/2024	60503
MEK3691	276910W000152887	13/01/2024	74550
MEK3691	276910W000152852	13/01/2024	74550
MEL7836	276910Z000879765	14/01/2024	60503
MFH9319	276910E000291791	08/01/2024	55412
MFL4D88	276910Z000878292	08/01/2024	60503
MFN8068	276910Z000878794	09/01/2024	60503
MFV9725	276910Y001523804	14/01/2024	74550
MFV9725	276910W000152896	14/01/2024	74550
MFX7678	276910E000291683	03/01/2024	55412
MGF5A45	276910Y001525031	15/01/2024	74550
MGI1342	276910W000153103	16/01/2024	74550
MGX9508	276910Z000878705	10/01/2024	60503
MHE4315	276910Y001524042	13/01/2024	74550
MHG5G57	276910E000291686	03/01/2024	55412
MHG9H22	276910Z000877907	05/01/2024	60503
MHQ8F15	276910W000152881	14/01/2024	74550
MHU9592	276910Y001525596	15/01/2024	74550
MIE4I45	276910Y001524985	14/01/2024	74550
MIE4I45	276910Y001525090	14/01/2024	74550
MIH4G73	276910Y001525265	15/01/2024	74630
MIH7D01	276910Y001524968	14/01/2024	74550
MIM9924	276910Y001524507	14/01/2024	74550
MIO7846	276910Y001526077	13/01/2024	75870
MIP3C37	276910Y001525091	15/01/2024	74550
MIQ6D98	276910Y001524541	14/01/2024	74550
MIQ6D98	276910W000152890	14/01/2024	74550
MIR3D47	276910Z000879029	11/01/2024	60503
MIT4549	276910Y001525435	15/01/2024	74550
MIV1H31	276910Z000878856	10/01/2024	60503
MIW3214	276910Y001526044	14/01/2024	74550
MJA4510	276910Y001525060	14/01/2024	74550
MJD0C48	276910Y001525880	15/01/2024	74550
MJD0C48	276910Y001525742	16/01/2024	74630
MJV7I74	276910Y001524602	15/01/2024	74550
MJV7I74	276910Y001524127	13/01/2024	74550
MJX2G66	276910Z000879162	12/01/2024	60503
MKA7F02	276910Z000879675	14/01/2024	60503
MKI0F99	276910Y001524650	15/01/2024	74550
MKM0F44	276910E000291620	04/01/2024	55412
MKP6G93	276910Z000879462	13/01/2024	60503
MKP8C93	276910Z000878227	07/01/2024	60503
MKR3191	276910E000291833	04/01/2024	55412
MKR5B97	276910W000153110	15/01/2024	74550
MKU1A60	276910W000152906	14/01/2024	74550
MLB3953	276910Y001526004	16/01/2024	74550
MLF8864	276910Y001524619	14/01/2024	74550

MLF8864	276910Y001524459	14/01/2024	74550
MLH3C64	276910Y001525219	15/01/2024	74550
MLP2D64	276910Z000877795	05/01/2024	60503
MLW8C34	276910Z000879568	13/01/2024	60503
MMB2112	276910Y001525664	15/01/2024	74550
MME0A69	276910Y001524007	13/01/2024	74550
MMX9623	276910Y001523805	13/01/2024	74630
MMX9623	276910Y001524269	13/01/2024	74550
MNP5B74	276910Y001523917	13/01/2024	74550
MOC2094	276910E000291845	05/01/2024	55412
MOC2094	276910E000291770	08/01/2024	55412
MQJ9071	276910W000152912	13/01/2024	74550
MRE1507	276910Z000878867	10/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000878378	09/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000878798	09/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000877767	05/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000878654	10/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000877783	05/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000878504	08/01/2024	60503
MSJ0D35	276910Z000879784	14/01/2024	60503
MTU6D61	276910Z000878983	11/01/2024	60503
MUQ5606	276910Y001525833	15/01/2024	74550
MUQ5606	276910W000152905	14/01/2024	74550
MUQ5606	276910W000152884	14/01/2024	74550
MWB2E63	276910Y001524973	14/01/2024	74550
MWQ2960	276910Y001525137	15/01/2024	74550
MWW7E89	276910Z000879918	15/01/2024	60503
MYE7A38	276910Z000878492	08/01/2024	60503
NAC2H03	276910Y001525195	15/01/2024	74550
NAF9216	276910Z000878371	08/01/2024	60503
NBM4E26	276910Z000879173	11/01/2024	60503
NCK0571	276910E000291589	05/01/2024	55412
NCK4D56	276910W000153130	16/01/2024	74550
NCV2671	276910E000291612	05/01/2024	55412
NDM1B90	276910Y001523817	13/01/2024	74550
NDU0007	276910Z000879903	14/01/2024	60503
NEH2D03	276910Y001525082	14/01/2024	74550
NEN8136	276910Y001525674	15/01/2024	74550
NER4C03	276910Y001523931	14/01/2024	74550
NIN9G70	276910Y001524484	15/01/2024	74550
NJF8D88	276910Z000878199	07/01/2024	60503
NJG3E60	276910Y001524249	14/01/2024	74550
NJH2B00	276910Y001525640	15/01/2024	74550
NOQ8A78	276910Y001524375	14/01/2024	74550
NPJ6543	276910Y001525505	16/01/2024	74550
NPL6D83	276910E000291653	03/01/2024	55412
NQZ6H35	276910Y001524755	14/01/2024	74550
NRK5388	276910Y001525358	16/01/2024	74550
NRR2I81	276910W000152815	13/01/2024	74550
NRS3C42	276910Z000879421	13/01/2024	60503
NRW3147	276910Z000879575	13/01/2024	60503
NRY3A48	276910Z000878886	10/01/2024	60503
NSA8868	276910Z000878625	10/01/2024	60503
NSC2E69	276910Y001525896	14/01/2024	74550
NSD6F28	276910Y001524699	14/01/2024	74630
NTP8E66	276910Z000878443	08/01/2024	60503
NTX7B54	276910Z000879008	11/01/2024	60503
NUB8A59	276910Z000878719	09/01/2024	60503
NUQ6H59	276910Z000879913	15/01/2024	60503
NXY9718	276910Y001523888	14/01/2024	74550
OBD5I77	276910Z000878271	08/01/2024	60503
OBE1E34	276910Y001525613	15/01/2024	74550
OBF2A02	276910Z000878406	09/01/2024	60503
OBP3J53	276910Y001525101	14/01/2024	74550
OBP3J53	276910Y001524558	14/01/2024	74550
OBP3J53	276910E000291835	04/01/2024	55412
OBP3J53	276910E000291652	08/01/2024	55412
OBP3J53	276910E000291594	08/01/2024	55412
OBR1D09	276910Y001525083	15/01/2024	74550
OBR1D09	276910Y001524793	14/01/2024	74550
OCR7507	276910Y001524970	15/01/2024	74550
OCX5373	276910Y001525449	15/01/2024	74550
OEM4A64	276910Y001524011	14/01/2024	74550
OJA9D69	276910Y001524425	13/01/2024	74550
OKM8G97	276910Z000879541	13/01/2024	60503
OMA5297	276910Z000877720	05/01/2024	60503
ONR1E16	276910Y001524155	13/01/2024	74550
ONY6D29	276910Z000879933	14/01/2024	60503
OOJ2585	276910E000291638	08/01/2024	55412
OOJ2585	276910Y001525599	15/01/2024	74550
OON9840	276910Y001523891	13/01/2024	74550
OOO1B80	276910Y001523818	13/01/2024	74630
OOO1B80	276910Y001525915	13/01/2024	74550
OOO1B80	276910Y001523881	13/01/2024	74550
OOO1B80	276910Y001524014	13/01/2024	74550
OOO7J23	276910Z000878512	08/01/2024	60503
OOT2D88	276910Z000879177	11/01/2024	60503
OOT2D88	276910Z000878943	10/01/2024	60503
OOT2D88	276910Z000879625	13/01/2024	60503
OOW8E43	276910Y001524783	14/01/2024	74550
OPF3B07	276910Z000879677	14/01/2024	60503
OPS1F41	276910Z000878741	09/01/2024	60503
OPZ6I99	276910Y001525540	15/01/2024	74550
OQP3E25	276910E000291565	03/01/2024	55412
OQZ8514	276910E000291841	04/01/2024	55412
ORB9H65	276910Z000878694	09/01/2024	60503
ORH2G48	276910Z000878296	07/01/2024	60503
ORM4580	276910Z000878578	09/01/2024	60503
ORR2E98	276910Y001524743	14/01/2024	74630
OSG7A04	276910Y001525181	15/01/2024	74550
OSI1H77	276910Y001525287	15/01/2024	74630
OTY4G80	276910Y001524993	14/01/2024	74550
OTY4G80	276910Y001525055	14/01/2024	74550
OWP8A63	276910Y001523956	14/01/2024	74550
OXA4B92	276910W000152830	14/01/2024	74550
OXC7764	276910Y001523915	13/01/2024	74550
OYK1F41	276910Y001525891	14/01/2024	74710
OYK1F41	276910Y001524383	14/01/2024	74630
OYK1F41	276910Z000878010	06/01/2024	60503
OZP1H59	276910Z000879174	11/01/2024	60503
OZP1H59	276910Y001525683	15/01/2024	74550
PAS8B25	276910Y001524645	15/01/2024	74550
PBA0B25	276910Y001524273	14/01/2024	74550
PBZ1424	276910Y001524234	14/01/2024	74550
PHH0C06	276910Z000879109	11/01/2024	60503
PHT5D73	276910Z000878035	07/01/2024	60503
PIO9F84	276910W000152950	15/01/2024	74550
PJM5305	276910Y001525241	16/01/2024	74550
PMR4E72	276910Y001524913	15/01/2024	74550
PQC7681	276910Y001523831	14/01/2024	74550
PQK0066	276910Z000878356	06/01/2024	60503
PRL1D11	276910Z000878585	09/01/2024	60503
PRN0009	276910W000152879	14/01/2024	74550
PUG5I26	276910Z000878442	08/01/2024	60503

PUT5H46	276910Y001525045	14/01/2024	74550
PUX7J95	276910Z000879193	12/01/2024	60503
PUZ1889	276910E000291796	03/01/2024	55412
PVP1568	276910Z000879767	14/01/2024	60503
PWE8136	276910W000152904	13/01/2024	74550
PWG7J03	276910W000152920	13/01/2024	74550
PWO8H69	276910Z000878269	07/01/2024	60503
PWP9647	276910Y001524814	15/01/2024	74710
PWR5231	276910Z000877957	06/01/2024	60503
PXA3F54	276910E000291690	05/01/2024	55412
PXK0J27	276910Z000878438	08/01/2024	60503
PYH2F64	276910E000291639	08/01/2024	55412
PYH2F64	276910E000291640	08/01/2024	55412
PYH2F64	276910E000291691	05/01/2024	55412
PYI1B13	276910Y001524243	13/01/2024	74550
PYJ3E31	276910Y001524760	14/01/2024	74710
PYR6110	276910Y001526068	13/01/2024	75870
PZS1E95	276910Y001525351	15/01/2024	74550
PZY6E90	276910Y001524636	15/01/2024	74550
PZZ3369	276910Y001524456	15/01/2024	74550
QAC4H83	276910Z000879083	11/01/2024	60503
QAD9C42	276910W000152895	13/01/2024	74550
QAF9H11	276910Y001525307	16/01/2024	74550
QAH3G89	276910Z000878407	08/01/2024	60503
QAN0B53	276910Z000878566	09/01/2024	60503
QAT1H64	276910Y001524872	14/01/2024	74550
QAY5G15	276910Y001525037	14/01/2024	74550
QAY6D87	276910Y001525736	15/01/2024	74550
QBC8B51	276910E000291786	05/01/2024	55412
QBE8H47	276910Z000878101	06/01/2024	60503
QBE8H47	276910Z000878412	09/01/2024	60503
QBL2D98	276910Y001525982	16/01/2024	74550
QBO1A48	276910Z000878932	10/01/2024	60503
QBS5A50	276910Z000878064	07/01/2024	60503
QBZ0D25	276910Z000879834	14/01/2024	60503
QCE3057	276910W000152952	14/01/2024	74550
QCH3C86	276910Z000878240	08/01/2024	60503
QCL4173	276910Y001525562	15/01/2024	74550
QCU0I24	276910Y001524288	13/01/2024	74550
QCX7640	276910Z000878245	07/01/2024	60503
QFB8409	276910E000291591	06/01/2024	55412
QFK8E24	276910Z000878782	09/01/2024	60503
QHE4C00	276910Y001525047	15/01/2024	74550
QHH5C26	276910Y001523978	13/01/2024	74550
QHK2F67	276910Z000877903	05/01/2024	60503
QHM3I01	276910Y001524247	13/01/2024	74550
QHP9F73	276910Y001524379	14/01/2024	74550
QHU6E67	276910Z000879053	12/01/2024	60503
QIB4A80	276910Y001525288	16/01/2024	74550
QIG9F00	276910Z000877691	06/01/2024	60503
QIM5B13	276910Y001525917	16/01/2024	74550
QIW1B86	276910Z000878823	10/01/2024	60503
QJB8A54	276910Y001525295	15/01/2024	74630
QJG7B93	276910Y001525154	15/01/2024	74550
QKC5508	276910Z000879116	12/01/2024	60503
QKP7G94	276910Y001524066	14/01/2024	74550
QML3H30	276910Y001525161	15/01/2024	74550
QMT5D89	276910Z000878568	09/01/2024	60503
QND1J97	276910Y001524912	14/01/2024	74550
QND1J97	276910Y001524695	14/01/2024	74630
QND1J97	276910Y001525072	14/01/2024	74630
QND1J97	276910Y001524483	14/01/2024	74630
QND1J97	276910Y001524873	14/01/2024	74550
QNH5C23	276910Z000878106	06/01/2024	60503
QNY0H39	276910E000291628	08/01/2024	55412
QOC3A58	276910Z000879023	11/01/2024	60503
QOP9I53	276910Y001524072	14/01/2024	74550
QOT6C34	276910Y001524244	13/01/2024	74550
QOY5D36	276910Y001524344	13/01/2024	74550
QOZ3C59	276910Z000879596	13/01/2024	60503
QOZ9G27	276910E000291592	06/01/2024	55412
QPE4H26	276910Y001523940	13/01/2024	74550
QPE8A08	276910Y001525018	15/01/2024	74550
QPG8J73	276910Z000879152	11/01/2024	60503
QPL0F10	276910Y001524831	14/01/2024	74550
QPN7J66	276910Z000879592	13/01/2024	60503
QPO8A14	276910Z000879642	13/01/2024	60503
QPP0J79	276910Y001524917	14/01/2024	74550
QQK2F88	276910Z000878002	06/01/2024	60503
QQO9J94	276910Z000878458	08/01/2024	60503
QQS7D27	276910Y001525804	15/01/2024	74550
QQW5A98	276910W000152947	14/01/2024	74630
QQY2J44	276910Y001524088	13/01/2024	74550
QQZ6A06	276910Y001525451	15/01/2024	74550
QRA3003	276910Y001524972	14/01/2024	74550
QSI7E58	276910Z000879887	15/01/2024	60503
QTF0C74	276910Y001525907	13/01/2024	74550
QTF0C74	276910Z000877940	06/01/2024	60503
QTF0C74	276910Y001525106	15/01/2024	74550
QTF0C74	276910Y001525657	15/01/2024	74550
QTF0C74	276910Y001525679	15/01/2024	74550
QTF0C74	276910Y001525886	13/01/2024	74550
QUD1J81	276910W000152854	14/01/2024	74550
QUF8F18	276910Y001525559	15/01/2024	74550
QUH5C46	276910Y001525615	16/01/2024	74550
QUH5C46	276910Y001526051	14/01/2024	74550
QUH6950	276910Y001525153	15/01/2024	74550
QUL0F37	276910Z000879618	13/01/2024	60503
QUR3J64	276910Y001524568	14/01/2024	74550
QUY3G57	276910Y001525139	16/01/2024	74550
QUY9F03	276910Z000879307	13/01/2024	60503
QWR6A27	276910W000153043	15/01/2024	74550
QWV3A26	276910Z000879895	15/01/2024	60503
QXE8J95	276910W000153028	14/01/2024	74550
QXJ6D56	276910E000291865	06/01/2024	55412
QXS0D30	276910Y001525227	16/01/2024	74550
QXV3D83	276910Y001526069	14/01/2024	75870
QZI9B41	276910W000153084	15/01/2024	74550
RAA3A60	276910W000152954	14/01/2024	74630
RAJ8559	276910Y001524818	15/01/2024	74550
RAZ6G85	276910E000291830	03/01/2024	55412
RBZ7F79	276910Y001525371	15/01/2024	74550
RDV5F55	276910Y001525570	15/01/2024	74550
RDV9D16	276910Y001524626	14/01/2024	74550
RDY5G73	276910Z000877939	06/01/2024	60503
REO1H31	276910Y001525201	16/01/2024	74550
REP6G46	276910Y001524890	14/01/2024	74550
REP6G46	276910Y001524747	14/01/2024	74550
RES1C35	276910Y001524954	14/01/2024	74550
REW0J26	276910Y001525054	15/01/2024	74550
REW2H25	276910Z000878273	08/01/2024	60503
RFB8G14	276910Y001524321	13/01/2024	74550
RFD3D79	276910Z000877746	05/01/2024	60503
RFF3I57	276910Y001524736	15/01/2024	74550

RFF7C54	276910W000153111	15/01/2024	74550
RFG7F36	276910Y001525531	15/01/2024	74550
RFQ1G06	276910W000152899	13/01/2024	74550
RGA5G93	276910Y001525807	16/01/2024	74550
RHA2G54	276910Y001524859	14/01/2024	74550
RHA4J22	276910Z000878733	09/01/2024	60503
RHA5G55	276910Z000878158	07/01/2024	60503
RHB1J86	276910Z000878051	06/01/2024	60503
RHB2H69	276910Y001525513	16/01/2024	74550
RHB4I57	276910E000291741	03/01/2024	55412
RHB6F78	276910W000153003	14/01/2024	74550
RHB8H85	276910Z000877962	06/01/2024	60503
RHC4E12	276910Z000879146	11/01/2024	60503
RHC4G67	276910Z000878307	08/01/2024	60503
RHC7J66	276910Y001525245	15/01/2024	74550
RHC8J92	276910Y001525607	16/01/2024	74550
RHD3E53	276910Y001525533	16/01/2024	74630
RHD7A70	276910E000291705	05/01/2024	55412
RHE0B48	276910Y001525259	15/01/2024	74550
RHE0E13	276910Y001523962	13/01/2024	74550
RHE1H77	276910Z000879776	14/01/2024	60503
RHE2A71	276910Z000878700	09/01/2024	60503
RHE5I43	276910Y001526097	13/01/2024	75870
RHF2G37	276910Z000877739	06/01/2024	60503
RHF4I16	276910Y001524369	14/01/2024	74550
RHG0A64	276910Y001524116	14/01/2024	74550
RHG7G97	276910Z000879452	13/01/2024	60503
RHG8B99	276910Z000878547	08/01/2024	60503
RHH2B93	276910Z000879076	12/01/2024	60503
RHH3C86	276910Z000878324	06/01/2024	60503
RHH6C70	276910W000152984	14/01/2024	74550
RHH6F69	276910Z000877859	05/01/2024	60503
RHI5E96	276910Z000877975	06/01/2024	60503
RHI6H49	276910CND0006366	26/11/2023	50292
RHI6H49	276910CND0006364	24/12/2023	50292
RHI7C63	276910Y001525744	16/01/2024	74550
RHI9D73	276910Z000879015	11/01/2024	60503
RHJ3D85	276910Y001525826	15/01/2024	74550
RHJ3E51	276910W000153000	14/01/2024	74550
RHJ7F62	276910Z000878472	09/01/2024	60503
RHJ7G45	276910Y001525580	16/01/2024	74550
RHJ8C83	276910Y001524581	14/01/2024	74550
RHK2H62	276910Y001525643	16/01/2024	74550
RHK3C63	276910Z000878082	07/01/2024	60503
RHK6I02	276910Y001524950	14/01/2024	74550
RHK7B10	276910Z000879599	13/01/2024	60503
RHL2F79	276910Y001524570	15/01/2024	74550
RHL9C08	276910Y001525762	16/01/2024	74550
RHM3H06	276910Z000878316	07/01/2024	60503
RHM9B84	276910Z000877890	05/01/2024	60503
RHM9H06	276910Y001526026	16/01/2024	74550
RHN3H66	276910Y001524184	14/01/2024	74550
RHN5I76	276910Y001525347	15/01/2024	74550
RHN6F73	276910W000152860	14/01/2024	74550
RHN6F73	276910W000153045	14/01/2024	74550
RHO4B84	276910Z000878037	06/01/2024	60503
RHO5F17	276910Z000879203	11/01/2024	60503
RHO5I08	276910Y001524667	14/01/2024	74550
RHO9F41	276910Z000877889	05/01/2024	60503
RHP3F70	276910Z000879750	14/01/2024	60503
RHP8B31	276910Z000877757	05/01/2024	60503
RHQ5B21	276910Y001524871	14/01/2024	74550
RHQ5G69	276910W000152968	14/01/2024	74550
RHQ6A49	276910Z000879295	12/01/2024	60503
RHQ7D18	276910E000291873	03/01/2024	55412
RHQ7H02	276910Z000879480	13/01/2024	60503
RHR1H14	276910Z000878009	06/01/2024	60503
RHR9B17	276910Z000878997	11/01/2024	60503
RHR9B57	276910Z000879148	11/01/2024	60503
RHS3B26	276910Y001525958	15/01/2024	74550
RHS3D78	276910Z000877766	16/01/2024	60503
RHS4I17	276910E000291879	05/01/2024	55412
RHS5B38	276910Z000879044	12/01/2024	60503
RHS5D77	276910Z000879101	12/01/2024	60503
RHS5F95	276910Z000878164	08/01/2024	60503
RHS5F95	276910W000152871	13/01/2024	74630
RHS5F95	276910W000152814	13/01/2024	74550
RHS5F95	276910Z000877909	05/01/2024	60503
RHS5F95	276910W000152957	14/01/2024	74550
RHS7I01	276910Y001524284	13/01/2024	74550
RHT5J20	276910Y001525335	16/01/2024	74550
RHU1H21	276910Z000879063	12/01/2024	60503
RHU5I01	276910Y001524343	14/01/2024	74630
RHU8G64	276910W000153031	15/01/2024	74550
RHV2B83	276910Z000879879	14/01/2024	60503
RHV4B59	276910Z000878724	09/01/2024	60503
RHV4H13	276910Y001524304	13/01/2024	74550
RHV5J52	276910Z000877681	06/01/2024	60503
RHV8E32	276910Z000878759	09/01/2024	60503
RHW3B11	276910Z000877872	05/01/2024	60503
RHW7F63	276910Z000878893	10/01/2024	60503
RHX1B13	276910Z000879532	13/01/2024	60503
RHX2F29	276910Z000878088	07/01/2024	60503
RHX6B22	276910Y001525474	16/01/2024	74550
RHX8F74	276910Z000878289	08/01/2024	60503
RHY1A44	276910Y001524996	14/01/2024	74550
RHY1C56	276910E000291871	03/01/2024	55412
RHY2G95	276910Y001525061	15/01/2024	74550
RHY4J08	276910E000291836	04/01/2024	55412
RHY5A17	276910Y001525155	15/01/2024	74550
RHY5F20	276910Z000879852	14/01/2024	60503
RHY7G31	276910Y001523778	13/01/2024	74550
RHY7J01	276910Z000877716	06/01/2024	60503
RHZ0A77	276910Y001525029	14/01/2024	74550
RHZ2B55	276910Z000878418	08/01/2024	60503
RHZ2I36	276910Z000878949	11/01/2024	60503
RHZ2I36	276910Z000878981	11/01/2024	60503
RIR0I87	276910Z000878309	07/01/2024	60503
RIR0I87	276910Z000879470	13/01/2024	60503
RJH3G52	276910W000153123	15/01/2024	74550
RJS1I89	276910Y001524362	13/01/2024	74630
RJT2H47	276910Z000879777	14/01/2024	60503
RKJ1E31	276910Z000877924	06/01/2024	56732
RKY6D56	276910Y001524590	14/01/2024	74630
RLE0B04	276910Y001525466	15/01/2024	74550
RME2D58	276910Y001525878	14/01/2024	74550
RMK4H89	276910Y001525938	17/01/2024	74550
RMM6H58	276910Y001523995	13/01/2024	74550
RMM7D08	276910Z000877718	05/01/2024	60503
RMM9A67	276910Z000878188	07/01/2024	60503
RMO0D05	276910Z000878173	07/01/2024	60503
RMU9F96	276910Z000879770	14/01/2024	60503
RMU9F96	276910Z000878457	08/01/2024	60503
RMX0C35	276910Y001524232	14/01/2024	74550

RNE0F76	276910Z000878851	10/01/2024	60503
RNE9D14	276910Z000879013	11/01/2024	60503
RPL8J10	276910Z000877756	05/01/2024	60503
RRR0J76	276910W000152930	13/01/2024	74550
RSB0A90	276910E000291769	06/01/2024	55412
RSD2I63	276910W000152829	13/01/2024	74550
RTA5J68	276910Z000878278	07/01/2024	60503
RTI6I16	276910Y001525025	14/01/2024	74550
RTM4F93	276910E000291878	05/01/2024	55412
RTR9E31	276910Z000879060	12/01/2024	60503
RWA2B36	276910Y001524380	13/01/2024	74550
RWA4I32	276910Y001523994	14/01/2024	74550
RWB5J87	276910Y001524671	14/01/2024	74550
RWB5J87	276910Y001525008	15/01/2024	74550
RWB5J87	276910Y001524713	15/01/2024	74550
RWB5J87	276910Y001523890	13/01/2024	74550
RWC5F23	276910Y001524339	13/01/2024	74550
RWD7E36	276910Y001523882	13/01/2024	74550
RXI6A23	276910Z000878089	06/01/2024	60503
RXK3D66	276910Z000877951	06/01/2024	60503
RXL7G99	276910Y001524794	14/01/2024	74550
RXL8G98	276910W000153082	15/01/2024	74550
RXU0D87	276910Z000878554	08/01/2024	60503
RXV7F80	276910Y001525142	16/01/2024	74550
RXX6D27	276910Y001524907	15/01/2024	74550
RYE2H42	276910Y001524013	13/01/2024	74550
SAS8D90	276910Z000877960	05/01/2024	60503
SDP0I47	276910Z000878640	10/01/2024	60503
SDP4F32	276910Z000877985	06/01/2024	60503
SDP5B24	276910Y001525996	14/01/2024	74550
SDP6C60	276910Y001525781	16/01/2024	74550
SDP6H66	276910Z000878946	11/01/2024	60503
SDQ3B86	276910Y001525768	16/01/2024	74550
SDQ4A57	276910Y001524062	13/01/2024	74550
SDQ5A32	276910Y001524884	14/01/2024	74550
SDQ5E60	276910Z000879034	11/01/2024	60503
SDQ5H56	276910E000291797	03/01/2024	55412
SDQ6F40	276910Z000878190	07/01/2024	60503
SDQ9I42	276910Z000879871	14/01/2024	60503
SDS1H55	276910Z000878493	08/01/2024	60503
SDS6H34	276910Y001525791	16/01/2024	74550
SDS8D00	276910Y001524660	14/01/2024	74550
SDT5D19	276910Y001524334	14/01/2024	74550
SDT8E50	276910Y001523837	13/01/2024	74550
SDU1C93	276910Z000879508	13/01/2024	60503
SDU7A32	276910W000153067	15/01/2024	74550
SDV1D17	276910Z000879720	14/01/2024	60503
SDV3H95	276910Z000878338	08/01/2024	60503
SDV3H95	276910Z000878318	07/01/2024	60503
SDV3J08	276910Y001524185	14/01/2024	74550
SDV6F11	276910Y001523876	13/01/2024	74630
SDV6F11	276910Y001523844	13/01/2024	74550
SDV8H85	276910Z000879294	12/01/2024	60503
SDV9B17	276910Z000878979	11/01/2024	60503
SDV9J32	276910Y001525991	16/01/2024	74630
SDV9J32	276910Y001525869	13/01/2024	74630
SDV9J32	276910Y001523908	13/01/2024	74630
SDV9J32	276910Z000879213	12/01/2024	60503
SDV9J32	276910Y001526039	15/01/2024	74550
SDV9J32	276910Y001524620	15/01/2024	74550
SDV9J32	276910Y001524742	14/01/2024	74550
SDV9J32	276910Z000878800	10/01/2024	60503
SDW0C19	276910Z000879718	14/01/2024	60503
SDW7H05	276910W000153108	16/01/2024	74550
SDX2D06	276910E000291751	05/01/2024	55412
SDX3B27	276910Z000879089	11/01/2024	60503
SDX6J50	276910Z000879821	14/01/2024	60503
SDX6J63	276910Y001525549	15/01/2024	74550
SDY2E14	276910Z000879665	14/01/2024	60503
SDY9B64	276910Y001525967	16/01/2024	74550
SDY9B64	276910Y001524666	14/01/2024	74550
SDY9J71	276910Y001524370	13/01/2024	74630
SDZ1F72	276910Y001523790	13/01/2024	74550
SDZ8H05	276910Y001525901	14/01/2024	74550
SDZ8I48	276910W000153115	15/01/2024	74550
SDZ9H14	276910E000291609	04/01/2024	55412
SEA1G71	276910Z000879543	13/01/2024	60503
SEA1G71	276910Y001525633	15/01/2024	74550
SEB1F68	276910Z000879924	14/01/2024	60503
SEB2D83	276910Z000879701	14/01/2024	60503
SEB2D83	276910Z000878713	08/01/2024	60503
SEB2D83	276910Z000879605	13/01/2024	60503
SEB6C74	276910Z000879156	12/01/2024	60503
SEB8J11	276910Y001525691	16/01/2024	74550
SEC2I68	276910Z000878882	10/01/2024	60503
SED1J05	276910Z000878758	09/01/2024	60503
SED2B67	276910Y001525993	13/01/2024	74550
SED2B67	276910Y001524170	14/01/2024	74630
SED2I07	276910Y001525340	16/01/2024	74550
SED5F70	276910Y001524005	13/01/2024	74550
SED9D17	276910E000291717	04/01/2024	55412
SEE1D57	276910Z000878069	07/01/2024	60503
SEE4G34	276910Y001525857	13/01/2024	74550
SEE4I02	276910Z000879112	11/01/2024	60503
SEE4I67	276910Z000877941	06/01/2024	60503
SEE9G65	276910Z000878969	11/01/2024	60503
SEF0D28	276910Z000878189	07/01/2024	60503
SEF0D28	276910Z000879330	12/01/2024	60503
SEF3D23	276910Z000879377	12/01/2024	60503
SEF3H95	276910Y001525726	15/01/2024	74550
SEF9D95	276910Y001525412	16/01/2024	74550
SEG4J84	276910Z000879632	13/01/2024	60503
SEG7D93	276910W000153037	14/01/2024	74550
SEG7E17	276910Y001524611	14/01/2024	74550
SEH3C02	276910Y001525414	16/01/2024	74550
SEH3F17	276910Z000879136	12/01/2024	60503
SEH5J71	276910Y001524916	14/01/2024	74550
SEH7B77	276910Z000877818	05/01/2024	60503
SEH7E94	276910Z000878434	08/01/2024	60503
SEH9G57	276910Y001524975	15/01/2024	74550
SEI6C55	276910Y001524093	13/01/2024	74630
SEI6C55	276910Y001523928	13/01/2024	74550
SEJ0D60	276910Z000879905	14/01/2024	60503
SEJ1J05	276910Y001525950	13/01/2024	74550
SEJ2A23	276910Y001524548	15/01/2024	74550
SEJ2A87	276910Y001525984	15/01/2024	74550
SEJ4C45	276910Z000878230	08/01/2024	60503
SEJ4C79	276910Z000878790	09/01/2024	60503

SEJ4I85	276910W000153099	16/01/2024	74550
SEJ8C77	276910Z000879771	14/01/2024	60503
SEJ8D45	276910Z000878094	06/01/2024	60503
SEK2J72	276910Z000878156	08/01/2024	60503
SEK6D38	276910Y001526075	13/01/2024	75870
SEK8I36	276910Z000878352	09/01/2024	60503
SEL0D58	276910Y001524376	13/01/2024	74550
SEL0G46	276910Z000877928	06/01/2024	60503
SEL1D22	276910Z000878166	08/01/2024	60503
SEL2F93	276910Y001525048	15/01/2024	74550
SEL2F93	276910Z000879820	15/01/2024	60503
SEL3H43	276910Y001525056	14/01/2024	74550
SEL8A34	276910Y001525690	16/01/2024	74550
SEL9H14	276910W000152932	13/01/2024	74550
SEM0J63	276910Y001524489	14/01/2024	74550
SEM1H25	276910Z000879645	13/01/2024	60503
SEM3B10	276910Y001523801	13/01/2024	74550
SEM7D34	276910Z000878385	09/01/2024	60503
SEN2J36	276910Z000879769	14/01/2024	60503
SEN5H30	276910Y001524256	13/01/2024	74550
SEN5J89	276910Y001524914	14/01/2024	74550
SEN5J89	276910W000153033	14/01/2024	74550
SEN5J89	276910Z000878130	06/01/2024	60503
SEN8A85	276910W000152846	14/01/2024	74550
SEN8A85	276910Y001524198	14/01/2024	74550
SEO4E64	276910Y001523977	14/01/2024	74550
SEO4F17	276910Z000878263	07/01/2024	60503
SEO8A39	276910Y001524836	14/01/2024	74550
SEP0E67	276910E000291713	03/01/2024	55412
SEP0F20	276910Z000878411	09/01/2024	60503
SEP2D20	276910Z000877854	06/01/2024	60503
SEP2G76	276910Z000877888	05/01/2024	60503
SEP3C65	276910Z000878337	08/01/2024	60503
SEP4J20	276910Z000879438	13/01/2024	60503
SEP7I71	276910Y001525655	15/01/2024	74550
SEP9C59	276910Z000879291	12/01/2024	60503
SEQ1B10	276910Y001524989	15/01/2024	74550
SEQ1E12	276910Z000879424	11/01/2024	60503
SEQ2C58	276910Y001524313	14/01/2024	74550
SEQ2F60	276910Y001525255	15/01/2024	74550
SEQ5C91	276910Z000879686	14/01/2024	60503
SEQ5G07	276910Z000877926	05/01/2024	60503
SEQ8A48	276910Z000877867	05/01/2024	60503
SEQ8A48	276910Y001525718	16/01/2024	74550
SER0J08	276910Z000879567	13/01/2024	60503
SER6H58	276910Y001524054	13/01/2024	74550
SER6H58	276910Z000878940	10/01/2024	60503
SER8H63	276910Y001525527	15/01/2024	74550
SER9C63	276910W000153027	14/01/2024	74550
SER9C92	276910Z000878404	09/01/2024	56732
SES3G49	276910Y001525129	16/01/2024	74550
SES4H50	276910Y001523969	13/01/2024	74550
SES4H50	276910Z000879928	14/01/2024	60503
SES4H50	276910Y001524019	13/01/2024	74550
SES7E75	276910Y001525523	16/01/2024	74550
SES9B50	276910Y001524656	14/01/2024	74550
SES9F49	276910Z000878390	09/01/2024	60503
SET0F10	276910Y001524280	13/01/2024	74550
SET1B69	276910Y001524679	14/01/2024	74550
SET2G67	276910Y001524103	13/01/2024	74550
SET3D02	276910Z000879088	11/01/2024	60503
SET3D02	276910Z000877949	06/01/2024	60503
SET5D53	276910Y001525493	16/01/2024	74550
SET7I30	276910Z000878063	06/01/2024	60503
SEU0D91	276910Y001525223	15/01/2024	74550
SEU1E17	276910Z000879087	11/01/2024	60503
SEU2C94	276910E000291647	05/01/2024	55412
SEU3J36	276910Y001525658	15/01/2024	74550
SEU5C55	276910Z000879403	12/01/2024	60503
SEU5F20	276910Y001524295	13/01/2024	74550
SEU8D34	276910Y001525510	15/01/2024	74550
SEV1B36	276910W000152915	14/01/2024	74550
SEV1B36	276910W000152824	14/01/2024	74550
SEV4C39	276910Y001525049	15/01/2024	74550
SEV8H82	276910Z000878693	10/01/2024	60503
SEV8I57	276910Y001524355	13/01/2024	74550
SEW1G00	276910Z000879328	13/01/2024	60503
SEW4B23	276910Z000879319	12/01/2024	60503
SEW4B23	276910Z000879855	14/01/2024	60503
SEW9A33	276910Y001524919	14/01/2024	74550
SEX0B79	276910Y001524631	14/01/2024	74550
SEX1A98	276910W000153137	15/01/2024	74550
SEX1B03	276910W000152965	14/01/2024	74550
SEX2A40	276910Y001524952	15/01/2024	74550
SEX2D12	276910Y001525978	14/01/2024	74550
SEX3E21	276910Z000877702	06/01/2024	60503
SEX4G86	276910W000152876	14/01/2024	74550
SEY3B66	276910Z000879370	12/01/2024	60503
SEY5D90	276910Y001524533	15/01/2024	74550
SEY7E52	276910Z000877978	06/01/2024	60503
SEZ5J03	276910Y001523796	13/01/2024	74550
SEZ7F95	276910Y001524682	14/01/2024	74550
SEZ8H37	276910W000153020	14/01/2024	74550
SEZ8I93	276910Y001525164	15/01/2024	74550
SEZ9H14	276910Y001526033	13/01/2024	74550
SFA0J42	276910E000291885	08/01/2024	55412
SFA1A22	276910Y001525701	15/01/2024	74550
SFA1A54	276910Y001523968	14/01/2024	74550
SFA2J55	276910Y001524149	14/01/2024	74550
SFA3C79	276910Z000878015	06/01/2024	60503
SFA5C94	276910Z000878606	10/01/2024	60503
SFA6B27	276910Z000878806	10/01/2024	60503
SFA8B93	276910Y001524962	15/01/2024	74550
SFA9A93	276910Y001525252	15/01/2024	74630
SFA9F65	276910Z000877778	07/01/2024	60503
SFA9G11	276910Y001524490	14/01/2024	74550
SFB0F97	276910Y001525389	15/01/2024	74550
SFB5I28	276910Z000878140	06/01/2024	60503
SFB6B75	276910Z000877685	04/01/2024	60503
SFB8I51	276910Y001524051	13/01/2024	74550
SFB9F23	276910Y001524613	14/01/2024	74550
SFC2A83	276910Y001526041	14/01/2024	74630
SFC4E63	276910Z000879252	11/01/2024	60503
SFC8A33	276910Y001526100	15/01/2024	75870
SFC8C92	276910Z000879904	15/01/2024	60503
SFF1B88	276910Y001523859	13/01/2024	74550
SFW1H80	276910W000153100	16/01/2024	74550
SGR0H48	276910Y001523934	13/01/2024	74550
SGX3D90	276910Y001523970	13/01/2024	74550

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 004/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 04/10/2023, na Rua Itapuã, em frente ao número 1035, envolvendo o veículo da municipalidade, CHEV/Spin, placa BCJ-2065, ano 2018, frota 1692, conduzido pelo servidor A.A.P., e o veículo VW/Gol, placa AIY-7952 de propriedade e conduzido por B.A.S, conforme processo SEI nº 01.26.00008881/2024.52

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 29/01/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145720** e o código CRC **92F20BB5**.

Referência: Processo nº 01.19.00011278/2024.15 SEI nº 3145720

PORTARIA Nº 005/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 22/01/2024, na Avenida Anel Viário Sincler Sambatti na rotatória de acesso à Avenida Mauricio Mariani, envolvendo o veículo da municipalidade, CHEV/Classic LS, placa AYK-9515, ano 2014/2015, frota 1420, conduzido pelo servidor V.D.S., e o veículo Ford/F250, placa AZC-0A64 de propriedade de V.F.P e conduzido por P.S.P, conforme processo SEI nº 01.27.00008838/2024.93.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 29/01/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3146711** e o código CRC **3C4ECF07**.

Referência: Processo nº 01.19.00011278/2024.15 SEI nº 3146711

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 02/2024 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00050955/2023.34,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CELINA DA SILVA ORTEGA – Matrícula: 34508 – Cargo: Agente Administrativo, CPF: 053.637.689-17, RG: 8.916.240-8, como fiscal e a servidora CÁSSIA SATOMI FUJINAGA TOLENTINO, cargo: Educadora Social, CPF: 381.728.538-82, RG: 41.125.024-3, como suplente, em substituição aos servidores HENRIQUE MARTINS GODENY e ANA PAULA SIMÃO, para Fiscal de Contrato do Processo abaixo elencado, até a vigência final dos contratos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	OBJETO	TERMINO DA VIGÊNCIA
01.13.00027156/2023.79	Aquisição de vale-transporte urbano, para atendimento da demanda dos usuários das unidades ligadas à Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, como especificamos: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I e II e Centro Pop.	17/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 30/01/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3147315** e o código CRC **E4E0CDFD**.

Referência: Processo nº 01.13.00027156/2023.79 SEI nº 3147315

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 021/2024 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Natália Emilia Pereira Macedo, Matrícula 74585, Cargo: Superintendente, para exercer a função de gestora do Contrato nº 007/2024, cujo objeto é a Retomada da Obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquetti Men no Município de Maringá-PR, Processo Licitatório nº 01.20.00100754/2023.92.

II - Designar a servidora Kamila Ferreira Lima, Matrícula 74919, Cargo: Diretora de Projetos de Obras Públicas, para exercer a função de suplente de gestora do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1748/2021.

IV - Designar o servidor Paulo Eduardo Obadovski Alves, Matrícula 45087, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização da execução do Contrato nº 007/2024, Processo nº 01.20.00100754/2023.92.

V – Designar como 1º suplente de fiscal de contrato, o servidor Emílio Antonio Scolari Neto, Matrícula: 44126, Cargo: Engenheiro Civil.

VI - Designar como 2º suplente de fiscal de contrato, o servidor Rodrigo Leonardo Machado, Matrícula: 35942 Cargo: Engenheiro Civil.

VII - Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 11 do Decreto nº 1748/2021, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 30/01/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153259** e o código CRC **378D88CC**.

Referência: Processo nº 01.20.00100754/2023.92 SEI nº 3153259

PORTARIA 022/2024 – SEMOP

CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE LEGAL ENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA GESTÃO DE CONTRATOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Permanente de Gestores de Contratos de Obras Públicas, com a finalidade de gerir a regularidade dos procedimentos de todos os contratos referentes a obras, projetos e serviços de engenharia pertinentes ao Município de Maringá.

II – Os membros da Comissão ora instituída, indicados por sua Secretaria de origem através do processo SEI nº 01.20.00073781/2023.87, exercerão as atividades tendo como parâmetro as disposições previstas no Decreto Municipal 1748/2021, orientações e manuais dos Tribunais de Contas e demais legislações pertinentes.

III – Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Comissão composta pelos servidores relacionados abaixo:

SEMOP

Priscilla Balestrin Mendes, Matrícula: 30261, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Camila de Carvalho, Matrícula: 35708, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Daniel Vinícius da Silva Martins, Matrícula: 44009, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Mayara Aparecida de Melo, Matrícula: 43897, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Claudia Patricia Perissato Kubota, Matrícula: 36174, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Erik João Castro Borella, Matrícula: 20697, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Eduardo Luis Gerhardt, Matrícula: 44857, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Gracieli Correia de Morais da Silva, Matrícula: 44662, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Solange Ribeiro dos Santos, Matrícula: 31999, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Natália Emilia Pereira Macedo, Matrícula 74585, Unidade SEI: SUPSEMOP

Kamila Ferreira Lima, Matrícula 74919, Unidade SEI: DPOP

AMETRO

Monique Emily Fernandes Ornaghi, Matrícula: 40083, Unidade SEI: Gafametro

Mercia Froeming Rastelli, Matrícula: 34666, Unidade SEI: DPI

SEGEP

Francisco Vieira Amado, Matrícula: 19083, Unidade SEI: EST

Luiz Gomes de Castro, Matrícula: 41499, Unidade SEI: EST

SAET

Letícia Gumiero Dias, Matrícula: 74861, Unidade SEI: GPR

Wellington França dos Santos, Matrícula:30175, UNIDADE SEI: GAFSAET

SAÚDE

Gabriel Borin Navachi, Matrícula: 74750, Unidade SEI: GVA

Deiviele Ramos Valim, Matrícula: 44848, Unidade SEI: GPMC

SEBEA

Alessandro Alves Lira Silva, Matrícula: 17.642, Unidade SEI: GAPL

Luciana Gehring, Matrícula: 20.377, Unidade SEI: DAPL

SEFAZ

Ronie Márcio das Neves, Matrícula: 40235, Unidade SEI: GPA

Evanir Miguel Hilgert, Matrícula: 32451, Unidade SEI: GTIM.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tarcísio José Hillesheim, Matrícula: 16048, Unidade SEI: SUBGM

Fernanda Aparecida de Lima, Matrícula: 35.612, Unidade SEI: SUPSSM

SEMUC

Alessandra Corsato Hoffmann, Matrícula: 36901, Unidade SEI: GPHC

Valdeinei Jorge Fritzen, Matrícula: 11929, Unidade SEI: DEC

SEMULHER

Cristiane Pereira Guedes, Matrícula: 36578, Unidade SEI: GAFSEMULHER

Elisangela Moreira Passos, Matrícula: 18.371, Unidade SEI: SUPSEMULHER

AMTECH

Fernanda Biegas Fernandes, Matrícula: 32063, Unidade SEI: GAFAMTECH

Marcia Pinheiro da Silva Telecheski, Matrícula: 39682, Unidade SEI: GAFAMTECH

SEGOV

Janeth Candida Souza Alves dos Santos, Matrícula: 74.517, Unidade SEI: GPACO

Alessandra Protacio Scarso, Matrícula 30.205, Unidade SEI: GPACO

SETRAB

Alex Henrique Tiene Ortiz, Matrícula: 44942, Unidade SEI: DAP

Guilherme Jacovozzi Neves, Matrícula: 44839, Unidade SEI: GAPIM

SEJUC

Marina Fernandes Merlo, Matrícula**:** 45071, Unidade SEI: GAFSEJUC

Pablo Henrique de Souza Sanchez, Matrícula: 43527, Unidade SEI: GAFSEJUC

SECRIANÇA

Eduardo Antonio da Silva, Matrícula: 39979, Unidade SEI: GAFSECRIA

Guilherme Marques da Silva Mariucci, Matrícula: 41850, Unidade SEI: SUPSECRIA

SESP

Carlos Alberto Vidon de Carvalho, Matrícula: 17941, Unidade SEI: DTEC

Celso Ricardi Biasi, Matrícula: 32318, Unidade SEI: CEC

SAS

Geferson de Almeida Gonçalves, Matrícula: 41980, Unidade SEI: CSAN

Camila Barbosa Carvalho, Matrícula: 41979, Unidade SEI: CSAN

SEMOB

Camila de Oliveira Zari, Matrícula: 60278, Unidade SEI: DTCC

Geovane Martins Belizário, Matrícula: 45964, Unidade SEI: GET

SEINFRA

João Henrique Ferreira Vieira, Matrícula: 32233, Unidade SEI: GFSEINFRA

Vanusa da Silva Ramos Martins, Matrícula: 74377, Unidade SEI: DAFSEINFRA

SEURBH

Joelma Cinthia da Silva Araujo Guilhen, Matrícula: 35002, Unidade SEI: DURB

Adilson Aparecido Gonçalves Junior, Matrícula: 38629, Unidade SEI: GAVA

IV – Cada servidor membro da Comissão será responsável pela análise, parecer, acompanhamento e julgamento dos processos que lhes forem atribuídos em carga.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2023 – SEMOP, Portaria nº 010/2023 – SEMOP, Portaria nº 025/2023 – SEMOP. e Portaria nº 029/2023 - SECSEMOP

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2024.

Jocelei Tozetto Menon

Engª Civil – CREA PR-10282/D

Secretária de Obras Públicas – SEMOP

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 30/01/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153734** e o código CRC **E62450E7**.

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 005/2024 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Deivid da Silva Lira, matrícula 45.970, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 038.542.241-50, RG nº 01.757.336, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor Guilherme Jacovozzi Neves inscrito no CPF nº 047.020.629-21, RG nº 13.137.797-5 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP	01.05.00017357/2023.72	161/2023

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/01/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado**, **Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 29/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149825** e o código CRC **CAF65E1F**.

Referência: Processo nº 01.29.00011606/2024.38 SEI nº 3149825

PORTARIA Nº 006/2024 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Edi Carlos de Souza, matrícula 38.940, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 052.985.669-79, RG nº 9.053.399-1, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor Deivid da Silva Lira, matrícula 45.970, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 038.542.241-50, RG nº 0.175.733-6 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos originais do fabricante dos equipamentos, para atendimento às demandas das Secretarias, Órgãos e Entidades através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	01.05.00076897/2022-76	78/2023

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado**, **Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 30/01/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155443** e o código CRC **1A9B1903**.

Referência: Processo nº 01.29.00012038/2024.14 SEI nº 3155443

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 041/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR **Patricia Parra** no cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, para atuar no Gabinete do Vereador Paulo Henrique Biazon Santos, **a partir de 01/02/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de janeiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/01/2024, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/01/2024, às 18:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0326646** e o código CRC **5A170467**.

24.0.000000512-2 0326646v2

PORTARIA Nº 042/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Vania Neves Schmidt**, matrícula 5544, para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 11/01/2024 a 25/01/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de janeiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/01/2024, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/01/2024, às 18:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0326650** e o código CRC **78486C3D**.

24.0.000000526-2 0326650v2

PORTARIA Nº 043/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Angela Fernanda Sales**, portadora da matrícula funcional n. 5520, por motivo de casamento, pelo período de 7 (sete) dias, de 27/01/2024 a 02/02/2024, em conformidade com o disposto no artigo 139, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de janeiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/01/2024, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/01/2024, às 18:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0326655** e o código CRC **C06DD717**.

24.0.000000527-0 0326655v2

PORTARIA Nº 044/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares do servidor **Antonio Marcos dos Santos Alves**, portador da matrícula funcional n. 2134, lotado na Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, ocupante do cargo de Contador, deferido e oficializado através da Portaria n. 315/2023, referente ao período aquisitivo de 13/10/2022 a 12/10/2023, de 05/02/2024 a 14/02/2024 para **14/02/2024 a 23/02/2024**, com retorno ao trabalho no dia **26/02/2024 (segunda-feira)**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de janeiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/01/2024, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/01/2024, às 18:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0326669** e o código CRC **21E32BA1**.

23.0.000006433-5 0326669v2

PORTARIA Nº 045/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Arthur Henrique Oliynik de Oliveira**, matrícula 5559, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, **a partir de 03/02/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de janeiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/01/2024, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/01/2024, às 18:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0326680** e o código CRC **4D00BA4F**.

24.0.000000538-6 0326680v2